Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 26 I Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Quebra-Mar da Barra ganha iluminação inédita

Atração turística da região, píer agora pode ser visto de qualquer ponto da orla do bairro

O Quebra-mar da Barra da Tijuca ganhou um sistema inédito de iluminação e, a partir de agora, o píer pode ser visto de qualquer ponto da orla do bairro. Com essa iniciativa, mais visitantes devem ir ao local, um ponto turístico da região, inclusive à noite, para passeios e atividades como pescaria. O trabalho foi feito pela Rioluz, em parceria com o consórcio Smartluz.

Foram instalados 22 postes, 31 luminárias de LED e dois projetores que deixaram a área bastante iluminada. A Rioluz colocou também dois comandos e 160 metros de cabos no circuito subterrâneo para preservar a bela vista do local.

A mudança faz parte do programa Luz Maravilha, que está avançando na região nos bairros da Barra, do Recreio e das Vargens, beneficiando a população. Somente no Jardim Oceânico, na Barra, 27 vias já receberam as novas lâmpadas.

Em toda a cidade já foi superada a marca de 279 mil pontos instalados com lâmpadas de LED, mais da metade da meta inicial estabelecida pela Parceria Público-Privada (PPP) da Prefeitura do Rio, que prevê a troca de todo o parque de iluminação municipal, com a substituição de 450 mil luminárias.

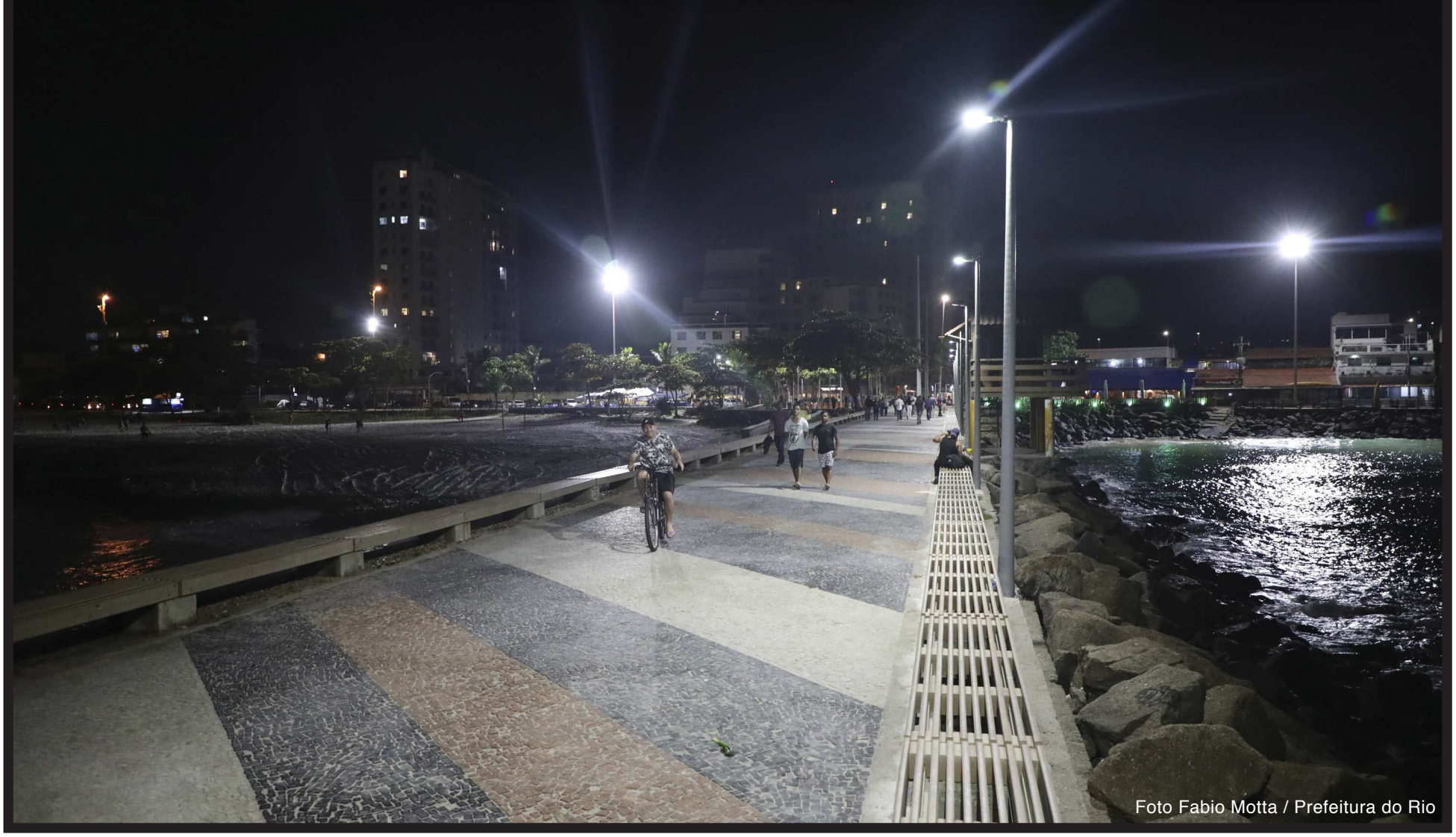


Foto Fabio Motta / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23
Código de Autenticação: 60719be1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Nelson Miranda Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Thiago Ramos Dias

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
José Antônio Perez Rojas Mariano de Azevedo

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
André Duarte Lopes

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Alberto Jacob Szafran

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....11
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....12
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....12
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....14
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....17
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....18
Secretaria Municipal de Transportes.....20
Secretaria Municipal de Conservação.....23
Secretaria Municipal de Educação.....24
Secretaria Municipal de Assistência Social.....36
Secretaria Municipal de Saúde.....36
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....
Secretaria Municipal de Cultura.....
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....51
Secretaria Municipal de Esportes.....51
Secretaria Municipal de Habitação.....51
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....51
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....51
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Especial de Turismo.....53
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....53
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....53
Tribunal de Contas do Município.....53
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....54
Publicações a Pedido.....105

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 50671 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Torna eficazes as medidas de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora nas praias e parques, regulamenta o inciso XI do art. 6º da Lei nº 4.139, de 2005, combinado com o art. 3º da Lei nº 6.179, de 2017, bem como altera a redação do inciso XXVII do art. 2º do Decreto nº 30.181, de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 9.605, de 12/02/1998, que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente*, e *dá outras providências*, no art. 70 considera *infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente*;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.268, de 29/08/2001, que *altera o regulamento nº 15, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 21 de junho de 1978, e alterado pelo Decreto nº 5.412, de 24 de outubro de 1985*, no art. 2º, inciso IX, define poluição sonora como *qualquer alteração adversa das características do meio ambiente causada por som ou ruído e que, direta ou indiretamente, seja nociva à saúde, à segurança ou ao bem-estar da coletividade e/ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei*;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.139, de 18/07/2005, que *define critérios de proteção ambiental para as praias e cria faixa de proteção à vegetação de restinga*, no art. 6o, inciso XI, proíbe nas praias municipais a *utilização de equipamento destinado à amplificação de som, com exceção daqueles destinados à promoção de atividades desportivas ou de lazer, devidamente autorizadas pelo Poder Executivo*;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.179, de 22/05/2017, que *dispõe sobre medidas para o combate eficaz à poluição sonora no Município do Rio de Janeiro*, no art. 3º estabelece que *constitui infração a ser punida na forma desta Lei perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com algazarras ou barulhos de qualquer natureza, inclusive os produzidos por animais domésticos, voz humana, som musical, obras, reformas e outros capazes de prejudicar o meio ambiente, a saúde, a segurança ou o sossego público*;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 30.181, de 02/12/2008, que *institui a regulamentação para o acesso, visitação e atividades nas Unidades de Conservação de Proteção Integral sob tutela da SMAC*, no art. 2º, inciso XXVII, proíbe *utilizar aparelhos sonoros fora dos locais permitidos*; *e*

CONSIDERANDO, finalmente, a premência de o Poder Público assegurar a proteção do bem-estar e do sossego público severamente ameaçados pela poluição sonora na cidade do Rio de Janeiro,

DECRETA:

DAS PRAIAS

Art. 1º Ficam regulamentados, na forma estabelecida nos arts. 4º e seguintes deste Decreto, o inciso XI do art. 6º da Lei n° 4.139/2005 e o art. 3º da Lei n° 6.179/2017, para o fim de dar efetividade à proibição legal de utilização de caixas de som ou quaisquer meios de amplificação sonora nas praias da Cidade do Rio de Janeiro.

DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Art. 2º O inciso XXVII do art. *2°* do Decreto n° 30.181/2008, passa a ter a seguinte redação:

"....

Art. 2º. Fica proibido nas unidades de conservação de proteção integral sob tutela da SMAC:

....

XXVII - utilizar caixas de som ou quaisquer meios de amplificação sonora que causem poluição sonora.

...."(NR)

DAS EXCEÇÕES

Art. 3º Excetuam-se das vedações previstas neste Decreto:

I - a utilização de equipamentos de amplificação sonora exclusivamente para a promoção de atividades desportivas ou de lazer devidamente autorizadas pelo Poder Executivo, em conformidade com a previsão do art. 6º, inciso XI, da Lei n° 4.139/2005;

II - eventos autorizados pelo Município, nos termos previstos no Decreto Rio n° 49.462/2021, que *dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro.*

DAS PENALIDADES

Art. 4º A utilização de caixas de som ou quaisquer meios de amplificação sonora em desacordo com os termos da legislação em vigor será coibida pela Guarda Municipal - GM-RIO, conforme art. 5º, incisos I e II da Lei n° 6.179/2017, cabendo ainda o recolhimento de caixas de som e quaisquer equipamentos com fins de amplificação sonora utilizados na prática da infração, com fundamento no art. 72, inciso IV, da Lei Federal n° 9.605/1998.

§1º O recolhimento referido no caput será formalizado mediante a emissão de Termo de Retenção de Equipamento Sonoro (TRES) e deverá ser objeto de Resolução.

§2º A atuação prevista no *caput* será efetuada sem prejuízo da atuação de outros órgãos que desempenhem funções afetas à matéria, notadamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF e a Coordenadoria de Controle Urbano - CCU, aplicando-se as penalidades e providências pertinentes no âmbito das competências de cada órgão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Enquanto não for publicada Resolução para regulamentar o recolhimento previsto no *caput* e no §1º do art. 4º deste Decreto, deverão ser observados, no que couber, os procedimentos previstos na Resolução "N" SEOP nº 168/2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50672 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Revoga o Decreto Rio nº 49.894, de 1º de dezembro de 2021 e o artigo 1º, do Decreto Rio nº 50.308, de 7 de março de 2022.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a situação epidemiológica da Covid-19 no Município que aponta para a manutenção do cenário de estabilidade, com queda do número de casos leves, casos graves e óbitos;

CONSIDERANDO o encaminhamento técnico nº 7, constante do sumário executivo da 25ª Reunião do Comitê Especial de Enfrentamento à Covid-19 - CEEC Prefeitura do Rio de Janeiro, realizada no dia 25 de abril de 2022, que recomendou a suspensão temporária da obrigatoriedade de passaporte vacinal em razão do cenário epidemiológico atual favorável,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Rio nº 49.894, de 1º de dezembro de 2021 e o artigo 1º, do Decreto Rio nº 50.308, de 7 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50673 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Consolida as normas e procedimentos da Gestão Financeira Centralizada no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.947 de 10 de janeiro 2008, que *dispõe sobre o Sistema de Unidade de Tesouraria e dá outras providências*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que estabelece a necessidade de rígido controle do orçamento corrente;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo do Município zelar pela aplicação dos parâmetros estabelecidos na LRF;

CONSIDERANDO os princípios da unidade de tesouraria, previsto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o da Gestão Prudente e Responsável; e

CONSIDERANDO que o equilíbrio é princípio básico na gestão fiscal do Município,

DECRETA:
Art. 1º O Sistema de Unidade de Tesouraria, no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, consiste na gestão centralizada dos recursos financeiros.

Art. 2º O Sistema de Unidade de Tesouraria engloba todas as receitas e despesas, sejam elas orçamentárias ou extra-orçamentárias, da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A programação financeira disciplinará a execução orçamentária, adequando a utilização das dotações orçamentárias, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, déficits do exercício anterior e os limites de empenhos estabelecidos no Decreto anual de execução orçamentária.

Parágrafo único. Compete à Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPTM a projeção do fluxo mensal de ingressos dos Recursos Ordinários Não Vinculados.

Art. 4º Os pagamentos de toda a Administração Direta, Indireta e Fundacional, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, por intermédio da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal - FP/SUBEX/SUPTM, através de meio de pagamento direto ou nota de repasse, observado o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º A operacionalização do pagamento da Administração Indireta em fontes de recurso do Tesouro Municipal, após a recepção dos repasses financeiros, por meio de nota de repasse, realizados pela FP/SUBEX/SUPTM, poderá ser feita por tesouraria própria.

§ 1º As Entidades da Administração Indireta, que fizerem os pagamentos em fontes de recursos do Tesouro Municipal, decorrentes de repasses financeiros, deverão usar os recursos em conformidade com as liquidações efetuadas.

§ 2º No encerramento do exercício, as Entidades da Administração Indireta deverão encaminhar relatório para a Controladoria Geral do Município - CGM e para a FP/SUBEX/SUPTM, com a demonstração de eventual saldo disponível e as respectivas Ordens de Pagamento em aberto (restos a pagar processados - RPP).

§ 3º Para o caso de saldo de caixa sem Ordem de Pagamento correspondente, o valor deverá ser devolvido para a conta do Tesouro Municipal, através do recolhimento via DARM. A devolução de recursos oriundos do FUNDEB deverá obedecer às determinações da CGM e SMFP.

§ 4º As devoluções deverão ser acompanhadas de processos administrativos a serem encaminhados para a CGM com justificativa da devolução.

Art. 6º Fica delegada à SMFP a competência para instituir o calendário unificado de pagamentos do Tesouro Municipal e das Entidades da Administração Indireta.

Art. 7º As aplicações financeiras de toda a Administração Direta, Indireta e Fundacional serão em fundos administrados pelo Tesouro Municipal, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, tendo como objetivo otimizar as disponibilidades dos recursos financeiros

§ 1º Fica excluído do *caput* deste artigo o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRIO, o Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI e o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS.

§ 2º Excetuam-se do *caput* os recursos alcançados por determinação em contrário de lei, contrato ou termo de convênio.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50674 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 88.772,95, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00055,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 88.772,95 (oitenta e oito mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1545200234.044	F	141	3	3	90	35	27	9º / III		88.772,95	-
	F	141	3	3	90	39	59		III	-	88.772,95
									TOTAL FISCAL	**88.772,95**	**88.772,95**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**88.772,95**	**88.772,95**

Relação das Ações
4044 - MONITORAMENTO PERMANENTE DAS SITUACOES DE RISCO - ALERTA RIO

Relação das Fontes de Recursos
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 50675 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 400.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2022/00028,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1001.1442206352.929	F	324	3	3	90	31	41	9º / V		400.000,00	-
Total SEGOVI										**400.000,00**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	324							I	-	400.000,00
									TOTAL FISCAL	**400.000,00**	**400.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**400.000,00**	**400.000,00**

Relação das Ações
2929 - POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL

Relação das Fontes de Recursos
324 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO-ART.166-A,I,CONSTITUICAO FEDERAL - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1001.1442206352.929	5238	400.000,00	-

Relação das Ações
2929 - POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL

Relação dos Produtos
5238 - ACAO PROMOTORA DA IGUALDADE RACIAL REALIZADA

DECRETO RIO Nº 50676 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.785,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº EOP-EIO-2022/00006,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 12.785,00 (Doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1816.0618206432.215	S S	100 100	3 4	3 4	90 90	40 52	02 10	8º	III	- 12.785,00	12.785,00 -
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	12.785,00	12.785,00
									TOTAL GERAL	12.785,00	12.785,00

Relação das Ações
2215 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 50677 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.610.501,40, em favor da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LHE-EIO-2022/00009,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.610.501,40 (Hum milhão, seiscentos e dez mil e quinhentos e um reais e quarenta centavos), em favor da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4701.1424406192.907	F F	100 100	3 3	3 3	50 90	39 48	65 73	8º	III	1.610.501,40 -	- 1.610.501,40
									TOTAL FISCAL	1.610.501,40	1.610.501,40
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.610.501,40	1.610.501,40

Relação das Ações
2907 - PREVENCAO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLENCIA CONTRA MULHERES

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS

DECRETO RIO Nº 50678 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 150.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GOV-EIO-2022/00027,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1001.1442206352.929	F	324	3	3	50	39	85	9º / V		150.000,00	-
Total SEGOVI										150.000,00	-
Superávit apurado em balanço	F	324							I	-	150.000,00
									TOTAL FISCAL	150.000,00	150.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	150.000,00	150.000,00

Relação das Ações
2929 - POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL

Relação das Fontes de Recursos
324 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO-ART.166-A,I,CONSTITUICAO FEDERAL - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1001.1442206352.929	5238	150.000,00	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Relação das Ações
2929 - POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL

Relação dos Produtos
5238 - ACAO PROMOTORA DA IGUALDADE RACIAL REALIZADA

DECRETO RIO Nº 50679 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.222.042,00, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MUL-EIO-2022/00007,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.222.042,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e dois mil e quarenta e dois reais), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSÃO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100244.638	F	408	3	3	90	30	14	9º / IV		15.000,00	-
	F	408	3	3	90	37	92	9º / IV		243.222,00	-
	F	408	3	3	90	39	53	9º / IV		783.820,00	-
1651.1236103814.421	F	408	3	3	90	39	41	9º / IV		180.000,00	-
Total MULTIRIO										1.222.042,00	-
Superávit apurado em Balanço	F	408							I	-	1.222.042,00
TOTAL FISCAL										1.222.042,00	1.222.042,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.222.042,00	1.222.042,00

Relação das Ações
4421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO

Relação das Fontes de Recursos
408 - CONVENIOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100244.638	4183	1.042.042,00	-

Relação das Ações
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO

Relação dos Produtos
4183 - PRODUTO ELABORADO PARA APERFEICOAMENTO DA EDUCACAO

DECRETO RIO Nº 50680 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.953,72, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOE-PGM.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2022/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOE-PGM,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.953,72 (Três mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOE-PGM, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOE-PGM, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2202.0206103892.155	F	343	3	3	90	39	88		III	-	3.953,72
	F	343	3	3	90	92	41	9º / III		3.953,72	-
TOTAL FISCAL										3.953,72	3.953,72
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.953,72	3.953,72

Relação das Ações
2155 - MODERNIZACAO DO SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
343 - HONORARIOS ADVOCATICIOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 50681 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 374.488,86, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00074,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 374.488,86 (Trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012203802.160	S	119	3	3	90	37	62	9º / IV		374.488,86	-
1801.1012603802.790	S	119	3	3	91	40	89		III	-	374.488,86
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										374.488,86	374.488,86
TOTAL GERAL										374.488,86	374.488,86

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 50682 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.110.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2022/00046,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 9.110.000,00 (Nove milhões e cento e dez mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ANTOINE AZEVEDO LOUSÃO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	117	3	3	91	39	76		III	-	3.088.658,00
1601.1236106231.331	F	117	4	4	90	51	71	9º / IV		900.000,00	-
1601.1236506231.330	F	117	4	4	90	51	44	9º / IV		8.210.000,00	-
1608.1236506232.947	F	117	3	3	90	39	06		III	-	3.000.000,00
1611.1236506232.947	F	117	3	3	90	39	02		III	-	3.021.342,00
									TOTAL FISCAL	9.110.000,00	9.110.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	9.110.000,00	9.110.000,00

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação das Fontes de Recursos
117 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	-	3.088.658,00
1601.1236106231.331	5099	900.000,00	-
1601.1236506231.330	5097	8.210.000,00	-
1608.1236506232.947	5103	-	3.000.000,00
1611.1236506232.947	5103	-	3.021.342,00

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
5097 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUIDA / RECONSTRUIDA / IMPLANTADA / REFORMADA
5099 - UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / RECONSTRUIDA / IMPLANTADA / REFORMADA
5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 50683 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 60.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2022/00067,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1882.1030203802.410	S	100	3	3	90	39	50	9º / IV		60.000,00	-
1882.1030203802.420	S	100	3	3	90	39	35		III	-	60.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	60.000,00	60.000,00
									TOTAL GERAL	60.000,00	60.000,00

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 50684 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2022/00013,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2612203824.162	F	100	3	3	90	30	89	8º		50.000,00	-
	F	100	3	3	91	39	80		III	-	50.000,00
									TOTAL FISCAL	50.000,00	50.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	50.000,00	50.000,00

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

DECRETO RIO Nº 50685 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 612.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº DEF-EIO-2022/00001,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 612.000,00 (Seiscentos e doze mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
HELENA TEREZINHA DE MATTOS

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4001.0824203812.900	S	100	3	3	90	39	51		III	-	12.000,00
4001.0824206122.801	S	102	3	3	90	30	48	9º / IV		12.000,00	-
	S	108	4	4	90	52	09	9º / IV		600.000,00	-
Total SMPD										**612.000,00**	**12.000,00**
Recursos com destinação específica	S	108							V	-	600.000,00
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**612.000,00**	**612.000,00**
TOTAL GERAL										**612.000,00**	**612.000,00**

Relação das Ações
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA
2900 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
102 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
108 - CONVENIO REALIZADO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4001.0824206122.801	4346	612.000,00	-

Relação das Ações
2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSAO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA

Relação dos Produtos
4346 - PESSOA COM DEFICIENCIA / FAMILIAR ATENDIDO NOS CMRPDS

DECRETO RIO Nº 50686 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais das servidoras e empregadas públicas municipais gestantes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando a publicação da Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022;

DECRETA:
Art. 1º A servidora ou empregada pública gestante deverá retornar às atividades presenciais nas seguintes hipóteses:

I - após completado o ciclo de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunização (PNI); ou

II - mediante declaração de opção pela não vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2, que tenha sido disponibilizada, conforme calendário oficial divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Parágrafo único. A servidora ou empregada pública gestante que optou pela não vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2 deverá assinar o termo de responsabilidade previsto no § 6o, do art. 1o, da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.311, de 2022, conforme modelo constante do anexo.

Art. 2º A servidora ou empregada pública gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o coronavírus SARS-COV-2, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunização (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.

Parágrafo único. A servidora ou empregada pública afastada nos termos do *caput* deverá ficar à disposição de sua Chefia Imediata para exercer suas atividades profissionais, em regime de teletrabalho, sem prejuízo de sua remuneração, observado o disposto no Decreto Rio nº 48.815, de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o §3º, do artigo 4o, do Decreto Rio nº 48.815, de 30 de abril de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO

Termo de Responsabilidade

Eu,_____nome da servidora_____, matr. _____, _____cargo/emprego_____, lotada em ____órgão de lotação____, declaro, sob as penas da lei, que tomei a decisão de não me vacinar contra o coronavírus do SARS-COV-2.

Declaro, ainda, que, ao retornar ao exercício do trabalho, na forma presencial, cumprirei todas as medidas preventivas determinadas pelo Município do Rio de Janeiro, em observância ao disposto no inciso VI, do artigo 167, da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979.

Rio de Janeiro, de de 2022.

_____nome_____

_____matrícula_____

DECRETO RIO Nº 50687 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua na Praça São Salvador e redondezas, no bairro de Laranjeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as normas da Lei nº 5.429, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que os objetivos eminentemente culturais da Lei nº 5.429, de 2012, reafirmados no Decreto Rio nº 42.663, de 14 de dezembro de 2016, que a regulamentou, devem ser promovidos sem que seja prejudicado o bom exercício das diversas funções urbanas na cidade e o interesse público em geral;

CONSIDERANDO que a realização de atividades de lazer e recreação de grande impacto em áreas públicas sujeita-se a critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, notadamente nos casos em que os fatos demonstrem a necessidade de adoção de regras especiais de disciplinamento;

CONSIDERANDO que a função precípua de praças públicas é a convivência social e o exercício do lazer e recreação de indivíduos, famílias e agrupamentos formados por afinidades etárias, escolares ou de outra natureza, sobressaindo especialmente os benefícios e possibilidades proporcionados a crianças e idosos;

CONSIDERANDO que as atividades lúdicas em praças públicas devem ser desempenhadas em harmonia com os interesses dos demais usuários, dos moradores das vizinhanças e da coletividade em geral;

CONSIDERANDO que exibições de artistas de rua são comumente reconhecidas por suas características de baixo impacto, simplicidade de meios, transitoriedade, livre trânsito de pedestres, desimpedimento de calçadas e áreas públicas e, notadamente, completa compatibilidade com outros usos e ocupações, exercidos a curta, média e longa distância;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo observar, por meio da atuação dos órgãos administrativos, os princípios e diretrizes da política urbana do Município previstos no art. 2º do Plano Diretor (Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011), dentre os quais merecem destaque a valorização e proteção do meio ambiente e a garantia de qualidade da ambiência urbana;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 119, inciso VII, do Plano Diretor, compete ao Poder Executivo impor diretrizes que possibilitem a proteção especial da coletividade contra a poluição sonora proveniente de apresentações, shows e atividades recreativas em geral que possam perturbar o sossego público;

CONSIDERANDO o grande número de queixas e reclamações, por parte de moradores das proximidades da Praça São Salvador, no bairro de Laranjeiras, quanto a incômodos provocados por atividades musicais e práticas que acarretam emissões sonoras, aglomerações excessivas e outros danos no referido logradouro;

CONSIDERANDO as características histórica e predominantemente residenciais dos logradouros próximos à Praça São Salvador, de modo que é dever do Poder Público garantir que as condições ambientais da praça, sobretudo no que concerne à prevenção de emissões sonoras inconvenientes e formação de aglomerações excessivas, sejam permanentemente preservadas, com vistas ao bem-estar da vizinhança e da coletividade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público tomar as medidas necessárias para restaurar a modelar qualidade da convivência, por mais de cento e cinquenta anos, entre os usos e práticas exercidos na Praça São Salvador e os interesses, o sossego e o bem-estar dos moradores;

CONSIDERANDO que a reabilitação do meio ambiente sonoro da Praça São Salvador demanda, ante as inúmeras queixas e reclamações reiteradas por vários anos, que as atividades musicais e similares de grande impacto no local, tais como as que façam uso de quaisquer meios de amplificação sonora, sejam consideradas sistematicamente como *eventos*, devendo observar critérios de interesse público para a sua prévia aprovação, em casos excepcionais, nos termos do regramento previsto no Decreto Rio nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro;

DECRETA:
Art. 1º Fica vedado o uso de equipamentos de amplificação sonora, inclusive de pequeno porte e potência, para fins de apresentação de artistas de rua na Praça São Salvador e suas redondezas, no bairro de Laranjeiras.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se redondezas da Praça São Salvador as calçadas, passeios e áreas públicas situadas no interior da circunferência de raio igual a 200 m (duzentos metros) cujo centro coincide com o ponto central da praça.

Art. 2º Fica vedado, em qualquer caso, o uso de palcos, suportes, estrados e estruturas similares, bem como a improvisação de bancos, gradis, muretas, mobiliários e quaisquer equipamentos públicos construídos ou instalados na Praça São Salvador e redondezas, com a finalidade de melhorar a visibilidade das apresentações dos artistas de rua.

Art. 3º A apresentação de artistas de rua na Praça São Salvador e redondezas deverá observar rigorosamente, em qualquer caso, a duração máxima de quatro horas e o limite de funcionamento diário até as 22h (vinte e duas horas), em conformidade com a previsão do art. 1º, inciso VI, da Lei nº 5.429, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município do Rio de Janeiro, e do art. 4º, inciso V, do Decreto Rio nº 42.663, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 4º A realização de apresentações, atividades musicais e congêneres, a qualquer título, que façam uso de amplificação sonora, de qualquer porte ou potência, ou de quaisquer estruturas indicadas no art. 2º, na Praça São Salvador e redondezas, deverá observar as normas aplicáveis a autorização de eventos no Município, nos termos previstos no Decreto Rio nº 49.462, de 21 de setembro de 2021, que dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro.

Art. 5º A apresentação de artistas de rua e a realização de atividades na Praça São Salvador e redondezas em desacordo com as normas deste Decreto ensejará a aplicação das sanções pertinentes, notadamente multa, interdição e apreensão de equipamentos e objetos.

Art. 6º Aplicam-se, no que couber, as normas da Lei nº 5.429, de 2012, e do Decreto Rio nº 42.663, de 2016.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50.412 DE 18 DE MARÇO DE 2022 (*)

Estabelece zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca criada pelo Decreto Rio nº 49.695, de 27 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO no inciso IV do art. 107 da Lei Orgânica do Município Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Resolução CONAMA nº 10, de 14 de dezembro de 1988, define que, para atender seus objetivos, as APA terão sempre um zoneamento ecológico-econômico;

CONSIDERANDO a fragilidade geográfica e a qualidade paisagística da área de abrangência do PEU Vargens situada em parte da Baixada de Jacarepaguá, numa grande planície, cortada por numerosos canais, que se estende até o sopé do Maciço da Pedra Branca;

CONSIDERANDO as características predominantes do solo na região, formado por áreas de baixada úmidas ou alagadas e por fragmentos de áreas brejosas, extremamente vulneráveis à condição de encharcamento do solo, restringem sobremaneira as possibilidades de ocupação urbana;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento urbano da região, deve levar em conta os ecossistemas naturais existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a urbanização, que se impõe, com as limitações do meio físico, da infraestrutura existente e da capacidade da malha viária;

CONSIDERANDO os riscos que o processo de adensamento apresenta à manutenção da qualidade ambiental, à paisagem urbana e à qualidade de vida da área;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do Rio de Janeiro, que designa, como sua primeira diretriz, a proteção de áreas prioritárias ainda não protegidas sob a forma de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 70, da Lei Complementar nº 111 de 01 de fevereiro de 2011 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.411, de 18 de março de 2022, que *amplia a área de proteção ambiental do sertão carioca nos bairros de Vargem Grande*, *Vargem Pequena*, *Recreio dos Bandeirantes e Camorim no município do Rio de Janeiro*,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o zoneamento ambiental da APA do Sertão Carioca, criada pelo Decreto n° nº 49695 de 27 de outubro de 2021 e ampliada pelo Decreto Rio nº 50.411, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto estabelece os parâmetros urbanísticos das Zonas de Ocupação Controlada (ZOC) da Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca.

Parágrafo único. Os parâmetros de utilização das Zonas de Vida Silvestre serão estabelecidos por meio do Plano de Manejo da APA do Sertão Carioca.

Art. 3º Visando disciplinar as atividades humanas na APA do Sertão Carioca, fica estabelecido o seguinte zoneamento ambiental para a área:

I - Zona de Vida Silvestre - ZVS: compreende as áreas destinadas à salvaguarda da biota nativa através da proteção do habitat de espécies residentes, migratórias, raras, endêmicas, ou ameaçadas de extinção, bem como à garantia da perenidade dos recursos hídricos, das paisagens e belezas cênicas, e dos sítios arqueológicos;

II - Zona de Ocupação Controlada - ZOC: compreende as áreas que apresentam degradação ambiental, fornecendo dessa forma condições favoráveis à expansão das áreas urbanas já consolidadas e passíveis de ocupação.

§ 1º Para efeito de zoneamento ambiental, as diversas zonas são divididas em subzonas em função de suas características ambientais que demandam o estabelecimento diferenciado de parâmetros de uso e ocupação do solo.

§ 2º O zoneamento estabelecido neste artigo encontra-se mapeado no Anexo I deste Decreto.

Art. 4° Estão incluídas na ZVS as Áreas de Preservação Permanente previstas no artigo 4° da Lei Federal 12.651/2012, o Morro Portelo e as áreas acima das cotas 25 do Morro do Bruno e da Pedra do Calembá.

Art. 5º Na ZVS ficam proibidas as atividades potencial ou efetivamente degradadoras, como:

I - despejo direto de lixo e/ou de águas residuais, como as do esgotamento domiciliar, comercial e as oriundas da drenagem dos logradouros públicos e estacionamentos;

II - uso de fogo;

III - pavimentação ou mesmo compactação do solo;

IV - introdução, presença ou circulação de espécies exóticas;

V - descarte de brasas ou qualquer material incandescente, ou inflamável;

VI - caça, captura, perseguição e pesca de animais nativos, bem como predação a seus ninhos e crias;

VII - desmatamento ou remoção de espécimes vegetais nativas;

VIII - emprego de iluminação externa;

Art. 6° Não serão permitidas na ZOC atividades potencial ou efetivamente degradadoras do meio ambiente, que ocasionem:

I - existência e funcionamento de fontes sonoras que possam ultrapassar os cinquenta e cinco decibéis no horário diurno e cinquenta decibéis no horário noturno;

II - orientação de iluminação externa para a ZVS ou com cores atraentes da fauna;

III - construção de quaisquer estruturas de esgotamento sanitário que façam uso de infiltração de resíduos no solo, incluindo fossas sépticas.

Art. 7° A ZOC está dividida em:

I - ZOC1 - compreende o entorno imediato ao Parque Estadual da Pedra Branca entre a cota +25m e a cota +100m, com exceção das áreas definidas como ZVS, onde é permitida a ocupação de baixa densidade, compatível com a preservação ambiental,

II - ZOC2 - compreende o setor destinado a uso residencial uni e bifamiliar, isolado ou em grupamentos, permitidos serviços compatíveis;

III - ZOC3 - compreende o setor destinado a uso residencial uni e bifamiliar, isolado ou em grupamentos, permitidos serviços e atividades não residenciais compatíveis;

IV - ZOC4 - compreende o setor destinado aos usos residencial uni e bifamiliar e residencial multifamiliar, em edificação única no terreno ou em grupamentos, permitidos serviços compatíveis;

V - ZOC5 - compreende o setor destinado aos usos residencial uni e bifamiliar e residencial multifamiliar, em edificação única no terreno ou em grupamentos, permitidos serviços e comércio de apoio ao uso residencial;

VI - ZOC6 - compreende o setor destinado aos usos residencial uni e bifamiliar e residencial multifamiliar, em edificação única no terreno ou em grupamentos, permitidos usos não residenciais diversificados.

Parágrafo único. Na ZOC serão permitidas atividades relacionadas a hotelaria e ao ecoturismo, respeitados os parâmetros estabelecidos para cada zona ou subzona.

Art. 8º Nos lotes existentes situados em ZOC1, integrantes de projetos aprovados de loteamento com testada para logradouro público reconhecido, é permitida edificação sob as seguintes condições:

I - usos: uso agrícola, agroflorestal, residencial unifamiliar, atividades de serviço:

a) atividades de hotelaria ou similares com até dez quartos, ensino não seriado, asilo, casas de repouso e similares, de cuidados paliativos, sem restrição de implantação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

b) escolas com ensino seriado, creche, museus e centros culturais - Sujeitos à avaliação de impactos viários e sonoros, mediante análise e autorização por parte dos órgãos competentes, observada a exigência de EIV/RIV, quando couber.

II - gabarito: dois pavimentos;

III - IAT: 0,40

IV - taxa de ocupação: 20%

V - Afastamento frontal mínimo: 5m (cinco metros);

VI - Novos desmembramentos terão lote mínimo de 5.000 m².

§ 1º A autorização para as atividades previstas neste artigo está subordinada a aprovação dos órgãos responsáveis pela gestão do sistema viário e do meio ambiente.

§ 2º É tolerada a construção de edículas, limitada sua área em dez por cento da área da projeção da edificação, atendidas as condições dispostas nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 3º Ressalvada a ocupação admitida neste artigo, o restante do lote é considerado *non aedificandi*.

Art. 9º Na ZOC1 não será permitido loteamento ou arruamento de iniciativa particular, admitindo-se apenas desmembramento em lotes com testada para logradouro público reconhecido, com testada e área mínima conforme art. 8º deste decreto.

Art. 10. A Zona de Ocupação Controlada 2 será dividida em 3 (três) subzonas e terá os seguintes parâmetros de uso e ocupação:

ZOC2 - Subzona A

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 2 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 0,40;
d) Afastamento mínimo - frontal: 3,00 m - das divisas: conforme COES.

ZOC2 - Subzona B

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 3 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 0,75;
d) Afastamento mínimo - frontal: 3,00 m - das divisas: conforme COES.

ZOC2 - Subzona C

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 3 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 1,00;
d) Afastamento mínimo - frontal: 3,00 m - das divisas: conforme COES.

Art. 11. A Zona de Ocupação Controlada 3 será dividida em 2 (duas) subzonas e terá os seguintes parâmetros de uso e ocupação:

ZOC3 - Subzona A

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 3 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 1,00;
d) Afastamento mínimo - frontal: 3,00 m - das divisas: conforme COES.

ZOC3 - Subzona B

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 360 m²;
b) testada mínima: 12 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 3 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 1,00;
d) Afastamento mínimo - frontal: 3,00 m - das divisas: conforme COES.

Parágrafo único. Na ZOC3 - Subzona B não será permitido o uso bifamiliar.

Art. 12. A Zona de Ocupação Controlada 4 será dividida em 3 (três) subzonas e terá os seguintes parâmetros de uso e ocupação:

ZOC4 - Subzona A

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 360 m²;
b) testada mínima: 12 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 3 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 30%;
c) IAT máximo: 0,60;
d) Afastamento mínimo - frontal: 10,00 m - das divisas: conforme COES.

ZOC4 - Subzona B

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 6 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 30%;
c) IAT máximo: 1,20;
d) Afastamento mínimo - frontal: 5,00 m - das divisas: conforme COES.

ZOC4 - Subzona C

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 6 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 40%;
c) IAT máximo: 1,20;
d) Afastamento mínimo - frontal: 3,00 m - das divisas: conforme COES.

§ 1º Ficam proibidas na ZOC4 quaisquer atividades comerciais dedicadas ao manuseio, venda, troca, destruição, armazenamento ou guarda de produtos químicos, inclusive posto de combustível e lavagem de veículos.

§ 2º Ressalvada a ocupação admitida neste artigo para a ZOC4 - Subzonas A e B, a metade do restante do lote deverá ser mantido livre, preconizando a manutenção de suas características naturais.

§ 3º As calçadas a serem implementadas na ZOC4 - Subzonas A e B deverão ter quatro metros de largura, sendo um metro e cinquenta centímetros de faixa livre de qualquer obstáculo que prejudique a circulação de pedestres ou pessoas com deficiência e dois metros e cinquenta centímetros de faixa permeável, admitindo-se somente o uso de espécies nativas.

Art. 13. A Zona de Ocupação Controlada 5 será dividida em 6 (seis) subzonas e terá os seguintes parâmetros de uso e ocupação:

ZOC5 - Subzona A

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 3 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 0,40;
d) Afastamento mínimo - frontal: 5,00 m - das divisas: conforme COES.

ZOC5 - Subzona B

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 3 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 40%;
c) IAT máximo: 0,75;
d) Afastamento mínimo - frontal: 5,00 m - das divisas: conforme COES.

ZOC5 - Subzona C

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 6 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 1,00;
d) Afastamento mínimo - frontal: 5,00 m - das divisas: conforme COES.

ZOC5 - Subzona D

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

II - critérios para edificação:
a) gabarito: 4 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 1,20;
d) Afastamento mínimo - frontal: 5,00 m - das divisas: conforme COES.

ZOC5 - Subzona E

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 3 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 1,50;
d) Afastamento mínimo - frontal: 5,00 m - das divisas: conforme COES.

ZOC5 - Subzona F

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 6 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 1,50;
d) Afastamento mínimo - frontal: 5,00 m - das divisas: conforme COES.

Parágrafo único. Estão proibidas na ZOC5 quaisquer atividades comerciais dedicadas ao manuseio, venda, troca, destruição, armazenamento ou guarda de produtos químicos, inclusive posto de combustível e lavagem de veículos.

Art. 14. A Zona de Ocupação Controlada 6 será dividida em 3 (três) subzonas e terá os seguintes parâmetros de uso e ocupação:

ZOC6 - Subzona A

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 360 m²;
b) testada mínima: 12 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 6 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 1,20;
d) Afastamento mínimo - frontal: 5,00 m - das divisas: conforme COES.

ZOC6 - Subzona B

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 360 m²;
b) testada mínima: 12 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 6 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 1,50;
d) Afastamento mínimo - frontal: 5,00 m - das divisas: conforme COES.

ZOC6 - Subzona C

I - critérios para parcelamento:
a) lote mínimo: 600 m²;
b) testada mínima: 15 m.
II - critérios para edificação:
a) gabarito: 8 pavimentos;
b) taxa de ocupação máxima: 50%;
c) IAT máximo: 1,00;
d) Afastamento mínimo - frontal: 5,00 m - das divisas: conforme COES.

Art. 15. No número máximo de pavimentos estabelecido para as ZOC neste Decreto não serão computados os pavimentos mencionados no art. 66 da Lei Complementar nº 104/2009.

Art. 16. Todas as construções e instalações nas ZOC deverão contar com sistema de coleta e tratamento de esgotos, que deverá funcionar dentro das especificações legais.

Art. 17. Nas ZOC deverão ser adotadas medidas a fim de garantir a infiltração de águas no solo através da exigência de taxa de permeabilidade correspondente a no mínimo 50% da área livre do lote, observadas ainda as seguintes condições:

I - As áreas de estacionamento a céu aberto deverão ter piso em material permeável ou semipermeável;

II - O substrato dos canteiros das áreas verdes deverá ser composto em 70 a 80% por material arenoso;

III - As bordas dos canteiros não deverão ter obstáculos que impeçam a entrada de águas captadas por superfícies e pisos menos permeáveis ao redor;

IV - A superfície dos canteiros deverá estar a pelo menos 10 cm abaixo do nível das superfícies circundantes (pistas, calçadas etc.);

V - As covas para plantio de mudas para arborização deverão ter as dimensões mínimas de 1,50x1,50x2,00 (largura/comp./profundidade).

VI - A água de origem pluvial captada por fachadas e telhados deverá ser conduzida para caixas de brita e colunas de infiltração em subsolo, preenchidas por brita ou material semelhante, localizadas nas laterais das construções.

§ 1º As medidas determinadas por este artigo não eliminam a possibilidade de fixação de taxa de permeabilidade para situações em que essas medidas não possam ser adotadas.

§ 2º As colunas de infiltração a que se refere o inciso VI deverão aprofundar-se no perfil do solo até contactar o lençol freático.

Art. 18. Nas áreas de ZOC, deverão ser observadas, preferencialmente, alternativas com a utilização de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) nos projetos de drenagem, além de adotar ações visando a requalificação fluvial de cursos d'água degradados.

Art. 19. Os projetos de arborização e paisagismo das áreas verdes públicas e das áreas verdes particulares em ZOC deverão reproduzir as características florísticas do Bioma Mata Atlântica, seguindo-se os seguintes critérios quanto ao número de espécies nativas e fração da área verde projetada:

I - em número de espécies a serem empregadas: pelo menos 70% do número total;

II - em área verde projetada: pelo menos 80% deverá estar ocupada por espécies nativas.

Art. 20. No que couber, aplica-se o disposto na Lei Complementar nº 104, de 2009 - PEU Vargens, ou outra que venha a substitui-la, desde que não contrarie este Decreto e demais disposições da legislação ambiental.

Art. 21. As infrações ao presente Decreto, bem como às demais normas de proteção ambiental, sujeitarão os infratores às sanções legais cabíveis, além da obrigação de reparação e indenização dos danos.

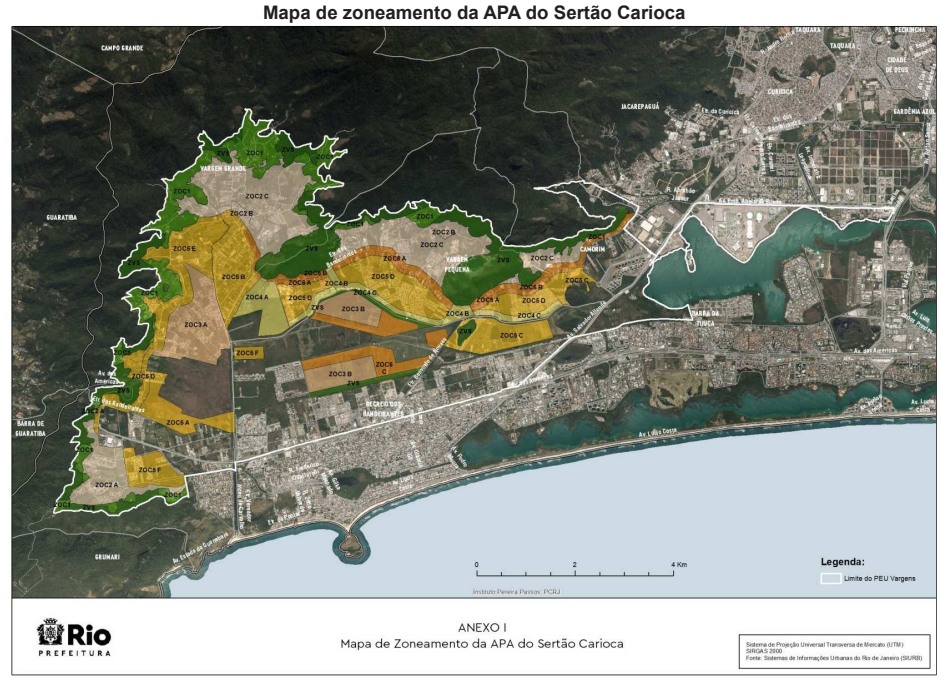
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 23. Fica revogado o Decreto Rio nº 49.696, de 27 de outubro de 2021.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I
Mapa de zoneamento da APA do Sertão Carioca



(*) Republicado por ter saído com incorreções em seu Anexo I no D.O. Rio de 21/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 12/2022 DE 25 ABRIL DE 2022

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA**, matrícula: 11/238.055-8, **MAURICIO MAXIMINO**, matrícula: 60/306.407-8 e **RAIMUNDO DA CUNHA LEONARDO**, matrícula: 11/241.609-7, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO N.º 010009/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio do **CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR** e a **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, CONSIDERANDO A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COPEIRAGEM, CONTROLE DE ACESSO E RECEPÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - COR, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI**", constante do processo administrativo **N.º 10/004.090/2021**, cabendo a estes a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

COORDENADORIATÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 19 /04 / 2022

04/130.076/2022
INDEFIRO o pedido de isenção da TUAP, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, de 21 de setembro de 2021 e suas alterações.

04/150.187/2022
INDEFIRO o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, de 21 de setembro de 2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 009 DE 19 DE ABRIL DE 2022.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Dispensar, **ALEXANDRA CABRAL DE MENDONÇA**, a partir de 18 de janeiro de 2022, do cargo de Assessor II, código 072217, da Gerência Jurídica, da Presidência, da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro.

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 010 DE 19 DE ABRIL DE 2022.
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Dispensar, **ELISÂNGELA VIEIRA**, a partir de 28 de fevereiro de 2022, do cargo de Assistente, código 072215, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19/04/2022
POR-PRO-2022/00032 - Aprovo a prestação de serviços de assessoria técnica para o evento do planejamento Estratégico da CDURP, bem como aprovo o termo de Referência, conforme art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39 II Decreto 44.698/2018, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da CDURP.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 149 DE 25 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**, matrícula 51/323.180-0, com validade a partir de 1º de abril de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 083527, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 150 DE 25 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCIA CRISTINA MENDES DE MATTOS**, matrícula 11/288915-2, Profissional de Nível Médio, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 087823, da Coordenação de Apoio Técnico, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, do Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO "P" Nº 151 DE 25 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA**, matrícula 60/324.662-6, com validade a partir de 1º de abril de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 086088, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO "P" Nº 152 DE 25 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WILLIAM CARNEVALE BACELAR**, matrícula 60/330.986-1, com validade a partir de 5 de abril de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 086158, da Coordenadoria Técnica de Avaliação e Monitoramento, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 999 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALESSANDRA PEREIRA**, com validade a partir de 1º de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Técnico, símbolo DAS-09, código 085876, da Assessoria Técnica de Diversidades e Ações Étnico-Raciais, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 1000 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JULIA DA COSTA GONÇALVES**, com validade a partir de 1º de abril de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080620, da Coordenadoria Especial "Subprefeitura" de Jacarepaguá, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1001 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RENATO GONÇALVES CORDEIRO**, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 087102, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1002 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALINE DUARTE DE ALMEIDA MOURA**, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 087116, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1003 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **THIAGO ABRANCHES ANASTÁCIO**, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 087108, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1004 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CAMILA CARVALHO DE SOUZA**, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 087115, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1005 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALESSANDRA MARTINS LEMOS CUNHA**, com validade a partir de 1º de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086939, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Salgado Filho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1006 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAROLINE DOS SANTOS GUEDES**, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083394, da Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1007 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAROLINE DOS SANTOS GUEDES**, com validade a partir de 31 de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087753, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

PORTARIA "P" Nº 1008 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LAFAIETE MARQUES GÓES JUNIOR**, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083537, da Gerência de Matrícula e Censo Escolar, da Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1009 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LAFAIETE MARQUES GÓES JÚNIOR**, com validade a partir de 31 de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087756, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1010 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANILO BARRETO DE SOUZA**, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086531, da Gerência de Projetos Pedagógicos Extracurriculares, da Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1011 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANILO BARRETO DE SOUZA**, com validade a partir de 31 de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087752, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1012 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CHRISTIANO MATHEUS SILVA GRACIANO**, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 073323, do Instituto Municipal Helena Antipoff, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1013 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CHRISTIANO MATHEUS SILVA GRACIANO**, com validade a partir de 31 de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087751, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1014 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA**, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083402, da Gerência de Elaboração e Aplicação, da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1015 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**, matrícula 51/323.180-0, com validade a partir de 1º de abril de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083565, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1016 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JEAN LACÉ MARINI**, com validade a partir de 2 de março de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086948, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Miguel Couto, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1017 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ROSANA PEREIRA DA COSTA**, matrícula 60/329.303-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086585, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1018 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DARI MIRANDA ALVES**, matrícula 60/255.696-7, com validade a partir de 1º de abril de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 086339, da Coordenadoria Técnica de Lazer, da Subsecretaria de Esportes, Lazer e Vilas, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1019 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LETHICIA AQUINO APELIAN**, com validade a partir de 31 de janeiro de 2022, do Emprego de Confiança de Assistente I, código 071546, da Coordenadoria de Orçamento, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

PORTARIA "P" Nº 1020 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LETHICIA AQUINO APELIAN**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, código 071544, da Coordenadoria de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

PORTARIA "P" Nº 1021 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NATALIA MOURÃO DE SOUZA VERDIAL**, com validade a partir de 10 de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 084807, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1022 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **WILLIAM CARNEVALE BACELAR**, matrícula 60/330.986-1, com validade a partir de 5 de abril de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086682, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 1023 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA**, matrícula 60/324.662-6, com validade a partir de 1º de abril de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 081223, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 1024 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **WALLACE PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo Local, símbolo DAS-09, código 082912, da XXVII Administração Regional - Gerência Executiva Local X Rocinha, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA TÉCNICA DE PUBLICIDADE
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo n.º 10/001.168/2022- Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Thiago Barroso Gomes de Assis, matrícula 11/288.995-4 e Fernanda Tavares Rodrigues Vargas, matrícula 11/242.340-8.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo: 10/100.170/2021
Objeto: Prorrogação do 1º Termo Aditivo de Compromisso 1018/2021, para concessão de Bolsa de Estágio - Arquivo Geral da Cidade
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Pedro Higino da Costa Vianna
Fundamento: Lei n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019 e suas alterações
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 5.724,27
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo: 01/000.805/2013
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP
Parte: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
Fundamento: não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa).
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 16.302,45
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 013 DE 19/04/2022.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar os servidores, Ronaldo de Oliveira, mat. 69/625.231-7, Rosa Maria de C. Coelho da Rosa, mat. 69/625.314-3 e Alexander Vitoria Monteiro, mat. 69/625.214-0, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento e execução do Processo Sicop N° 12/500.095/2022 e Processo Rio: FIL-PRO-2022/00055 referente a aquisição de material de escritório, firmado com a empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ME, , cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portaria RF/PRE 01/2022.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/04/2022

Processo Rio: FIL PRO - 2022/058 - NAD: 96/2022
Objeto: Reconhecimento de Dívida
Beneficiário: Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme
Valor: R$ 2.714,04 (dois mil setecentos e quatorze reais e quatro centavos).
Dispositivo: Não Sujeito
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 206 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Altera a composição da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, na forma que menciona.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, para substituição e inclusão de membros na forma abaixo:

• **ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 60/255.573-8, em substituição ao membro titular KATARINE CÂMARA MAIA VIDAL NOVAES, matrícula 11/226.726-8, a partir de 05/04/2022.

• **ROGÉRIO REIS LIMA**, matrícula 10/227.290-4, em substituição ao membro titular MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 11/206.762-7, a partir de 05/04/2022.

• **DALTON HENRIQUE MOTA IBERE GILSON**, matrícula 11/299.234-5, em substituição ao membro suplente ANTONIO CARLOS ROSAES, matrícula 11/277.560-9, a partir de 05/04/2022.

• **EVERTON LEITE PEREIRA**, matrícula 10/305.495-4, em substituição ao membro suplente JORGE EDMUNDO FERREIRA FARAH, matrícula 11/239.540-8, a partir de 05/04/2022.

• **ANDERSON SARDENBERG SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula 11/306.787-3, em substituição ao membro suplente EVERTON LEITE PEREIRA, matrícula 10/305.495-4, a partir de 05/04/2022.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO
Presidente da CODESP

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 25.04.2022

07/10/000.179/2019

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 14/03/2022

PROCESSO Nº 04/260.137/2022 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/010.828/2008**, **09/036.906/2000**, **09/011.853/1997**, **seus anexos e apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 01/902.314/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 01/940.244/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido do D.O. de 15/03/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

PROCESSO Nº 09/003.965/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/002.746/2020**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 07/000.025/2022 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 07/003.403/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/22/000.095/2022 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo de nº 05/400.015/2013**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/260.037/2022 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de nº 07/003.102/2017**, **07/003.103/2017**, **seus apensos e anexos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 04/260.211/2022 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito dos processos de nº 07/004.350/2018**, **07/004.360/2018 e seus anexos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 13/04/2022 (*)

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
14/300.255/2022	ADAN LUIS DE FRANCA	2022
04/260.365/2022	ADEILA MARIA CORREA REBELLO GUEDES	2023
07/001.482/2022	ADRIANA SILVA BARROS	2023
04/260.346/2022	AIME APARECIDA MALIZIA ALVES	2023
09/51/000.086/2022	ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA	2022
04/260.106/2022	ALIANDIA MEDEIROS DE MELO	2022
07/08/001.525/2022	ALZIRA ESPINDOLA DE SOUZA	2023
07/000.331/2022	ANA PAULA DE SOUZA GONÇALVES CRUZ	2022/2023
07/001.447/2022	ANDRE LUIS CASENTINO DE AZEVEDO	2022
04/220.585/2022	ANDREA RODRIGUES PEQUENO	2023
07/10/001.388/2022	AUREA LUCIA CORREA PEREIRA	2023
07/001.844/2022	DAISY MARIA FERNANDES MUNIZ DA SILVA	2022/2023
07/08/001.567/2022	DANIELLE FERNANDEZ CENDON DOS SANTOS	2022
07/09/000.755/2022	DINAMAR NAVEGA FREITAS	2022
04/260.248/2022	DULCE APARECIDA MACHADO TINOCO	2022
07/001.379/2022	ELISABETE PONTES FREIRE MARIANO	2023
04/220.559/2022	EMANUEL BARBOSA	2023
07/04/001.143/2022	JAMYLZA COSTA	2022/2023
07/04/000.893/2022	JANDIRA LAZZARI FERREIRA	2022/2023
04/260.307/2022	JOEL CEZARIO ELEUTERIO	2022
04/260.340/2022	JOSE ANTONIO GONÇALVES FERREIRA	2022
07/001.738/2022	JOSVANE COSME SOARES	2023
07/001.384/2022	KATIA VALERIA PEDROSA	2022
07/001.383/2022	KATIA VALERIA PEDROSA	2022
07/001.671/2022	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	2022
07/06/000.639/2022	LUCAS RUBEN SILVA SIDRAO	2022
07/001.965/2021	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	2023
04/260.304/2022	MARCOS DA SILVA THEODORO	2023
07/05/000.790/2022	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO MARTINS	2022
07/10/001.016/2022	MARINAR DA SILVA RAMOS	2022/2023
07/001.841/2022	MICHELE RODRIGUES DIAS	2022/2023
09/51/000.085/2022	NERO REGINALDO SOARES FERREIRA	2023
07/001.673/2022	RENATA OLIVEIRA DA GAMA LEAL	2022
04/260.323/2022	RIVALDO SOTERO DA SILVA	2022
09/53/000.083/2022	RONALDO JOSÉ AZEVEDO NEIVA	2022
09/51/000.090/2022	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS	2022
07/001.560/2022	SIMONE MARIA MO PINTO	2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

07/07/001.534/2022	TABATTA ALVES ANDRADE DA SILVA	2022
09/51/000.088/2022	VERA LUCIA AGUIAR CARREGAL	2022
07/08/001.538/2022	VILMA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO	2023

(*) Omitido do D.O. de 18/04/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 13/04/2022 (*)

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
09/51/000.086/2022	ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA	2023
04/260.337/2022	AMARO HELIO COSTA DOS SANTOS	2023
07/02/002.358/2017	ANA CHRISTINA MATTOSO MAIA	2022
04/260.251/2022	ANA LUCIA TEIXEIRA GUANABARINA	2023
01/702.447/2021	ANA PAULA FERNANDES RODRIGUES	2022
07/001.447/2022	ANDRE LUIS CASENTINO DE AZEVEDO	2023
07/001.712/2022	LETICIA DE SA REIS	2023
07/07/001.485/2022	LUCIANA CARDOSO DA SILVA	2022
04/220.551/2022	ROSELY DE SÁ MENDES	2023
09/51/000.090/2022	SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS	2023
04/260.314/2022	SINARA DE MENEZES CARDOSO	2023
07/08/001.272/2022	TAILANE DOS SANTOS CABRAL	2023
09/51/000.085/2022	NERO REGINALDO SOARES FERREIRA	2024
07/001.673/2022	RENATA OLIVEIRA DA GAMA LEAL	2023
07/001.671/2022	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	2023

(*) Omitido do D.O. de 18/04/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGRH/CCAA DE 25 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DE CONCURSOS, **ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nº 45 Tendo em vista o que consta do processo nº 13/000.398/2014, **INVESTIR**, de acordo com o disposto no Decreto "P" nº 241, de 31 de março de 2022, **JOSÉ TENORIO DOS SANTOS**, matrícula nº 10/**331.532-2**, com validade de **18/04/2022**, provido no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, designando-o em primeira lotação para **Controladoria Geral do Município.**

Nº 46 Tendo em vista o que consta do processo nº 13/000.398/2014, **INVESTIR**, de acordo com o disposto no Decreto "P" nº 240, de 31 de março de 2022, **LEIDIANA DE SOUZA LANÇA MAGESKI**, matrícula nº 10/**331.533-0**, com validade de **19/04/2022**, provido no cargo de **CONTADOR** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, designando-o em primeira lotação para **Controladoria Geral do Município.**

Nº 47 Tendo em vista o que consta do processo nº 13/000.398/2014, **INVESTIR**, de acordo com o disposto no Decreto "P" nº 241, de 31 de março de 2022, **JAMILA PERANDA DE ARAUJO NASCIMENTO**, matrícula nº 10/**331.534-8**, com validade de **19/04/2022**, provido no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, designando-o em primeira lotação para **Controladoria Geral do Município.**

Nº 48 Tendo em vista o que consta do processo nº 13/000.398/2014, **INVESTIR**, de acordo com o disposto no Decreto "P" nº 242, de 31 de março de 2022, **ANDRE ALMADA RAMOS CARREIRO**, matrícula nº 10/**331.535-5**, com validade de **19/04/2022**, provido no cargo de **AUXILIAR DE CONTROLADORIA** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, designando-o em primeira lotação para **Controladoria Geral do Município.**

Nº 49 Tendo em vista o que consta do processo nº 13/000.398/2014, **INVESTIR**, de acordo com o disposto no Decreto "P" nº 242, de 31 de março de 2022, **VANESSA TAVARES DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº 10/**331.536-3**, com validade de **19/04/2022**, provido no cargo de **AUXILIAR DE CONTROLADORIA** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, designando-o em primeira lotação para **Controladoria Geral do Município.**

Nº 50 Tendo em vista o que consta do processo nº 13/000.398/2014, **INVESTIR**, de acordo com o disposto no Decreto "P" nº 242, de 31 de março de 2022, **FABIANA LOUSADA PIMENTEL**, matrícula nº 10/**331.537-1**, com validade de **19/04/2022**, provido no cargo de **AUXILIAR DE CONTROLADORIA** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, designando-o em primeira lotação para **Controladoria Geral do Município.**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

04/220.595/2022 - Karla Lourenço Marinho, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente II do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/223.092-8 e 00-0847914-9 respectivamente;

04/220.361/2022 - Renata Maia Cordeiro Corrêa, Professor I - História do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/259.763-1 e 10/328.759-6 respectivamente;

04/220.576/2022 - João Araujo Alves Filho, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I do Município de Macau, matrículas n.ºs 10/199.590-1 e 4922 respectivamente;

04/220.474/2022 - Perla Haradas Corrêa, Professor Adj. de Educ. Infantil do Município do Rio de Janeiro e Professor de 1ª a 4ª Série do Município de Belford Roxo, matrículas n.ºs 10/330.340-1 e 52988 respectivamente;

04/220.393/2022 - Janaina Ferreira de Souza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/328.804-0 e 00-0952495-0 respectivamente;

04/220.320/2022 - Tainan da Silva Santos Fernandes, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente II do Município de Maricá, matrículas n.ºs 10/315.266-7 e 3000382 respectivamente;

04/220.390/2022 - Roseli Barreto de Melo, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/328.800-8 e 00-0966803-9 respectivamente;

04/220.278/2022 - Elizabeth Rodrigues da Silva Moura, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município de São João de Meriti, matrículas n.ºs 10/253.108-5 e 9784 respectivamente;

04/220.271/2022 - Sandra Helena Leodoro de Oliveira Fernandes, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor de 1ª a 4ª Série do Município de Belford Roxo, matrículas n.ºs 10/318.102-1 e 46347 respectivamente;

04/220.435/2022 - Marcelo Silva Oliveira, Professor I - Educação Física do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/288.313-0 e 10/330.200-7 respectivamente;

04/220.516/2022 - Rafael da Costa Silva, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/269.102-0 e 00-0973798-2 respectivamente;

04/220.427/2022 - Karen Rodrigues José de Siqueira, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Município de Maricá, matrículas n.ºs 10/330.193-4 e 8883 respectivamente;

04/220.428/2022 - Patrícia Santana Almeida Pinheiro, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/330.196-7 e 00-3105670-8 respectivamente;

04/220.485/2022 - Tamara Alcoforado Vianna Pinheiro, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I (Língua Portuguesa) do Município de Mesquita, matrículas n.ºs 10/330.383-1 e 79227 respectivamente;

04/220.434/2022 - Vinícius Rocha Salles, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/330.199-1 e 00-3058174-8 respectivamente;

04/220.425/2022 - Leonardo da Costa Pinto Lins Fragoso, Professor I - Educação Física do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/262.306-4 e 10/330.194-2 respectivamente;

04/220.422/2022 - Marcus Herbert Silva Teixeira, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/290.608-9 e 00-0935632-0 respectivamente;

04/220.420/2022 - Juan Maurício Hwang Mendieta, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Município de Maricá, matrículas n.ºs 10/328.841-2 e 3000809 respectivamente;

04/220.352/2022 - Leandro Silva Barbosa, Professor I - Ciências do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/256.696-6 e 10/328.741-4 respectivamente;

04/220.334/2022 - Yuli Rodrigues Maia de Souza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor MG- 2F Ciências do Município de Saquarema, matrículas n.ºs 10/328.722-4 e 8145-1 respectivamente;

04/220.333/2022 - Maíra Moraes Pereira, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Ens. Tec. Tecnológico - Substituto do Centro Fed. Educ. Tecnol. Celso S. Fonseca, matrículas n.ºs 10/328.723-2 e 3238238 respectivamente;

04/220.279/2022 - Ana Patricia Azevedo Pinto, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I da Fundação Municipal de Educação - Niterói, matrículas n.ºs 10/328.607-7 e 112378593 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

04/220.617/2022 - Maria José da Fonseca Nunes, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Município de Nova Iguaçu, matrículas nº 10/208.098-4 e nº 690453 respectivamente.

04/220.619/2022 - Alzinete dos Santos Barreto, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/214.281-8 e nº 00-0286551-7 respectivamente.

04/220.233/2022 - Alessandra Martins Cioletti, Médico - Psiquiatria do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas nº 29/326.636-8 e nº 4.051.771-4 respectivamente.

04/220.972/2021 - Maria Isaura Batista do Carmo, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/212.697-7 e nº 00-0923461-8 respectivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

04/220.549/2022 - Nazia Amin Ahmed, Médico - Obstetrícia do Município do Rio de Janeiro e Médico do Estado do Rio de Janeiro, matrículas nº 29/330.126-4 e nº 00-307.6699-2 respectivamente.

04/220.577/2022 - Wilson Aguiar Vilela, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas nº 29/208.610-6 e nº 4.043.207-0 respectivamente.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

PROCESSO nº 04/181.444/2016 - **DECLARO RESCINDIDO** o Termo de Permissão de Uso nº 08/2019-F/SUBPA celebrado com a Sra. Elaine de Oliveira Xavier e **AUTORIZO** o cancelamento das cobranças a partir da competência março/2020.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/22

PROCESSO N.º 04/000.343/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 17/18v e **AUTORIZO** a contratação com a empresa **NERVERA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, II, c.c. art. 13, III da Lei n.º 8.666/93, para contratação de instituição especializada para prestação de serviço de pesquisa em alta frequência por meio da metodologia singular de amostragem baseada em Recrutamento Digital Aleatório (RDA), visando ao aprimoramento da análise da percepção do governo para avaliar, mediar e calibrar, através de pesquisas de opinião via web o monitoramento de políticas públicas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, da gestão e do planejamento do Governo e suas ações e serviços de forma contínua, reduzindo, assim, o tempo de ***policy feedback do governo***, no valor total de **R$ 1.968.000,00 (um milhão**, **novecentos e sessenta e oito mil reais)**, para o período de 24 (vinte e quatro) meses.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS
INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART
ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 115 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Divulga a relação das Monografias aprovadas na segunda etapa do Prêmio Bora Falar do Rio.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no, item 6, do Regulamento Nº 001, de 15 de Fevereiro de 2022, que define as regras para a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do Prêmio Bora Falar do Rio.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a relação das monografias aprovadas na segunda etapa do Prêmio Bora Falar do Rio.

TÍTULO DAS MONOGRAFIAS APROVADAS
Paradiplomacia no Rio de Janeiro - De palco a ator na agenda ambiental.
Entre a montanha e o mar: Considerações sobre o Título de Patrimônio Mundial concedido pela UNESCO à paisagem do Rio de Janeiro.
A Atuação da Guarda Municipal de Niterói na Pandemia
A reconfiguração socioambiental da Ilha do Governador - O caso do aeroporto internacional Antônio Carlos Jobim (RJ)
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

Art. 2º Nesta etapa, servidores municipais integrantes do Programa Líderes Cariocas, convidados pelo Instituto Fundação João Goulart, conforme parâmetros de experiência, formação e conhecimentos transversais às áreas temáticas do Prêmio, avaliaram os trabalhos de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.10. do Regulamento Nº 001, de 15 de Fevereiro de 2022 e por meio de método de apoio à decisão, definido pelo Instituto Fundação João Goulart.

Art 3º Os candidatos aprovados nesta etapa de inscrição receberão uma comunicação da Fundação João Goulart, via e-mail.

Art. 4º Conforme estabelecido no ítem 5.8. do Regulamento, os nomes dos Líderes Cariocas, componentes da comissão julgadora desta segunda etapa, são:

• Bruno Bondarovsky;
• Desiree Silva de Queiroz;
• Edijane Santos Martinez Ballesteros;
• Elizabeth Fiuza de Giovanni;
• Nelson Luiz de Andrade Lima;
• Raquel Pereira Flores;
• Rodrigo Arnaut Schwartz;
• Vitória Régia Osório Vellozo.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022
Rafaela Bastos

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" Nº 30 DE 25 DE ABRIL DE 2022

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 04/260.226/2022,

RESOLVE:
Aposentar **ROBERTO ÁVILA DA COSTA FILHO**, Agente de Administração Previdenciária, Classe VIII, Nível 20, matrícula nº 30/650.707-3, do Quadro Permanente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, nos termos do artigo 40,§ 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Pensão
PVR-PRO-2022/00523 - HELOISA MARIA GOMES PEREIRA MACHADO DE MELLO
PVR-PRO-2022/01251 - JORGE CARLOS DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/01469 - ELIANE ALVES CORRÊA
PVR-PRO-2022/02877 - MARIA DE CARVALHO RODRIGUES
PVR-PRO-2022/02879 - WALDEMIRO FERNANDES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento da pensão.
PVR-PRO-2021/01367 - ERIKA FERNANDES PORTO PAULO
Defiro o pedido de reconsideração da pensão.
PVR-PRO-2021/01885 - VANIA MARIA DELYS TEIXEIRA
Indefiro o pedido de pagamento da pensão.
05/504.777/2014 - NORMA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS
INDEFIRO o pedido de fl. 66.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2021/01043 - ANTONIA NILZA DE CARVALHO SILVA
PVR-PRO-2022/02028 - RUBENS ALVES DE ARAUJO
PVR-PRO-2022/02915 - JOSE MARÇAL FILHO
PVR-PRO-2022/02880 - WALDEMIRO FERNANDES DA SILVA
PVR-PRO-2022/02847 - MARCIA DE OLIVEIRA MAIA
PVR-PRO-2022/02867 - RUBEN RIBEIRO DO AMARAL
PVR-PRO-2022/02865 - OZEAS PIRES
PVR-PRO-2022/02645 - ALOISIO LIMA ALVES
PVR-PRO-2022/00602 - BENEDITA FRANÇA PEREIRA
PVR-PRO-2022/01470 - ELIANE ALVES CORRÊA
PVR-PRO-2022/02457 - ALVARO DIAS
PVR-PRO-2022/02014 - MONICA DA CRUZ
PVR-PRO-2022/01152 - CREUSA MARIA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2021/02599 - ALVARO DIAS
PVR-PRO-2021/02479 - ANTONIO CALISTO DE ALMEIDA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/01798 - NEYDE ALVES DA CONCEICAO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ADRIANA e **Indefiro** para ROMARIO, ADELAIDE, MARILENE, VALDELICE, SONIA, OSMARIO E MARIA LÚCIA.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/02911 - EDNA DAS NEVES SANTOS
PVR-PRO-2022/02859 - PAULO CESAR SOARES
PVR-PRO-2022/02874 - ALBERTO RICARDO AMARAL PINTO
PVR-PRO-2022/02848 - MARCIA DE OLIVEIRA MAIA
PVR-PRO-2022/02851 - ANGELA MARIA SOUZA LIMA FELIPE
PVR-PRO-2022/02856 - AIDA SIMOES PINTO
PVR-PRO-2022/02854 - PAULO JOSE FERREIRA
PVR-PRO-2022/02881 - WALDEMIRO FERNANDES DA SILVA
PVR-PRO-2022/01471 - ELIANE ALVES CORRÊA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/02904 - LIGIA MARIA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/02864 - OZEAS PIRES
PVR-PRO-2022/02456 - ALVARO DIAS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2021/02221 - ZULEIKA CORREA FRANCISCO
PVR-PRO-2021/02407 - LUIZ CARLOS RENOVATO
PVR-PRO-2021/02418 - ORLANDO PEREIRA
PVR-PRO-2021/02419 - MARIA TERESA BRAGA DA SILVA
PVR-PRO-2021/02457 - SOLEDADE PIEDADE VERAS
PVR-PRO-2021/02458 - EDNEI JOSE DUTRA DE FREITAS
PVR-PRO-2021/02463 - EDVAN DA SILVA BOTELHO
PVR-PRO-2021/02107 - CREUZA FERREIRA DE SOUZA
PVR-PRO-2021/01300 - JOSE RICARDO GUIDO
PVR-PRO-2021/01410 - ANA GLÓRIA BANDEIRA DA SILVA
PVR-PRO-2021/02441 - EDUARDO CHAGAS DA SILVA
PVR-PRO-2021/02434 - ORLANDO LARANJEIRAS DA SILVA
PVR-PRO-2021/02311 - NAIR FRANCO
PVR-PRO-2021/01666 - NELSON SALLES
PVR-PRO-2021/01877 - WILTON DA CAMARA DANTAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

PVR-PRO-2021/01861 - MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ
PVR-PRO-2021/01918 - NADJA ROSENDO DE LIMA
PVR-PRO-2021/02044 - MARIA DA PENHA MACHADO DOS SANTOS FERREIRA
PVR-PRO-2021/02299 - MAURA IGNES CARVALHO DE SOUZA
PVR-PRO-2021/02188 - NEI CID DE FREITAS MACHADO
PVR-PRO-2021/01144 - MARIA DE LOURDES LIOI VIANNA
PVR-PRO-2021/01149 - JEFFERSON DE LIMA NETO
PVR-PRO-2021/01193 - JOSEFA DEL RIO FRAGA
PVR-PRO-2021/01179 - MARIA LUCIA CATTELAN
PVR-PRO-2021/01325 - ANA LUCIA VIANNA SIMÕES
PVR-PRO-2021/01188 - ALTAIR MEDEIROS FONSECA
PVR-PRO-2021/01281 - SERGIO DE AGUIAR CASTRO E SILVA
PVR-PRO-2021/00782 - NELSON HENRIQUE DE MORAES DURIEZ
PVR-PRO-2021/01429 - MANOEL DA SILVA SOBRINHO
PVR-PRO-2021/02222 - WANDA MENEZES DA SILVA
PVR-PRO-2021/02225 - DALVA CARDOSO SAMPAIO
PVR-PRO-2021/02228 - MARIA DA GLORIA SANTOS DE LEMOS
PVR-PRO-2021/02234 - MIRIAM GROSSMAN DIAMANTE
PVR-PRO-2021/02395 - JOSEFINA CARMEN DIAZ DE MELLO
PVR-PRO-2021/02191 - CLAUDIO DE CASTRO
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/02828 - MILENA GOMES MACHADO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2022/02843 - SILVANA VIEIRA DOS SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº IPL-PRO-2021/00068- Aprovo o Termo de Referência de fls. 03 a 22, de acordo com o disposto na legislação vigente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

DESPACHO DO SECRETARIO
***EXPEDIENTE DE 25/04/2022**

PROCESSO Nº 02/000.609/2021 - **RATIFICO** a despesa referente a celebração de Convênio pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, visando o restauro da Casa das Canoas e sede da Fundação Oscar Niemeyer, ambos os imóveis situados à Rua Conde Lages, 25, Bens Tombados Municipal, que passará a funcionar como "Casa-Museu" e "Acervo Oscar Niemeyer ", no valor total de R$ 14.013.356,49 (quatorze milhões, treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), com base no artigo 25, caput, combinado com o artigo 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DO SECRETARIO
***EXPEDIENTE DE 25/04/2022**

PROCESSO Nº 02/000.421/2022 - **RATIFICO** a despesa referente à realização de EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 para restauração do patrimônio cultural imóvel, utilizando-se os valores provenientes do Pró-APAC, conforme Decreto nº 35.879, de 05 de julho de 2012, Capítulo II, Art. 10 e Lei Complementar 229, de 14 de julho de 2021, Secão III, Art. 13, Inciso III, definidos no orçamento e destinados ao apoio e patrocínio à restauração do patrimônio cultural arquitetônico da Cidade do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com base no artigo 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

PROCESSO 02/000.110/2022 - **APROVO** o Plano de Trabalho acostado ás fls.35 a 73, **AUTORIZO** a celebração de Convênio pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 25, caput, combinado com o artigo 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando o restauro da Casa das Canoas e sede da Fundação Oscar Niemeyer, ambos os imóveis situados à Rua Conde Lages, 25, Bens Tombados Municipal, que passará a funcionar como "Casa-Museu" e "Acervo Oscar Niemeyer ", no valor total de R$ 14.013.356,49 (quatorze milhões, treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

PROCESSO 02/000.421/2022 - **APROVO** o Termo de Referência acostado ás fls. 46 a 55, e **AUTORIZO** a realização de EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 para restauração do patrimônio cultural imóvel, utilizando-se os valores provenientes do Pró-APAC, conforme Decreto nº 35.879, de 05 de julho de 2012, Capítulo II, Art. 10 e Lei Complementar 229, de 14 de julho de 2021, Secão III, Art. 13, Inciso III, definidos no orçamento e destinados ao apoio e patrocínio à restauração do patrimônio cultural arquitetônico da Cidade do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com base no artigo 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº 23/001.049/2021 - Convalido a decisão da Pregoeira em relação à improcedência do recurso, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SMDEIS PR-RP nº 0260/2022, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de Serviços de Limpeza e Conservação para atender às Unidades Descentralizadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação *e* Simplificação, conforme as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a celebração de contrato no valor total de R$ 400.811,04 (quatrocentos mil, oitocentos e onze reais e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a favor da empresa **LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA.**, **CNPJ 84.590.900/0001-26.**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo: 23/000.217/2021 - **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo com acréscimo de valor visando à readequação dos quantitativos de equipamentos contratados às necessidades desta SMDEIS, mantendo o prazo de vigência do contrato original, com base no artigo 65 inciso I, alínea "b" c/c § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Processo: 23/000817/2021 - **APROVO** o Termo de Referência constante às fls. 03-27 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do agrupamento nº 00028/2022, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, no valor estimado de R$ 709.632,00 (setecentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais), cujo objeto refere-se a "contração de empresa especializada para execução de serviços de operacionalização de segurança contra incêncio, pânico, abandono de edificação, resgate, socorro e translado de funcionários e usuários por meio de brigada de bombeiros civis, para atender ao Arquivo Geral de Processos Administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação", para um período de 24 (vinte e quatro) meses..

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

02/12/000.486/2019 - MARCELLO DA CUNHA SANTOS
Indeferido o que requer Considerando que o pretendido não atende ao art. 2° e o anexo 2 do Decr. n° 6.462/87 e ao disposto no art. 3° da LC n° 192/18.

EXPEDIENTE DE 25/04/2022

02/11/001.162/2015 - LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 19.711,92 (dezenove mil setecentos e onze reais e noventa e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28850, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2022

EIS-PRO-2022/03443 - LEANDRO HENRIQUE TORRES
Indeferido o que requer A tipologia de edificação pretendida (comercial) não é permitida em ZR2 do Decreto 322/76.

EIS-PRO-2021/04402 - ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Indeferido o que requer Devido ao lote mínimo exigido para o local ser de 2ª categoria, área mínima de 10.000 m² e testada mínima de 5t0,0 m, e o projeto apresentado prever lotes de 7ª categoria, área mínima de 128 m² e testada de 8,0 m.

EXPEDIENTE DE 19/04/2022

23/05/000.162/2021 - MARCELO DOS SANTOS BARBOZA
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

02/36/000.656/2018 - CORNELIO BARBOSA
Indeferido o que requer , considerando que:
1 . Não atende ao Art. 100 do Dec. 322/76 quanto ao afastamento frontal mínimo de 3,00m;
2 . Não atende ao Anexo Único do Dec. nº 25.701/2005, quanto aos tipos de edificações permitidas em ZR5 do Dec. 322/76. O prédio misto existente, teve habite-se concedido em 28/06/2011, pelos favores do Dec. 9218/90, com uma loja e uma unidade residencial, não cabendo acréscimo de unidade.
Em caso de recurso, deverá atender:
1 . Representar e cotar terreno conforme RGI e PAL;
2 . Apresentar projeto em cores convencionais
3 . Rever título;
4 . Rever quadro de áreas, incluindo área existente (110,43m²), área de acréscimo, TO permitida (80%) e TO projetada, ATE permitida e projetada;
5 . Apresentar projeto conforme o local (loja?);
6 . Representar e cotar logradouros conforme PAAs vigente, indicando o nº do PAA no alinhamento;
7 . Indicar perfil natural do terreno no corte, com corte e aterros cotados.

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n°133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/02/2022

Processo nº 23.200.015/2022- Aprovo o pagamento referente ao Patrocínio do Evento Verão Rio 2022, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), com fundamento no Art. 38, §3º; inciso I do Decreto Rio 44.698/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Ressalto que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da INVEST.RIO.
Autoridade: Rodrigo Stallone Vieira da Silva
Ratificador: Dario Fiusa Perez Junior
(*) Omitido do DO.Rio de 14/02/2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 049, DE 19 DE ABRIL DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar Despesa de Exercício Anterior referente ao processo nº 06/501.133/2021, visando o Reconhecimento de Dívida, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

Art. 2º A comissão será integrada pelos servidores Viviane Fernandes Lopes, matrícula nº 13/268.172-4, José Cláudio Travassos Bastos, matrícula 13/190.942-3 e Artur Moreira da Silva Neto, matrícula nº 10/283.860-5, sob a presidência do primeiro;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
Processo nº 06/200.132/2022 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA F E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO BOSQUE DOS CABOCLOS**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**", no valor de R$ 5.311.718,36 (cinco milhões trezentos e onze mil setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), com prazo para execução de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/15, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/200.340/2022 - **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA C E OUTRAS**, **NO LOTEAMENTO DA ESTRADA RIO SÃO PAULO Nº 3.943**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**", no valor de R$ 4.027.803,64 (quatro milhões vinte e sete mil oitocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), com prazo para execução de 210 (duzentos e dez) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/09, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
PROCESSO Nº 06/200.441/2022 - NO D.O. Nº 25 DE 25/04/2022, PÁGINA 15, 1ª COLUNA.
Onde se lê:
"Processo nº 06/371.575/2013 (...)"
Leia-se:
"Processo nº 06/200.441/2022 (...)"

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 018 DE 19 DE ABRIL DE 2022.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.656/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores **ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER**, **matrícula nº 12/140.610-7**, **CREA-RJ 1986104166 e LUÍS HENRIQUE AMORIM GAJARDO GAC**, **matrícula nº 13/243.706-9**, **CREA-RJ 2003104688**, para fazerem parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2022** referente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª E 4ª Gos - AP 5**", objeto do processo nº **06/200.656/2021**, referente ao **Contrato nº 045/2021**, **celebrado em 30/12/2021**, a cargo do **CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 5 - RJ**, constituído pelas empresas **SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A E ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** em **SUBSTITUIÇÃO** aos servidores **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, **matrícula nº 11/118.405-0**, **CREA-RJ-861022999 e FÁBIO GOMES PINHEIRO**, **matrícula nº 11/267.570-0**, **CREA-RJ-2004100529-D**, permanecendo o fiscal **BRUNO DA COSTA SCIPION, matrícula nº 11/267.600-5, CREA-RJ 2008110106.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 019 DE 19 DE ABRIL DE 2022.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.657/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores **BRUNO DA COSTA SCIPION**, **matrícula nº 11/267.600-5**, **CREA-RJ 2008110106**, **ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, matrícula nº 12/140.610-7, CREA-RJ 1986104166 e LUÍS HENRIQUE AMORIM GAJARDO GAC**, **matrícula nº 13/243.706-9**, **CREA-RJ 2003104688** para fiscalizarem a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª, 2ª E 4ª GOs - AP 1, 2, 3 E 4**", objeto do processo nº **06/200.657/2021**, referente ao **Contrato nº 046/2021**, **celebrado em 30/12/2021**, a cargo do **CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 1, 2, 3 E 4 - RJ**, constituído pelas empresas **SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A E ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** em **SUBSTITUIÇÃO** aos servidores **GUSTAVO LACERDA DE VASCONCELLOS**, **matrícula nº 11/283.859-7**, **CREA-RJ - 2011120822**, **JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES**, **matrícula nº 11/125.022-4**, **CAU nº A14137-2 e MARCELO GALLI LOPES**, **matrícula nº 11/268.140-1**, **CREA-RJ 2011115089**, designados pela PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
06/200.280/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 012 DE 31 DE MARÇO DE 2022**, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**, **DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE VILLAGE DOS MOURAS**, **EM SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/4ªGO - XXIª AR-AP 5.3.**", objeto do processo **nº 06/370.440/2016**, referente ao **Contrato nº 035/2016**, **celebrado em 23/08/2016**, a cargo da firma **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/04/2022
PROCESSO nº 06/100.297/2022: Aprovo o Termo de Referência e Autorizo o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e limpeza com fornecimento de insumos e equipamentos, nas dependências da Fundação Geo-Rio.
***Omitido no Diário Oficial de 08/04/2022**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 098/2022 RU/PRE DE 19 DE ABRIL DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob responsabilidade do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO**, **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DA COLÔMBIA**", objeto do processo instrutivo nº **07/005.220/2021**, a cargo da Empresa **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, Contrato **SMI Nº 20/2022**, com validade a partir de **25/04/2022.**

LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula 69/560.483-0
RENATO LUIZ LEPSCH, matrícula 13/248.577-9
ISAÍAS FIGUEREDO DE SOUZA, matrícula 13/249.765-9

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.04.2022
07/005.220/2021 - **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** - MEMORANDO DE INÍCIO das "**OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO**, **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA DA COLÔMBIA**", objeto do processo **07/005.220/2021**, Contrato SMI nº **20/2022**, a partir de **25/04/2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.04.2022
10/004.279/2021 - **REVOGO** a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 006/2022, referente aos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 61 UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**", nos termos da manifestação da Supervisão de Licitação à fl. 730, da Assessoria Jurídica à fl. 730v, e da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública à fl. 734.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.04.2022
HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, de que trata o processo n.º **06/001.125/2021** e ADJUDICO a execução das "**OBRAS DE REFORMA DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS - COMÉRCIO / LIGHT / PINDORAMA / UNIÃO - RUA SÓCRATES BITENOURT - ENGENHO DA RAINHA**", à empresa **CONSTRUTORA HUPSEL LTDA**, que apresentou o valor total de R$ 5.299.585,61 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 25.04.2022
Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.435/2022 - **NAD** 89/2022.
1) OBJETO: Despesa com Rescisão Trabalhista para o Exercício de 2022.
2) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito.
4) RAZÃO: Despesa com Rescisão Trabalhista.
5) VALOR: R$ 3.012,46 (três mil e doze reais e quarenta e seis centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Tornar sem efeito a PORTARIA ‘’P’’ RIOLUZ Nº 64 DE 19 DE ABRIL DE 2022, publicada no D.O. Rio nº 25, pag. 15, de 25/04/2022.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

06/400.724/2022 - União Elevadores Ltda., Baixa do Responsável Técnico Engenheiro Mecânico Edson Parmejano de Carvalho.

06/400.725/2022 - União Elevadores Ltda., Inclusão do Responsável Técnico Engenheiro Mecânico Jean Caetano da Silva.

06/400.405/2022 - Elevadores Atlas Schindler Ltda., Inclusão do Responsável Técnico Engenheiro Mecânico Luis Hercílio Cunha Moraes.

06/400.726/2022 - Prorrogado até 31 de março de 2023, o REGISTRO da empresa UNIÃO ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria “N” RIOLUZ n° 263, de 18 de dezembro de 2019.

06/400.690/2022 - Prorrogado até 31 de março de 2023, o REGISTRO da empresa ELETRONIK ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria “N” RIOLUZ n° 263, de 18 de dezembro de 2019.

06/400.718/2022 - Prorrogado até 31 de março de 2023, o REGISTRO da empresa ELEVADORES ÉTICO LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria “N” RIOLUZ n° 263, de 18 de dezembro de 2019.

06/400.304/2022 - Prorrogado até 31 de março de 2023, o REGISTRO da empresa DISK SOS ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria “N” RIOLUZ n° 263, de 18 de dezembro de 2019.

06/400.594/2022 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro José Ferreira Santos Neto.

06/400.637/2022 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro IURY DE SENA MENDES.

06/400.652/2022 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro PEDRO HENRIQUE RIBEIRO MAGALHÃES DE ALMEIDA.

06/400.172/2022 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro ISRAEL PEREIRA DA HORA.

06/400.648/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro MATIAS CAMPOS PINHEIRO.

06/400.642/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro GILSON DE MELO SILVA.

06/400.650/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro PEDRO PERAZZO PEDROSO BARBOSA.

06/400.651/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro ALCY DA SILVA ALVES.

06/400.599/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro FELIPE GERMANO MEDEIROS DE CASTRO.

06/400.616/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro JORGE FÁBIO PINTO DA GAMA.

06/400.635/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico DIOGO RODRIGUES PELLES.

06/400.565/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico THIAGO FERNANDES DOS SANTOS.

06/400.596/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da DW ENGENHARIA LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico DANILO BARATA WERNECK GENOFRE.

06/400.586/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da L’ AIR ENGENHARIA EM AR CONDICIONADO, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MÁRCIO VELASCO LUIZ.

06/400.585/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da WAP AIR REFRIGERAÇÃO LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCO ANTONIO CHAGAS DE CARVALHO.

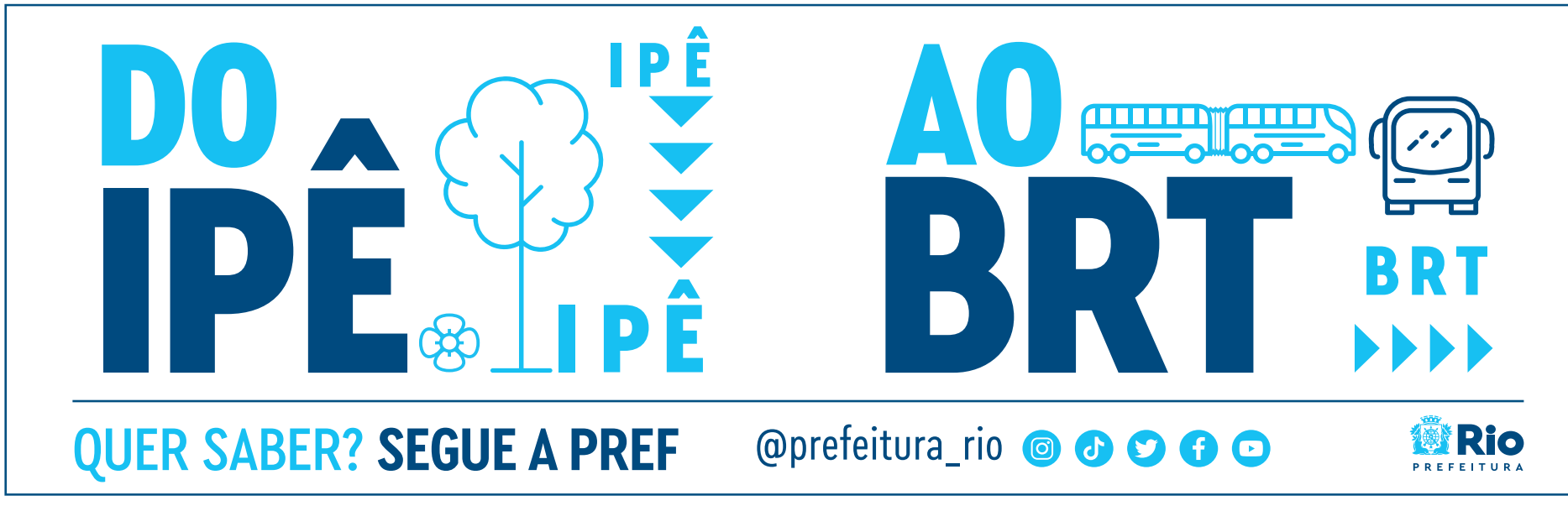
06/400.584/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da GREEN AIR AR CONDICIONADO EIRELI., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCO ANTONIO CHAGAS DE CARVALHO.

06/400.629/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da EMBRATERM EMPRESA BRASILEIRA DE TERMO MECÂNICA LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MAURO DE SOUZA AZEVEDO.

06/400.624/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da AIR POINT AR CONDICIONADO EIRELI., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ERICK DE SOUSA MAROUCO.

06/400.647/2022 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da CONSULT AR CONDICIONADO DO MEIER EIRELI., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MATIAS CAMPOS PINHEIRO.

06/400.677/2022 - Prorrogado até 31 de março de 2023, o REGISTRO da empresa INFOLEV ELEVADORES E INFORMÁTICA LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2021, conforme termos da Portaria “N” RIOLUZ n° 263, de 18 de dezembro de 2019.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

SEGUNDA COMISSÃO MUNIC. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS EM 19 DE ABRIL DE 2022

Teve parecer desfavorável (**indeferido**), o(s) processo(s):

03990169652021	CARLOS ALBERTO MACEDO TAVARES
03040005002021	RICARDO BORGES NETO
03330019842021	JORGE LUIZ LIMA
03330041102021	LUIZ CLAUDIO ALVES BARRETO
03330041182021	LUIZ CLAUDIO ALVES BARRETO
03330041232021	LUIZ CLAUDIO ALVES BARRETO
03330001532022	JOSE ADRIANO ALMEIDA MACHADO
03330001482022	LUIZ FERNANDO DINIZ PEREIRA
03330001492022	JUAREZ NUNES BEZERRA
03330001502022	JUAREZ NUNES BEZERRA
03330001512022	JUAREZ NUNES BEZERRA
03330001522022	JOSE ADRIANO ALMEIDA MACHADO
03330002922022	JOSE ADRIANO ALMEIDA MACHADO
03330002932022	JOSE ADRIANO ALMEIDA MACHADO
03330002942022	JOSE ADRIANO ALMEIDA MACHADO
03330002952022	JOSE ADRIANO ALMEIDA MACHADO
03330003472022	MARCELO MARTINS DA SILVA
03330003492022	MARCELO MARTINS DA SILVA
03330003502022	MARCELO MARTINS DA SILVA
03330003422022	BRUNO DUARTE DA SILVA MELO

Teve parecer favorável (**deferido**), o(s) processo(s):

03010056952021	RENATO BRUNO F. PEDROSO
03310018552021	NELSON SEBASTIAO DE J ALVES

Não houve processos retirados de pauta para cumprimento de exigência.

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 25.04.2022

03990064492022 03990065942022 03990065932022 03990065922022 03990096862022 03990065732022 03990065742022 03990065762022 03990065982022 03990065972022 03990066012022 03990066022022 03990065882022 03990065862022 03990065792022 03320017802022 03320017812022 03310006052022 03330020872022 03010066272022 03010066262022 03010065662022 **- "DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação apresentada".**

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25.04.2022

03/99/006.604/22 - "**Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/009.692/22 - "**Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.427
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO DE REDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada pela LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua General Garzon, pista junto à amurada do Jockey Club, no trecho compreendido entre a Avenida Lineu de Paula Machado e a Avenida Borges de Medeiros, para manobra e acesso de caminhões e equipamentos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º e 8 de maio de 2022, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.428
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105629,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre as edificações nºs 54 e 146, ao longo do bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de abril de 2022, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.429
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105600,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no recuo da Estrada da Ilha, no trecho compreendido entre as edificações nºs 800 e 870, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3 e 4 de maio de 2022, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.430
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 069,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da passarela 03, no sentido Deodoro, de 1 (um) metro de faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo na alça de acesso à Linha Vermelha, simultaneamente a 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito da pista central.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de abril de 2022, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.431
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.532 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pelo Sr. Daniel Corrêa, Agente Operador de Tráfego,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.532 de 21 de fevereiro de 2022, que trata de serviços de manutenção da empresa de telefonia TIM BRASIL, até o dia 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.432
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS PRAINHA E GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA GEO-RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 560/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, da Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre a Estrada do Pontal e a Estrada Roberto Burle Marx, nos pontos de intervenções de obras da GEO-RIO, do dia 26 de abril de 2022 ao dia 26 de maio de 2022, das 6h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Art. 2º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre a Estrada do Pontal e a Estrada Roberto Burle Marx, do dia 26 de abril de 2022 ao dia 26 de maio de 2022, das 18h às 6h, com acesso somente aos moradores.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.433
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUTOS PARA INSTALAÇÃO DE CABOS DE BT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 561/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, da Avenida das Américas, no trecho compreendido entre as edificações nºs 6.455 e 6.205, do dia 26 de abril de 2022 ao dia 12 de junho de 2022, das 22h às 6h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição de parte da calçada da Avenida das Américas, no trecho compreendido entre as edificações nºs 6.455 e 6.205, do dia 26 de abril de 2022 ao dia 12 de junho de 2022, das 7h às 18h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.434
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE X UNIÓN SANTA FÉ” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FERJ/Maracanã, em 25 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - das 19h30min à 1h30min do dia subsequente:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda a sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda a sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

III - das 23h à 1h30min do dia subsequente, na Rua Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua Dona Zulmira e a Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de abril de 2022, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.435
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO QUINTINO BOICAÚVA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nºs 105495 e 105524,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (dez) minutos, da seguinte forma:

I - Nos dias 1º, 2 e 3 de maio de 2022, das 6h às 18h, nas seguintes vias:

a) Rua Franco Vaz, no trecho compreendido entre a Rua Lucinda Barbosa e a Rua Nerval de Gouveia;

b) Rua Franco Vaz, no entroncamento com a Rua Lucinda Barbosa;

c) Rua Fazenda da Bica, no entroncamento com a Rua Duarte Teixeira.

II - Nos dias 3, 4, 5 e 6 de maio de 2022, das 6h às 18h, nas seguintes vias:

a) Rua Garcia Pires;

b) Rua Lucinda Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Garcia Pires e a Rua Bernardo Guimarães;

c) Rua Fazenda da Bica, no trecho compreendido entre a Rua Franco Vaz e a Rua Duarte Teixeira;

d) Rua Franco Vaz, no trecho compreendido entre a Rua Fazenda da Bica e a Rua Nerval de Gouveia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Das 18h do dia 30 de abril de 2022 às 18h do dia 3 de maio de 2022:

a) Rua Franco Vaz, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Lucinda Barbosa e a Rua Fazenda da Bica;

b) Rua Lucinda Barbosa, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Bernardo Guimarães e a Rua Duarte Teixeira.

II - Das 18h do dia 2 às 18h do dia 6 de maio de 2022:

a) Rua Garcia Pires, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Lucinda Barbosa e a Rua Nerval de Gouveia;

b) Rua Lucinda Barbosa, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Garcia Pires e a Rua Bernardo Guimarães.

III - Das 18h do dia 4 às 18h do dia 6 de maio de 2022:

a) Rua Fazenda da Bica, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Franco Vaz e a Rua Duarte Teixeira;

b) Rua Franco Vaz, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Fazenda da Bica e a Rua Nerval de Gouveia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.436
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105512,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Capitão Rúbens, no trecho compreendido entre a Rua General Osvaldo Cordeiro de Farias e a Rua Vitor;

II - Rua Gravatá, no trecho compreendido entre a Rua Guajuvira e a Rua Capitão Rúbens.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de abril de 2022, das 6h às 24n, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.437
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105881,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua da Cevada, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha;

II - Rua do Arroz, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 29 de abril de 2022 às 22h do dia 6 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.438
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Dimensional Engenharia, de 20 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, de forma alternada, na Rua São Francisco Xavier, no trecho compreendido entre a Rua Dona Zumira e a Avenida Maracanã.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua São Francisco Xavier, da seguinte maneira:

I - No trecho compreendido entre a Rua Jaceguai e a edificação nº 393;

II - No trecho compreendido entre a Rua Isidro de Figueiredo e a edificação nº 360.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 27 de abril de 2022 ao dia 20 de maio de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.439
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA CALHA DO RIO MARACANÃ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas da Sra. Tainah Tito C. de Morais, Engenheira Civil da Verbasco Engenharia, de 25 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art 1º . Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo da Avenida Maracanã, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Praça Luiz Saigne e a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de abril de 2022 ao dia 27 de maio de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.440
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA EM OBRA DE EDIFICAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por SIG Engenharia,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Prudente de Morais, ao longo do bordo, em frente à edificação nº 326.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17,18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de maio de 2022, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.441
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES GERADORES DE ENERGIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105342,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para caminhões geradores de energia, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, ao longo do bordo direito da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 26 às 5h do dia 30 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.442
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO ANCHIETA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/22/000.032/2015,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar ondulações transversais, tipo A, na Rua Motorista Luis Abreu, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 114;

II - em frente à edificação nº 168.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.443
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/21/002.668/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 5 (cinco) vagas, na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Xavier da Silveira e a Rua Miguel Lemos, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 3.288, em baia existente, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.444
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A PORTARIA TR/CRV Nº 6.940 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/21/002.668/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o item 002 da Portaria TR/CRV nº 6.940 de 6 de novembro de 2008, que regulamenta estacionamento rotativo na Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Xavier da Silveira e a Rua Miguel Lemos, entre as edificações 3.264 e 3.318, passando de 15 (quinze) para 10 (dez) vagas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.412
EM 19 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 00265-2022, de 26 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Magarça, em trechos de 50 em 50 metros, da seguinte forma:

I - Na faixa de rolamento do lado ímpar, sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre a Rua Clarisse Faz Magarça e a Rua Cezario Borges Simões;

II - Nas faixas de rolamentos em ambos os sentidos, de forma alternada, no entroncamento com a Rua Cezario Borges Simões;

III - III - Na faixa de rolamento do lado par, sentido Barra de Guaratiba, no trecho entre a Rua Cezário Borges Simões e a Rua Campo Formoso.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de maio de 2022 ao dia 18 de setembro de 2022, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O Rio de 25/04/2022.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 076 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **RODINEY MELO DA SILVA**, matrícula n.º 1352, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 041/2022, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO SENAT**, **ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, **VOLTADAS**, **EM ESPECIAL**, **PARA FORNECER MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA A OPERAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS E MANUTENÇÃO VEICULAR**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 041/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **ANDRE CÂNDIDO SOARES**, Educador Corporativo, matrícula n.º 1299; **TONY KASSIO DA SILVA**, Motorista Orientador, matrícula n.º 1361 e **ELOISA HELENA TRANCOSO**, Educador Corporativo, matrícula n.º 1311.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N. 077 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular, um Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA, para os motoristas da MOBI-RIO, pelo período de 12 (doze) meses, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Renata Silva dos Santos
Matrícula: 11/193.093-2

Pregoeiro substituto e membro de equipe:
Anna Paola Borges Dantas
Matrícula: 11/249.797-2

EQUIPE DE APOIO

Membro:
Claudia Marcello da Silva
Matrícula: 12/224.499-4

Membro:
Welligton Luis Vieira de Jesus
Matrícula: 11/261.745-4

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
03/300.089/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/32 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 101(CENTO E UM) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS "PADRON", COM MOTORISTAS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E GARAGEM, PARA APOIO À FROTA DO SISTEMA DE *BUS RAPID TRANSIT*- BRT, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CONFORME ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16 e do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 15 DE 25 DE ABRIL DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso III, do Decreto Rio nº 32.159/2010, que alterou o Decreto Rio nº 28.002/2007;

CONSIDERANDO o objetivo da Administração na busca de maior celeridade na resolução dos pleitos e procedimentos concernentes à expedição de Termo de Permissão de Uso,

RESOLVE:
Art. 1º Delegar a atribuição da assinatura dos Termos de Permissão de Uso - TPU, no âmbito desta Secretaria, para a Subsecretária de Gestão, tendo como suplente seu substituto designado, para melhor guardar a forma e tramitação dos atos inerentes à espécie.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 125 DE 25 DE ABRIL DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 24/04/2022, o servidor ALMIR VICENTE DA SILVA, matrícula n.º 11/119.747-4, CREA-RJ n.º 2005101268, para compor a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS XVI, XXIV, XXXIV RAs - AP4", objeto do processo n.º 26/000.882/2021, referente ao Contrato n.º 03/2021, celebrado em 27/07/2021, a cargo da firma prestadora de serviços MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 126 DE 25 DE ABRIL DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com eficácia a partir da data de assinatura do contrato, os servidores relacionados para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EMULSÕES ASFÁLTICAS E ADITIVO DE RECICLAGEM (AR75) PARA UTILIZAÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO**, (item 4), objeto do processo n.º 26/000.584/2022, referente ao contrato n.º 022/2022, a cargo da firma prestadora de serviços **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011:

MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA	matrícula n.º 11/319.173-1
CLEITON CARLOS DE MESQUITA SANTANA	matrícula n.º 11/119.173-3
DELSON GARCIA DA SILVA	matrícula n.º 12/118.991-9
LUCIANO GONÇALVES COLARES	matrícula n.º 12/119.998-9

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 127 DE 25 DE ABRIL DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com eficácia a partir da data de assinatura do contrato, os servidores relacionados para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EMULSÕES ASFÁLTICAS E ADITIVO DE RECICLAGEM (AR75) PARA UTILIZAÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO**, (itens 1, 2 e 3), objeto do processo n.º 26/000.584/2022, referente ao contrato n.º 023/2022, a cargo da firma prestadora de serviços **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011:

SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	matrícula n.º 12/113.997-1
ISLAN DE SOUZA GONSALES	matrícula n.º 12/113.937-7
KLEBER DE OLIVEIRA BONIFÁCIO	matrícula n.º 12/119.776-3
SÉRGIO DE ANDRADE POLICARPO	matrícula n.º 12/113.939-3
GLAUCO SÉRGIO RAMOS CONTI	matrícula n.º 11/248.029-1
RICARDO ANTÔNIO ELIAS	matrícula n.º 11/086.180-7
CARLOS ROBERTO RODRIGUES KAIZA	matrícula n.º 12/113.898-1
EMÍLIO VIEIRA DE SOUZA	matrícula n.º 10/119.809-2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
PROCESSO Nº 26/000.940/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de *fls. 38/42*, e **DEFIRO** o recurso interposto pela empresa **LL GASPAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.223.078/0001-08, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados no **PE - SECONSERVA Nº 249/2022**, para registro de preços para a "***Aquisição de Meio-fios e Tentos de Concreto Vibrado***", conforme as especificações constantes no Edital e no respectivo Anexo I - Termo de Referência.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
Processo n.º 26/000.439/2022 - Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 302/2022**, para a prestação de "**Serviços de Conservação e Revitalização do Entorno da Ponte dos Jesuítas**, **localizado no bairro de Santa Cruz**, **na área da XIX RA**, **AP5**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **DELTA 4-CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA** no valor total de **R$ 470.999,27 (quatrocentos e setenta mil**, **novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
Processo n.º 26/000.387/2022 - Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 301/2022**, para a prestação de "**Serviços de Conservação e Manutenção de Passeios em Concreto e Outros Tipos de Pavimentos na Área da AP3**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** no valor total de **R$ 35.170.994,47 (trinta e cinco milhões**, **cento e setenta mil**, **novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
PROCESSO: 26/000.720/2022
1. Objeto: Aquisição de estantes de aço

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SMART PLUS MÓVEIS EIRELI
3. Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
4. Valor: R$ 16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

PROCESSO: 26/000.767/2022
1. Objeto: Aquisição de papel reprográfico
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e JESSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EM GERAL LTDA.
3. Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
4. Valor: R$ 16.705,40 (dezesseis mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2022

PROCESSO Nº 26/000.387/2022 - ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico **PE SECONSERVA Nº 301/2022**, para a prestação de "**Serviços de Conservação e Manutenção de Passeios em Concreto e Outros Tipos de Pavimentos na Área da AP3**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, no valor total de **R$ 35.170.994,47 (trinta e cinco milhões**, **cento e setenta mil**, **novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2022

PROCESSO Nº 26/000.439/2022 - ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico **PE SECONSERVA Nº 302/2022**, para a prestação de "Serviços de Conservação e Revitalização do Entorno da Ponte dos Jesuítas, localizado no bairro de Santa Cruz, na área da XIX RA, AP5", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **DELTA 4-CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA** no valor total de **R$ 470.999,27 (quatrocentos e setenta mil**, **novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 25 DE ABRIL DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 22 DE 13 DE ABRIL DE 2022
PORTARIA "P" Nº 170 DE 12 DE ABRIL DE 2022
ONDE SE LÊ:
com validade a partir de 28 de fevereiro de 2022.
LEIA-SE:
com validade a partir de 14 de março de 2022.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 22 DE 13 DE ABRIL DE 2022
PORTARIA "P" Nº 171 DE 12 DE ABRIL DE 2022
ONDE SE LÊ:
com validade a partir de 01 de março de 2022.
LEIA-SE:
com validade a partir de 15 de março de 2022.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 049 DE 25 DE ABRIL DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 20/10/2021, **José Emídio de Araújo neto**, Gerente de Departamento-B, registro nº 33.067-2, **Joao Cláudio J. França**, Assistente Especial Técnico, registro nº 33.066-0, **Bernardo Ornelas Ferreira**, Gerente de Divisão, registro nº 65.559-7, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 385/2021 de 04/10/2021 para a aquisição de juntas infláveis de silicone, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Plisved Industria e Comercio De Vedações Ltda., para comprovação da compra (ou prestação de serviços) constantes do processo nº 01/504.990/2021 cabendo a estes as seguintes atribuições:
1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Proc. 01/501.278/2018:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo referente ao Contrato nº 016/2018, visando a prorrogação do prazo de vigência, por mais 90(noventa) dias, a contar de 16/06/2022, referente a prestação de serviços de Plano Odontológico para os empregados da COMLURB e seus dependentes.
2-Partes: COMLURB e PRIME VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA.
3-Valor Total: R$ 404.557,82 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos);
4-Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
5-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 25 DE ABRIL DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **2991** - Designar **ALEXANDRA OURIQUES SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL matrícula 10/256481-3, para exercer, com eficácia a contar de 22 de março de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45754, setor 10719 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/001694/2022)

Nº **2992** - Designar **MARY REGINA ALMEIDA MORAES**, PROFESSOR II, matrícula 10/265984-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36581, setor 44414 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002087/2022)

Nº **2993** - Designar **ROBERTA DE OLIVEIRA CHAVES**, PROFESSOR II, matrícula 10/202684-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8048, setor 11979 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002084/2022)

Nº **2994** - Dispensar, a pedido, **SIMONE FONTES DE SOUSA RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 12/158104-0, com eficácia a contar de 8 de abril de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8048, setor 11979 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002086/2022)

Nº **2995** - Designar **SIMONE FONTES DE SOUSA RIBEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/158104-0, para exercer, com eficácia a contar de 8 de abril de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8049, setor 11979 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002086/2022)

Nº **2996** - Designar **THAÍS ALVES TAVARES DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298018-3, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7960, setor 11949 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000712/2022)

Nº **2997** - Designar **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268786-1, para exercer, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7029, setor 11391 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/000749/2022)

Nº **2998** - Designar **PAULO JOSE DE OLIVEIRA DE LIMA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222194-3, para exercer, com eficácia a contar de 11 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7128, setor 11423 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/000804/2022)

Nº **2999** - Designar **LIDIA DO AMARAL DAS CHAGAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/290557-8, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Anos Finais, símbolo DAI-06, código 87746, setor 51637, da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04600)

Nº **3000** - Designar **GINA PAULA BERNARDINO CAPITÃO MOR**, PROFESSOR II, matrícula 10/158013-3, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 83419, setor 50641, da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04602)

Nº **3001** - Nomear **GABRIELLE FREIRE DOMINGUES**, PROFESSOR I, matrícula 10/277989-0, para exercer, com eficácia a contar de 16 de março de 2022, o Cargo em Comissão de ASSESSOR III da Gerência de Matrícula e Censo Escolar, símbolo DAS-07, código 83538, setor 51668, da Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04603)

Nº **3002** - Nomear **CRISTIANE JOAZEIRO BORRALHO SCARAMUSSA**, PROFESSOR II, matrícula 10/200530-4, para exercer, com eficácia a contar de 31 de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Anos Iniciais, símbolo DAS-06, código 83417, setor 51638, da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo nº SME-PRO-2022/04604)

RETIFICAÇÃO
D.O DE 9 DE MARÇO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2192 DE 8 DE MARÇO DE 2022.
Onde se lê:
"Dispensar, a pedido, **DÉBORA DA SILVA PAREDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297338-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

Leia-se:
"Dispensar, a pedido, **DÉBORA DA SILVA PAREDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297338-6, com eficácia a contar de 3 de fevereiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

RETIFICAÇÃO
D.O DE 23 DE MARÇO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 2596 DE 22 DE MARÇO DE 2022.
Onde se lê:
"Designar **ADRIANA DALMASIO DE ALMEIDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300341-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

Leia-se:
"Designar **ADRIANA DALMASIO DE ALMEIDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300341-5, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/04/2022

Processo N.º 07/005929/2022 - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência de fls. 47 a 103.

Processo N.º 07/005929/2022 - Aprovo a aprovação do Termo de Referência de fls. 536 a 592.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 481, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO PORTO REAL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos dos processos nº 07/07/004046/2021 e 07/07/004045 /2021 e a adequação à legislação pertinente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO PORTO REAL, localizado na Rua Vilhena de Moraes, nº 21, bairro da Barra da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - ALESSANDRA ALVES FERREIRA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 011.845.697-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 6/1/2006, na própria instituição, sob o nº 0966, em substituição a PAULA RODRIGUES FERNANDES RÜTTIMANN, a partir de 9/12/2021;
II - COORDENADORA - TATIANE MOURÃO RODRIGUES CRUZ, CPF nº 099.487.557-66, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 28/1/2009, na própria instituição, sob o nº 2667, em substituição a ELIZABETH COSTA FREITAS, a partir de 9/12/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E FAMILIAR - AFEF, CNPJ nº 08.915.854/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 482, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do MIIN - MOVIMENTO INFÂNCIA IN NATURA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/001519/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do MIIN - MOVIMENTO INFÂNCIA IN NATURA, localizado na Rua Enes de Souza, nº 35, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - RAÍSSA FONSECA DA COSTA TEIXEIRA, CPF nº 105.618.657-79, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 1/2/2021, na própria instituição, sob o nº 37952, em substituição a MARIA BEATRIZ GONÇALVES LYSANDRO DE ALBERNAZ, a partir de 3/2/2022;
II - COORDENADORA - BEATRIZ HENRIQUES RODRIGUES, CPF nº 141.295.247-63, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 2/2/2022 pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em substituição a PATRICIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO, a partir de 3/2/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela LIVRE BRINCAR RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 27.819.096/0001-70.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 483, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do IEBB - INSTITUTO EDUCACIONAL BORGES BOECHAT, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/01/002100/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do IEBB - INSTITUTO EDUCACIONAL BORGES BOECHAT, localizado na Rua General José Cristino, nº 56, bairro de São Cristóvão, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - KELLY PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 090.583.887-43, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, emitido pela Faculdade Unyleya, registrado na própria instituição, sob o nº 115138-726878/UNY-21, em substituição a PAULO MEDEIROS DE SOUZA, a partir de 1/4/2021;
II - COORDENADORA - JACQUELINE MARIA DA SILVA VIEIRA, CPF nº 012.236.167-97, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores, em Nível de 2º Grau, de 1ª à 4ª série do 1º Grau, emitido pelo Colégio Estadual Júlia Kubitschek, registrado a 27/4/1993, na própria instituição, sob o nº 1907, em substituição a KATIA BARBOSA RUMBELSPERGER, a partir de 4/2/2021;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LETICIA PIRES CORRÊA DE SOUZA, CPF nº 114.715.717-00, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitido pela Universidade Candido Mendes, registrado a 26/1/2017, na própria instituição, sob o nº 14009, em substituição a JULIANA OLIVEIRA PINTO, a partir de 1/3/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela TORNAR-SE PESSOA JARDIM ESCOLA LTDA, CNPJ nº 30.027.668/0001-93.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 484, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO NEW GARDEN, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/01/002102/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO NEW GARDEN, localizado na Rua General Argolo, nº 215, bairro de São Cristóvão, na área de jurisdição educacional da E/1ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - ELISANGELA DE MACEDO QUINTANILHA por CLARICE FREITAG COSTA DA SILVA, CPF nº 109.113.037-07, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Isabel, registrado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3709, a partir de 29/7/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo NEW GARDEN CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.129.720/0001-51.

Art.2º Cadastrar a dispensa de ELISANGELA DE MACEDO QUINTANILHA da função de Profissional Especializado em Educação Especial, a partir de 29/7/2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 485, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO DE ENSINO LARI FRANCO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/000050/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO DE ENSINO LARI FRANCO, localizado na Rua Cachambi, nº 126, bairro do Cachambi, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - COORDENADORA - AMANDA SANT'ANNA DE BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº 121.061.857-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 18/9/2014, na própria instituição, sob o nº 0007091, em substituição a SIMONE FRANCO FERNANDES, a partir de 6/1/2022;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - AMANDA SANT'ANNA DE BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº 121.061.857-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 18/9/2014, na própria instituição, sob o nº 0007091, em substituição a CAMILA DA SILVA MOREIRA, a partir de 6/1/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO DE ENSINO LARI FRANCO LTDA, CNPJ nº 34.518.882/0001-01.

Art.2º Cadastrar a dispensa de MARCELLY LIMA FREIRE LOPES da função de Diretora, a partir de 6/1/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 486, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA SANTA BEATRIZ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002216/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA SANTA BEATRIZ, localizada na Rua Samuel das Neves, nº 130, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - CARLA GUSSEN FERREIRA LIMA por JULLYE NUNES FRANÇA DA SILVA, CPF nº 140.799.837-43, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Sul de Santa Catarina, registrado em 23/9/2019, na própria instituição, sob o nº 340, a partir de 3/2/2020.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA SANTA BEATRIZ EIRELI, CNPJ nº 10.258.503/0001-15.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 487, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA SANTA BEATRIZ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/002217/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA SANTA BEATRIZ, localizada na Rua Samuel das Neves, nº 130, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CARLA GUSSEN FERREIRA por MARIA APARECIDA PAIVA DE LOURENÇO SILVA, CPF nº 001.876.877-65, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 18/6/2013, na própria instituição, sob o nº 0006219, a partir de 1/2/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA SANTA BEATRIZ EIRELI, CNPJ nº 10.258.503/0001-15.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 488, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o funcionamento do ESPAÇO INFANTIL FLORESCER, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/07/002694/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ELZA HELENA ALVES TERZI (matrícula nº 10/298332-8), ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0) e OTÁVIO HENRIQUE MESSIAS (matrícula nº 10/176393-7), designados pela Portaria nº 61 - E/7ª CRE/GED, de 29/9/2021, alterada pela Portaria nº 97, de 24/1/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 25/1/2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do ESPAÇO INFANTIL FLORESCER, localizado na Avenida Engenheiro Souza Filho, nº 1158, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: COLÉGIO CRISTÃO FLORESCER SLAYFER LTDA, CNPJ nº 21.199.208/0001-51, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 30/9/2021, registrado no RCPJ, sob o nº 262999, a 5/11/2021, tendo como sócios: ANA CRISTINA SOARES JAMBEIRO, CPF nº 034.436.747-98, e BRUNA SOARES SLAYFER, CPF nº 158.546.567-44, sendo ambos Representantes Legais;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ESPAÇO INFANTIL FLORESCER;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - BRUNA SOARES SLAYFER, CPF nº 158.546.567-44, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 14/12/2021 pelo Centro Universitário Internacional Signorelli;
b) COORDENADORA - IVANA AZEVEDO DOS SANTOS, CPF nº 047.464.547-95, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores em Nível de 2º Grau para o Magistério de 1º Grau de 1ª a 4ª série, emitido pelo Colégio Estadual Carmela Dutra, registrado em 14/5/1993, na própria instituição, sob o nº 260;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIA MANUELA RODRIGUES DIAS, CPF nº 085.901.757-58, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Candido Mendes, sob o nº 9568-C/P-14 C 074/C208302;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 88 alunos;
II - no horário parcial: 176 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 88 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 489, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da LET IT BABY EDUCAÇÃO INFANTIL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/001514/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da LET IT BABY EDUCAÇÃO INFANTIL, localizada na Rua Marechal Taumaturgo de Azevedo, nº 120, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - TEREZINHA FONSECA por ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MELO, CPF nº 028.600.877-70, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 28/8/2006, na própria instituição, sob o nº 0684, a partir de 1/1/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo LET IT BABY EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 29.252.110/0001-22.

Art.2º Dispensar SIMONE WERNER DA CUNHA da função de Coordenadora, a partir de 1/1/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 490, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil no COLÉGIO FUTURO VIP, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/03/002277/2019 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TELMA TRANCOSO IFF PIRES (matrícula nº 10/193133-6), JULIO CESAR GOMES DA SILVA (matrícula nº 12/279706-6) e LARISSA GOMES DA SILVA (matrícula nº 10/248920-1), designados pela Portaria nº 83 - E/3ª CRE/GED de 12/9/2019;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no COLÉGIO FUTURO VIP, localizado na Rua Cirne Maia, nº 22, bairro do Cachambi, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica SISTEMA EDUCACIONAL MOMENTO, CNPJ nº 29.954.377/0001-61, com eficácia a contar de 5/8/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 148 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
07/05/000.937/2014 - RYNA WANZELER DE OLIVEIRA - 10/258.509-9, com validade de 04/04/2022.

NÍVEL 4 - CLASSE C
07/10/001.644/2022 - ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA - 10/257.451-5, com validade de 12/04/2022.

N.º 149 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C
07/000.330/2018 - SIMONE MOTTA DA SILVA SANTOS - 10/249.553-9, com validade de 07/03/2022.

DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07/08/001.705/2022	ALINE DE BARROS NUNES DE FRANÇA	10/288.147-2
07/08/001.704/2022	ELAINE DE LIMA AYRES TINOCO	10/255.999-5
07/07/001.967/2022	ERIKA LORENA DA SILVA ROCHA MATOS	10/305.192-7
07/060.327/1997	GISELA SOARES DOS SANTOS DE MATTOS	10/171.711-5
07/07/001.832/2022	JONATA DA SILVA BELETABLE	10/318.748-1
07/07/001.891/2022	MARCIA MONTEIRO ALBUQUERQUE AZEVEDO	10/265.963-9
07/09/001.041/2022	MARIA DO CARMO DA SILVA SOUZA	10/268.927-1
07/02/001.556/2022	SHELLE CRISTINE GOLDEMBERG DE ARAUJO	10/249.292-4

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 23/02/2022. Processo n.º 07/11/000.522/2022 - DANIELA ABREU BARRETO DE MACEDO, 10/200.291-3 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 24/03/2021. Processo n.º 07/072.455/2004 - GISELE MATHIAS CLEMENCIO, 10/117.062-0 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 13/03/2022. Processo n.º 07/10/001.603/2022 - MARIA CRISTINA PACHECO ALVES DE OLIVEIRA, 10/232.685-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 17/03/2022. Processo n.º 07/04/001.430/2022 - JANAINA VIVEIROS DA SILVA NAZIAZENO, 10/192.590-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 11/02/2022. Processo n.º 07/06/001.308/2022 - LUCIA HELENA GARCIA BRIZZIO, 10/166.733-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/06/000.657/2022 - MARA LUCIA SILVA DOS SANTOS, 10/172.807-0 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/002.192/2022 - MARIA JOSÉ CAMPOS PINTO DE OLIVEIRA, 10/283.659-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/03/011.229/1993 - MARTA GURGEL FERNANDES, 10/107.128-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 18/03/2022. Processo n.º 07/022.313/2004 - RENATA MARINHO VERSARI, 10/169.418-1 - AUTORIZO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 04/02/2022. Processo n.º 07/04/001.386/2022 - SHIRLENE OLIVEIRA TOLEDO PEIXOTO, 10/294.191-2 - AUTORIZO

07/002.300/2022 - INDEFERIDO
07/002.003/2022 - INDEFERIDO
07/002.201/2022 - INDEFERIDO
07/10/001.623/2022 - INDEFERIDO
07/002.284/2022 - INDEFERIDO
07/002.345/2022 - INDEFERIDO
07/10/000.365/2020 - INDEFERIDO
07/118.399/1992 - INDEFERIDO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Fixados com validade a partir de **25/04/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE MARIA DE SOUZA FRANCISCO**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/152.652-4**, aposentada através da **Resolução SME "P" Nº 1420 de 11/02/2022**, conforme processo nº **07/03/002.578/2021.**

Fixados com validade a partir de **20/07/2020** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ISABELA SOARES BARROSO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/227.888-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" 708 de 16/07/2020**, conforme processo nº **07/04/000.937/2020 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 15/04/2021.**

Fixados com validade a partir de **01/06/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ROSELI FERREIRA GENEFRA**, **SERVENTE**, **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/153.314-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" 175 de 31/05/2021**, conforme processo nº **07/09/000.601/2021 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 08/09/2021.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 5, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 54/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 5, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2022/54	E/CTIL/CAE	Darcy Tadeu Xavier Campos	Coordenador I	11/146904-8
		Aline Bruno Velasco	Assessor III	11/248906-0
		Walkyria Cristina Werneck Cavalcanti	Assistente I	11/300023-9
		Maria Solange de Oliveira	Professor II	10/094187-2
	E/1ª CRE	Sônia Cristina dos Santos de Souza	Gerente II	11/100775-6
		Maria Gisele de Lima Ferreira	Assistente II	12/215924-2
		Rejane Andrade Biagiotti	Assistente II	12/166937-3
	E/2ª CRE	Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	Gerente II	11/239613-3
		Deyse Lucy da Silva Lima	Assistente II	12/232577-7
		Cristina Sudo	Assistente I	11/233992-7
	E/3ª CRE	Julio Cesar Gomes Fortunato	Gerente II	11/279706-6
		Andrea Banho de Moraes	Professor II	10/215920-0
		Alessandra Barbosa Viana Lopes	Assistente II	10/199858-2
	E/ 4ª CRE	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/165062-1
		Ernane Carrano Jann	Assistente I	11/285513-8
		Fabiana Gomes Silva	Assistente II	12/177172-4
	E/5ª CRE	Helenio Azevedo de Mattos	Assistente II	12/193170-8
		Priscila Rodrigues Monteiro	Assistente II	12/283007-3
		Selma Martins Farias	Assistente II	12/171882-4
	E/6ª CRE	Raphaella Marques de Carvalho	Professor II	10/258543-8
		Mara Keth Oliveira de Souza	Assistente II	12/232299-8
		Cassio Veloso Pereira	Assistente I	11/263921-9
	E/7ª CRE	Danielle dos Santos Oliveto	Gerente II	11/218035-4
		Michele Valois Resende	Assistente II	12/259480-2
		Kelly Rodrigues Cardoso	Assistente II	12/268753-1
	E/8ª CRE	Jeanete Bezerra dos Santos	Ouvidor Regional	70/305182-8
		Ana Paula da Costa Moreira	Assistente II	12/192664-1
		Renata de Aguiar Calixto Costa Carvalho	Assistente II	12/266012-4
	E/9ª CRE	Maria Carlota Curado Ribeiro	Assistente II	12/169890-1
		Valéria de Araújo Martins	Assistente II	12/173430-0
		Sheila Mairing de Oliveira Torres	Assistente II	12/193664-0
	E/10ª CRE	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente II	11/279895-7
		Luciene da Silva Gomes de Souza	Agente de Administração	10/177537-8
		Luciene Candido de Brito Rocha	Assistente II	12/193296-1
	E/11.ª CRE	Ana Paula Gonçalves Fernandes	Assistente II	12/154677-9
		Simone dos Santos Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
		Simone da Costa de Almeida	Ouvidor Regional	11/199825-1

(*)SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 4, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/003439/2015,

RESOLVE:
Designar os servidores responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Subsecretaria de Educação - E/SUBE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022., conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro,19 de abril de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 4, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2307	E/SUBE	Cátia Cristina da Silveira Rezende	Assistente II	12/222692-6
		Márcia Soares Mello Brito	Professor II	10/089457-6

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.nº 25 de 25 de abril de 2022, página 24, coluna 2 e página 25, coluna 1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº 07/002544/2022
Autorizo a celebração do Contrato, a contar de 27/04/2022, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a favor da Empresa UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA., CNPJ: 05.351.543/0001-77, no valor de R$ 68.083.200,00 (sessenta e oito milhões, oitenta e três mil e duzentos reais), com fulcro no Art. 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos uniformizados, atendidos pelo projeto "ÔNIBUS DA LIBERDADE".

Processo nº 07/002544/2022
1-Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos uniformizados, atendidos pelo projeto "ÔNIBUS DA LIBERDADE"
2-Partes: PCRJ/SME e Empresa UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
3-Fundamento: Art. 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.
4-Razão: Transportar os alunos das Unidades Escolares da SME, em áreas de difícil locomoção.
5-Valor: R$ 68.083.200,00 (sessenta e oito milhões, oitenta e três mil e duzentos reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo nº 07/002545/2022
Autorizo a celebração do Contrato, a contar de 27/04/2022, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a favor da Empresa TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.608.256/0001-32, no valor de R$ 125.536.800,00 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), com fulcro no Art. 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos uniformizados, atendidos pelo projeto "ÔNIBUS DA LIBERDADE".

Processo nº 07/002545/2022
1-Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos uniformizados, atendidos pelo projeto "ÔNIBUS DA LIBERDADE"
2-Partes: PCRJ/SME e Empresa TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
3-Fundamento: Art. 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.
4-Razão: Transportar os alunos das Unidades Escolares da SME, em áreas de difícil locomoção.
5-Valor: R$ 125.536.800,00 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/002546/2022
Autorizo a celebração do Contrato, a contar de 02/05/2022, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a favor da Empresa TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA, CNPJ: 40.160.558/0001-59, no valor de R$ 51.350.400,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), com fulcro no Art. 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de alunos uniformizados, atendidos pelo projeto "ÔNIBUS DA LIBERDADE".

Processo nº 07/002546/2022
1-Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos uniformizados, atendidos pelo projeto "ÔNIBUS DA LIBERDADE"
2-Partes: PCRJ/SME e Empresa TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
3-Fundamento: Art. 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.
4-Razão: Transportar os alunos das Unidades Escolares da SME, em áreas de difícil locomoção.
5-Valor: R$ 51.350.400,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº 07/000384/2022- Adjudico e Homologo o resultado parcial da Chamada Pública nº 01/2022, referente ao período de recebimento do projeto de venda de 24/03/2022 a 13/04/2022, item LEITE INTEGRAL - UAT (UHT), no valor total de R$ 8.595.620,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte reais) a favor da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*)DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

(*)Processo nº 07/006334/2021
1-Objeto: Implantação dos Ginásios Experimentais Tecnológicos
2-Partes: PCRJ/SME e Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa.
3-Fundamento: Lei Federal 13.019/2014, artigo 17 e Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

4-Razão: Para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R$ 924.000,00(novecentos e vinte e quatro mil reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*)Republicado por ter saído com incorreção no DO Rio nº 25, página 25, 2ª coluna.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

07/01/000.654/2022	E/CRE (01.01.003) E.M. Darcy Vargas	Elaine Cristina da Paixão Silva	11/279.660-5
		Elisabete Ferreira do Nascimento Andrade	12/266.737-6
07/01/000.554/2022	E/CRE (01.01.006) E.M. Francisco Benjamin Gallotti	Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes	11/246.536-7
		Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4
07/01/000.581/2022	E/CRE (01.01.501) CIEP Henfil	Ilca Maria Monteiro da Silva Quintanilha	11/315.992-8
		Daiana Carla Amorim de Souza	12/256.548-9
07/01/000.592/2022	E/CRE (01.01.501) CIEP Henfil	Ilca Maria Monteiro da Silva Quintanilha	11/315.992-8
		Daiana Carla Amorim de Souza	12/256.548-9
07/01/000.643/2022	E/CRE (01.01.501) CIEP Henfil	Ilca Maria Monteiro da Silva Quintanilha	11/315.992-8
		Daiana Carla Amorim de Souza	12/256.548-9
07/01/000.628/2022	E/CRE (01.01.601) C.M. Ladeira dos Funcionários	Fabiane dos Santos Nogueira	11/246.544-1
		Ivonise da Silva Souza Guimarães	12/267.208-7
07/01/000.609/2022	E/CRE (01.01.606) C.M. Quinta do Caju	Patrícia das Dôres Ponte	11/215.375-7
		Nivia Cursino Faria	12/301.472-7
07/01/000.598/2022	E/CRE (01.01.607) C.M. Tia Dora	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2
		Josilene Maria de Lima Silva	12/253.046-7
07/01/000.597/2022	E/CRE (01.01.801) EDI Parque da Alegria	Tássia Adalgisa Marques Boldrini	11/280.244-5
		Erivelton Marins Bento	12/282.312-8
07/01/000.639/2022	E/CRE (01.02.002) E.M. Tiradentes	Ana de Souza Neves	11/104.207-6
		Ana Maria de Lima Araújo	12/268.323-3
07/01/001.509/2021	E/CRE (01.02.004) E.M. Rivadávia Corrêa	Fernando Octavio Duarte Braga	11/279.274-5
		Eduardo Prazeres dos Santos	12/291.161-8
07/01/002.030/2021	E/CRE (01.02.004) E.M. Rivadávia Corrêa	Fernando Octavio Duarte Braga	11/279.274-5
		Eduardo Prazeres dos Santos	12/291.161-8
07/01/000.651/2022	E/CRE (01.02.803) EDI Rachel de Queiroz	Maria da Graça Ferreira Vaz	11/200.219-4
		Selma Gomes Destefani	12/222.379-0
07/01/000.314/2022	E/CRE (01.03.004) E.M. Pereira Passos	Andrea Mota de Almeida	11/260.375-1
		Márcia Coutinho D'Ippolito Bomfim	12/242.236-8
07/01/000.674/2022	E/CRE (01.03.601) C.M. Espaço Livre da Criança	Andréa Salvador Ferreira Moraes	11/223.212-2
		Fernanda Camara Udine	12/300.239-1
07/01/000.633/2022	E/CRE (01.03.606) C.M. Campos da Paz	Maristela Aparecida dos Santos	11/274.690-7
		Daiane Aparecida Ferreira de Souza da Silva	12/253.133-3
07/01/000.626/2022	E/CRE (01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre - Tia Luizinha	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8
		Eliane Cardoso de Araújo	12/282.125-4
07/01/000.452/2022	E/CRE (01.07.003) E.M. Portugal	Luana Lobão de Souza	11/241.936-4
		Suelane Maria do Nascimento	12/258.102-3
07/01/000.582/2022	E/CRE (01.07.006) E.M. Marechal Trompowsky	Adair da Silva Machado	11/158.058-8
		Adriana Serafim da Silva	12/157.920-0
07/01/000.601/2022	E/CRE (01.07.008) E.M. José Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli L. Figueiredo de Sousa	11/136.996-6
		Ana Neves Luiz Laurentino Evangelista	12/215.565-3
07/01/000.486/2022	E/CRE (01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6
		Maria Cristina da Silva Romão	12/248.769-2
07/01/002.019/2021	E/CRE (01.07.803) EDI Dois de Julho	Ana Paula Mendes Miller	11/150.148-5
		Diana Lourenço Victorino dos Santos	10/267.172-5
07/01/000.458/2022	E/CRE (01.07.803) EDI Dois de Julho	Ana Paula Mendes Miller	11/150.148-5
		Diana Lourenço Victorino dos Santos	10/267.172-5
07/01/000.605/2022	E/CRE(01.23.002) E.M. Santa Catarina	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8
		Denise Dias Barifouse	12/053.909-8
07/01/000.467/2022	E/CRE(01.23.601) C.M. José Marinho de Oliveira	Laura Maria Baptista S. Cabral de Mello	11/277.787-8
		Verônica Rodrigues de Faro	12/215.768-3

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo: 07/01/000.199/2019 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato 01/2019, no valor de R$ 327.422,99 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e dois mil e noventa e nove centavos), com a empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ 09.445.502/0001-09, referente a recomposição de 130 para 140 postos, correspondendo a um acréscimo de 7,69% (sete vírgula sessenta e nove por cento) do objeto contratual inicial atualizado que trata da prestação de serviço de Supervisão, Fiscalização Recebimento de Gêneros, Manuseio, Preparo e Distribuição de Alimentos por Agentes Manipuladores de Alimentos às Unidades Escolares da E/1ª CRE, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Processo: 07/01/000.245/2019 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato 02/2019, no valor de R$ 33.830,41 (trinta e três mil oitocentos e trinta e reais e quarenta e um centavos) com a empresa Soluções Serviços Terceirizados Eireli, CNPJ 09.445.502/0001-09, referente a recomposição de 5 para 6 postos, correspondendo a um acréscimo de 20% (vinte por cento) do objeto contratual inicial atualizado que trata da prestação de serviço de Supervisão, Fiscalização Recebimento de Gêneros, Manuseio, Preparo e Distribuição de Alimentos por Agentes Manipuladores de Alimentos às Unidades Escolares da E/1ª CRE, com fulcro Art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo: 07/01/000.728/2021 - Autorizo a prorrogação do Contrato nº 07/2021, no valor de R$ 293.856,12 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) com a empresa Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ: 042.124.693/0001-74, com fulcro no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, referente a prestação de serviço de capina e roçada nas áreas internas e seus entornos das creches e escolas da E/1ª CRE.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo 07/02/003602/2021
E/2ª CRE
Rosangela de Souza Pereira Fialho - 11/215.849-1
Adriane Batista Pereira - 12/178.130-1

Processo 07/02/003601/2021
E/2ª CRE
Rosangela de Souza Pereira Fialho - 11/215.849-1
Adriane Batista Pereira - 12/178.130-1

Processo 07/02/00/003603/2021
E/2ª CRE
Rosangela de Souza Pereira Fialho - 11/215.849-1
Adriane Batista Pereira - 12/178.130-1

Processo 07/02/001532/2022
E/2ª CRE (02.04.006) Escola Municipal Anne Frank
André Alexandre Barbosa dos Santos - 11/250.139-3
Tania Campos Lopes - 12/055.190-3

Processo 07/02/000796/2022
E/2ª CRE (02.04.021) Escola Municipal Senador Corrêa
Sonia dos Santos Gaspar - 11/172.447-5
Eloá Maria de Alvarenga Rosa - 10/283.669-0

Processo 07/02/000467/2022
E/2ª CRE (02.04.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Claudio Cavalcanti
Fabíola Fernandes Martins - 11/246.858-5
Rosina Olivieri Pace - 12/172.122-4

Processo 07/02/003363/2021
E/2ª CRE (02.06.021) Escola Municipal Almirante Tamandaré
Fátima Terezinha Pires da Cruz - 11/216.385-5
Carla Albuquerque - 10/296.528-3

Processo 07/02/002330/2021
E/2ª CRE (02.06.021) Escola Municipal Almirante Tamandaré
Fátima Terezinha Pires da Cruz - 11/216.385-5
Carla Albuquerque - 10/296.528-3

Processo 07/02/003799/2021
E/2ª CRE (02.06.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Braga
Claudia Maria Martins Laricchia de Oliveira - 11/147.927-8
Lourdes Fernandes quintas - 12/222.060-6

Processo 07/02/000654/2022
E/2ª CRE (02.008.002) Escola Municipal Reverendo Martin Luther King
Maria Marlene de Brito - 11/265.711-2
Priscila Maria da Conceição Costa - 12/282.442-3

Processo 07/02/001916/2021
E/2ª CRE (02.08.003) Escola Municipal Laudímia Trotta
Alzira Braga de Toledo - 11/055.183-8
Lígia Silva Marback D'Oliveira - 12/056.217-3

Processo 07/02/002470/2021
E/2ª CRE (02.08.006) Escola Municipal Prudente de Morais
Adriana Caminha de Castro - 11/216.007-5
Valéria Cristina Peres dos Santos - 12/264.463-1

Processo 07/02/001301/2022
E/2ª CRE (02.08.008) Escola Municipal Almirante Barroso
Leonardo Alves Bracchi - 12/296.408-8
Maria Lucia Goulart Valente - 12/222.158-8

Processo 07/02/003307/2021
E/2ª CRE (02.08.017) Escola Municipal Araújo Porto Alegre
Isabela Pires Catilina - 11/260.368-6
Douglas Silva Martins - 12/162.362-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Processo 07/02/003733/2021
E/2ª CRE (02.08.501) CIEP Samuel Wainer
Elaine Soares de Souza - 11/255.035-8
Sonia Regina Cardoso - 12/296.276-9

Processo 07/02/003795/2021
E/2ª CRE (02.08.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva
Eliane Rezende Vieira - 70/317.457-0
Maria Claudia Freitas da Costa - 12/165.430-0

Processo 07/02/000444/2022
E/2ª CRE (02.08.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva
Eliane Rezende Vieira - 70/317.457-0
Maria Claudia Freitas da Costa - 12/165.430-0

Processo 07/02/003834/2021
E/2ª CRE (02.08.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil José da Silva Araújo
Delma Suely Paiva Monteiro - 11/223.027-4
Rosana Vieira da Cunha Hadock Lobo - 12/199.911-9

Processo 07/02/000176/2022
E/2ª CRE (02.08.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil José da Silva Araújo
Delma Suely Viana Paiva Monteiro - 11/223.027-4
Rosana Vieira da Cunha Hadock Lobo - 12/199.911-9

Processo 07/02/003531/2021
E/2ª CRE (02.09.010) Escola Municipal Equador
Ana Maria Serrano Coutinho de Sá - 11/157.777-4
Katia Yazbeck Lopes - 12/207.481-3

Processo 07/02/003530/2021
E/2ª CRE (02.09.010) Escola Municipal Equador
Ana Maria Serrano Coutinho de Sá - 11/157.777-4
Katia Yazbeck Lopes - 12/207.481-3

Processo 07/02/003724/2021
E/2ª CRE (02.09.016) Escola Municipal Affonso Penna
Maria do Carmo Cardoso rocha - 11/122.240-5
Henriette Corrêa dos Santos Vieira - 12/260.321-5

Processo 07/02/000408/2022
E/2ª CRE (02.09.023) Escola Municipal Panamá
Marclei Lopes Serpa - 11/283.455-4
Cristiane Teixeira Lucas - 12/299.642-9

Processo 07/02/000430/2022
E/2ª CRE (02.09.608) Creche Municipal Germinal da Vila
Luciana Venancio de Santana - 12/254.789-1
Giselle Otaviano Pinto - 12/265.168-5

Processo 07/02/001595/2022
E/2ª CRE (02.09.608) Creche Municipal Germinal da Vila
Luciana Venancio de Santana - 12/254.789-1
Giselle Otaviano Pinto - 12/265.168-5

Processo 07/02/000628/2022
E/2ª CRE (02.09.610) Creche Municipal Francisco de Paula
Ana Lídia Felipe Guimarães - 11/166.312-9
Janaína Larrate Campos - 12/167.061-1

Processo 07/02/000174/2022
E/2ª CRE (02.27.005) Escola Municipal André Urani
Marcela de Oliveira - 11/282.109-8
Washington Kuklinski Pereira - 12/297.688-4

Aprovo, com ressalvas, a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo 07/02/002771/2021
E/2ª CRE (02.5.003) Escola Municipal Doutor Cícero Penna
Izabel Nobuko Murakami Dutra da Costa - 11/171.383-3
Vanessa de Moura Sá Millen - 12/260.877-6

Processo 07/02/003236/2021
E/2ª CRE (02.05.003) Escola Municipal Doutor Cícero Penna
Izabel Nobuko Murakami Dutra da Costa - 11/171.383-3
Vanessa Moura Sá Millen - 12/260.877-6

Processo 07/02/003308/2021
E/2ª CRE (02.05.801) Espaço de Educação Infantil Dona Marcela
Alessandra de Oliveira Mascarenhas - 11/229.800-8
Bianca dos Santos Souza - 12/261.456-8

Aprovo, com ressalvas, a comprovação da despesa, do Programa de Melhoria nas Escolas - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo 07/02/000618/2022
E/2ª CRE (02.04.004) Escola Municipal Educandário Romão de Mattos Duarte
Eliane Guerra Ribeiro de Sousa Rodrigues - 11/206.878-1
Marta Angela dos Reis Magalhães - 12/200.251-7

Processo 07/02/001628/2022
E/2ª CRE (02.08.012) Escola Municipal Orsina da Fonseca
Debora Frey Pereira - 11/242.785-4
Victor Luiz Castro Del Rio - 12/283.318-4

Processo 07/02/001823/2021
E/2ª CRE (02.08.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Igor Moraes da Silva
Eliane Rezende Vieira - 70/317.457-0
Maria Claudia Freitas da Costa - 12/165.430-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo 07/02/003017/2021
E/2ª CRE (02.06.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Rubem Braga
Claudia Maria Martins Laricchia de Oliveira - 11/147.927-8
Lourdes Fernandes Quintas - 12/222.060-6

Processo 07/02/003272/2021
E/2ª CRE (02.08.502) CIEP Dr. Antoine Magarinos Torres Filho
Rogéria Cecília Taxa Pontes - 11/218.023-0
Cristiane Oliveira da Cruz - 12/286.013-8

Processo 07/02/001412/2022
E/2ª CRE (02.09.020) Escola Municipal Epitácio Pessoa
Debora Thomaz Teixeira de Freitas de Souza - 11/223.262-7
Sheila Lima Tavares - 12/234.876-1

Processo 07/02/003685/2021
E/2ª CRE (02.27.001) Escola Municipal Aberlardo Chacrinha Barbosa
Claudia Maria Gonzales de Sá - 11/147.199-4
Márcia Helena Figueiredo de Barros - 12/223.438-3

Processo 07/02/003857/2021
E/2ª CRE (02.27.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Edir Caseiro Ribeiro
Flavia Amaral do Couto Dias - 11/248.796-5
Viviane Goretti Dick - 12/280.250-2

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Aprovo com ressalva a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo N°07/02/001082/2022
E/2°CRE (02.04.007) Escola Municipal Albert Schweitzer
Rita de Cássia Santos Marques- 11/106.034-2
Maíra Lage Santos Guedes- 12/261.857-7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

PROCESSO: 07/02/001654/2020
Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 12/2020.

PROCESSO: 07/02/001654/2020
1. Objeto: Prorrogação de prazo para 12 (doze) meses do Contrato nº 12/2020, a contar de 01/05/2022.
2. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade à Prestação de serviços técnico de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar tipo janela e Split, sob regime de empreitada por preço global, nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação - E/2ª CRE.
4. Partes: E/2ª CRE e BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
5. Valor: R$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil reais).
6. Autorização: José Edmilson da Silva.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACGHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 12/04/2022

PROCESSO Nº 07/03/002554/2014
1) Objeto: Execução das obras de Conservação das Unidades Escolares da E/3ª /CRE.
2) Partes: PCRJ/E/3ª CRE e TRAEL CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
3) Fundamento: Art. 37, da Lei 4.320/64 e suas alterações.
4) Razão: Pagamento de Despesa de Exercício Anterior
5) Valor: R$ 323.803,75 (Trezentos e vinte e três mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos)
6) Autoridade: Carlos Antônio de Matos
(*)Omitido no DO de 13/04/2022

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 13/04/2022

07/03/001144/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2022 do Termo de Colaboração nº 18/2022.

07/03/001197/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2022 do Termo de Colaboração nº 23/2022.

07/03/001200/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2022 do Termo de Colaboração nº 04/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

07/03/001203/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de março/2022 do Termo de Colaboração nº 42/2021.

07/03/001204/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2022 do Termo de Colaboração nº 16/2022.

07/03/001205/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.

07/03/001206/2022
Aprovo, a comprovação de despesa do mês de março/2022 do Termo de Colaboração nº 20/2022.

07/03/001212/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

07/03/001214/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de março/2022 do Termo de Colaboração nº 13/2022.

07/03/001293/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2022.
(*)Omitido no D.O. de 18/04/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 25/04/2022

07/03/001321/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.09do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001319/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**06** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001283/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**09** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001281/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**11** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001282/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**12** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001322/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.08do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/03/001320/2022- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**07** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

A Coordenadora da E/4ª CRE acata a justificativa apresentada e releva a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP, aprovando com ressalva a comprovação de despesa das Unidades Escolares tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/000708/2022	E/CRE (04.10.018) E. M. BERLIM	MARIA IGNEZ CECCOPIERI BAPTISTA	11/116.560-4
07/04/000709/2022		ADRIANA OLIVEIRA SANTIAGO	12/267.355-6

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/000816/2022	E/CRE (04.30.809) E.D.I. MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	KATIA GOMES DA SILVA	11/264.633-9
		CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS	12/248.857-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa de Melhoria nas Unidades Escolares dos Gestores:

PROCESSO: 07/05/001340/2020
E/CRE(05.15.003) Escola Municipal Olegário Mariano
Ana Lúcia de Moura Andrade 11/216.190-9
Denise Martins de Oliveira 12/123.677-7

PROCESSO: 07/05/000634/2021
E/CRE(05.15.003) Escola Municipal Olegário Mariano
Ana Lúcia de Moura Andrade 11/216.190-9
Denise Martins de Oliveira 12/123.677-7

PROCESSO: 07/05/001769/2021
E/CRE(05.15.003) Escola Municipal Olegário Mariano
Ana Lúcia de Moura Andrade 11/216.190-9
Denise Martins de Oliveira 12/123.677-7

PROCESSO: 07/05/002773/2021
E/CRE(05.15.003) Escola Municipal Olegário Mariano
Ana Lúcia de Moura Andrade 11/216.190-9
Denise Martins de Oliveira 12/123.677-7

PROCESSO: 07/05/000632/2022
E/CRE(05.15.063) Escola Municipal José Maurício Tomás
Bruno Melgaço Carolino 11/247.014-4
Michele Madeira P. Ferraz 12/253.910-4

PROCESSO: 07/05/000173/2022
E/CRE(05.15.808) EDI Guaraciara Rodrigues Diniz
Camila Borges Silva e Souza 11/279.223-2
Sandra Maria Rodrigues da Silva Correia 10/293.525-2

PROCESSO: 07/05/000479/2022
E/CRE(05.15.808) EDI Guaraciara Rodrigues Diniz
Camila Borges Silva e Souza 11/279.223-2
Sandra Maria Rodrigues da Silva Correia 10/293.525-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa de Melhoria nas Unidades Escolares e do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: 07/05/002910/2021
E/CRE(05.14.019) Escola Municipal Rosa Bettiato Zattera
Isabele de Oliveira Nunes 11/171.283-5
Natasha Netto de Almeida 10/284.209-4

PROCESSO: 07/05/003067/2021
E/CRE(05.15.030) Escola Municipal Irineu Marinho
Deise Barroso da Silva 11/217.964-6
Heliton José dos Santos 10/284.229-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: 07/05/003073/2021
E/CRE(05.14.001) Escola Municipal Desembargador Montenegro
Marília F. Santos 11/222.574-6
Enio Dias Junior 12/235.823-2

PROCESSO: 07/05/002808/2021
E/CRE(05.14.003) Escola Municipal Maestro Pixinguinha
Jacqueline Lopes de Mello 11/136.955-2
Jaqueline de Araujo 12/200.267-3

PROCESSO: 07/05/003027/2021
E/CRE(05.14.005) Escola Municipal Bolívia
Simone Coimbra Buin da Silva 11/232.284-0
Vera Regina M. de Lima 12/089.370-1

PROCESSO: 07/05/002855/2021
E/CRE(05.14.026) Escola Municipal Francisco Sertório Portinho
Fernanda de Araujo Barroso de Macedo 11/223.264-3
Jussara Martins Cunha 10/245.234-0

PROCESSO: 07/05/002905/2021
E/CRE(05.14.028) Escola Municipal Tarsila do Amaral
Barbara Tavares de S. Gonçalves 11/235.320-9
Renata Azevedo C. da Silva 12/252.576-4

PROCESSO: 07/05/002587/2021
E/CRE(05.14.608) Creche Municipal Joseph Barbera
Rosana Bruno Peixoto 11/232.187-5
Carla Santos de Lima 12/264.813-7

PROCESSO: 07/05/000410/2022
E/CRE(05.14.801) EDI Deputado Pedro Fernandes
Tânia Damasceno Correia 11/215.956-4
Ana Carolina Ferreira Ribeiro 12/280.819-4

PROCESSO: 07/05/002893/2021
E/CRE(05.15.002) Escola Municipal Itália
Amaury Gomes de Almeida 11/279.278-6
Bruno Segal Rodrigues dos Santos 12/291.217-8

PROCESSO: 07/05/002924/2021
E/CRE(05.15.004) Escola Municipal Luis de Camões
Jocenir Imaculada de A. Pereira 11/166.568-6
Nivânia Carvalho R. da Silva 12/215.625-5

PROCESSO: 07/05/003112/2021
E/CRE(05.15.004) Escola Municipal Luis de Camões
Jocenir Imaculada de A. Pereira 11/166.568-6
Nivânia Carvalho R. da Silva 12/215.625-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

PROCESSO: 07/05/002886/2021
E/CRE(05.15.007) Escola Municipal Francisco Frias da Mesquita
Sandra Maria Coutinho dos Santos 11/061.791-0
Elaine Moreira de Souza 12/171.916-0

PROCESSO: 07/05/002829/2021
E/CRE(05.15.009) Escola Municipal Velinda Maurício da Fonseca
Rosamar Lacerda de Carvalho 11/061.110-3
Marcia Cristina Lima Santos 12/206.986-2

PROCESSO: 07/05/002870/2021
E/CRE(05.15.009) Escola Municipal Velinda Maurício da Fonseca
Rosamar Lacerda de Carvalho 11/061.110-3
Marcia Cristina Lima Santos 12/206.986-2

PROCESSO: 07/05/001973/2021
E/CRE(05.15.024) Escola Municipal Cervantes
Juliana de Abreu Cordeiro 11/241.410-0
Louize Lopes Pereira 12/320.797-4

PROCESSO: 07/05/003065/2021
E/CRE(05.15.032) Escola Municipal Leonor Posada
Aparecida de Fátima R. Silva 11/222.647-0
Paloma Cesar de S. T. Silva 12/291.496-8

PROCESSO: 07/05/002881/2021
E/CRE(05.15.033) Escola Municipal Oswaldo Goeldi
Rosângela Maria G. Vianna 11/147.121-8
Vania Maria da Silva 10/124.430-0

PROCESSO: 07/05/002882/2021
E/CRE(05.15.034) E.M. Barão do Itararé
Késia S. Queiroz 11/234.363-0
Daniele de A. S. S. Rodrigues 12/260.702-6

PROCESSO: 07/05/002664/2021
E/CRE(05.15.042) Escola Especial Municipal Mauricio de Medeiros
Simone Copelo dos S. Almeida 11/135.697-1
Manoela de Lima Araujo 12/268.470-2

PROCESSO: 07/05/000325/2022
E/CRE(05.15.044) Escola Municipal Espírito Santo
Marcos Antonio Faria de Holanda 11/106.760-2
Fernanda La Salete da C. Justo 12/165.066-2

PROCESSO: 07/05/000280/2022
E/CRE(05.15.048) Escola Municipal Rostham Pedro de Farias
Patricia Cristina Pinheiro de Amorim 11/215.754-3
Gerson Eduardo da Costa 12/158.604-9

PROCESSO: 07/05/002880/2021
E/CRE(05.15.055) Escola Municipal Ministro Edgard Romero
Ana Carla da Silva Ferreira 11/200.918-1
Isabel Maria Lampaça Vieira 12/154.078-0

PROCESSO: 07/05/002911/2021
E/CRE(05.15.057) E.M. Rugendas
Ana Lúcia Silva Barreto 11/169.908-1
Fernando da Cruz Britto 12/283.464-6

PROCESSO: 07/05/000453/2022
E/CRE(05.15.059) Escola Municipal República Dominicana
Maristela Cintia Tantos 11/165.471-4
Cátia Curty Mello 12/146.395-9

PROCESSO: 07/05/002874/2021
E/CRE(05.15.602) Creche Municipal São Miguel Arcanjo
Renata Tavares de Souza Machado 11/207.470-6
Adriane de Souza Guimarães Dias 12/199.818-6

PROCESSO: 07/05/000629/2022
E/CRE(05.15.604) Creche Municipal Gercinda Rosa Fonseca
Marilene Silva Raposo 11/232.498-6
Débora de S. M. de Oliveira 12/282.632-9

PROCESSO: 07/05/000503/2022
E/CRE(05.15.606) Creche Municipal Josué de Castro
Denise de Lima Soares 11/174.304-9
Cintia da Silva Mamede 10/254.758-6

PROCESSO: 07/05/002920/2021
E/CRE(05.15.608) Creche Municipal Maria José de Paula de Jesus
Marcia Silva Santana 11/157.883-0
Carolina F. Lima Magro 12/268.566-7

PROCESSO: 07/05/002897/2021
E/CRE(05.15.808) EDI Guaraciara Rodrigues Diniz
Camila Borges Silva e Souza 11/279.223-2
Sandra Maria R. da Silva Correia 10/293.525-2

PROCESSO: 07/05/000422/2022
E/CRE(05.15.808) EDI Guaraciara Rodrigues Diniz
Camila Borges Silva e Souza 11/279.223-2
Sandra Maria R. da Silva Correia 10/293.525-2

PROCESSO: 07/05/002913/2021
E/CRE(05.15.810) EDI Professora Teresinha Sardoux
Tatiane L. M. de Deus 11/207.526-5
Lilian Madeira do Nascimento 12/268.489-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000812/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Oswaldo Teixeira
Presidente: Bruna Mannarino Serpa Neves

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Qualidade 2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000907/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Astolfo Rezende
Presidente: Valéria Alves de Carvalho Perrenho Sobrinho

PROCESSO: 07/05/000926/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Olegario Mariano
Presidente: Ana Lucia de Moura Andrade

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo n.º 07/06/000280/2018 - Autorizo a celebração e a despesa do 3º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato n.º 08/2018.

Processo n.º 07/06/000280/2018
1. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses.
2. Partes: PCRJ/SME/E/6ª CRE e ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
3. Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações
4. Razão: manutenção preventiva e corretiva dos elevadores com fornecimento de material para atendimento às Unidades Escolares E/CRE (06.22.801) EDI Ernani Cardoso e E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss, para atender alunos com necessidades especiais
5. Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
6. Autorização: David dos Santos Moura
7. Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 113, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/001.925/2022 de 8 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Karine Monteiro De Barros Bentes, Professor II, matrícula 10/231.970-5;
- Priscila Ribas Ramos Haddad Lopes, PII, matrícula 10/232.759-1;
- Marcelo Proença Millan de Souza, Agente de Administração, Matrícula 12/192.251-7;
- Simone de Lourenzo de Avelar e Silva, Professor II, matrícula 10/ 199.798-0; como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 114, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/001.926/2022 de 8 de abril de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Barbara Rocha Scofano, Professor II, matrícula 10/193.181-5;
- Renata Maio De Oliveira, Professor II, matrícula 10/206.815-3;
- Aline Lima Vieira, Professor II, matrícula 12/254.509-3;
- Simone de Lourenzo de Avelar e Silva, Professor II, matrícula 10/199.798-0; como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 115, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/001.655/2022 de 24 de março de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Tamires Capinam da Silva, PEF, matrícula 10/286.144-1;
- Barbara Rocha Scofano, Professor II, matrícula 10/193.181-5;
- Marlene Medeiros Bertozzi, Professor II, matrícula 12/058.767-5; como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 116, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/001.921/2022 de 08 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 10/232.482-0;
- Maria Claudia Caruso da Eira, Agente de Administração, matrícula 10/192.558-5;
- Michely Goncalves Martins Barbosa Leite, Professor De Educação Infantil, matrícula 10/279.141-6;
- Simone de Lourenzo de Avelar e Silva, Professor II, matrícula 10/199.798-0; como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 117, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/001.923/2022 de 8 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Ernani Ricardo Pereira, Prof I - Matemática, matrícula 10/199.444-1;
- Dayane Seles Del Rio Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 12/261.416-2;
- Luciano Cintra Silveira, Professor de Ensino Fundamental - Educação Musical, matrícula 12/266.280-7; como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 118, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/001.924/2022 de 8 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ernani Ricardo Pereira, Professor I - Matemática, matrícula 10/199.444-1;
- Maxwel Monteiro Bastos, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/166.328-5;
- Fernanda Quaresma Ribeiro de Oliveira, Professor II, matrícula 12/094.215-1;
- Luciano Cintra Silveira, Professor de Ensino Fundamental - Educação Musical, matrícula 12/266.280-7; como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 119, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/001.922/2022 de 8 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Tamires Capinam da Silva, PEF, matrícula 10/286.144-1;
- Valeria do Nascimento Querido, Professor II, matrícula 10/137.766-2;
- Gizele Maria Marques Rabello, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/166.554-6;
- Simone de Lourenzo de Avelar e Silva, Professor II, matrícula 10/199.798-0; como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 120, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/002.008/2022 de19 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Tamires Capinam da Silva, PEF, matrícula 10/286.144-1;
- Valeria do Nascimento Querido, Professor II, matrícula 10/137.766-2;
- Gizele Maria Marques Rabello, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, matrícula 10/166.554-6;
- Simone de Lourenzo de Avelar e Silva, Professor II, matrícula 10/199.798-0; como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 121, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/002.009/2022 de 19 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Tamires Capinam da Silva, PEF, matrícula 10/286.144-1;
- Barbara Rocha Scofano, Professor II, matrícula 10/193.181-5;
- Marlene Medeiros Bertozzi, Professor II, matrícula 12/058.767-5; como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2022
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/000624/2022
E/CRE (07.16.047) EM Governador Carlos Lacerda
Mônica Maria Saraiva Pereira 11/123337-8
Dora Conceição de Pinho 12/194685-4

PROCESSO: 07/07/004056/2021
E/CRE (07.16.052) EM Rosa do Povo
Márcia Elizabeth Nunes da Malta Vicente 11/171348-6
Cassia Cristine Pereira Martins 12/265903-5

PROCESSO: 07/07/000934/2022
E/CRE (07.16.054) EM Pio X
Cláudio Ferreira Ribeiro 11/234917-3
Flávia dos Santos Mattoso 12/247230-6

PROCESSO: 07/07/004128/2021
E/CRE (07.16.805) EDI Anna Maria Niemeyer
Sandra Gonçalves da Silva 11/215523-2
Leila Pereira de Melo 10/285089-9

PROCESSO: 07/07/003538/2021
E/CRE (07.34.008) EM Joaquim Fontes
Glória Regina Fernandes da Silva 11/200388-7
Tais Ferraz Duarte 12/298682-6

PROCESSO: 07/07/000584/2022
E/CRE (07.34.805) EDI Monsenhor Cordioli
Fernanda da Costa Fernandes Mendes 11/218283-0
Margareth Souza Afonso 12/123626-4

PROCESSO: 07/07/000769/2022
E/7ª CRE/GED
Claudia Tadéa Ferreira de Jesus 11/200896-9
Alessandra da Costa Ferreira 11/171804-8

PROCESSO: 07/07/000770/2022
E/7ª CRE/GED
Claudia Tadéa Ferreira de Jesus 11/200896-9
Alessandra da Costa Ferreira 11/171804-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
PROCESSO: 07/07/003587/2017
1) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIOS DO PAVILHÃO 30 (UNACOOP)**
3) Fundamento: Artigo 57, inciso I da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.
4) Razão: Prorrogação do contrato por 12 meses.
5) Valor: R$ 462.115,22 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e quinze reais e vinte e dois centavos)
6) Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira
7) Ratifico: Márcia Arruda Bastos

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE/ INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA /2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001730/2022
CEC da E. M. Rondon

07/08/001731/2022
CEC da E. M. Baronesa de Saavedra

07/08/001732/2022
CEC da E. M. Tasso da Silveira

07/08/001733/2022
CEC da E. M. Rosa da Fonseca

07/08/001734/2022
CEC do EDI Rafael Pereira da Silva

07/08/001735/2022
CEC do EDI Edith Marques de Souza

07/08/001736/2022
CEC do EDI José Ephim Mindlin

07/08/001737/2022
CEC do EDI Professor Reinaldo José de Aragão

07/08/001738/2022
CEC da C. M. Professora Regina Maria da Matta Montezano

07/08/001739/2022
CEC da E. M. Sampaio Corrêa

07/08/001740/2022
CEC da E. M. Thomé de Souza

07/08/001741/2022
CEC da E. M. João Daudt de Oliveira

07/08/001742/2022
CEC da E. M. Wolff Klabin

07/08/001743/2022
CEC da E. M. Jornalista Sandro Moreyra

07/08/001744/2022
CEC da E. M. Ayrton Senna da Silva

07/08/001745/2022
CEC do CIEP Padre Paulo Correa de Sá

07/08/001746/2022
CEC do CIEP Antonio Evaristo de Moraes

07/08/001747/2022
CEC da C. M. José Félix

07/08/001748/2022
CEC da C. M. Mulheres do Quafá

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.33.803) N.º 04 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A Diretora do Espaço de Desenvolvimento Infantil Frei Orlando da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (08.33.803) N.º 02 de 10 de março de 2022, publicada no D.O. RIO nº 249 de 11/03/2022, referente ao processo n.º 07/08/001.212/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
***EXPEDIENTE DE 28/03/2022**
Tendo em vista o inciso II do art. 7º da Resolução Conjunta SMPF/PGM/CGM nº 18 de 13/12/2021, que estabelece os procedimentos para o parcelamento dos Restos a Pagar 2020, regulamentado pelo Decreto Rio nº 49.831 de 26/11/2021, bem como o que determina o art.23 da Lei Complementar nº 235/2021, autorizo o cancelamento parcial das Notas de Autorização de Despesa, relacionadas abaixo:

Processo nº	Nota de Autorização da Despesa	Saldo cancelado	Favorecido
07/09/002221/2014	561/2019	R$ 528.325,86	ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO
07/09/001425/2016	216/2016	R$ 168.383,49	ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

07/09/002293/2016	405/2016	R$ 7.520,15	ROAD BRAZIL TRANSPORTES
07/09/000775/2017	039/2020	R$ 15.272,72	GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
07/09/001100/2018	360/2018 036/2020	R$ 21.775,05	W DE SOUZA PONCIANO COSTA
07/09/002250/2018	448/2019	R$ 89.567,99	GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
07/09/001858/2019	441/2019	R$ 45.500,00	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
07/09/001859/2019	439/2019	R$ 44.200,00	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
07/09/001860/2019	440/2019	R$ 45.500,00	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
07/09/001892/2019	437/2019	R$ 234.000,00	INSTITUTO METODISTA ANA GONZAGA
07/09/001894/2019	436/2019	R$ 55.250,00	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA
07/09/001897/2019	438/2019	R$ 109.200,00	COLEGIO FERREIRA MOTTA
07/09/003425/2019	576/2019	R$ 12.084,79	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
07/09/000001/2020	007/2020	R$ 358.216,64	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
07/09/000002/2020	006/2020	R$ 619.548,43	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
07/09/000411/2020	018/2020	R$ 8.174,67	FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
07/09/001403/2020	043/2020	R$ 1.190.331,88	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
07/09/001509/2020	044/2020	R$ 186.348,20	CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
07/09/001510/2020	045/2020	R$ 144.686,68	SR ENGENHARIA EIRELI

***Omitido no D.O. RIO de 29/03/2022.**

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS/2021, abaixo relacionado:

Processo nº SME-PRO- 2022/01068
C.E.C. da E.M. Benjamin Franklin

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/ 2021, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2022/00728
C.E.C. da C.M. Esperança da Vila São Jorge

Processo Nº SME-PRO-2022/02637
C.E.C. do EDI Dalila Tavares

Processo Nº SME-PRO-2022/04564
C.E.C. da E.M. Alfredo Cesário Alvim

Processo Nº SME-PRO-2022/04568
C.E.C. do EDI João Fernandes Filho

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE /PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/ TEMPO DE APRENDER/2021, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2022/04560
C.E.C. do CIEP Professor Gonçalves

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE /PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/2021, abaixo relacionados:

Processo Nº SME-PRO-2022/00996
C.E.C. da C.M. Vera Pacheco Jordão

Processo Nº SME-PRO-2022/02475
C.E.C. da E.M. Fernando Barata Ribeiro

Processo Nº SME-PRO-2022/04566
C.E.C. da E.M. Baltazar Lisboa

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº 07/09/001100/2018 - Autorizo a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato 10/2018, no valor de R$ 102.437,57 (cento e dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a favor da empresa W DE SOUZA PONCIANO COSTA, CNPJ 19.059.338/0001-47, cujo objeto é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir de 11/06/2022 a 10/06/2023, e o reajuste pelo índice do IPCA-E, com fundamento no Artigo 57, Inciso II c/c Artigo 65, § 8° da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo: 07/09/001091/2021
Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 07/2021 no valor de R$ 1.175.081,52 (um milhão cento e setenta e cinco mil e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto é a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2022 a 31/05/2023, a favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo n° 07/09/001091/2021
1-Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses.
2-Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
3-Fundamento: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4-Razão: Garantir a continuidade do serviço de capina e roçada para atendimento às necessidades das Unidades Escolares.
5-Valor: R$ 1.175.081,52 (um milhão cento e setenta e cinco mil e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
6-Autorização: Martha Denise de Souza Motta Pereira
7-Ratificação: José Mauro da Silva

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 191 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/001.755/2022 de 25 de abril de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 12/215.448-2;
- Sunnamita de Arruda Golo, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.945-7;
- Christiane Regina Lessa Bezerra Krause, Professor I, matrícula 10/264.089-4;
- Alex da Silva Cardoso, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/274.758-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 192 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 177, de 17 de março de 2022, publicada no D.O. RIO n.º 4, de 18 de março de 2022, referente ao processo n° 07/10/001.087/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 193 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 178, de 17 de março de 2022, publicada no D.O. RIO n.º 4, de 18 de março de 2022, referente ao processo n° 07/10/001.088/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 284, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Unidade Orçamentária Nº 1611.

A 10ª COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo Nº 07/10/000213/2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução CGM Nº 1.642, de 7 de maio de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 07/206026/1998,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, dano ou insubsistência ativa e proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço, no âmbito da Unidade Orçamentária 1611, visando a implementação do contido na Resolução CGM nº 1.642, de 7 de maio de 2020.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

I - Ivo Ocko Junior, matrícula 10/165651-1, PEF - E/10ª CRE/GSM;
II - Christiane Regina Lessa Bezerra Krause, matrícula 10/264089-4, Professor I - E/10ª CRE/GSM;
III - Maria de Fátima Ventura Rodrigues, matrícula 10/107429-3, Professor II - E/10ª CRE/GSM;
IV - Denilson Matos da Silva, matrícula 10/233056-1, Professor II - E/10ª CRE/GAD;
V - Irenice Nascimento dos Santos, matrícula 10/199047-2, Merendeira - E/10ª CRE/GAD;
VI - Maria das Graças Neves Valadares, matrícula 10/193914-9, Professor II - E/10ª CRE/GAD;
VII - Alex da Silva Cardoso, matrícula 10/274758-2, PEI - E/10ª CRE/GAD.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" Nº 286 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/10/002472/2016.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P"nº 042 de 19 de fevereiro de 2018, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 286 DE 19 DE ABRIL DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.084)E.M. Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição	Juliana Mello Ferreira	Diretor IV	11/245030-2
		Deise Santana	Diretor Adjunto	12/302211-8

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 287, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000213/2022.

RESOLVE:
Designar a PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 287, DE 25 DE ABRIL DE 2022, os servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº . 50/2022, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 287, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
50/2022	10.ª CRE GED	Cristiane de Oliveira Stancato	Gerente	11/206854-2
		Renata de Oliveira Stancato	Assistente II	12/232365-7
		Michele Freitas Maria	Assistente II	12/242212-9
		Michele Lopes Fernandes da Silva Maciel	Assistente II	12/222392-3

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 288, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000213/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos n.º 03/2021, n.º 04/2021, n.º 05/2021, n.º 13/2021 e n.º 19/2021, n.º 20/2021, n.º 21/2021, n.º 22/2021, n.º 23/2021, n.º 24/2021, n.º 25/2021, n.º 02/2022 e n.º 47/2022, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 288, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2021, 04/2021 05/2021, 13/2021 19/2021, 20/2021 21/2021, 22/2021 23/2021, 24/2021 25/2021, 02/2022 47/2022	E/CRE (10.19.812) EDI ELIZABETH PAPERA	Nilda Cardoso Francisco de Góes	Diretor IV	11/216169-3
		Vania Bastos Rosa Dias	Diretor Adjunto	12/218140-2
		Fabricia de Assis Oliveira Rangel	PII	10/242065-1
		Lydia Cerqueira Catizano Francisco	PEI	10/294242-3

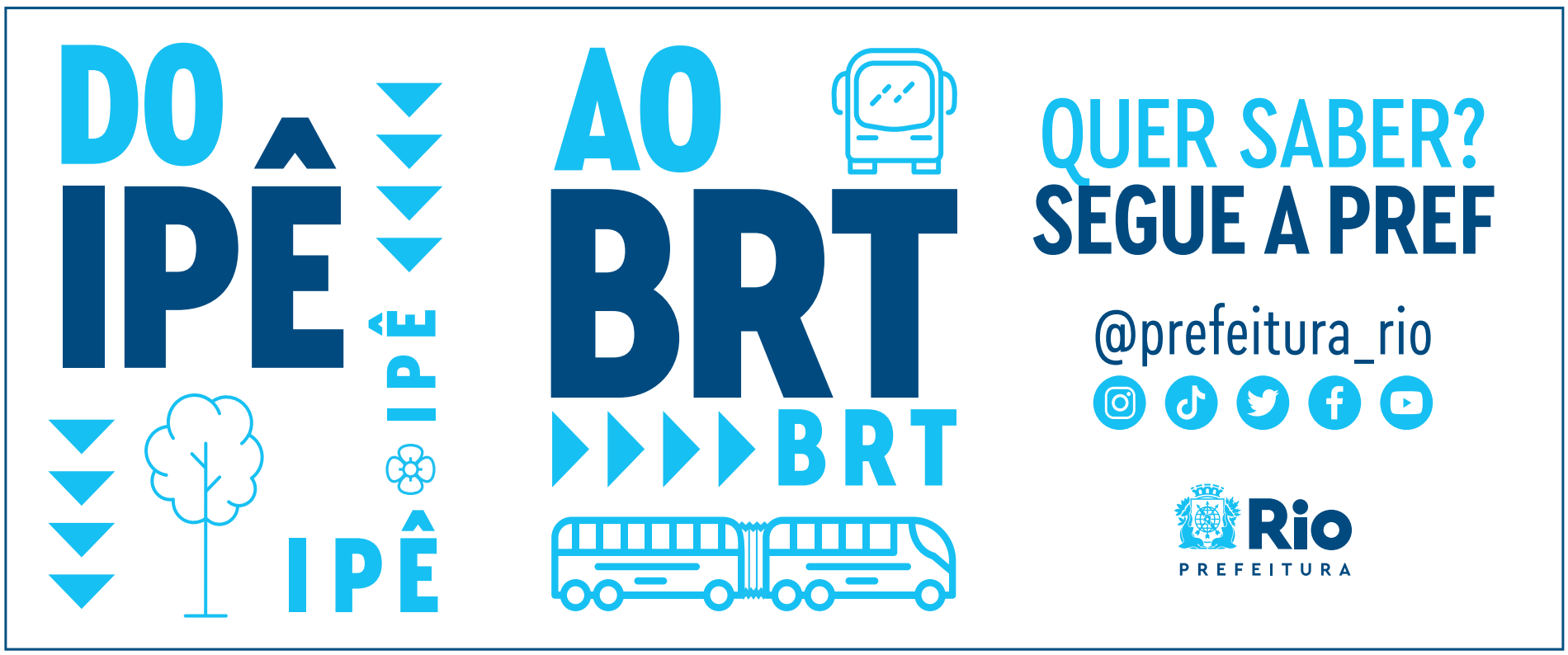
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº 07/11/000265/2022
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2022**, do Termo de Colaboração nº **26/2021**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Processo nº 07/11/000266/2022
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Colaboração nº **26/2021**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Processo nº 07/11/000267/2022
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Colaboração nº **04/2022**, celebrado com o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Processo nº 07/11/000284/2022
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2022**, do Termo de Colaboração nº **03/2022**, celebrado com a AREVAH - ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 01/04/2022

***PROCESSO: 13/000.037/2022**
NAD: 02
OBJETO: Despesa de Pasep/2022
PARTES: SMASDH E BANCO DO BRASIL S/A
RAZÃO: Não sujeito
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
* **Omitido no D.O. 04/04/2022**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.04.2022

Processo nº 08/003.145/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público SMAS nº 01/2022 cujo objeto consiste na concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de 3.995 metas (usuários cadastrados) a serem distribuídas pelas instituições selecionadas, na modalidade de atendimento socioassistencial à pessoa com deficiência, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital, Conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O. RIO Nº 25 de 25/04/2022, pag. 135, sagrou-se vencedora a instituição da Sociedade Civil denominada UNIR - União para Integração e Realização, CNPJ Nº 03.148.104/0001-36, assim como APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, inserto às fls. 144 a 176, e AUTORIZO a UNIR - União para Integração e Realização a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5345 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 019 de 18/04/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação "P" S/COMS Nº 10 de 18 de abril de 2022, que designou os membros para compor a **Comissão de Ética** no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/04/2022.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5346 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 017/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.286/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA-HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ (RH) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	GEORGEA BATHOMARCO CORREA ARTILES	S/SUBHUE/CGE 4.0	60/326.616-0
TITULAR	FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ	11/209.246-8
TITULAR	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ	11/191.744-2
TITULAR	HELTON MONTEIRO IGNÁCIO	S/SUBHUE/CGE-4/ HMLJ/CGA/DRH	11/197.211-6
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5339 de 08 de abril de 2022, publicada no D.O Rio de 11 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 505 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 89 de 27/01/2022, publicada no D.O Rio de 28/01/2022, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00154.

nº 506 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 197 de 18/02/2022, publicada no D.O Rio de 21/02/2022, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00254.

nº 507 - Dispensar, com validade a partir de 04/03/2022, **MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES ENES**, Médico Pediatria, matrícula 10/164.263-6, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027347, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00840.

nº 508 - Designar **JOYCE OLIVEIRA DA FONSECA**, Recepcionista, matrícula 12/225.185-8, para exercer, com validade a partir de 04/03/2022, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 027347, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00839.

nº 509 - Dispensar, com validade a partir de 01/04/2022, **MÔNICA LYRA MACHADO DE CARVALHO**, Enfermeiro, matrícula 10/237.289-4, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011340, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00875.

nº 510 - Designar **SIMONE STIEF**, Enfermeiro, matrícula 12/189.836-0, para exercer, com validade a partir de 01/04/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011340, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00877.

nº 511 - Dispensar, com validade a partir de 08/03/2022, **LUCIANA ALLÃO AMADO**, Enfermeiro, matrícula 10/190.020-8, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025857, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00884.

nº 512 - Designar **ANDRÉA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/226.088-3, para exercer, com validade a partir de 01/04/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 010263, da Divisão Médico-assistencial, do Hospital Municipal Rocha Maia, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00526.

nº 513 - Designar **ALINE SILVANO FRUTUOSO CONCEICAO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/229.797-6, para exercer, com validade a partir de 10/02/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011590, da Seção de Enfermagem, da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00644.

nº 514 - Designar **ANA CAROLINA MUNIZ MANGUEIRA**, Enfermeiro, matrícula 12/275.244-2, para exercer, com validade a partir de 07/03/2022, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 078836, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00646.

nº 515 - Designar **DANIELLA MUDESTO ROSA SÃO THIAGO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/221.065-6, para exercer, com validade a partir de 11/04/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 033171, do Serviço de Cuidados Permanentes, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00780.

nº 516 - Designar **RUTH DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/237.210-0, para exercer, com validade a partir de 01/02/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027218, da Seção de Atenção Integral ao Adulto, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00735.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

nº 517 - Designar **SANDRO MENEZES DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 12/212.836-1, para exercer, com validade a partir de 11/04/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026538, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00833.

nº 518 - Exonerar, com validade a partir de 11/04/2022, **MARINA FERREIRA DA COSTA BRAGA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.611-4, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026058, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Alves Cardozo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00858.

nº 519 - Nomear **SANDRA CONCEICÃO TEIXEIRA VIEIRA**, Enfermeiro, matrícula 11/281.601-5, para exercer, com validade a partir de 01/04/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027452, do Núcleo de Atenção à Crise, do Instituto Municipal Philippe Pinel, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00794.

nº 520 - Nomear **ALINE EMILIANA PIRES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/322.667-7, para exercer, com validade a partir de 08/04/2022, o cargo em comissão de Gerente II, Símbolo DAS07, código 009401, da Gerência da Área Técnica de Saúde do Homem e da Pessoa Idosa, da Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00835.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 521 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº Ofício nº RSU-OFI-2022/00579 de 31/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA NUNES DA SILVA	59/4.050.879-6
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.046.316-6
FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	59/4.050.812-7
KETHLIN CHRISTINA ROSÁRIO PEREIRA LIMA	40/4.041.861-6

como responsáveis pelo contrato nº 126/2021 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SGHN - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da proponente, com fornecimento de enxoval e equipamentos em comodato e cessão de mão de obra (auxiliar de rouparia) para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processos instrutivos nº(s) 09/002.151/2021 e 09/85/000.059/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" N° 207 de 23/02/2022, publicada no D.O.Rio de 24/02/2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 522 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI- 2022/10872 de 13/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA ROSA PINOS GIBEIRO	10/217.115-5
ANGÉLICA CRISTINA DE VASCONCELOS CARDOSO	10/217.093-4
LUCIANA MARQUES DA FONSECA	12/217.213-8
JOSÉ ROBERTO SILVA COUTINHO	10/215.142-1
SANDRA CONCEIÇÃO TEIXEIRA VIEIRA	10/226.846-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 045/2022 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BREF GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME, CNPJ Nº 20.839.900/0001-34, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, nos Processos Instrutivos nº (s) 09/000.360/2022 e 09/79/000.034/2022, para atender ao Instituto Municipal Philippe Pinel**.**

Parágrafo Único: Caberá aos servidores designados no caput desse Artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do Contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 523 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI- 2022/10932 de 13/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EMÍLIO LOBOSCO NUNES	12/237 452-8
MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195 542-6
LEIDA CAVALINI	11/142 444-9
ANA LÍDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174 171-9
ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS	11/212 984-9
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201 389-4
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157 321-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 028/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIENTÍFICA-LAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., cujo objeto é referente a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes, nos processos instrutivos nº(s) 09/004.930/2021 e 09/65/000.067/2022, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 524 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI- 2022/11022 de 14/04/22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP2.1	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
PATRICIA DA SILVA COSTA	11/163.341-1
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	12/223.839-2
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263126-5
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
FABIA BARROS BARCELOS FERNANDES	11/238.938-5
JORGE MORATELLI	11/207.880-6

CMS DOM HÉLDER CAMARA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS	12/223.831-9
ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	11/236.817-3
ELIANE ALMEIDA	12/209.489-4
FERNANDA BRAGA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/209.168-4
ANNA ELISA VIEIRA PEREIRA LIMA	12/225.332-6
TEREZA CRISTINA RODRIGUES CERULHO	11/133.711-2
LÚCIA DE FÁTIMA CARMO DA SILVA	12/148.806-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO BARROS BARRETO	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
EDITE PEREIRA DA SILVA	12/214.148-9
ÉLIDA CAPELLI BOUZON	12/142.535-4
INGRID FERMANDES MONTEIRO MELLO	12/238.540-9
IZABEL MARIA TEIXEIRA ARAUJO	11/179.007-0
KATIA POSSATI DE SOUZA	12/018.958-9
CLÁUDIA MÁRCIA COELHO GUIMARÃES DE ARAUJO	12/227.116-1

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MANOEL JOSÉ FERREIRA	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
MARCELLE FRANCO DE ALMEIDA	12/207.631-3
ANDREA DA CONCEIÇÃO MARQUES	12/229.212-6
TELMA MARTINS FRANCA	12/207.440-9
MARIA LUIZA CARDOSO	12/212.731-4
ANTÔNIO VITOR COSTA BARBOSA	12/212.758-7
CLAUDENE DA SILVA PEREIRA	12/238.602-7

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
ANA LILIA BRAGA MACIEL	10/228.367-9
CARLA BULCÃO LASSANCE CAMPOS	12/159.447-2
DANIELA LIMA LOPES	12/228.749-8
MARIA GONZALEZ ALVAREZ RIBEIRO	12/120.341-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

MARIA SILVA CANUTO	12/160.481-8
SILVIA MARA VARELA PARANHOS	12/206.922-7
TEREZA CRISTINA PINTO KNETT	12/148.328-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo do Contrato nº 004/2022, firmado com a empresa LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização para as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, pelo período de 01/04/2022 a 28/09/2022, Processo 09/21.000.077/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2° Esta resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 525 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/11023 de 14/04/22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3	
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218.511-4
LUSSANDRA DE SOUZA COSTA ALMEIDA	11/250.186-4
ANA MARIA QUINTANILHA DA SILVA	12/274.892-9
ANA LÚCIA FERREIRA CARVALHO	12/230.577-9
JOSÉ MIGUEL ALVES DA PONTE	10/223.822-8
CÁTIA CRISTINA SANTOS	10/092.743-4

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ALBERTO BORGERTH	
ALLINE DA SILVA PIMENTEL	12/213.208-2
ROSELI CRUZ DE OLIVEIRA VICENTE	10/225.418-3
JOSÉ LUIZ ALMEIDA NATAL	12/229.077-3
ELISABETE VASCONCELOS GADELHA	12/208.641-1
ELISANGELA DE SOUZA MATTOS	11/218.499-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 004/2022 firmado com a empresa LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA e a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização na COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3 (SEDE) e no CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE ALBERTO BORGERTH, processos administrativos nº(s) 09/33/000.129/2022 e 09/008.627/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 526 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI- 2022/10497 de 11/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
MÔNICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
ROBSON BELHASSOF LEÃO	12/207.965-5
ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	12/275.251-7
EDLA REGINA LEITE BELLO	12/082.372-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão nos processos instrutivos nº(s) 09/001.568/2021 e 09/71/000 115/2021, para atender ao Hospital Municipal Paulino Werneck.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução "P" nº 2729 de 10 de setembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 13 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 527 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI- 2022/10888 de 13/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os Servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA CONCEIÇÃO TEIXEIRA VIEIRA	10/226.846-4
ROSANGELA MARIA SANTOS	12/208.354-1
MARCO ANTONIO PINTO DE SOUZA	10/275.222-8
JOSÉ ROBERTO SILVA COUTINHO	10/215.142-1
ROSIMARA DE SOUZA ROCHA	11/238.410-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 002/2022 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., CNPJ Nº 04.539.279/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços laboratoriais e análises clínicas, nos Processos Instrutivos nº(s) 09/004.930/2022 e 09/79/000.036/2022, para atender ao Instituto Municipal Philippe Pinel**.**

Parágrafo Único: Caberá aos servidores designados no caput desse Artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do Contrato supramencionado**.**

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 528 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-Ofício nº SMS-OFI- 2022/11020 de 14/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
ELAINE VALENÇA DE PAIVA	11/212.786-8
ANDRÉIA DOS SANTOS PEIXOTO	11/214.958-1
MÁRCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	12/253.401-4
INAIÁ DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4
MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214.055-6
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
ÉRIKA SCHLABRENDORF VIDAKOVICS	12/262.979-8
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	10/281.154-5

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 043/2019 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços de apoio operacional às atividades no Hospital Maternidade Alexander Fleming e na Casa de Parto David Capistrano Filho nos processos instrutivos nº 09/001.840/2019 e 09/67/000.112/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução "P" nº. 3262 de 10 de dezembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 529 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-Ofício nº SMS-OFI- 2022/10501 de 11/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
MÔNICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
ROBSON BELHASSOF LEÃO	12/207.965-5
ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	12/275.251-7
EDLA REGINA LEITE BELLO	12/082.372-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 218/2019, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene hospitalar, nos processos instrutivos nº(s) 01/900.945/2018 e 09/71/000 167/2021, para atender ao Hospital Municipal Paulino Werneck.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução "P" nº. 3341 de 17 de dezembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 530 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-Ofício nº SMS-OFI- 2022/10495 de 11/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
MÔNICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
ROBSON BELHASSOF LEÃO	12/207.965-5
ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	12/275.251-7
EDLA REGINA LEITE BELLO	12/082.372-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2021, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços de vigilância desarmada nos processos instrutivos nº(s) 09/001.310/2021 e 09/71/000.016/2021, para atender ao Hospital Municipal Paulino Werneck.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução "P" nº 1619 de 19 de abril de 2021, publicada no D.O. Rio de 20 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO "P" Nº 10 S/COMS DE 18 DE ABRIL DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em obediência ao art. 23, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 019 de 18/04/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Em conformidade com a Deliberação S/COMS nº 60, designar para compor a **Comissão de Ética** do Conselho Municipal de Saúde os seguintes Conselheiros: José Cosme dos Reis, Ludugério Antônio da Silva, Wagner Gomes Bezerra e Clara Câmara Soveral Carneiro, conforme estabelece o artigo 23 da Lei Nº 5.104 de 03 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/04/2022.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2020.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 22 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público as alterações na composição do segmento dos Gestores, Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.2**, com substituição de Titular, Suplente e inclusão de Suplente conforme **e-mail de 19/04/2022**, para dar continuidade ao mandato 2021 a 2023, na forma abaixo discriminada:

Segmento Gestor:
- **Centro Municipal de Saúde Belizário Penna**
Suplente: Silvia Regina Ferreira Ribeiro - Inclusão

- **Centro Municipal de Saúde Manoel de Abreu**
Titular: Thaynã Ramos dos Santos de Souza em substituição **a** Viviane de Castro Junqueira Cardozo
Suplente: Flavia Correa Cabral Villela em substituição a Juliana Fontoura Seabra

Segmento Profissional de Saúde

- **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2**
Titular: Carlos Rafael dos Santos Freitas em substituição a Deise José da Silva
Suplente: Barbara Vanessa Gonsales da Silva Mello em substituição a Edila Ferreira Aleixo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 19/04/2022.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA S/SUBG "P" Nº 02 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Designar os servidores autorizados a emitir e assinar as Declarações de Conformidade para os processos de liquidação de despesa.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 2º, da Resolução CGM nº. 1.200, de 28 de agosto de 2015.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores autorizados a emitir e assinar as Declarações de Conformidade para os processos de liquidação de despesa no âmbito da Subsecretaria de Gestão - S/ SUBG, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria S/SUBG "P" Nº 05 de 24 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA S/SUBG "P" Nº 02 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
S/SUBG	JORGE LUIZ MEDEIROS ROCHA	11/226.802-7
S/SUBG	TATIANA SANTOS DA SILVA	11/226.736-7
S/SUBG	RACHEL GIMENEZ DE FREITAS	11/237.280-8
S/SUBG	MARCELO NEWLANDS LINHARES	12/207.194-2
S/SUBG	ROSÂNGELA CECÍLIA DOS REIS NUNES	11/224.386-3
S/SUBG/CIL	ARISTÓTELES QUEIROZ	11/139.731-4
S/SUBG/CIL	MARCO ANTÔNIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
S/SUBG/CIL	JOSÉ SILVIO DE ARAÚJO	11/219.070-0
S/SUBG/CIL	CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
S/SUBG/CIL	JORGE LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
S/SUBG/CIL	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
S/SUBG/CIL	MARCUS VINÍCIUS CESAR MAIA	11/201.843-0
S/SUBG/CIL	ANTÔNIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.532-1
S/SUBG/CIL	MARCUS VINÍCIUS FERNANDES DOMINGUES	10/218.642-7
S/SUBG/CIL	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
S/SUBG/CIL	MARCIO LAGE TAVARES	10/160.213-5
S/SUBG/CIL	RUBENS LOPES DA SILVA	12/226.055-2
S/SUBG/CIL	ELAINE ALVES DA MOTTA TRAVASSOS	74/307.317-8
S/SUBG/GPL	ANDREZZA DE ANDRADE FIGUEIREDO	60/330.122-3
S/SUBG/GPL	ELIANE DE FATIMA VICTOR	60/241.275-7
S/SUBG/GPL	CARLOS AUGUSTO DOS REIS	11/133.695-7
S/SUBG/GPL	EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	10/015.556-4
S/SUBG/GPL	ELIANE MARIA MARQUES MOREIRA	12/226.099-0
S/SUBG/GPL	JOÃO EUDES LIMA	10/219.008-0
S/SUBG/GPL	MARIA BELLANIZIA DE SOUZA	11/093.154-3
S/SUBG/GPL	MARIA EUGENIA LOUVAIM DE CAMPOS MANHÃES	12/219.019-7
S/SUBG/GPL	RENATO WILLIAM BRAGA LATA	10/139.785-0
S/SUBG/GPL	RENDO RODRIGUES DA SILVA	10/176.827-4
S/SUBG/GPL	ROSANGELA RODRIGUES LIMA	10/097.581-3
S/SUBG/CDI	INÊS DOS SANTOS SOUZA	11/219.014-8
S/SUBG/CDI	MÔNICA BATISTA DIAS	60/259.125-3
S/SUBG/CDI	ROBERTA MONTEIRO DE SÁ	11/225.362-3
S/SUBG/CTGOS	AMANDA ALMEIDA DE MELO PELLI	11/224.633-8
S/SUBG/CTGOS	DANIEL TEIXEIRA GOMES	10/225.532-1
S/SUBG/CTGOS	SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAÚJO	11/174.673-4
S/SUBG/CTGOS	ELIANE DE LEMOS DANTAS	11/201.808-3
S/SUBG/CTGOS	ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA	60/297.805-4
S/SUBG/CTGOS	LEONARDO DE SOUZA ALVES BARBOSA	60/329.617-5
S/SUBG/CTGOS	MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS TAVARES	11/210.618-5
S/SUBG/CTGOS	MICHELE LIMA DE OLIVEIRA	11/263.062-2
S/SUBG/CTGOS	PAULO ROBERTO DA COSTA RAMOS	11/223.829-3
S/SUBG/CTGOS	ERIKA BRAGA DE OLIVEIRA	11/160.125-1
S/SUBG/CGP	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SERAFIM	11/207.176-9
S/SUBG/CGP	PAULO ROBERTO MURAD FERREIRA	11/003.319-1
S/SUBG/CGP	MARIA DE NAZARÉ ARCOVERDE BORBOREMA	11/223.650-3
S/SUBG/CGP	VILMAR COSTA REGO	11/201.877-8
S/SUBG/CGP	MARCIO FRANCISCO TITO TEIXEIRA	60/324.375-5
S/SUBG/CGP	FABIANA SILVA ARAUJO	11/198.758-5
S/SUBG/CGP	SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS	11/238.050-9
S/SUBG/CGP	ADRIANO LOPES CORREA	11/226.114-7
S/SUBG/CGP	PATRÍCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA PEREIRA	11/224.334-3
S/SUBG/CGP	CRISTINA DOS SANTOS FRAGOSO	12/224.671-8
S/SUBG/CGP	VÂNIA LUCIA MONTEIRO DE CARVALHO	11/225.111-4
S/SUBG/CGP	MARIA DE FÁTIMA BORGES DE MIRANDA	11/219.117-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.04.2022

09/000.777/2019 - **Torno sem efeito o despacho de fls. 831 e 2.689 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 2.586.799,12 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e doze centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), vigente à época, da Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos-CMED, pertencentes à classe 6505.
Aprovo o termo de referência de fls. 3.405 à 3.409v.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR ESPECIAL
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO nº 09/002.000/2021 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 069/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender autor de Mandado Judicial, **pelo período de 12 (doze) meses com cláusula de resolução**, haja vista à tramitação de novo procedimento licitatório sob o nº 09/007.024/2021.

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA	069/2021	Nível Central	13/05/2021 a 12/05/2022	13/05/2022 a 12/05/2023	24 meses

PROCESSO nº 09/002.012/2021 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 071/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender autor de Mandado Judicial, **pelo período de 12 (doze) meses com cláusula de resolução**, haja vista à tramitação de novo procedimento licitatório sob o nº 09/007.024/2021.

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA	071/2021	Nível Central	19/05/2021 a 18/05/2022	19/05/2022 a 18/05/2023	24 meses

PROCESSO nº 09/002.085/2021 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 079/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender autor de Mandado Judicial, **pelo período de 12 (doze) meses com cláusula de resolução**, haja vista à tramitação de novo procedimento licitatório sob o nº 09/007.024/2021.

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA	079/2021	Nível Central	30/05/2021 a 29/05/2022	30/05/2022 a 29/05/2023	24 meses

PROCESSO nº 09/002.047/2021 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 080/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender autor de Mandado Judicial, **pelo período de 12 (doze) meses com cláusula de resolução**, haja vista à tramitação de novo procedimento licitatório sob o nº 09/007.024/2021.

EMPRESA	Nº CONTRATO	U.O	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
JC ASSISTÊNCIA & MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA	080/2021	Nível Central	26/05/2021 a 25/05/2022	26/05/2022 a 25/05/2023	24 meses

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 25 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 489 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 04, 05, 06, 07 e 08 de julho; 08, 09, 10, 11 e 12 de agosto; 19, 20 e 21 de setembro de 2022, a **FABIANE CANELLAS DE PAULA**, Chefe I, do S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/NVS, matrícula 12/231.882-2, para participar do "EPISUS FUNDAMENTAL RIO", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 296/2022.

nº 490 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 04, 05, 06, 07 e 08 de abril; 09, 10, 11, 12 e 13 de maio; 20, 21 e 22 de junho de 2022, a **GISELLE DA SILVA FIGUEIREDO LIMA**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/CGE-1/HMSA, matrícula 10/321.850-0, por estar participando do "EPISUS FUNDAMENTAL RIO", que está sendo realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 297/2022.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 19.04.2022

09/33/001.186/2021 - **INDEFIRO** a solicitação de Aposentadoria Especial, em nome do servidor **ELVIS DA SILVA LIMA**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/177.667-3, na esteira da manifestação da Gerência de Direitos e Vantagens às fls.30.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19.04.2022

09/63/000.350/2019 - **CONCEDO**; segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24/09/1996 e face à manifestação favorável de seus superiores hierárquicos no processo nº 09/63/000.350/2019, Prorrogação de Licença sem Vencimentos, nos termos 107, da Lei nº 94, de 14/03/1979, ao servidor ANDRE LUIS HATHERLY, cargo de Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/237.840-4, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 06/03/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Promoção, **Atenção Primária e Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/004.930/2021, **transfere à despesa referente ao Contrato nº028/2022**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, que tem por objeto a Contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), nas Unidades de Atenção Primária e Centros de Atenção Psicossocial das Áreas de Planejamento (AP) 1,0, 2.1 e 2.2, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14/03/2022 a 13/03/2024, no valor de R$ R$ 16.027.124,70 (dezesseis milhões, vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), **para as unidades abaixo relacionadas**:

Nº Termo de Execução	Processo nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
004/2022	09/01/000.214/2022	CAP 1.0	R$ 6.421.376,73	18.05.10.302.0600.2847	3.3.90.39.54	2022/96 2022/97
003/2022	09/21/000.076/2022	CAP 2.1	R$ 6.786.056,79	18.06.10.302.0600.2847	3.3.90.39.54	2022/080 2022/081
004/2022	09/22/000.119/2022	CAP 2.2	R$ 2.819.690,18	18.07.10.302.0600.2847	3.3.90.39.54	2022/162 2022/163 2022/164

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Promoção, **Atenção Primária e Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/004.930/2021, **transfere à despesa referente ao Contrato nº026/2022**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, que tem por objeto a Contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), nas Unidades de Atenção Primária e Centro de Atenção Psicossocial das Áreas de Planejamento (AP) 5.2 e 5.3, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14/03/2022 a 13/03/2024, no valor de R$ 25.159.765,70 (vinte e cinco milhões, cento e cinqüenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), **para as unidades abaixo relacionadas**:

Nº Termo de Execução	Processo nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
003/2022	09/52/000.111/2022	CAP 5.2	R$ 15.850.651,39	18.13.10.302.0600.2847	3.3.90.39.54	2022/63 2022/64
005/2022	09/53/000.144/2022	CAP 5.3	R$ 9.309.113,31	18.14.10.302.0600.2847	3.3.90.39.54	2022/70

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 08/04/2022

Processo nº: 09/001.254/2022 - NAD nº 461/2022
1. OBJETO: Transferência de Despesa da UO 5300 (JUV-RIO) para UO 1800 (SMS), com vistas à execução do **Termo de Colaboração n° 001/2022**, cujo objeto é a Implementação do Programa Emprega JUV, que visa promover a inclusão profissional e emancipação dos jovens cariocas, através dos Projetos Papo de Futuro, Fala, Juventude! e Jovens Promotores da Saúde
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Especial da Juventude Carioca
3. FUNDAMENTO: Artigo 16, caput, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015.
4. RAZÃO: Seleção Pública
5. VALOR: R$ 596.000,02 (quinhentos e noventa e seis mil reais e dois centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Denise Jardim de Almeida

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 08/04/2022

Processo nº: 09/000.927/2021 - NAD nº 462/2022
1.OBJETO: Aquisição de lancetas para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos munícipes do Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 531/2021
5.VALOR: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/000.927/2021 - NAD nº 463/2022
1.OBJETO: Aquisição de tiras de glicemia capilar para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos munícipes do Rio de Janeiro
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e OK BIOTECH COM DE DISTRIB DE MAT ODONT MEDICO HOSP LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 531/2021
5.VALOR: R$ 13.780.000,00 (treze milhões, setecentos e oitenta mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/007.891/2021 - NAD nº 464/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/007.891/2021 - NAD nº 465/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 353.481,41 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/007.891/2021 - NAD nº 466/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 247.032,00 (duzentos e quarenta e sete mil e trinta e dois reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/007.891/2021 - NAD nº 467/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 72.115,42 (setenta e dois mil, cento e quinze reais e quarenta e dois centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 08/04/2022

Processo nº: 09/002867/2020 - NAD nº 470/2022
1.OBJETO: Aquisição de Atomizadores (Fumacê Portátil) para as ações da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ST Irajá Agrícola Ltda
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PE - SMS/SRP nº 307/2021.
5.VALOR: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Marcio Henrique de Oliveira Garcia
*Omitido DO RIO de 12/04/2022

Processo nº: 09/002867/2020 - NAD nº 471/2022
1.OBJETO: Aquisição de Pulverizadores de Longo Alcance para as ações da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Guarany Industria e Comercio Ltda
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PE - SMS/SRP nº 307/2021
5.VALOR: R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Marcio Henrique de Oliveira Garcia
*Omitido DO RIO de 12/04/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 12.04.2022

09/000.743/2022 - **APROVO** a prestação de contas do mês de janeiro de 2022, no valor de R$ 696.187,76 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente ao Convênio nº 146/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 42.124.693/0001-74.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 12.04.2022

09/000.943/2022 - **APROVO** a prestação de contas do mês de fevereiro de 2022, no valor de R$ 692.206,18 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e seis reais e dezoito centavos) referente ao Convênio nº 146/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 42.124.693/0001-74.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº: 09/01/000.803/2021 - NAD nº 77/2022
1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA NA SEDE DA CAP 1.0
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 462.977,52 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº:09/21/000.077/2022- NAD nº. 45/2022
1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA
3. FUNDAMENTO: Art. 24, INCISO IV DA LEI 8666/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 631.587,12 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: CINTIA AGNES PEREIRA
7. RATIFICADO: MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO
OMITIDO NO D.O. DE 30/03/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

*Processo n° 0921/000.077/2022 - Autorizo a anulação Total da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
NAD: 043/2022
Valor: R$ 476.432,26(QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
Favorecido: LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA

*Processo n° 0921/000.077/2022 - Autorizo a anulação Total da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
NAD: 044/2022
VALOR: R$ 152.074,45(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
Favorecido: LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº 09/22/000.091/2022 - NAD nº 86/2022
1.OBJETO: Taxi Rio destinado ao transporte sanitário de pacientes residentes na AP 2.2
2.PARTES: SMS e Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2
3.FUNDAMENTO: Não sujeito
4.VALOR: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
5.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP- 5.2
POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
PORTARIA "P" Nº 003 DE 12.04.2022

O Diretor da Divisão de Gestão Administrativa da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256,

RESOLVE:
Substituir a composição da comissão designada por intermédio da Portaria "P" S/SUBPAV/CAP 5.2 nº 01 de 24 de março de 2022, publicada no DO de 31/03/2021, tendo em vista o afastamento de um dos membros por motivo de licença médica.
Membros:
Silvana Lopes da Silva, Enfermeira, matrícula 12/192.470-3, Pedro Paula Marques Malta, Agente de Administração, matrícula 10/219.145-0 e Geucenira Barbosa Lima, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/162.168-9, ficando a comissão integrada pelos servidores Silvana Lopes da Silva, Enfermeira, matrícula 12/192.470-3, Shirley da Silva Carvalho, Agente de Administração, matrícula 10/218.385-3 e Geucenira Barbosa Lima, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/162.168-9, sob a presidência do primeiro.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP- 5.2
POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
PORTARIA "P" Nº 004 DE 12.04.2022

O Diretor da Divisão de Gestão Administrativa da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256,

RESOLVE:
Substituir a composição da comissão designada por intermédio da Portaria "P" S/SUBPAV/CAP5.2 nº 02 de 24 de março de 2022, publicada no DO de 31/03/2021, tendo em vista o afastamento de um dos membros por motivo de licença médica.
Membros:
Silvana Lopes da Silva, Enfermeira, matrícula 12/192.470-3, Pedro Paula Marques Malta, Agente de Administração, matrícula 10/219.145-0 e Geucenira Barbosa Lima, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/162.168-9, ficando a comissão integrada pelos servidores Silvana Lopes da Silva, Enfermeira, matrícula 12/192.470-3, Shirley da Silva Carvalho, Agente de Administração, matrícula 10/218.385-3 e Geucenira Barbosa Lima, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/162.168-9, sob a presidência do primeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19.04.2022

Processo nº: 09/52/001.403/2022 - NAD nº 77/2022
1.OBJETO: Materiais e produtos biológicos e laboratoriais
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
3 FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei n.10.520 de 2002
4.RAZÃO: PE 0352/2021
5.VALOR: R$ 61.916,00 (Sessenta e um mil e novecentos e dezesseis reais)
6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce
*Omitido no D.O. do 25/04/2022

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº: 09/53/000.156/2022 - NAD nº 069/2022
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **L&M MATERIAIS MAQUINAS E SERVICOS LTDA**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PE 0398/2021
5.VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº: 09/53/000.156/2022 - NAD nº 070/2022
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e **BAZAR E PAPELARIA MN LTDA**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: PE 0398/2021
5.VALOR: R$ 595,70 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25.04.2022

09/000.853/2022 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA REALENGO - UNISÃOJOSÉ, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia e Odontologia que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

09/000.354/2022 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO, cujo objeto conceder treinamento em serviço nas Unidades da Rede Municipal de Saúde pelos pós-graduandos dos Cursos de Especialização em Pediatria e em Neonatologia, em nível de pós-graduação lato sensu.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25.04.2022

09/001.339/2022 - **APROVO** Plano de Trabalho de fls.14/15, referente a Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e a Escola Técnica RJ, que visa estabelecer estágio obrigatório para os alunos do Curso Técnico em Enfermagem, nas Unidades subordinadas a esta Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

AUTORIZO DA SUPRESSÃO DO CONTRATO
Processos nº 09/002.498/2016 - Na forma do ART. 58,§ 1º c/c ART. 65, inciso II, DA LEI Nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZO** a supressão do valor do contrato, mantido com a empresa **IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI**, sem supressão do objeto, referente a prestação de serviços com cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado da aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas - Hemograma **a partir da vigência da prorrogação**.

Unidade	Nº T.C	Nº Instrutivo	Período	Porcentagem da Supressão
HMBR	032/2017	09/78/000.093/2017	25/10/2021 a 24/10/2022	8,96%
HMATHP	027/2017	09/75/000.154/2017	01/09/2021 a 31/08/2022	7,19%
HMJ	040/2017	09/69/000.268/2017	10/10/2021 a 09/10/2022	5,91%
HMRPS	025/2017	09/73/000.058/2017	01/11/2021 a 31/10/2022	6,417%
HMAR	015/2017	09/82/000.034/2018	26/09/2021 a 25/09/2022	5,09%
HMATFM	031/2017	09/65/000.212/2018	01/09/2021 a 31/08/2022	4,15%
HMRM	025/2017	09/80/000.108/2017	23/08/2021 a 22/08/2022	7,03%
HMATCD	039/2017	09/66/000.223/2018	01/09/2021 a 31/08/2022	8,96%
HMATAF	026/2017	09/67/000.127/2017	05/09/2021 a 04/09/2022	7,52%
HMNSL	030/2017	09/77/000.134/2018	28/09/2021 a 27/09/2022	3,68%

(*) Republicado em atendimento a Manifestação Técnica PGPADM/CT/275/2022/EOG, D. O. Rio nº 244 de 04/03/2022 - pág. 48 - 2ª Coluna.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 08.04.2022

Processo Nº 09/003.758/2018 - NAD nº 468/2022
1. OBJETO: Aquisição de vitreófagos e facuemulsificadores visando contemplar unidades de saúde da SMS
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: PE SMS-SRP nº 234/2021
5. VALOR: 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais)
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS

SUBSECRETARÍA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 08.04.2022

Processo Nº 09/001.840/2019 - NAD nº 469/2022
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio operacional (recepcionistas) para atender diversas unidades da SMS
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: PE-RP-CVL nº 461/2018
5. VALOR: 7.762.763,37 (sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS
(*) Omitido do D.O. de 11/04/2022

Processo Nº 09/001.840/2019 - AUTORIZO, para fins de transferência de despesa, o CANCELAMENTO PARCIAL da Nota de Autorização de Despesa abaixo:

NAD nº 469/2022
Valor do cancelamento: 7.762.762,37 (sete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)
Favorecido: T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, **Urgência e Emergência**, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.144/2021, **transfere conforme quadro abaixo à despesa referente ao 2º Termo Aditivo nº 036/2022 ao Contrato nº 091/2021**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, com fundamento do Artigo 13 da Medida Provisória nº 1.047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a coleta de amostras biológicas e realização de exames de análises clínicas e anátomo-patológicas para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG), formalizado pelo período de 06 (*seis*) meses, a contar de 07/01/2022 a 06/07/2022, no valor de R$ 2.070.529,11 (*dois milhões*, *setenta mil*, *quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos*):

Nº Termo de Execução	Processo nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
030/2022	09/85/000.052/2021	HMRG	R$ 2.070.528,11	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.39.54	190/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/004.930/2021, **transfere à despesa referente ao Contrato nº029/2022**, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, que tem por objeto a contratação de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), nas unidades hospitalares, Maternidades e Unidades de Urgência e Emergência das Áreas de Planejamento (AP) 1,0, 2.1 e 2.2, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 14/03/2022 a 13/03/2024, no valor de R$ 6.395.477,03 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais, três centavos), **para as unidades abaixo relacionadas**:

Nº Termo de Execução	Processo nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
010/2022	09/80/000.053/2022	HMRM	R$ 281.969,12	18.85.10.302.0306.2009	3.3.90.39.54	2022/0127
055/2022	09/61/000.226/2022	HMSA	R$ 1.797.290,90	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.39.54	2022/358
007/2022	09/65/000.067/2022	HMFM	R$ 563.938,24	18.62.10.302.0306.2011	3.3.90.39.54	2022/191
005/2022	09/78/000.044/2022	HMBR	R$ 169.181,47	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.39.54	2022/150
005/2022	09/64/000.086/2022	HMMC	R$ 1.797.291,88	18.64.10.302.0306.2009	3.3.90.39.54	2022/258
002/2022	09/79/000.036/2022	IMPP	R$ 281.969,12	18.84.10.302.0426.2747	3.3.90.39.54	2022/088
005/2022	09/69/000.230/2022	HMJ	R$ 1.503.835,30	18.67.10.302.0306.2009	3.3.90.39.54	2022/196

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 19/04/2022

Processo nº: 09/001116/2021 - 09/61/000.286/2022 - **NAD** nº 390/2022
1.**OBJETO**: prestação de serviços de manipulação de mistura (soluções) nutritiva parenteral, para neonatos.
2.**PARTES**: SMS/HMSA - C. G. de E. da AP 1 e NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
3.**FUNDAMENTOS**: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

4.**RAZÃO**: PREGÃO
5.**VALOR**: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
6.**AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho.
(*) Omitido do D.O. de 25/04/2022

Processo nº: 09/007791/2021- 09/61/000.317/2022 - **NAD** nº 392/2022
1.**OBJETO**: aquisição de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas em regime de comodato.
2.**PARTES**: SMS/HMSA - C. G. de E. da AP 1 e STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI
3.**FUNDAMENTOS**: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4.**RAZÃO**: DISPENSA
5.**VALOR**: R$ 955.500,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
6.**AUTORIZADO POR:** Walter Dufrayer Ortiz Filho.
7. **RATIFICAÇÃO**: Carlos Frederico Favero Costa
(*) Omitido do D.O. de 25/04/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº 09/62/000168/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/260	R$ 17.593,62	STARBWE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA ME

Processo nº 09/62/000297/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/395	R$ 10.624,00	TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA

Processo nº 09/62/000251/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/374	R$ 1.047,60	KOVALENT DO BRASIL LTDA

Processo nº 09/62/000276/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/326	R$ 11.520,00	STARBWE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA ME

Processo nº 09/62/000269/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/332	R$ 5.105,60	PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo nº 09/62/000234/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/357	R$ 870,00	FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo nº 09/62/000075/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/161	R$ 243.640,00	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

Processo nº 09/62/000081/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/162	R$ 3.237,00	ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME

Processo nº 09/62/000220/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/321	R$ 2.880,00	INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo nº 09/62/000258/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/299	R$ 190.000,00	LABORATÓRIO B BRAUN SA

Processo nº 09/62/000238/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/237	R$ 2.240,00	FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº 09/62/000171/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/213	R$ 4.260,00	STARBWE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA ME

Processo nº 09/62/001666/2021 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/234	R$ 19.800,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA

Processo nº 09/62/000251/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/301	R$ 4.490,00	STARBWE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA ME

Processo nº 09/62/000212/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/333	R$ 5.304,00	STARBWE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA ME

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº 09/62/000133/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/152	R$ 1.920,00	STARBWE COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA ME

Processo nº 09/62/000170/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/193	R$ 8.490,00	FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

Processo nº: 09/62/000.293/2022 - NAD nº 335 e 336 e 337/2022
1.OBJETO: Aquisição de Materiais para Limpeza e Higiene.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA e HELP STAR BLUE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e BIOSCARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 5.084,50 (Cinco mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº.: 0964/001.118/2022 - NAD nº 191/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo N° 09/85/000.053/2022 - Autorizo a anulação total da NAD, conforme informações abaixo:

NAD	Valor R$	Favorecido
2022/92	17.550,00	SUTUMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SUTURAS E MEDICAMENTOS LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

PROCESSO: 09/85/000.078/2022 - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto refere-se à **Aquisição de Papel Grau Cirúrgico com Cessão de Comodato de Equipamentos**, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço pelo item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo Nº 09/71/000.016/2021 - NAD 097
1. OBJETO: Prestação de serviço de vigilância e segurança desarmada
2. PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Guard Angel Vigilância Eireli.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei n° 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: PE-RP/CVL/SUBSC N° 193/2020
5. VALOR: R$ 462.977,52 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).
6. AUTORIZADO POR: Márcio de Carvalho Esser.
7. RATIFICADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 20/04/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo Nº 09/71/000.203/2021 - NAD 89/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Sinergia Farmacêutica Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 52.132,50 (Cinqüenta e dois mil cento e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 19/04/2022

Processo Nº 09/71/000.203/2021 - NAD 90/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e CB Distribuidora de Prods Farmacêuticos S A
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 1.728,00 (Hum mil e setecentos e vinte oito reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 19/04/2022

Processo Nº 09/71/000.203/2021 - NAD 91/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 25.202,60 (vinte e cinco mil duzentos e dois reais e sessenta centavos)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 19/04/2022

Processo Nº 09/71/000.203/2021 - NAD 92/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e JF Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda EPP
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 83.595,50 (oitenta e Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 19/04/2022

Processo Nº 09/71/000.036/2022 - NAD 93/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e União Química Farmacêutica Nacional SA
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 312.311,00 (Trezentos e doze mil e trezentos e onze reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 19/04/2022

Processo Nº 09/71/000.036/2022 - NAD 94/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 719.414,00 (Setecentos e dezenove mil e quatrocentos e quatorze reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 19/04/2022

Processo Nº 09/71/000.036/2022 - NAD 95/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Sinergia Farmacêutica Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 19/04/2022

Processo Nº 09/71/000.036/2022 - NAD 96/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Leman Medicamentos e Cia Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 907,40 (Novecentos e sete reais e quarenta centavos)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 19/04/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

Processo nº: 0973/000.100/2018 NAD nº. 086/2022
1 - OBJETO: **CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ASSESSORIA CIENTÍFICA COM FORNECIMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS PARA USO EM CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO..**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações
4- Razão: Pregão
5- VALOR: R$ 14.065,60 (Catorze mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 20/04/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

Processo nº: 0973/000.055/2022 NAD nº. 087/2022
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ANTISSÉPTICOS E SANEANTES.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **ROMEO SERVIÇOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA..**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações
4- Razão: Pregão n. 053/2022.
5- VALOR: R$ 3.009,60 (Três mil, nove reais e sessenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 20/04/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 235/2021, Decreto Municipal nº 49.831 de 28 de novembro de 2021 e o Artigo 7ª, Inciso II da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM nº 18 de 13 de dezembro de 2021, segue o autorizo dos cancelamentos parciais e totais das Notas de Autorização de Despesa, referente a Restos A Pagar (RPNs).

Onde se lê: Processo n° 09/73000028/2015.
Leia-se: Processo nº 09/73000028/2016.

Onde se lê: Processo nº 09/73000179/2019 - Autorizo o cancelamento parcial.
Leia-se: Processo nº 09/73000179/2019 - Autorizo o cancelamento total.

Onde se lê: R$ 45.799,69 (Quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove reais).
Leia-se: R$ 45.799,69 (Quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

Onde se lê: R$ 724.251,76 (Setecentos e vinte e quatro e duzentos e cinqüenta e um reais e seis centavos).
Leia-se: R$ 724.251,76 (Setecentos e vinte e quatro mil e duzentos e cinqüenta e um reais e seis centavos).

Onde se lê: R$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais).
Leia-se: R$ 605,80 (Seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).

Onde se lê: R$ 11.011,52 (Onze mil e onze reais e cinqüenta e dois reais).
Leia-se: R$ 11.011,52 (Onze mil e onze reais e cinqüenta e dois centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº: 09/82/000.0154/2021 - NAD nº 70/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 41.888,00 (Quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais)
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O RJ de 11/04/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº: 09/82/000.027/2022 - NAD nº 37/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO EIRELI.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 3.427,20 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 18/04/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº: 09/82/000.124/2021 - NAD nº 73/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CB DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACÊUTICOS S.A.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 4.805,50 (Quatro mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 18/04/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº: 09/82/000.017/2022 - NAD nº 74/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 18/04/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº: 09/82/000.142/2021 - NAD nº 75/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e MARCK SERVIÇOS E DIST. DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PROD. PARA SAÚDE LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 16.373,00 (Dezesseis mil trezentos e setenta e três reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 18/04/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº: 09/82/000.022/2022 - NAD nº 76/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 1.650,00 (Mil e seiscentos e cinquenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 18/04/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº: 09/82/000.130/2021 - NAD nº 77/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 18/04/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº: 09/82/000.022/2022 - NAD nº 78/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 18/04/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº: 09/82/000.022/2022 - NAD nº 79/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 18/04/2022.

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2022

Processo nº: 09/82/000.016/2022 - NAD nº 80/2022.
1- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R$ 94,00 (Noventa e quatro reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 18/04/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

Processo nº: 09/78/000.384/2021 - NAD nº 155/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
5. VALOR: R$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/04/2022**

EXPEDIENTE DE 19/04/2022
Processo nº: 09/78/000.384/2021 - NAD nº 156/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO CAPUT 1 DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
5. VALOR: R$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/04/2022**

EXPEDIENTE DE 19/04/2022
Processo nº: 09/78/000.384/2021 - NAD nº 157/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
5. VALOR: R$ 1.565,80 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/04/2022**

EXPEDIENTE DE 19/04/2022
Processo nº: 09/78/000.384/2021 - NAD nº 158/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
5. VALOR: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/04/2022**

EXPEDIENTE DE 19/04/2022
Processo nº: 09/78/000.384/2021 - NAD nº 159/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
5. VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/04/2022**

EXPEDIENTE DE 19/04/2022
Processo nº: 09/78/000.384/2021 - NAD nº 160/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
5. VALOR: R$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/04/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 20/04/2022

Processo nº: 09/78/000.004/2022 - NAD nº 162/2022
1. OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS (SDP)
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e o **Hospital Municipal Barata Ribeiro.**
3. FUNDAMENTO: Não sujeito
4. RAZÃO: Não sujeito
5. VALOR: **R$ 35.253,80 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 25/04/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

EXPEDIENTE 25/04/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, apresentada pelos gestores Radanezi Potengy Junior e Eliza Balestrêro do Nascimento, referente ao processo administrativo de nº 09/78/000.056/2022, no valor total de **R$ 35.253,80 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

*Processo nº: 0968/000.137/2022 - NAD nº 268
1.OBJETO: Aquisição de tela dupla face para coloproctologia para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 10.107,35 (dez mil cento e sete reais e trinta e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

*Omitido no D.O.M RJ: 05/04/2022

*Processo nº: 0968/000.1145/2022 - NAD nº 300, 301, 304 e 305
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CARIOCA MEDICAMENTOS MATERIAL MEDICO LTDA, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA E SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 9.432,90 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

*Omitido no D.O.M RJ: 19/04/2022

*Processo nº: 0968/000.146/2022 - NAD nº 302
1.OBJETO: Aquisição de folha de boletim de inspeção médica (BIM) para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

*Omitido no D.O.M RJ: 14/04/2022

*Processo nº: 0968/000.087/2022 - NAD nº 298 - PE736/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 2.929,00 (dois mil e novecentos e vinte e nove reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

*Omitido no D.O.M RJ: 12/04/2022

*Processo nº: 0968/000.700/2021 - NAD nº 295 - PE421/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca

*Omitido no D.O.M RJ: 12/04/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo 09/77/000.078/2022 NAD Nº 133
1- Objeto: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2- Partes: BirdMed Comercio de Equip. Medicos LTDA e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R$ 14.632,22 (Quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte dois centavos)
6- Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade

Omitido no D.O de: 20/04/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo 09/77/000.079/2022 NAD Nº 134
1- Objeto: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2- Partes: BirdMed Comercio de Equip. Medicos LTDA e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R$ 13.938,39 (Treze mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos)
6- Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade

Omitido no D.O de: 20/04/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo 09/77/000.081/2022 NAD Nº 136
1- Objeto: Manutenção do Custeio da Rede Hospitalar
2- Partes: SINAL VITAL Com. Prod. Med. e Serv.LTDA e HMNSL
3- Fundamento: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4- Razão: Dispensa
5- Valor: R$ 2.465,00(Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
6- Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade

Omitido no D.O de: 21/04/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

09/77/000.043/2022 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Ana Cláudia de Oliveira Cruz e Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11.04.2022

*Processo nº: 0965/000065/2022 - NAD nº 112/2022.
1.OBJETO: Aquisição de saneantes.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e ROMEO SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 53/2022).
5.VALOR TOTAL: R$ 185.680,80 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Omitido DO 13/04/2022.

*Processo nº: 0965/000057/2022 - NAD nº 115/2022.
1.OBJETO: Aquisição de suspensão de hemácias para hemoterapia.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Omitido DO 13/04/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo nº: 09/69/000.235/2022 - NAD nº 173/2022
1. OBJETO: Prestação de serviços de manipulação de misturas nutritivas parenterais.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 20.04.2022

Processo nº. 09/76000045/2022 - Ofício S/SUBHUE/IMNS nº. 194 de 20/04/2022
APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Érika Pontes e Silva e Marco Antônio Fontenele Ribeiro

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.04.2022.

Processo nº 0970/000.032/2022 - NAD nº 55/2022.
1. OBJETO: Aquisição de saneantes.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALBAPEL COMERCIAL EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 17.424,20 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.

* Omitido do D.O. dia 02.03.2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.04.2022.

Processo nº 0970/000.030/2022 - NAD nº 56/2022.
1. OBJETO: Aquisição de papel higiênico.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALBAPEL COMERCIAL EIRELLI.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 15.070,08 (Quinze mil e setenta reais e oito centavos).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.

* Omitido do D.O. dia 02.03.2022.

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.04.2022.

Processo nº 0970/000.035/2022 - NAD nº 61 e 62 /2022.
1. OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 5.272,00 (Cinco mil duzentos e setenta e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.

* Omitido do D.O. dia 24.03.2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/04/2022

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria "N" S/SUBVISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

SIM-RIO/POA nº 003 -AM DA BARRA AÇOUGUE E MERCEARIA LTDA -CNPJ 17.331.334/0001-40

Processo n° 09/902036/2021-001 HAMBÚRGUER DE BOVINO COM LINGUIÇA TIPO CALABRESA (FRALDINHA)

Processo n° 09/902040/2021 -002 HAMBÚRGUER DE BOVINO COM BACON (PICANHA)

Processo n° 09/902037/2021 -003 HAMBÚRGUER DE BOVINO (PICANHA)

Processo n° 09/902038/2021 -004 HAMBÚRGUER DE BOVINO COM BACON (CORAÇÃO DA ALCATRA)

Processo n° 09/902039/2021 -005 HAMBÚRGUER DE BOVINO (FILÉ DE COSTELA)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
RETIFICAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2022

Onde se lê:
...
SIM-RIO/POA nº 023 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CNPJ n.º 47.508.411/2497-66

Processo n.º 09/901210/2022- 004 carne moída resfriada de bovino
...
Leia-se:
...
SIM-RIO/POA nº 023 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. CNPJ n.º 47.508.411/2497-66

Processo n.º 09/901210/2022- 004 carne moída resfriada de bovino - patinho
...
D.O Rio de 05/04/2022, página 36, 1ª coluna

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/04/2022

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE TERMO DE VISITA - INDEFERIDOS	
09/97/049.734/2022	Emdisa DistribuÍdora Ltda Rua Leopoldo Bulhões, 1650 parte 4 - Manguinhos Termo de Visita Sanitária nº 2319323
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/900.993/2020	Ibram Instituto Brasileiro de Medicina Nuclear Ltda Rua Padre Elias Gorayeb,50 - Tijuca Auto de Infração nº 935.143
09/901.864/2020	Diagnóstico da America S/A Rua Conde de Bonfim, 117 - Tijuca Auto de Infração nº 909.254
09/97/056.125/2022	Centro Oftalmológico Dra Camille Ltda Rua Cardoso de Morais, 61 sala 1125 - Bonsucesso Auto de Infração nº 1.005.834
09/97/058.651/2022	Prev Odonto Clinica Odontológica Ltda Rua Conselheiro Zenha, 40 térreo 1º e 2º andares - Tijuca Auto de Infração nº 1.006.100
09/97/061.062/2022	Drogaria Cuida Bem Ltda Rua Andre Rocha, 4600 Rua da Creche, 33 Loja A - Jacarepaguá Auto de Infração nº 1.006.135

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/04/2022

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/049.372/2022	O&G Hysteron Serviços Médicos Avenida das Américas, 4200 bloco 1 salas 401, 402, 415 e 416 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 560.165 Concedido prazo até 20/04/2022
09/97/050.330/2022	Prev Odonto Clínica Odontológica Ltda Rua Conselheiro Zenha, 40 Térreo1 e 2 Andar - Tijuca Termo de Intimação nº 563.233 Concedido prazo até 21/04/2022
09/97/054.214/2022	SMI Serviços Médicos Integrados Ltda Rua Cintra, 473 Fds Fte - Penha Circular Termo de Intimação nº 563.094 Concedido prazo até 10/05/2022
09/97/055.543/2022	Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda Avenida Professor Manoel de Abreu, 761 lote 2 Pal 48778 parte - Vila Isabel Termo de Intimação nº 549.319 Concedido prazo até 08/05/2022
09/97/059.102/2022	Instituto Brasileiro de Saúde Oral Sociedade Simples Epp Largo do Machado, 54 salas 503 e 504 - Catete Termo de Intimação nº 563.259 Concedido prazo até 25/04/2022
09/97/059.613/2022	Medmach Produtos Hospitalares Ltda Estrada do Rio Grande, 1665 loja A - Taquara Termo de Intimação nº 565.700 Concedido prazo até 27/04/2022
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/045.358/2022	Restaurante Nova Rodovia 2007 Ltda Avenida Ayrton Senna, 2550 - Barra da Tijuca Termo de Visita Sanitária nº 2.319.241
09/97/045.806/2022	Emdisa Distribuidora Ltda Rua Leopoldo Bulhões, 1650 Parte 4 - Manguinhos Termo de Intimação nº 565.887
09/97/047.236/2022	Instituto Segumed Rua Visconde de Sepetiba, 33 - Santa Cruz Termo de Intimação nº 564.784
09/97/048.015/2022	Oftalmo Rio Centro de Micro Cirurgia Ocular Ltda Epep Rua Pinheiro Guimaraes, 43 - Botafogo Termo de Intimação nº 564.011
09/97/048.059/2022	RIOLASER - Centro de Laser Ocular Ltda Rua Pinheiro Guimaraes, 43 salas 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208 - Botafogo Termo de Intimação nº 564.778
09/97/050.977/2022	Saúde Corporal Farmácia de Manipulação Ltda ME Estrada do Galeão, 826 loja 106 E loja P - Jardim Carioca Termo de Intimação nº 564.990
09/97/053.260/2022	Drogarias Pacheco S.A. Rua Voluntarios da Pátria, 357 loja A - Botafogo Termo de Intimação nº 564.132
09/97/053.599/2022	Lamberg Material Hospitalar Ltda Avenida Meriti, 624 lote 190 Pal 7410 - Vila Kosmos Termo de Intimação nº 565.892
09/97/054.812/2022	Lamberg Material Hospitalar Ltda Rua Abageru, 40 - Vila Kosmos Termo de Intimação nº 565.891
09/97/058.210/2022	Hospital de Oncologia do Méier S.A. Rua Aristides Caire, 27 - Méier Termo de Intimação nº 562.884

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 207 DE 25 DE ABRIL DE 2022.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26/04/2022, o prazo para apresentação do relatório final do Termo de Ajuste de Contas (TCE), processo nº 09/202.323/2021, designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 608 de 22/12/2021, publicada no D.O Rio em 27/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 05/04/2022

PROCESSO Nº 09/201.128/2021 - Considerando o Despacho da Diretoria de Administração e Finanças, com fulcro na Cláusula Décima Sexta - I, II e VIII e na forma do Parágrafo único da Cláusula Oitava dos Contratos, **RESCINDO UNILATERALMENTE** o Contrato n° 03/2022, celebrado entre a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE e a sociedade empresária **PREMIUM HOSPITALAR LTDA**, a contar de 07/01/2022.
*Omitido no D.O de 06/04/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

PROCESSO: RSU-PRO-2022/00376 - **RATIFICO** a Autorização de celebração da contratação que visa o serviço em caráter emergencial de prestação de tomografia e ultrassonografia, com a finalidade em atender o Hospital Municipal Rocha Faria, unidade administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
4ID SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	R$ 2.340.750,00

1 - **Publique-se** no D.O. RIO por omissão do dia 25/04/2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

RSU-PRO-2022/00227 - com fundamento no inciso XV, do artigo 29 da Lei Federal n° 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação em caráter emergencial de empresa especializada para execução de obras, reformas, macro e micro drenagem, infraestrutura em terreno e melhorias das estruturas das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) conveniadas a RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA	R$ 5.884.970,74
TCG REFORMAS & CONSTRUÇÕES	R$ 4.791.882,22
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R$ 1.198.427,85

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 187 DE 19 DE ABRIL DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização dos SERVIÇOS, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às contratações realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE visando atender ao **CONVÊNIO Nº 044/2021** que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do **CER LEBLON**, observando todas as condições propostas no termo de referência e no plano de trabalho, e designando os seguintes membros para sua composição:

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA KARINNY CLÍMACO DE OLIVEIRA GREGO	69/048.128-3
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/029.871-1
ANDERSON PEREIRA DA CRUZ	69/026.598-3
CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARAES	69/045.294-6
ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/030.317-2
MARIA ISABEL RAMOS	69/043.497-7
ROSSANA HELENA PASSOS ESPINOLA	69/046.468-5
LEONARDO CALIXTO DA SILVA	69/022.312-3
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/043.699-8
PRISCILA DE MENEZES ROSA CASTOR	69/022.374-3
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TORRES	69/050.027-2
JANESSA VIEIRA SANTOS	45/029.680-6
JESANA ALVES PEREIRA DA SILVA	69/046.296-0
PATRICIA ELEUTÉRIO DE MATOS	69/039.797-6

CER LEBLON	
NOME	**MATRÍCULA**
ELIZABETH EHARALDT PASSOS SILVEIRA	69/048.737-1
ANDERSON VIANNA PAIS	69/046.635-9
BERGUER ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA	69/039.743-0
JULIANA MÁXIMO DE JESUS BORGES	45/022.253-9
NATÁLIA FERNANDES DEIRÓ DE QUEIROZ	69/026.481-2
VANESSA PETISCO DA ROSA OLIVEIRA	45/043.046-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de dezembro de 2021.

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 188 DE 19 DE ABRIL DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização dos SERVIÇOS, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às contratações realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE visando atender ao **CONVÊNIO Nº 013/2021** que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CIDADE DE DEUS** e do **CER BARRA**, observando todas as condições propostas no termo de referência e no plano de trabalho, e designando os seguintes membros para sua composição:

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA KARINNY CLÍMACO DE OLIVEIRA GREGO	69/048.128-3
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/029.871-1
ANDERSON PEREIRA DA CRUZ	69/026.598-3
CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARAES	69/045.294-6
ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/030.317-2
MARIA ISABEL RAMOS	69/043.497-7
ROSSANA HELENA PASSOS ESPINOLA	69/046.468-5
LEONARDO CALIXTO DA SILVA	69/022.312-3
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/043.699-8
PRISCILA DE MENEZES ROSA CASTOR	69/022.374-3
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TORRES	69/050.027-2
JANESSA VIEIRA SANTOS	45/029.680-6
JESANA ALVES PEREIRA DA SILVA	69/046.296-0
PATRICIA ELEUTÉRIO DE MATOS	69/039.797-6

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	**MATRÍCULA**
LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA	69/041.773-3
ELISANGELA MAIA DA SILVA	40/ 042.568-6
FELIPE ALCÂNTARA DA SILVA	40/045.326-6
IGOR GOMES DE ARAUJO SILVA	40/022.320-6
RAPHAEL DE MORAES SPANO	40/030.239-8
UBIRATAN JESUS DE SOUSA	40/ 030.423-8
WANIA DE JESUS DANTAS	40/045.370-4
WILLIAM DA SILVA DA CRUZ	40/022.269-5

CER BARRA	
NOME	**MATRÍCULA**
SAMARA CRISTINA PEREIRA	45/034.344-2
BRUNO ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA	69/024.400-4
CAMILA ANASTÁCIA MONTEIRO FERRAZ AUGUSTO	40/030.205-9
ERIVELTO DE MENEZES BASTOS	69/447.737-2
THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO	40/031.046-6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA "P" Nº 560 de 19 de novembro de 2021, publicada no D.O. Rio em 22 de novembro de 2021, página 53.

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 189 DE 19 DE ABRIL DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização dos SERVIÇOS, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às contratações realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE visando atender ao **CONVÊNIO Nº 042/2021** que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO ENGENHO DE DENTRO** e **DEL CASTILHO**, observando todas as condições propostas no termo de referência e no plano de trabalho, e designando os seguintes membros para sua composição:

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA KARINNY CLÍMACO DE OLIVEIRA GREGO	69/048.128-3
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/029.871-1
ANDERSON PEREIRA DA CRUZ	69/026.598-3
CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARAES	69/045.294-6
ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/030.317-2
MARIA ISABEL RAMOS	69/043.497-7
ROSSANA HELENA PASSOS ESPINOLA	69/046.468-5
LEONARDO CALIXTO DA SILVA	69/022.312-3
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/043.699-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

PRISCILA DE MENEZES ROSA CASTOR	69/022.374-3
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TORRES	69/050.027-2
JANESSA VIEIRA SANTOS	45/029.680-6
JESANA ALVES PEREIRA DA SILVA	69/046.296-0
PATRICIA ELEUTÉRIO DE MATOS	69/039.797-6

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	**MATRÍCULA**
NÍVEA ROCHA DA SILVA	40/031.027-6
PAULA DANIELE BRAGA PEREIRA RAMOS	40/042.577-7
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MEDRADO	40/020.839-7
SAMUEL ALVES FERNANDES BEZERRA	69/4.053.748-0
VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL	69/044.893-6
VICTOR VIEIRA DE SOUZA	69/052.973-5

UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
BEATRIZ DO NASCIMENTO SOARES	45/4.030.882-5
BRENO RIBEIRO ALMEIDA	40/4.053.616-9
LOUISE MIRANDA PEREIRA	40/4.053.565-8
THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA	40/053.890-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de dezembro de 2021.

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 190 DE 19 DE ABRIL DE 2022
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização dos SERVIÇOS, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às contratações realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE visando atender ao **CONVÊNIO Nº 049/2018** que tem como **OBJETIVO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO COMPLEXO ROCHA FARIA**, observando todas as condições propostas no termo de referência e no plano de trabalho, e designando os seguintes membros para sua composição:

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA KARINNY CLÍMACO DE OLIVEIRA GREGO	69/048.128-3
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/029.871-1
ANDERSON PEREIRA DA CRUZ	69/026.598-3
ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/030.317-2
CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARAES	69/045.294-6
MARIA ISABEL RAMOS	69/043.497-7
ROSSANA HELENA PASSOS ESPINOLA	69/046.468-5
LEONARDO CALIXTO DA SILVA	69/022.312-3
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/043.699-8
PRISCILA DE MENEZES ROSA CASTOR	69/022.374-3
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TORRES	69/050.027-2
JANESSA VIEIRA SANTOS	45/029.680-6
JESANA ALVES PEREIRA DA SILVA	69/046.296-0
PATRICIA ELEUTÉRIO DE MATOS	69/039.797-6

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	**MATRÍCULA**
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/024.595-1
FLÁVIA BAHIA DE SOUZA	40/046.654-0
IGNÁCIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/295.451-9
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/047.410-6
MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	40/035.781-4
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/030.366-9
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	40/039.266-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA "P" Nº 353 de 06 de julho de 2021, publicada no D.O. Rio em 07 de Julho de 2021, página 33.

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 203 DE 19 DE ABRIL DE 2022
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização dos SERVIÇOS, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às contratações realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE visando atender ao **CONVÊNIO Nº 011/2020** que tem como **OBJETIVO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO CTI PEDIÁTRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**, observando todas as condições propostas no termo de referência e no plano de trabalho, e designando os seguintes membros para sua composição:

SEDE	
NOME	**MATRÍCULA**
ANA KARINNY CLÍMACO DE OLIVEIRA GREGO	69/048.128-3
ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/029.871-1
ANDERSON PEREIRA DA CRUZ	69/026.598-3
ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/030.317-2
CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARAES	69/045.294-6
MARIA ISABEL RAMOS	69/043.497-7
ROSSANA HELENA PASSOS ESPINOLA	69/046.468-5
LEONARDO CALIXTO DA SILVA	69/022.312-3
ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	45/043.699-8
PRISCILA DE MENEZES ROSA CASTOR	69/022.374-3
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TORRES	69/050.027-2
JANESSA VIEIRA SANTOS	45/029.680-6
JESANA ALVES PEREIRA DA SILVA	69/046.296-0
PATRICIA ELEUTÉRIO DE MATOS	69/039.797-6

CTI PEDIÁTRICO	
NOME	**MATRÍCULA**
ALESSANDRA DA SILVA ARAÚJO	45/021.174-8
ANDREA AKEMI SATO HAUSSMAM	10/258.813-5
FILIPE BARROS MONTEIRO	40/043.149-4
NATHÁLIA BENTO TEIXEIRA	40/021.059-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA "P" Nº 363 de 06 de julho de 2021, publicada no D.O. Rio em 07 de Julho de 2021, página 35.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" 205 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar, **CAROLINA DOS SANTOS RABELLO SIQUEIRA**, matrícula 13/219.097-3, com validade de 18 de abril de 2022, para a Função de Confiança de Coordenador de Processo III, código 087131, do Núcleo de Gestão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Jesus, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" 206 DE 25 DE ABRIL DE 2022
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar, **TATIANE RAMOS DE BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula 13/218.581-7, com validade de 21 de abril de 2022, para a Função de Confiança de Assistente, código 079162, do Núcleo de Gestão Técnica da Atenção Psicossocial, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
RSU-PRO-2022/00730: Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de número 09/200.322/2022.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/04/2022
Processo nº 092000702022 RSU-PRO-2022/00245 NAD's nº 294 e 295
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes das unidades de pronto atendimento administradas pela Riosaúde, com locação de 18(dezoito) ambulâncias tipo D.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CAP SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 14.829.749,40 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues
*Omitido no D.O Rio de 18/04/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
Processo nº 092001412022 RSU-PRO-2022/00362 NAD's nº 258, 259 e 260
1. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de vigilância patrimonial desarmada para Upa Cidade de Deus, Upa Rocha Miranda e Cer Barra.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 1.356.496,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

PROCESSO: RSU-PRO- 2022/00376 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial na prestação de serviço de Empresa especializada na prestação de serviços de tomografia e ultrassonografia, com a finalidade em atender o Hospital Municipal Rocha Faria, unidade administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
4ID SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	R$ 2.340.750,00

1 - **Publique-se** no D.O. RIO por omissão do dia 25/04/2022.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

RSU-PRO-2022/00227 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para execução de obras, reformas, macro e micro drenagem, infraestrutura em terreno e melhorias das estruturas das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) conveniadas a RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
IP INFORTES TECNOLOGIA LTDA	R$ 5.884.970,74
TCG REFORMAS & CONSTRUÇÕES	R$ 4.791.882,22
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R$ 1.198.427,85

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo: RSU-PRO 2022374 Nº 092001492022 NAD n° 248
Onde se lê: DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EXPEDIENTE DE 18/04/2022

Leia-se: DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EXPEDIENTE DE 13/04/2022
Retificação D.O. Rio nº 24 de 19/04/2022 pagina 62 - coluna 2ª

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

PROCESSO 09/200.573/2019 - LAUDO EM IMAGENS LTDA.
Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração de 2° Termo Aditivo, referente à prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em ecocardiografia e ecografia vascular, realizado por profissionais especializados, incluindo fornecimento de materiais, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para realização dos exames, para atender ao **Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF**, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
485/2020	Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF	15/07/2020 à 14/07/2022	15/07/2022	14/07/2023	36 meses



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 058 DE 25 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **PAULO DE TARSO CERQUEIRA FERREIRA**, Arquiteto, matrícula 10/179.868-5, da Função de Gestor do **Parque Natural municipal da Cidade**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 059 DE 25 DE ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ANA GABRIELA DE OLIVEIRA DO CARMO**, Engenheira Florestal, matrícula 10/277.574-0, para a Função de Gestora do **Parque Natural municipal da Cidade**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2022
Processo nº 14/000.775/2020: Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de **VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL** (tipo picape) para atender aos Programas de Reflorestamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber: Mutirão-Reflorestamento, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro titular, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 324/2022 a favor das empresas vencedoras do certame, **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES**, CNPJ nº 17.927.338/0001-96, pelo melhor lance de **R$ 2.374.272**,**00** (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), para o item 1 e **AM ABS EIRELI**, CNPJ: 20.548.612/0001-20, com valor negociado de R$ **990.999**,**72** (novecentos e noventa mil novecentos e noventa e nove reais e setenta, e dois centavos), para o item 2, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25/04/2022
Processo n.º 14/300.552/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 0006/2022 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais**)**, á favor da empresa ECO SUL ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é o "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DA PRAÇA SANTA EMILIANA, PRAÇA RIVADÁVIA C. MAIA, PRAÇA SANTA ROSA DE LIMA, PRAÇA DEPUTADO SILBERT SOBRINHO, PRAÇA TENENTE JANSEN DE FARIA, PRAÇA XIII DE JUNHO E PRAÇA CARIOQUINHA - AP 3.5 - XI, XIV, XXXI RA - JARDIM AMERICA/CORDOVIL/IRAJA/PENHA CIRCULAR/PENHA.".

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 19/04/2022
(*)Processo nº 14/300.674/2022 - Acolho os argumentos apresentados pela CPL, DPOC e AJU e, finalmente, considerando o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, pela improcedência do recurso hierárquico interposto pela empresa EMBYA PAISAGISMO URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, referente a Carta-Convite CV-FPJ nº 01/2022.

(*)Processo nº 14/300.686/2022 - Acolho os argumentos apresentados pela CPL, e AJU e, finalmente, considerando o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, pela improcedência do recurso hierárquico interposto pela empresa ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA., referente a Carta-Convite CV-FPJ nº 01/2022.

(*)Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 25, de 25 de abril de 2022, página 154, primeira coluna.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
Processo nº 06/601.100/2020 - Homologo e Adjudico o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2022 que versa sobre **OBRAS DE DRENAGEM NA RUA CARACARAÍ E AVENIDA LADÁRIO** - **COSMOS** - **R.A. XVIII** - **A.P 5.2** no valor total de R$ 838.749,34 (oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) a favor da empresa **NASCIMENTO** & **GALVÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP.**

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
06/600.101/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA CONTENÇÃO LATERAL DE TRECHO DO RIO MARINHO, NA ESQUINA DAS RUAS CURITIBA E GUARULHOS - REALENGO - XXXIII R.A. - A.P. 5.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23, Inciso I da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.
4. Valor: R$ 322.911,79 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e onze reais e setenta e nove centavos).
5. Razão: Convite.
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/04/2022
RETIFICAÇÃO
Onde se lê:
PROCESSO 15/000.828/2021 - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 001/2017 - Competência: Abril/2021.

PROCESSO 15/000.036/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 014/2017 - Competência: Julho/2021.

PROCESSO 15/000.039/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Julho/2021.

Leia-se:
PROCESSO 15/000.808/2021 - **APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 001/2017 - Competência: Abril/2021.

PROCESSO 15/000.136/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 014/2017 - Competência: Julho/2021.

PROCESSO 15/000.139/2022 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 023/2017 - Competência: Julho/2021.

D. O. Rio nº 23, de 18/04/2022 - Página 36 - 1ª coluna

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário:**Gustavo José Freue**

RESOLUÇÃO "P" SMH N.º 51 DE 25 ABRIL DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar Luciane Magalhães da Silva Beja, mat. 10/241.045-4, permanecendo Jupira Antonia Marinho, mat.10/240.024-0; Jorge Luiz Gomes da Fonseca, mat. 11/249.814-5 e Leandro de Oliveira Megliorini, mat. 11/288.880-8; como fiscais referentes a "prestação de serviços especiais de trabalho técnico social no residencial Colônia Juliano Moreira do Programa Minha Casa Minha Vida, contrato 082/2019, Processo 02/500.435/2018, a cargo da Empresa COBRAPE - Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/04/2022.
Processo n.° HBT-PRO-2022/00029 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico PE-RP SMH n.º 0291/2022, cujo objeto versa sobre Obras e/ou Serviços de engenharia destinados à revitalização e conservação de praças e quadras localizadas nas diversas Áreas de Especial interesse Social - AEIS, áreas limítrofes às AEIS, favelas, loteamentos e assentamentos populares, situadas nas diversas Áreas de Planejamento - AP's da cidade do Rio de Janeiro, tendo vencido a empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 10.547.330/0001-55, pelo valor de R$ 29.397.270,98 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos), conforme Ata lavrada do presente instrutivo do resultado da licitação em epígrafe.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Willian Carvalho dos Santos**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 25/04/2022**
Processo nº. 17/000.026/2022 - APROVO o Relatório Completo de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 13/2021 e o Relatório Resumido de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 13/2021.
* Omitido no D. O Rio de 12/04/2022

Processo nº. 17/000.019/2022 - APROVO o Relatório Completo de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 14/2021 e o Relatório Resumido de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 14/2021.
* Omitido no D. O Rio de 12/04/2022

Processo nº. 17/000.028/2022 - APROVO o Relatório Completo de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 15/2021 e o Relatório Resumido de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão SMCT nº 15/2021.
* Omitido no D. O Rio de 12/04/2022

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
PROCESSO: 04/100.239/2022 - **CANCELO** a autorização da banca de jornais de Maria Mantuano Novello, situada na Rua Francisco Otaviano, em frente ao nº 20, Copacabana.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
PROCESSO: 25/003.251/2020 - **AUTORIZO** a celebração de 2º Termo Aditivo de 10,556% ao Contrato SEOP nº 001/2021, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA** e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, a contar de 10/06/2022, com acréscimo de com acréscimo de R$ 78.985,93 (setenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) no valor global do contrato e passará a ser de R$ 935.317,45 (novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO DEFERIDO

04/150.175/2022	KNS PRODUÇÕES MARKETING E EVENTOS LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

04/150.192/2022	UPLIM MIDIA E EVENTOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

EXPEDIENTE DE 19 DE ABRIL DE 2022

04/150.254/2021	BRASIL OUTDOOR LTDA
CANCELO A NOTIFICAÇÃO 1254/2021	

04/101.253/2021	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI-ME
AGUARDE-SE, para decisão posterior, de acordo com o que dispuser a decisão judicial referente ao Processo Judicial nº 021941545.2021.8.19.0001.	

PROCESSO DEFERIDO

04/150.195/2022	CORRE ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.202/2022	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
04/150.149/2022	CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04/150.163/2022	AM PATT PUBLIVIDADE LTDA

EXPEDIENTE DE 25 DE ABRIL DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.191/2022	LORO COMUNICAÇÕES LTDA
04/150.193/2022	BYD DO BRASIL LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

04/620.938/2022	MARIA MANTUANO NOVELLO

04/640.216/2022	BRITÂNIA RIO LANCHES LTDA
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelo Auto de Infração nº 995.976.	

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19 DE ABRIL DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.763/2021 - PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/130.212/2022 - GABRIELA JUNQUEIRA FRANCO
04/130.411/2022 - ML PLANEJAMENTO CULTURAL E PROMOÇÕES EIRELI
04/130.692/2022 - AMANDA MOTTA MOREIRA
04/130.754/2022 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
04/130.779/2022 - KING PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/130.790/2022 - GBC EVENTOS LTDA
04/130.812/2022 - EUDES FREIRE COMPANY
04/130.827/2022 - ADOROFROZEN TEAM EVENTOS LTDA
04/130.862/2022 - JC BATISTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
04/130.863/2022 - JC BATISTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
04/130.984/2022 - MARIA EMÍLIA REIS FERREIRA
04/130.925/2022 - ITAOCA DESINGN CRIAÇÃO E EVENTOS EIRELI
04/130.929/2022 - NOSSO CAMAROTE SPE LTDA
04/130.933/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO RIO SUL SHOPPING CENTER
04/130.935/2022 - LOUNGE CARIOCA RIO CARNAVAL LTDA EPP
04/130.936/2022 - FOUR X PRODUÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIA EIREL
04/130.938/2022 - DIVERTICIDADE EVENTOS
04/130.939/2022 - DIVERTICIDADE EVENTOS
04/130.945/2022 - MINIMALISTA, ARTE, DESIGN
04/130.947/2022 - LAND TOUR PASSEIOS TURÍSTICOS E EVENTOS
04/130.950/2022 - INCENTIVO BRASIL EVENTOS LTDA
04/130.956/2022 - AGÊNCIA AVERA EVENTOS E MARKETING LTDA
04/130.980/2022 - BANCO DE EVENTOS LTDA
04/130.977/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO RIO DESIGN BARRA
04/130.995/2022 - FIRST CLASS EVENTOS LTDA
04/130.997/2022 - KING PRODUÇÃO DE EVENTOS
04/130.999/2022 - MIL E ARPOADOR EVENTOS LTDA
04/131.020/2022 - GABARITO FORMA IDEAL DO BRASIL EVENTOS LTDA
04/131.023/2022 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL
04/131.036/2022 - KASA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
04/131.038/2022 - NÚCLEO DE ATIVAÇÃO URBANA LTDA
04/131.046/2022 - ON STAGE PRODUÇÕES LTDA
04/131.048/2022 - BL CONSULTORIA DE EVENTOS EIRELI
04/131.050/2022 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO LIVRO
04/131.056/2022 - DDP DIRETORIA LTDA
04/131.060/2022 - GOURMET SPORTS HOSPITALITY SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
04/131.061/2022 - GOURMET SPORTS HOSPITALITY SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
04/131.062/2022 - EUDES FREIRE COMPANY
04/131.063/2022 - CAMAROTE RIO
04/131.068/2022 - SAO GALDINHO E VIKO GASTRONOMIA
04/131.069/2022 - ACP PROMOÇÕES E MARKETING EIRELI
04/131.076/2022 - LIMENTO GESTÃO DE EVENTOS LTDA
04/131.080/2022 - MAIS QUE PALAVRAS
04/131.082/2022 - GAME PARTY PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/131.090/2022 - MIL COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA
04/131.093/2022 - LUCAS BRITO TUCUNDUVA 18660870700
04/131.102/2022 - ESPORTECOM PRODUÇÕES E ASSESSORIA COMERCIAL EIRELI
04/131.105/2022 - JÚLIA ANGELICA LEAL DE SOUZA
04/131.113/2022 - NTB SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
04/131.118/2022 - ETHUR PLUS
04/131.124/2022 - LUIZ CARLOS GARCIA ROSA
04/131.125/2022 - FEIRA DO AMANHÃ

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.674/2021 - ALINE VELOSO FIGUEIREDO BEZERRA
04/130.114/2022 - ESPAÇO FAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/130.818/2022 - FLORISVALDO MOACIR DUARTE
04/130.847/2022 - ANDRE GUSTAVO PASSOS
04/130.848/2022 - LUIZ HENRIQUE FELIPE MOREIRA
04/130.893/2022 - MATEUS SIQUEIRA DE BRITO
04/130.913/2022 - MOURISVALDO DA SILVA
04/130.943/2022 - GILSOMAR MOREIRA DE MENEZES
04/130.958/2022 - WR CAR SERVICE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EVENTOS LTDA
04/130.964/2022 - OPTIMUM PRODUÇÕES
04/131.019/2022 - MAR EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA
04/131.030/2022 - MAXXIMA GASTRONOMIA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
04/131.032/2022 - MAXXIMA GASTRONOMIA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
04/131.033/2022 - MAXXIMA GASTRONOMIA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
04/131.035/2022 - KLIBRA AGENCIAMENTO DE MARCAS E NEGÓCIOS S/C LTDA
04/131.040/2022 - DIEGO NARDACCI SILVA
04/131.045/2022 - ON STAGE PRODUÇÕES LTDA
04/131.047/2022 - N3.1 ENTRETENIMENTOS E LOGÍSTICAS LTDA - SEQUENCIAL
04/131.070/2022 - CARAMELLE LU DOCES ARTESANAIS
04/131.083/2022 - MAXXIMA GASTRONOMIA E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
04/131.084/2022 - WR CAR SERVICE LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA
04/131.092/2022 - NOSSO CAMAROTE SPE LTDA
04/131.097/2022 - MILLENIUM CULINÁRIA JAPONESA RESTAURANTE EIRELI
04/131.100/2022 - BUDEGA CHIC
04/131.103/2022 - FRANQUEADORA O BURGUES
04/131.116/2022 - ANDRÉ DOS SANTOS COELHO
04/131.122/2022 - ARARA COMUNICAÇÕES LTDA
04/131.126/2022 - CAMILA DE OLIVEIRA BRASIL

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2022
PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS
DEFERIDO
04/640218/2022 SCHALIMAR MAIONE FONTOURA DE ASSUNÇÃO

INDEFERIDOS
04/640331/2022 BRUNO TITUS SALEMA VON BERTRAND
04/640330/2022 ISABEL CRISTINA DA SILVA ZUZA ELEUTERIO

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/640317/2022 VITCOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
04/640316/2022 ITO PIZZARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS
04/640327/2022 DROGARIA SATAMINI LTDA
04/640341/2022 CR3 COMERCIO DE MOVEIS LTDA
04/640340/2022 DROGARIA S/AO FRANCISCO DO MARACANÃ LTDA
04/640339/2022 TEMIMA BELEZA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.180/22 SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S/A

PUBLICIDADE - BAIXA DEFERIDA
04/660.230/22 DESIGNER CASTRO PRESENTES EIRELI

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DIA 18/04/2022
PROCESSOS DE AMBULANTE - INDEFERIDOS
04/720054/2022 - JOCIARA CARDOSO DA SILVA BRAGA
04/720072/2022 - LUIZ TADEU CARNEIRO
04/720114/2022 - ANDERSON DE OLIVEIRA GOMES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2022
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720011/2022	ROTA 99 ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA	11029949	320458	19/04/2022
04/720755/2021	BANCO BRADESCO SA	6663575	304465	20/04/2022

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2022
Proc. 04/210.351/2021 - GUILHERME MARTINS MORATELLI
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cód. 32, para a(s) feira(s) 085, 051A/B, 074A/B, 060A/B, 019, 013.

Proc. 04/210.048/2022 - CAROLINA TRIGO PEREIRA
Defiro o pedido de transferência da(s) feira(s) 075 para a(s) feira(s) 019 e o pedido de aumento da(s) feira(s) 115, 186 e 435 na matrícula A0271.

Proc. 04/210.046/2022 - ANNA CASSIA DOS REIS DA SILVEIRA DE LIMA
Defiro o pedido de transferência da(s) feira(s) 049 para a(s) feira(s) 056, na matrícula 60578.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/04/2022
(*) Processo nº 09/800.197/2021 - NAD nº 51/2022
1. Objeto: Aquisição de fita de interdição para atender a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Subsecretária de Proteção e Defesa Civil e FHORMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.
3. Fundamento: Artigo 1 CAPUT da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Valor: R$ 20.958,00 (Vinte mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
5. Autorização: **RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**
***Omitido no D.O. Rio 04 de abril de 2022.**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2022
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que **CELSO ALVES COELHO**, matrícula **859.215-6**, optou pelo regime estatutário de trabalho, com base na Lei Complementar nº 100/2009, em consonância com o Decreto nº 34.258/2011, com validade a partir de 25 de abril de 2022, conforme consta no processo administrativo nº 01/700.693/1997.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2022
Processo: 01/701.381/2021 - NAD 135/2022
a) OBJETO: Aquisição de papel para impressão.
b) PARTES: GM-RIO e HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI.
c) DISPOSITIVO: Artigo 1 CAPUT da lei 10520 de 17/07/2002.
d) RAZÃO: Para suprir necessidades da GM Rio para aquisição de papel para impressão.
e) VALOR: R$ 60.360(sessenta mil trezentos e sessenta reais)
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.
#Omitido no D.O. do dia 18/04/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021		
017002597021	DEBORA RODRIGUES PEIXOTO DA SILVA	INDEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022		
017020952021	JOSE ANDRADE DE SÃO JOSE	INDEFERIDO
017021032021	HELOISA HELENA DOS SANTOS GOMES	INDEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022		
017023052021	ISISLANE VELOSO DA SILVA	INDEFERIDO
017023062021	LAYLA KAROLINE CASTRO DE SOUZA	INDEFERIDO
017023572021	ANDRIO RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022		
017023522021	ALEXANDRA COELHO ALEXANDRINO	DEFERIDO
017023432021	ALINE SOARES LEITAO DOS SANTOS	DEFERIDO
017022742021	GABRYELLA PEREIRA GOMES	DEFERIDO

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022		
017023202020	KENIA CRISTINA RIBEIRO CANELA	INDEFERIDO
017016352020	HUDSON MONTEIRO XAVIER	INDEFERIDO
017027282020	LARISSA CYPRIANO DA SILVA GONCALVES	INDEFERIDO
017023912020	MONICA SIQUEIRA LIMA	DEFERIDO
017022792020	AELSON FRANCISCO DA SILVA	DEFERIDO
017020462020	LARISSA PAZ LOUREIRO	DEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2022		
017031352020	DANIELA RIBEIRO BASILIO	INDEFERIDO
017031022020	MARCELO DA COSTA LOPES	INDEFERIDO
017031842020	KAUE DOS SANTOS ROCHA ROSA	INDEFERIDO
017031742020	MIRIAN CATHERINE VARGAS MELGARES BENICIO	INDEFERIDO
017031852020	DANIEL DA SILVA MATOS	INDEFERIDO
017031342020	LEONARDO DA SILVA MARTINS	INDEFERIDO
017031682020	ADENILTON SILVA ALVES	INDEFERIDO
017027322020	DANIEL OSMIDIO DE SOUZA MARTINS	DEFERIDO
017027452020	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	DEFERIDO
017027442020	SANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
017028282020	ALAIN GONCALVES BITTENCOURT	DEFERIDO
017031322020	HUDSON EMMANUEL FREIRE RODRIGUES	DEFERIDO
017031032020	PALOMA ROMEIRO LAMBERTI CARIDADE	DEFERIDO
017031382020	DIOGO GOMES ALVES	DEFERIDO
017005122021	ANA PAULA AFONSO ALVES	DEFERIDO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 032, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 032, de 12 de janeiro de 2020, **a contar de 25 de abril de 2022.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **JoséAntônio Perez Rojas Mariano de Azevedo**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 19.04.2022
Processo 01/221.077/2017
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 8.167,77 (oito mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 25.04.2022**

Processo 01/220.447/2019
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R$ 537,29 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 6.115,21 (seis mil, cento e quinze reais e vinte e um centavos)
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	R$ 248,90 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 25.04.2022**

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS
COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 25/04/2022)
(*)07/01/001.262/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO do SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 19/04/2022

07/002.287/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO do SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:

Processo n.º 13/000.466/2021 - CARLOS EDUARDO PEREIRA TRANCOSO Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.776-8.

Processo n.º 13/000.011/2020 - ELIZABETH FIUZA DE GIOVANNI Técnico de Controle Interno, matrícula 11/271.205-7.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19-04-2022
Processo nº 11/523.754/2019
ASSOCIAÇÃO NTEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS (ANDEF)
Com base nas manifestações constantes às fls. 777/778 dos autos em referência, deixo de aplicar a sanção prevista no artigo 589 do RGCAF à Contratada, tendo em vista a inexistência de prejuízo para o serviço público.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 19/04/2022
PGM-PRO-2022/01132
Homologo o resultado final do Processo Seletivo Especial para o preenchimento de vagas no Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (Escritório da Representação da PGM-Rio no Distrito Federal), com sua classificação final constante do Edital PGM n.º 17, de 12 de abril de 2022, publicado no D.O. Rio de 14 de abril de 2022, página 77.

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 24-04-2022
Processo nº 11/500.597/2015
SM21 ENGENHARIA E CONTRUÇÕES
Com base nas manifestações constantes às fls. 2202/2204 dos autos em referência, deixo de aplicar a sanção prevista no artigo 589 do RGCAF à Contratada, tendo em vista a inexistência de prejuízo para o serviço público.

DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 06/04/2022
PROCESSO PGM-DES-2022/05889
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 109/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reparo da rede de fibras óticas do Anel Ótico da Presidente Vargas e segmento entre a Procuradoria Geral do Município (PGM) e o Tribunal de Justiça (TJ), com fornecimento de materiais e serviços, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência. AUTORIZO a despesa no valor de R$ 256.956,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais) em favor de 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
Processo nº 40/100.333/2022
Ref: Pregão Eletrônico nº 18/2022
HOMOLOGO o Pregão Eletrônico TCMRJ nº 18/2022, cujo objeto é a Contratação de Fornecimento de Alimentação (tipo coffee break), e o **DECLARO DESERTO**, conforme resultado final publicado no D.O.Rio de 25 de abril de 2022.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 40/100.477/2019 - Jorge Nelson de Souza Pavão, matrícula nº 40/901.767-4;
Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91
Processo nº 40/100.478/2019.
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
CLAUDIO SZERMAN	40/901.863-1	A	22/04/2022

Autorizo

Incorporação de Décimos de Cargo em Comissão / Função Gratificada
Processo nº 40/100.762/2022 - Dênis William Braga Façanha, matrícula nº 40/901.760-9.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 04/002.362/2021
Termo de Contrato nº: 029/2022
Data da assinatura: 21/03/2022
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.
Objeto: O presente Contrato de Gestão tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pelo Planetário em sua gestão de 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de suas missão sòcio-institucional.
Prazo: Durante o exececrcio financeiro de 2022.
Valor Total: Estimado em R$ 217.973,70 (duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).
Programas de Trabalho: 10.42.13.573.0381.4521
Natureza da Despesa: 319016
Fonte:100
Fundamento: Artigo 37, § 8º - da Constituição, Lei 8.666/1993 e suas alterações, no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal nº 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/2016, no Decreto nº 50.354/2022 e as cláusulas e condições do presente contrato.
(*) omitido no DO de 08/04/2022

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SMFP N° 0306/2022
A PREGOEIRA DA SMFP TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 04/001.831/2021

Às 11:00 horas do dia 13 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 04/001831/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00306/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de equipamentos para digitalização de documentos do tipo scanner duplex, coloridos para formatos a4, acompanhados de software de captura de imagem. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Scanner
Descrição Complementar: Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Policromático, Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Digitalização: Padrão, Tipo Digitalização: Duplex, Interface: Paralela E Usb.
Tratamento Diferenciado: Tipo I-ParticipaçãoExclusivade ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Valor estimado: R$ 18.893,40 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Intervalo mínimo entre lances: - Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMA, **pelo melhor lance de** R$ 13.120,00.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhore classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:00 horas do dia 18 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 19/04/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.403.121,70
PM RJ FEB	BB: 7480-2	133.782.346,80
PM RJ FEB	BB: 7480-2	5.638.451,97
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.110.206,18

DATA 20/04/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	7.879.377,21
PM RJ FEB	BB: 7480-2	2.178.846,16
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.124.032,37
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.047.485,82
PM RJ FEB	BB: 7480-2	841,85
ITR	BB: 295.033-2	665,66

DATA 22/04/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	8.770.122,85
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB:295.040-5	15.963.719,45
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB:295.040-5	10.593.562,77
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB:295.040-5	820.229,91

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/99.307744/2010
Endereço: AV. BRASIL, 10540 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21012-900
Requerente: KELSON´S INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Inscrição: 0368381-0
Exigência: Tendo em vista o despacho de fls. 227/227v do processo principal 04/99/307971/2009 do setor cadastral competente que caracterizou o imóvel sob análise como territorial e, considerando, também, o pronunciamento desta assessoria Técnica às fls. 139 do mesmo processo principal, tem-se a esclarecer que o contribuinte deve ser notificado, por meio de memorando de exigência, a apresentar laudo técnico assinado por profissional habilitado que atenda ao grau de fundamentação mínimo equivalente ao II da Norma NBR 14653 e que seja condizente com o imóvel de cujo valor venal discorda, sob pena de indeferimento de plano da impugnação. O prazo para cumprimento é o descrito no art. 27, III, do Decreto 14.602/96.
Em caso de opção pelo Método Comparativo de Dados de Mercado ou Método de Inferência Estatística, os elementos amostrais deverão ser identificados, incluindo endereço completo com número de porta e/ou lote e PAL, data da oferta e respectiva fonte de informação, de forma a permitir a verificação dos dados coletados, segundo o informado no formulário de abertura às fls. 02.
FP/SUBEX/REC-RIO/AAT, em 27/07/2021
Mariza Gomes Ribeiro
Fiscal de Rendas
Mat. 10/146425-4
FP/SUBEX/REC-RIO/AAT
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/99.307511/2011
Endereço: AV. BRASIL, 10540 - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21012-900
Requerente: KELSON´S INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Inscrição: 0368381-0
Exigência: Tendo em vista o despacho de fls. 227/227v do processo principal 04/99/307971/2009 do setor cadastral competente que caracterizou o imóvel sob análise como territorial e, considerando, também, o pronunciamento desta assessoria Técnica às fls. 139 do mesmo processo principal, tem-se a esclarecer que o contribuinte deve ser notificado, por meio de memorando de exigência, a apresentar laudo técnico assinado por profissional habilitado que atenda ao grau de fundamentação mínimo equivalente ao II da Norma NBR 14653 e que seja condizente com o imóvel de cujo valor venal discorda, sob pena de indeferimento de plano da impugnação. O prazo para cumprimento é o descrito no art. 27, III, do Decreto 14.602/96.
Em caso de opção pelo Método Comparativo de Dados de Mercado ou Método de Inferência Estatística, os elementos amostrais deverão ser identificados, incluindo endereço completo com número de porta e/ou lote e PAL, data da oferta e respectiva fonte de informação, de forma a permitir a verificação dos dados coletados, segundo o informado no formulário de abertura às fls. 02.
FP/SUBEX/REC-RIO/AAT, em 27/07/2021.
Mariza Gomes Ribeiro
Fiscal de Rendas
Mat. 10/146425-4
FP/SUBEX/REC-RIO/AAT
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/33.300566/2021
Endereço: RUA MAPENDI, 882 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22710-255
Requerente: DIRCEU QUINTANILHA
Inscrição: -
Exigência: Trata-se procedimento para a regularização do loteamento, não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, localizado na Rua Mapendi n° 882, Lote 41 do PAL 12161 -Taquara, conforme o previsto no Decreto n° 45.915/2019 e regulamentado pela Resolução SMF n° 3082/2019 e pelas Portarias F/SUBTF/CIP n° 001/2021 e 003/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Solicito notificar os contribuintes, com o objetivo de regularizar a situação cadastral do imóvel em questão, e convocá-los a juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:
I - Identidade, CPF e endereço dos proprietários;
II - Estatuto e ata de eleição do presidente da associação de moradores, se houver;
III - Estatuto do condomínio e ata de eleição do síndico, se houver;
IV - Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
V - Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
VI - Certidão de ônus reais do Registro de Imóveis, bem como a documentação comprobatória prevista no art, 37, 7° da presente Portaria.
VII - identidade e CPF ou Atos constitutivos e CNPJ dos proprietários;
VIII - Planta de situação, com a identificação de todas as unidades existentes no lote, que deverão ter complementos de endereço sequenciais e coerentes;
IX- Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU, com o quadro de áreas e termo de responsabilidade conforme Decreto n° 16.721, de 1998;
X - Quadro discriminando as unidades existentes no lote, os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada conforme estabelecido no Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU, data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno.
A falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do decreto 14.327/1995.
Em 21 de dezembro de 2021
Kátia R. Fernandes Rodrigues
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Matr. 11/160970-2
Destinatário: Espolio de Luiz Carlos Quintanilha
Endereço: Rua Mapendi n° 882 Taquara
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega das notificações.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/99.307199/2018
Endereço: RUA PROFESSOR FERREIRA DA ROSA, 123 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22611-230
Requerente: SONIA REGINA ANTUNES
Inscrição: 0886261-7
Ciência: Trata-se de impugnação de valor venal relativo ao lançamento ordinário do exercício 2018.
À fl. 02v o contribuinte tomou ciência da necessidade de apresentação do Laudo de Avaliação para instrução do presente feito. Ultrapassado o prazo regulamentar para apresentação de tal documento, considerando que a referida peça não fora apresentada nestes autos, sugiro que. seja negado seguimento à presente impugnação por ausência da prova técnica exigida pelo Artigo 116, §4°, Decreto 14602/96.
Sugiro, envio do presente feito;
1. À FP/SUBEX/REC,RIO/CIP/2 para ciência do contribuinte.
2. Decorrido o prazo recursal de dez dias (Artigo 116, §4º c/c Artigo 27, I, 4, Decreto146.02/96), em caso de inércia, ao arquivo.
Endereço de notificação: Rua Professor Ferreira da Rosa, 123, Barra da Tijuca. Notificado: Sonia Regina Antunes.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 08/3/2022.
Felipe Machado de Castro
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/264.926-7
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CiP-1, em 09/03/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/66.303901/2020
Endereço: RUA HENRIQUE STAMILE COUTINHO, 430 APTO 203 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22795-200
Requerente: EDISON VAZ LOBO FREITAS
Inscrição: 0157400-3
Ciência: Sra. Gerente de Cobrança do IPTU
Trata-se de pedido de restituição de indébito referente aos pagamentos duplicados para a inscrição 0.157.400-3, guia 00/2020.
Notificado o Requerente, fl. 47, a juntar documentação solicitada para regularização da legitimidade processual, uma vez que não é o proprietário, conforme RGI contido nos autos, não houve o cumprimento.
Dessa forma, nosso parecer é pela declaração de perempção deste procedimento, fundamentado pelo art. 29 do Decreto n° 14.602/1996. Informamos que o Requerente poderá pedir a revisão desta decisão, assim que cumprir a exigência anteriormente formulada, desde que não se tenha completado o prazo decadencial de cinco anos para o pedido de restituição, de acordo com o art. 196, I, da Lei n° 691/84.
Rio de Janeiro, RJ, em 5 de janeiro de 2022.
CARLOS AUGUSTO ROLIM
Fiscal de Rendas - FP/SUBEX/REC-RIO /CIP-3
Matrícula: 10/245.684-6
De acordo, declaro a perempção deste procedimento. Esta decisão poderá ser revista, assim que o Requerente cumprir a exigência, dentro do prazo não decadencial, conforme informado acima.
Encaminham-se os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação do Requerente. Após expiração do prazo recursal, arquive-se.
Rio de Janeiro, RJ, em 5 de janeiro de 2022.
ADRIANA SOFIA SORIANO DE SOUSA
Gerente de Cobrança do IPTU - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Mat.11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/373.440/2020
Endereço: ESTRADA ABILIO BASTOS, 1250, CASAS 1 e 2, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23097-000
Requerente: MARIA LUIZA CAMACHO SCARLATE
Inscrição: 3062460-5, 3445058-5, 3445059-3
Ciência: Trata-se de legalização de construção de dois prédios localizados na ETR ABILIO BASTOS, 1250, CASAS 1 e 2, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal MP é 3062460-5.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição Fiscal 3062460-5 (MP)
Cancelei com vigência a partir de 2021 em virtude da inclusão das unidades abaixo relacionadas.
Revi os lançamentos de 2021 a 2022, cancelando as guias 00/2021 (R$ 5.165,00) e 00/2022 (R$ 5.703,00). Não havia pagamentos nessas guias.
O contribuinte deve desconsiderar a guia 00/2022, pois a cobrança do IPTU de 2022 será feita nas inscrições individuais conforme abaixo relatado.
Inscrições Fiscais 3445058-5 e 3445059-3
Implantei as unidades com os dados cadastrais de acordo com a tabela abaixo, com vigência a partir de 2021 (licença com obras concluídas em 2020).

inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização .	Posição	Área	Idade
3.445.058-5	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	487	2021
3.445.059-3	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	314	2021

Na área da casa 1 foram somadas as áreas da garagem (72m²) e da edícula frontal (76m²) e na área da casa 2, as áreas da piscina (28m²), edículas da piscina (26m² e 51m²) e edícula posterior (71m²). Esses dados foram estimados a partir de imagens aéreas devido não constar da planta juntada ao processo.
Revi o lançamento de 2021 a 2022, emitindo as guias 02/2022 (R$ 4986,00) para a inscrição da casa 1 e 01/2022 (R$ 2.932,00) para a inscrição da casa 2. Essas guias cobram o IPTU e a TCL de 2021 a 2022. O somatório do IPTU de 2021 das duas inscrições ficou menor que o IPTU de 2021 da MP.
Vinculei a IF 3062460-5 (MP) às suas remanescentes (3445058-5 e 3445059-3) com reciprocidade, de modo que se existirem débitos na inscrição MP esses débitos ficam vinculados às inscrições remanescentes.
Caso o contribuinte queira efetuar o pagamento das guias emitidas em cotas ou perca o prazo para pagamento, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (link https://home.carioca.rio/) e emitir as guias para pagamento.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também as guias 01/2022 e 02/2022 de cada unidade. Após prazo recursal, ao arquivo.
Endereços para notificação: ETR ABILIO BASTOS, 1250, CASAS 1 e 2, CAMPO GRANDE
Requerente: MARIA LUZIA CAMACHO SCARLATE
Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.
Vitor Cardoso Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4 -INCLUSÃO PREDIAL (CIP-4/CIS-8)
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/373.855/2021
Endereço: RUA 5 PAA 12070/PAL 46823, 433 CASA 2, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-879
Requerente: MARCONI RODRIGUES SILVA
Inscrição: 3248234-1
Ciência: Trata-se de legalização de inclusão de imóvel residencial no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo (licenças, plantas, ART, e declarações), promovemos as alterações cadastrais a seguir a partir de 2022:
Alterado o cadastro de territorial para predial, como CASA, RESIDENCIAL, FRENTE, IDADE 2022, 275m².
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022. Emitimos a guia 01/2022, cobrando diferenças de IPTU predial de 2022 e TCL. Esta guia é complementar a guia 00/2022 já quitada.
As cotas para pagamento das guias 01/2022 devem ser obtidas no site http://carioca.rio.
Dados da guia 01/2022

Parte	Idade	Fr. fiscal	Valor por m²	Área	Fator Idade	Fator Posição	Fator Tipologia
1	2022	1	2496,92	275	1	1	1

Valor Venal (Predial) = Fração Fiscal X Valor m²0020 Área X Fatores (Ft. Idade X Ft. Posição X Ft. Tipologia)

Guia 01 2022	Valor Venal R$	Alíquota	IPTU Calculado R$	IPTU Cobrado na guia 00 2022 R$	IPTU A Pagar R$	TCL R$	Total a pagar R$
2022	686653	0,01	6867	2818	4049	573	4622

remitido conforme lei 2277/94
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho.
Ciência para: MARCONI RODRIGUES SILVA
Endereço: RUA 5 PAA 12070/PAL 46823 433 - CAS 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP 22790-879
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo:04/373.172/2021
Endereço: RUA JACINTO ALCIDES, 1025 e FUNDOS, APTS 101 e 102, BANGÚ, RJ, CEP: 21810-061
Requerente: JOSÉ DA SILVA MENEZES
Inscrição: 0899427-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Ciência: Trata-se de legalização de inclusão de imóvel residencial multifamiliar no endereço acima mencionado. Com base nos documentos juntados no presente administrativo (licenças, plantas, ART, e declarações), promovemos as alterações cadastrais:
IF 0899427-9: Cancelada a partir de 2022 e vinculada como MP das IFs
3018265-3 a 3018267-9.
IF 3108265-3: Incluída como 1025, CASA, RESIDENCIAL, FRENTE, IDADE 2022, 104m².
IF 3108266-1: Incluída como 1025 FDS APT 101, CASA, RESIDENCIAL, FUNDOS, IDADE 2022, 107m².
IF 3108267-9: Incluída como 1025 FDS APT 102, CASA, RESIDENCIAL, FUNDOS, IDADE 2022, 110m².
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022.
IF 0899427-9: Cancelada a guia 00/2022 e os valores recolhidos foram utilizados para amortizar parcialmente as guias 01/2022 das IFs abaixo (total da sobre R$ 381,30 e usados R$ 127,10 em cada uma).
IF 3108265-3: Emitida guia 01/2022 cobrando IPTU/TCL de 2022, amortizada parcialmente conforme explicado acima.
IF 3108266-1: Emitida guia 01/2022 cobrando IPTU/TCL de 2022, amortizada parcialmente conforme explicado acima.
IF 3108267-9: Emitida guia 01/2022 cobrando IPTU/TCL de 2022, amortizada parcialmente conforme explicado acima.
As cotas para pagamento da guia 01/2022 devem ser obtidas no site http://carioca.rio.
15/02/2022
Diogo Cardoso Nogueira
Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/264.919-2
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho.
Ciência para: JOSE DA SILVA MENEZES
Endereço: RUA JACINTO ALCIDES 1025 e FDS APTS 101 E 102- BANGU - CEP 21810-061
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/302.839/2021
Endereço: RUA 5 PAA 12070/PAL46823, 159, CASA 2, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-879
Requerente: FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR
Inscrição: 3438697-7
Ciência: Trata-se de desmembramento predial.
A área edificada das unidades a desmembrar foi calculada conforme despacho de fls. 57.
A inscrição 3438697-9 foi implantada em nome do requerente do presente processo (POLO C SECURITIZADORA S.A); enquanto que a inscrição 3438698-7, em nome de FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR e DANILO COSCIONI. Vide certidões de ônus reais de fls. 13/23.
Procedimentos:
Inscrição MP 3143569-6:
Cancelada a partir de 2022.
Cancelado o lançamento de 2022. A guia 00/2022 deve ser desconsiderada.
Vinculada a inscrição 3143569-6 como MP das inscrições 3438697-9 e 3438698-7.
Inscrições remanescentes 3438697-9 e 3438698-7:
Implantadas com os dados indicados abaixo:

inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
3438597-9	CAS I	CASA	RES	2011	FTE	266
3433693-7	CAS 2	CASA	RES	2011	FTE	266

Realizados os lançamentos de 2022:

Guias emitidas	Observações
01/2022	Cobra ÍPTU e TCL (taxa de coleta de lixo) de 2022.

I- Cabe ressaltar que foi encaminhada com esta decisão as notificações de lançamento das guias 01/2022. Para imprimir as cotas de pagamento, o requerente deve acessar o site http://carioca.rio, opção "IPTU 2022", preencher a inscrição e escolher a guia 01/2022.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para cientificar e entregar as notificações de lançamento das guias 01/2022. Por gentileza, entregar uma cópia do despacho nos dois endereços abaixo e a notificação correspondente. Respeitar o prazo para recurso.

Notificar	Inscrição	Endereço (eleito às fls.02)
Polo Capital Securitizadora S/A	3438697-9	Av. Ataulfo de Paiva, 204-10º and- Leblon
Fernando Faustino Porto Junior	3438698-7	Rua 5 PAA 12070/PAL 46823, 159 - CASA 2 RECREIO DOS BANDEIRANTES

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 02/03/2022
Carlos A R Andrade
Fiscal de Rendas SMF
Matr. 10/264.931-7
De acordo. ,
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 03/03/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.798/2010
Endereço: AV. CESARIO DE MELO 2876, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23050-102
Requerente: CELIA ANA DAL'MORA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna visando a regularização cadastral e fiscal dos lotes do PAL 46.274, localizado na Estrada do Outeiro Santo, n° 1.695 (Condomínio Valo de Ipê) - Jacarepaguá, inscrições 3.177.025-8 a 3.177.034-0, 3.104.169-2 e 3.099.838-9.
Conforme Fls. 175, o citado PAL criou 12 lotes com testada para logradouros reconhecidos pela SMDEIS (CL 22705-8 - Rua Isaurinha Gracia e CL 22706-6 - Rua Pedrinho Mattar). Contudo, não foram localizadas numerações atribuídas a estes logradouros, devendo a inclusão predial ser realizada pela Estrada do Outeiro Santa, n° 1695
Considerando o levantamento das áreas tributáveis (Fls. 146/153), as imagens do local (Fls. 174). o disposto no Art. 17-D do Decreto n° 14.327/95 e em atendimento a manifestação de Fls. 175, foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2017:
Inscrição 3.177.025-8 {Lote 1 da QDR A do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo- Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2013, Área Edifica- da: 128 m²
Alterada a Fração Ideal de 0 para 1,0, considerando que o imóvel possui área excedente em conformidade do Art. 9º do Decreto 14.327/95;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2017 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2017 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados nas guias 01/2022 e 02/2022;
Canceladas as Notas de Débitos vinculadas às guias 00/2018 e 00/2020 (Fls. 176/177). Fica o contribuinte cientificado de que o pagamento efetuado a maior nessas guias é passível de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico junto à Procuradoria, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Emitida a guia 01/2022 cobrando os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2017 a 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2017 a 00/2021 e com os valores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 178/179:

COSVQ 2022 - 3.177.025-8			
2017	1.309,00	1,2785871	1.673,67
2018	719,00	1,2420702	893,05
2019	3.560,00	1,1959081	4.257,43
2020	1.172,50	1,1509077	1.349,44
2021	1.235,50	1,1042	1.364,24
2022	1.164,00 ^	1,0000	1.164,00
TOTAL			10.701,83
Valor Utilizado para quitar a guia 01/2022			1.430,00
Valor Utilizado para quitar a guia 02/2022			1.816,00

Inscrição 3.177.027-4 (Lote 3 da QDR A do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2013, Área Edifica- da: 275 m²
Alterados os Dados do Proprietário/Destinatário para: JAIME DE JESUS RIBEIRO MARTINS, CPF: 010.757.637-62;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2018 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados na guia 01/2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando as diferenças devidas de ÍPTU para 2017 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021 e com os valores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 181/182:

COSVQ 2022 - 3.177.027-4			
2018	385,02	1,2420702	478,22
2019	1.139,00	1,1959081	1.362,14
2020	1.127,16	1,1509077	1.297,26
2021	1.202,49	1,1042	1.327,79
2022	3.934,48	1,0000	3.934,48
TOTAL			8.399,89
Valor Utilizado para quitar a guia 01/2022			1.830,00
Valor Utilizado para quitar a guia 02/2022			3.297,00

Inscrição 3.177.028-2 (Lote 4 da QDRAdo PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2013, Área Edifica- da: 45 m²
Alterada a Fração Ideal de 0 para 1,0, considerando que o imóvel possui área excedente em conformidade do Art 9º do Decreto 14.327/95;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2018 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados na guia 01/2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando as diferenças devidas de IPTU para 2017 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021 e com os valores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 184/185

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

COSVQ 2022 - 3.177.028-2			
2018	634,26	1,2420702	787,80
2019	1.332,69	1,1959081	1.593,77
2020	1.383,84	1,1509077	1.592,67
2021	1.452,66	1,1042	1.604,03
2022	4.121,04	1,0000	4.121,04
TOTAL			9.699,31
Valor Utilizado para quitar a guia 01/2022			1872,00
Valor Utilizado para quitar a guia 02/2022			3246,00

Inscrição 3.177.029-0 (Lote 5 da QDRAdo PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2013, Área Edifica- da: 346 m²;
Alterados os Dados dos Proprietários para: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS, CPF:53 e MARCOS LUIZ RIBEIRO, CPF: 643.512.977-00;
Alterados os Dados do Destinatário para: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 424.584.207-53;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2017 a 2021;
Tendo em vista que a guia 00/2017 foi quitada em Dívida Ativa, não foi gerada Nota de Débito para a guia 01/2017. Fica o contribuinte cientificado de que o pagamento efetuado a maior nessa guia é passível de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico junto à Procuradoria, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Seqüências i Consultas Funções: Relatórios '■ Certidões I Guias ! Novas Tslas
RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento
Processo: 4 33 300798 2010
Logradouro: 04913-0 ETR DO OUTEIRO SANTO (C) (T) Número: 1695
Complemento:
Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0 :
Sel Exercício de
Referência Lote Base de Cálculo IPTU TCL
2017 5 309173,00 3294,00 0
Substituídas as Notas de Débito vinculadas às guias 00/2018 a 00/2020 peias das guias 01/2018, 02/2019 e 01/2020 (Fls. 186/191);
Emitida a guia 01/2022 cobrando os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021;
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatórios às Fls. 192/194;
Inscrição 3.177.030-8 (Lote 1 da QDR B do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, idade: 2013, Área Edificada: 435 m²;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2019 a 2021. Guias quitadas com os vaiores pagos nas guias 00/2019 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados na guia 03/2022;
Emitida a guia 02/2022 cobrando as diferenças devidas de IPTU para 2017 e 2018 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Emitida a guia 03/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia Quitada com a utilização dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2019 a 00/2021 e com os valores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
O desconto concedido na guia 00/2022 de R$ 275,15 (DECAD) foi revisto para R$ 278,85 na guia 03/2022, considerando a revisão cadastral e fiscal efetuada;
Relatórios às Fls. 196/197;

COSVQ 2022 - 3.177.030-8			
2019	29,76	1,195908	35,59
2020	78,12	1,150908	89,91
2021	129,27	1,1042	142,74
2022	4.842,64	1,0000	4.842,64
TOTAL			5.110,88
Valor utilizado para quitar a guia 03/2022			5.110,88

Inscrição 3.177,031-6 (Lote 2 da QDR B do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2013, Área Edificada: 371 m²;
Alterados os Dados dos Proprietários para: ERICA VARGAS DOS SANTOS GONÇALVES, CPF: 084.207.077-08 e FABIO CESAR MORAES, CPF: 013.448.527-00;
Alterados os Dados do Destinatário para: ERICA VARGAS DOS SANTOS GONÇALVES, CPF: 084.207.077-08;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 02/2019, 01/2020, 01/2021 e 02/2022 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de ÍPTU para os exercícios de 2019 a 2022. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2019 a 00/2022, remanescendo valores que foram utilizados na guia 04/2022;
Emitida a guia 04/2022 cobrando as diferenças devidas de IPTU para 2017 e 2018 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2022. Guia Parcialmente amortizada com a utilização dos valores remanescentes das guias 00/2019 a 00/2022, conforme quadro abaixo:
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatórios às Fls. 198/200;

COSVQ 2022 - 3.177.031-6			
2019	345,96	1,195908	413,74
2020	399,90	1,150908	460,25
2021	458,49	1,1042	506,26
2022	351,49	1,0000	351,49
TOTAL			1.731,74
Valor utilizado para amortizar a guia 04/2022			1.731,74

COSVQ 2022 - 3.177.032-4			
2021	292,00	1,1042	322,43
2022	-	1,0000	-
TOTAL			322,43
Valor utilizado para amortizar a guia 03/2022			322,42

Inscrição 3.104.169-2 (Lote 4 da QDR B do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, idade: 2013, Área Edifica- da: 350 m²
Alterados os Dados dos Proprietários para: ROMILDO CORREA RANGEL, CPF: 813.996.507-34 e CESAR DOMINGUES DA SILVA MEDEIROS, CPF: 193.789.397-91;
Alterados os Dados do Destinatário para: ROMILDO CORREA RANGEL, CPF:
813.996.507-34;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2018 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados na guia 01/2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando as diferenças devidas de IPTU para 2017 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia parcialmente amortizada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021 e com os valores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatórios às Fls. 205/206;

COSVQ 2022 - 3.104.169-2			
2018	236,00	1,24207	293,13
2019	1.169,00	1,195908	1.398,02
2020	1.255,00	1,150908	1.444,39
2021	1.350,00	1,1042	1.490,67
2022	1.158,80	1,0000	1.158,80
TOTAL			5.785,00
Valor utilizado para quitar a guia 01/2022			2.019,00
Valor utilizado para amortizar a guia 02/2022			3.766,00

Inscrição 3.099.838-9 (Lote 1 da QDR C do PAL 46.274);
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, idade: 2013, Área Edifica- da: 317 m²;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2017, 01/2018 e 02/2019 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2017 a 2019;
Substituídas as Notas de Débito vinculadas às guias 00/2017 a 00/2019 pelas das guias 01/2017, 01/2018 e 02/2019 (Fls. 207/212):
Emitidas as guias 01/2020 e 01/2021 em substituição às guias 00/2020 e 00/2021, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2020 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2020 e 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados nas guias 01/2022 e 02/2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021. Guia quitada com os valores remanescentes pagos nas guias 00/2020 e 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia quitada com os valores remanescentes pagos nas guias 00/2020 e 00/2021 e com os vaiores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 213/214;

COSVQ 2022 - 3.099.838-9			
2020	2.645,00	1,150908	3.044,15
2021	2.599,35	1,1042	2.870,20
2022	6495,12	1,0000	6.495,12
TOTAL			12.409,47
Valor utilizado para quitar a guia 01/2022			1.430,00
Valor utilizado para quitar a guia 02/2022			4.142,00

Inscrição 3.177.033-2 (Lote 2 da QDR C do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2016, Área Edifica- da: 411 m²
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 02/2018, 02/2019, 02/2020 e 02/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2018 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados nas guias 03/2022 e 04/2022;
Cancelada a Notas de Débitos vinculada a guias 00/2018 (Fls. 215).
Emitida a guia 03/2022 cobrando as diferenças devidas de IPTU para 2017 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 04/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021 e com os valores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 216/218;

COSVQ 2022 - 3.177.033-2			
2018	349,19	1,24207	433,72
2019	1.520,00	1,195908	1.817,78

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

2020	1.512,18	1,150908	1.740,38
2021	1.622,85	1,1042	1.791,95
2022	6.642,99	1,0000	6.642,99
TOTAL			12.426,82
Valor utilizado para quitar a guia 03/2022			2.172,00
Valor utilizado para quitar a guia 04/2022			5.448,00

Inscrição 3.177.034-0 (Lote 3 da QDR C do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2016, Área Edifica- da: 477 m²;
Cancelada a guia 01/2020 (Parcelamento referente ao exercício de 2020). Os valores pagos no referido parcelamento foram automaticamente atribuídos a guia original (guia 00/2020);
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2019, 02/2020, 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2019 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2019 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados na guia 03/2022;
Emitida a guia 03/2022 cobrando as diferenças devidas de IPTU para 2017 e 2018 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2022. Guia parcialmente amortizada com a utilização dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2019 a 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU para o exercício de 2022. Guia Parcialmente amortizada com a utilização dos valores pagos na guia 00/2022;
O desconto concedido na guia 00/2022 de R$ 365,10 (DECAD) foi revisto para R$ 299,55 na guia 02/2022, considerando a revisão cadastral e fiscal efetuada;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatórios às Fls. 220/221;

COSVQ 2022 - 3.177.034-0			
2019	938,00	1,195908	1.121,76
2020	267,72	1,150908	308,12
2021	1.130,00	1,1042	1.247,75
2022	1.095,30	1,0000	1.095,30
TOTAL			3.772,93
Valor utilizado para amortizar a guia 03/2022			2.677,63
Valor utilizado para amortizar a guia 02/2022			1.095,30

Salienta-se aos proprietários que eventuais recursos aos procedimentos adotados deverão ser formalizados em processos individuais.
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência dos contribuintes e entrega das guias. Findo prazo recursal, à PG/PDA para cancelamento/substituição dos débitos das inscrições acima especificadas. Após, ao arquivo.
De acordo, em 11/04/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas-Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: RECUSADO

Processo: 04/33/300.798/2010
Endereço: ESTRADA DO OUTEIRO SANTO, 1695, CASA 15, TAQUARA, RJ CEP: 22713-169
Requerente: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS
Inscrição: 3177029-0
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna visando a regularização cadastral e fiscal dos lotes do PAL 46.274, localizado na Estrada do Outeiro Santo, n° 1.695 (Condomínio Valo de Ipê) - Jacarepaguá, inscrições 3.177.025-8 a 3.177.034-0, 3.104.169-2 e 3.099.838-9.
Conforme Fls. 175, o citado PAL criou 12 lotes com testada para logradouros reconhecidos pela SMDEIS (CL 22705-8 - Rua Isaurinha Gracia e CL 22706-6 - Rua Pedrinho Mattar). Contudo, não foram localizadas numerações atribuídas a estes logradouros, devendo a inclusão predial ser realizada pela Estrada do Outeiro Santa, n° 1695
Considerando o levantamento das áreas tributáveis (Fls. 146/153), as imagens do local (Fls. 174). o disposto no Art. 17-D do Decreto n° 14.327/95 e em atendimento a manifestação de Fls. 175, foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2017:
Inscrição 3.177.025-8 {Lote 1 da QDR A do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo- Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2013, Área Edifica- da: 128 m²
Alterada a Fração Ideal de 0 para 1,0, considerando que o imóvel possui área excedente em conformidade do Art. 9º do Decreto 14.327/95;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2017 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2017 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados nas guias 01/2022 e 02/2022;
Canceladas as Notas de Débitos vinculadas às guias 00/2018 e 00/2020 (Fls. 176/177). Fica o contribuinte cientificado de que o pagamento efetuado a maior nessas guias é passível de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico junto à Procuradoria, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Emitida a guia 01/2022 cobrando os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2017 a 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2017 a 00/2021 e com os valores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 178/179:

COSVQ 2022 - 3.177.025-8			
2017	1.309,00	1,2785871	1.673,67
2018	719,00	1,2420702	893,05
2019	3.560,00	1,1959081	4.257,43
2020	1.172,50	1,1509077	1.349,44
2021	1.235,50	1,1042	1.364,24
2022	1.164,00	1,0000	1.164,00
TOTAL			10.701,83
Valor Utilizado para quitar a guia 01/2022			1.430,00
Valor Utilizado para quitar a guia 02/2022			1.816,00

Inscrição 3.177.027-4 (Lote 3 da QDR A do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2013, Área Edifica- da: 275 m²
Alterados os Dados do Proprietário/Destinatário para: JAIME DE JESUS RIBEIRO MARTINS, CPF: 010.757.637-62;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2018 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados na guia 01/2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando as diferenças devidas de ÍPTU para 2017 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021 e com os valores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 181/182:

COSVQ 2022 - 3.177.027-4			
2018	385,02	1,2420702	478,22
2019	1.139,00	1,1959081	1.362,14
2020	1.127,16	1,1509077	1.297,26
2021	1.202,49	1,1042	1.327,79
2022	3.934,48	1,0000	3.934,48
TOTAL			8.399,89
Valor Utilizado para quitar a guia 01/2022			1.830,00
Valor Utilizado para quitar a guia 02/2022			3.297,00

Inscrição 3.177.028-2 (Lote 4 da QDRAdo PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2013, Área Edifica- da: 45 m²
Alterada a Fração Ideal de 0 para 1,0, considerando que o imóvel possui área excedente em conformidade do Art. 9º do Decreto 14.327/95;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2018 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados na guia 01/2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando as diferenças devidas de IPTU para 2017 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021 e com os valores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 184/185

COSVQ 2022 - 3.177.028-2			
2018	634,26	1,2420702	787,80
2019	1.332,69	1,1959081	1.593,77
2020	1.383,84	1,1509077	1.592,67
2021	1.452,66	1,1042	1.604,03
2022	4.121,04	1,0000	4.121,04
TOTAL			9.699,31
Valor Utilizado para quitar a guia 01/2022			1872,00
Valor Utilizado para quitar a guia 02/2022			3246,00

Inscrição 3.177.029-0 (Lote 5 da QDRAdo PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2013, Área Edifica- da: 346 m²;
Alterados os Dados dos Proprietários para: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS, CPF:53 e MARCOS LUIZ RIBEIRO, CPF: 643.512.977-00;
Alterados os Dados do Destinatário para: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 424.584.207-53;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2017 a 2021;
Tendo em vista que a guia 00/2017 foi quitada em Dívida Ativa, não foi gerada Nota de Débito para a guia 01/2017.
Fica o contribuinte cientificado de que o pagamento efetuado a maior nessa guia é passível de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico junto à Procuradoria, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Seqüências i Consultas Funções: Relatórios ■ Certidões I Guias ! Novas Tslas
RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento
Processo: 4 33 300798 2010
Logradouro: 04913-0 ETR DO OUTEIRO SANTO (C) (T) Número: 1695
Complemento:
Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0 :

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Sel Exercício de Referência Lote Base de Cálculo IPTU TCL
2017 5 309173,00 3294,00 0
Substituídas as Notas de Débito vinculadas às guias 00/2018 a 00/2020 peias das guias 01/2018, 02/2019 e 01/2020 (Fls. 186/191);
Emitida a guia 01/2022 cobrando os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021;
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carloca.rio;
Relatórios às Fls. 192/194;
Inscrição 3.177.030-8 (Lote 1 da QDR B do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, idade: 2013, Área Edificada: 435 m²;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2019 a 2021. Guias quitadas com os vaiores pagos nas guias 00/2019 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados na guia 03/2022;
Emitida a guia 02/2022 cobrando as diferenças devidas de IPTU para 2017 e 2018 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Emitida a guia 03/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia Quitada com a utilização dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2019 a 00/2021 e com os valores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
O desconto concedido na guia 00/2022 de R$ 275,15 (DECAD) foi revisto para R$ 278,85 na guia 03/2022, considerando a revisão cadastral e fiscal efetuada;
Relatórios às Fls. 196/197;

COSVQ 2022 - 3.177.030-8			
2019	29,76	1,195908	35,59
2020	78,12	1,150908	89,91
2021	129,27	1,1042	142,74
2022	4.842,64	1,0000	4.842,64
TOTAL			5.110,88
Valor utilizado para quitar a guia 03/2022			5.110,88

Inscrição 3.177,031-6 (Lote 2 da QDR B do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2013, Área Edificada: 371 m²;
Alterados os Dados dos Proprietários para: ERICA VARGAS DOS SANTOS GONÇALVES, CPF: 084.207.077-08 e FABIO CESAR MORAES, CPF: 013.448.527-00;
Alterados os Dados do Destinatário para: ERICA VARGAS DOS SANTOS GONÇALVES, CPF: 084.207.077-08;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 02/2019, 01/2020, 01/2021 e 02/2022 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de ÍPTU para os exercícios de 2019 a 2022. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2019 a 00/2022, remanescendo valores que foram utilizados na guia 04/2022;
Emitida a guia 04/2022 cobrando as diferenças devidas de IPTU para 2017 e 2018 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2022. Guia Parcialmente amortizada com a utilização dos valores remanescentes das guias 00/2019 a 00/2022, conforme quadro abaixo:
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatórios às Fls. 198/200;

COSVQ 2022 - 3.177.031-6			
2019	345,96	1,195908	413,74
2020	399,90	1,150908	460,25
2021	458,49	1,1042	506,26
2022	351,49	1,0000	351,49
TOTAL			1.731,74
Valor utilizado para amortizar a guia 04/2022			1.731,74
COSVQ 2022 - 3.177.032-4			
2021	292,00	1,1042	322,43
2022	-	1,0000	-
TOTAL			322,43
Valor utilizado para amortizar a guia 03/2022			322,42

Inscrição 3.104.169-2 (Lote 4 da QDR B do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, idade: 2013, Área Edifica- da: 350 m²
Alterados os Dados dos Proprietários para: ROMILDO CORREA RANGEL, CPF: 813.996.507-34 e CESAR DOMINGUES DA SILVA MEDEIROS, CPF: 193.789.397-91;
Alterados os Dados do Destinatário para: ROMILDO CORREA RANGEL, CPF:
813.996.507-34;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2018 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados na guia 01/2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando as diferenças devidas de IPTU para 2017 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia parcialmente amortizada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021 e com os valores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatórios às Fls. 205/206;

COSVQ 2022 - 3.104.169-2			
2018	236,00	1,24207	293,13
2019	1.169,00	1,195908	1.398,02
2020	1.255,00	1,150908	1.444,39
2021	1.350,00	1,1042	1.490,67
2022	1.158,80	1,0000	1.158,80
TOTAL			5.785,00
Valor utilizado para quitar a guia 01/2022			2.019,00
Valor utilizado para amortizar a guia 02/2022			3.766,00

Inscrição 3.099.838-9 (Lote 1 da QDR C do PAL 46.274);
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, idade: 2013, Área Edifica- da: 317 m²;
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2017, 01/2018 e 02/2019 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2017 a 2019;
Substituídas as Notas de Débito vinculadas às guias 00/2017 a 00/2019 pelas das guias 01/2017, 01/2018 e 02/2019 (Fls. 207/212):
Emitidas as guias 01/2020 e 01/2021 em substituição às guias 00/2020 e 00/2021, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2020 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2020 e 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados nas guias 01/2022 e 02/2022;
Emitida a guia 01/2022 cobrando os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021. Guia quitada com os valores remanescentes pagos nas guias 00/2020 e 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia quitada com os valores remanescentes pagos nas guias 00/2020 e 00/2021 e com os vaiores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 213/214;

COSVQ 2022 - 3.099.838-9			
2020	2.645,00	1,150908	3.044,15
2021	2.599,35	1,1042	2.870,20
2022	6495,12	1,0000	6.495,12
TOTAL			12.409,47
Valor utilizado para quitar a guia 01/2022			1.430,00
Valor utilizado para quitar a guia 02/2022			4.142,00

Inscrição 3.177.033-2 (Lote 2 da QDR C do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2016, Área Edifica- da: 411 m²
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 02/2018, 02/2019, 02/2020 e 02/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2018 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados nas guias 03/2022 e 04/2022;
Cancelada a Notas de Débitos vinculada a guias 00/2018 (Fls. 215).
Emitida a guia 03/2022 cobrando as diferenças devidas de IPTU para 2017 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2021. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 04/2022 cobrando os valores integrais de IPTU e TCL para o exercício de 2022. Guia Quitada com a utilização de parte dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2018 a 00/2021 e com os valores pagos na guia 00/2022, conforme quadro abaixo:
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 216/218;

COSVQ 2022 - 3.177.033-2			
2018	349,19	1,24207	433,72
2019	1.520,00	1,195908	1.817,78
2020	1.512,18	1,150908	1.740,38
2021	1.622,85	1,1042	1.791,95
2022	6.642,99	1,0000	6.642,99
TOTAL			12.426,82
Valor utilizado para quitar a guia 03/2022			2.172,00
Valor utilizado para quitar a guia 04/2022			5.448,00

Inscrição 3.177.034-0 (Lote 3 da QDR C do PAL 46.274):
Alterado o código de logradouro para o CL 04913-0 - Estrada do Outeiro Santo Trecho 4);
Alterados os Dados Cadastrais para:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2016, Área Edifica- da: 477 m²;
Cancelada a guia 01/2020 (Parcelamento referente ao exercício de 2020). Os valores pagos no referido parcelamento foram automaticamente atribuídos a guia original (guia 00/2020);
Revistos os Lançamentos de 2017 a 2022;
Emitidas as guias 01/2019, 02/2020, 01/2021 em substituição às respectivas guias 00, cobrando o valor integral de IPTU para os exercícios de 2019 a 2021. Guias quitadas com os valores pagos nas guias 00/2019 a 00/2021, remanescendo valores que foram utilizados na guia 03/2022;
Emitida a guia 03/2022 cobrando as diferenças devidas de IPTU para 2017 e 2018 e os valores integrais de TCL para os exercícios de 2017 a 2022. Guia parcialmente amortizada com a utilização dos valores remanescentes pagos nas guias 00/2019 a 00/2021, conforme quadro abaixo:
Emitida a guia 02/2022 cobrando os valores integrais de IPTU para o exercício de 2022. Guia Parcialmente amortizada com a utilização dos valores pagos na guia 00/2022;
O desconto concedido na guia 00/2022 de R$ 365,10 (DECAD) foi revisto para R$ 299,55 na guia 02/2022, considerando a revisão cadastral e fiscal efetuada;
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: http://carioca.rio;
Relatórios às Fls. 220/221;

COSVQ 2022 - 3.177.034-0			
2019	938,00	1,195908	1.121,76
2020	267,72	1,150908	308,12

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

2021	1.130,00	1,1042	1.247,75
2022	1.095,30	1,0000	1.095,30
TOTAL			3.772,93
Valor utilizado para amortizar a guia 03/2022			2.677,63
Valor utilizado para amortizar a guia 02/2022			1.095,30

Salienta-se aos proprietários que eventuais recursos aos procedimentos adotados deverão ser formalizados em processos individuais.
Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência dos contribuintes e entrega das guias.
Findo prazo recursal, à PG/PDA para cancelamento/substituição dos débitos das inscrições acima especificadas.
Após, ao arquivo.
De acordo, em 11/04/2022
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas-Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: IMÓVEL FECHADO, ALUGADO OU INTERDITADO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555 sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/18.317.410/2021
Endereço: Estrada do Cabuçu, 306 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23017-250
Requerente: Raquel dos Santos Brandão da Conceição
Inscrição: 0494813-9
Exigência: Favor convocar o requerente para apresentar os seguintes referentes ao imóvel situado na Estrada Cabuçu, 3063 (lote 09 PA 23.504), inscrição 0494813-9:

1. Certidão de Aceitação de Obras de Demolição (expedida pela SMU); ou Certidão de Defesa Civil (em caso de desabamento).
2. Fotos internas e externas do terreno para comprovação da demolição da construção.

O não cumprimento dessas exigências tornará o processo passível de indeferimento.
Rio, 30 de dezembro de 2021.
José Henrique da Silva Santos
Fiscal de Rendas - 10/146.570-7
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP
PUBLICADO EM FACE DA DEVOLUÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO COM A INFORMAÇÃO DE QUE O NÚMERO NÃO EXISTE NO LOGRADOURO.

Processo: 04/18.317.346/2021
Endereço: Rua Maynard Gomes, 125 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21830-090
Requerente: Márcia Elias Corrêa
Inscrição: 0667933-6
Exigência: Favor convocar o requerente para apresentar os seguintes documentos referentes ao imóvel situado na Rua Maynard Gomes, 125, inscrição 0667933-6:

1. Comprovação da área de todas as edificações construídas no terreno, **atualizadas**, por meio de plantas baixas de todos os pavimentos e de situação aprovadas pela SMU, sem rasuras, ou assinadas por profissional habilitado e a anotação de responsabilidade técnica - ART, ou registro de responsabilidade técnica - RRT paga, além da carteira do CREA/CAU responsável.
2. Fotos internas e externas de todas as edificações para comprovação das partes que possuem dois pavimentos.

O não cumprimento dessas exigências tornará o processo passível de indeferimento.
Rio, 03 de novembro de 2021.
José Henrique da Silva Santos
Fiscal de Rendas - 12/146.570-7
Assistente II da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP
PUBLICADO EM FACE DA DEVOLUÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO COM A INFORMAÇÃO DE QUE O DESTINATÁRIO SE MUDOU.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO /CIP/SAC-5 - SAC ZONA OESTE 5 WEST SHOPPING
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana faz saber aos contribuintes abaixo relacionados da CONCLUSÃO de seus respectivos processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Estrada do Mendanha, 555 sala 282 - Campo Grande e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.
Processo: 04/18/318.207/2016
Endereço: Rua Angelo Gils, 147- Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ CEP: 23045-480
Requerente: Celia Maria Rodrigues de Mello
Inscrição: 0493228-1
Ciência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de modificação com acréscimo no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, vistoria às fls 24, e no disposto no art. 20 do Dec. 14.327/95, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais **a partir do exercício de 2016**:

• **IF. 0493228-1:** Alteração de área de 212 m²;
• **Emissão de guia 01/2021** cobrando as diferenças devidas de IPTU de 2021. O IPTU de 2016 e 2020 estão remitidos, de acordo com a Lei nº 2.277/94.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo ***inicialmente*** à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de fls 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, 11/08/2021.
Rosane O. Ferreira
Fiscal de Rendas - SMFP
Matrícula 10/088014-6
De acordo. Em 12/08/2021.
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Fiscal de Rendas - SMFP
Matrícula 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DA INFORMAÇÃO DOS CORREIOS DE QUE O DESTINATÁRIO É DESCONHECIDO NO LOCAL.

Processo: 04/18/318.005/2018
Endereço: Estrada Guandu do Sapê, 290 lote 28 quadra 21296 PAL 21296 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23090-032
Requerente: Luiz Antônio Motta Sant'Anna
Inscrição: 0791681-0
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito relativo ao **exercício 2017** para a inscrição **0.791.681-0.**
A Subsecretaria do Tesouro Municipal informa ás fls 32 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 19/08/2021.
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 11º da Resolução Conjunta nº 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma delas ao documento de arrecadação, objeto desta restituição, às fls 12 e acostando a outra às fls 34 deste administrativo.
Solicito convocar o requerente para retirar os documentos originais e o despacho juntado à contracapa. Após, encaminhar para arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 25 de novembro de 2021.
Maria Corina Vieira e Sá
Gerência de Cobrança do IPTU
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Matrícula: 10/159.117-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE O DESTINATÁRIO ESTAR AUSENTE DO ENDEREÇO APÓS TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA.

Processo: 04/18/318.316/2018
Endereço: Rua Tronco do Ipê lote 18 PAL 42358, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 23085-580
Endereço de correspondência: Rua Pirambóia lote 11 quadra D, Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23012-300
Requerente: Pedro Marques de Oliveira
Inscrição: 1869232-7
Ciência: Informamos que o pagamento do indébito de IPTU e/ou TCL foi efetuado em 22/06/2021, conforme despacho às fls 47, convocamos o favorecido para efetuar a retirada da guia, do comprovante original e da Certidão de Valores Restituídos no prazo de 30 (trinta) dias.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5, em 22 de julho de 2021.
Ademir Pereira da Silva
Agente de Fazenda - Matrícula: 10/231.254-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE O DESTINATÁRIO ESTAR AUSENTE DO ENDEREÇO APÓS TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA.

Processo: 04/18/317.187/2019
Endereço: Rua Cordilheira, 83 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23055-280
Contribuinte: Marli Cavalcante da Silva
Inscrição: 1787397-7
Ciência: Apesar de ter sido notificada em 22 de janeiro de 2021, (fls 28), até esta data o contribuinte não cumpriu as exigências formuladas às fls 25, conforme informações de fls 29.
Declaro a **PEREMPÇÃO** do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto "N" 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.
À FP/SUBEX/REC-RIO/SAC-5
Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte e entrega dos documentos originais.
Após, decorrido o prazo recursal, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 30 de agosto de 2021
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente de Cobrança do IPTU
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-3
Matrícula: 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. COM A INFORMAÇÃO DE QUE O DESTINATÁRIO SE MUDOU DO LOCAL.

Processo: 04/18/317.241/2020
Endereço: Rua das Artes, 210 - Bangu - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21820-150
Requerente: Antonio Garcia da Silva Neto
Destinatário: Juraci Garcia da Silva
Inscrição: 0532639-2
Ciência: Trata-se de impugnação do valor venal referente ao lançamento ordinário de 2020.
Na abertura do processo o requerente deixou de apresentar os documentos que comprovassem a capacidade postulatória, o Laudo de Avaliação e a cópia da carteira do CREA ou CAU. Na ocasião, tomou conhecimento do prazo de dez dias para o cumprimento da primeira exigência e de quarenta e cinco dias para o cumprimento das duas últimas.
A contagem de prazos para cumprimento de exigências, que havia sido suspensa pelo Decreto 47.264, de 17/03/2020, foi retomada a partir de 17/05/2021 com a edição da Resolução SMFP nº 3239, de 14/05/2021.
Encaminhamento:
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para dar ciência no endereço do destinatário (Juraci Garcia da Silva - Rua das Artes, 210 - lote 06 quadra 167 - Loteamento 6281 - Bangu) e aguardar o prazo recursal de trinta dias. Após, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 19/10/2021
Célia Fonseca da Silva
Fiscal de Rendas - matrícula 10/156367-5
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 27/10/2021.
Leonidas Silva Almeida Junior
Fiscal de Rendas SMFP
Mat. 11/277536-9
Gerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE O DESTINATÁRIO ESTAR AUSENTE DO ENDEREÇO APÓS TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Processo: 04/18/317.399/2020
Endereço: Rua Oliveira Ribeiro, 67-B - Bangu - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21810-000
Requerente: Erik Nogueira Duque
Inscrição: 3018045-9
Ciência: Trata-se do pedido de benfeitoria situada na Rua Oliveira Ribeiro, 67 - casa B.
Com base nos documentos apresentados pelo e nos artigos 78, 79 e 80 do Decreto 14327/1995:
• Implantei a inscrição 3018045-9 para a benfeitoria a partir de 2021, atribuindo-lhes as seguintes características cadastrais:
Número de Porta = 67
Complemento = CAS B
Área construída = 68 m²
Tipologia = casa
Utilização = residencial
Posição = frente
Idade = 2021
Nome do proprietário e destinatário: Erik Nogueira Ribeiro
• Emiti guia 01/2022, lançando o imposto (IPTU) referente ao exercício de 2022 e as taxas (TCL) referentes aos exercícios de 2021 e 2022. O imposto (IPTU) referente ao exercício de 2021 foram remitidos com base na Lei 2277/1994, alterada pela Lei 2683/1998.
Esclarecemos que a inscrição imobiliária não importa em presunção, por parte do Município, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel. A inscrição a Título Precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, à FP/SUBEX/SUPTG/CA, arquive-se.
Rio, 03 de fevereiro de 2022.
José Henrique da Silva Santos
Fiscal de Rendas - matrícula 12/146.570-7
Assistente II da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE NÃO EXISTIR O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/18/317.430/2020
Endereço: Rua Santa América, 95 lote 01 PAL 13965 - Vargem Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22785-190
Requerente: Pedro Augusto de Menezes Siqueira
Inscrição: 1673493-1
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área em imóvel predial localizado na Rua Santa América, 95 - lote 01 PAL 13695 - Vargem Grande, inscrição 1673493-1.
Conforme despacho de fls 36, o imóvel já teve seu cadastro revisado anteriormente através do processo 04/66/303.223/2007 (apenso), resultando na situação que se apresenta atualmente (fls 14). O contribuinte juntou ao processo plantas e imagens (fls 11/13 e 15/16) que diferem da situação anterior, permitindo traçar uma evolução dos dados cadastrais ao longo do tempo.
Com base na Certidão de Ônus Reais (fls 22/23), cópia do PAL 13.695 (fls 24/25), imagens de todo o lote (fls 26/27), imagens do imóvel ao longo do tempo (fls 34/35) e em atendimento à manifestação de fls 36, foram tomadas as seguintes providências:
Inscrição 1673493-1 (Rua Santa América, OEX 95 -lote 1 do PAL 13.695):
• Alterada a tributação de Predial para Territorial a partir de 2014 com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: **Terreno**, Situação: **Uma frente**, Área do Terreno: **11.603 m²**, Testada Real: **180,0 m** (CL 09094-4 - Rua Santa América - Trecho 1)
• Alterada a Fração Fiscal de **1,0** para **0,16666** considerando que o imóvel é possuidor de uma fração ideal de 1/6 do terreno (Lote 1 do PAL 13.695);
• Revistos os Lançamentos de 2014 a 2019;
• Emitidas as **guias 02/2014, 03/2015, 01/2016 e 01/2017** cobrando os valores devidos de IPTU para os exercícios de **2014** a **2017**. Substituímos as Notas de Débitos vinculadas às guias **00/2014, 03/2015, 01/2016 e 01/2017 (fls 37/44)**;
• Tendo em vista que a **guia 00/2018** encontra-se parcelada em Dívida Ativa, não foi revisto o lançamento referente a esse exercício. Fica o contribuinte cientificado de que o pagamento efetuado a maior nessa guia é passível de restituição, desde que solicitado por meio de processo específico junto à Procuradoria, respeitando o prazo prescricional da data de pagamento;
• Emitida a **guia 01/2019** cobrando os valores devidos de IPTU para o exercício de **2019 (Guia Quitada)**. Os valores remanescentes gerados desta guia foram utilizados na **guia 01/2021**;
• Alterada a Tributação para Predial a partir de **2020** com os seguintes dados cadastrais (Área Total: **179 m²**):
PARTE 1: Tipologia: **Especial**, Utilização: **Não Residencial**, Posição: **Frente**, Idade: **2020**, Área Edificada: **51 m²**;
PARTE 2: Tipologia: **Telheiro**, Utilização: **Não Residencial**, Posição: **Frente**, Idade: **2020**, Área Edificada: **128 m²**;
Área do Terreno: **11.603 m²**, Testada Real: **180,9 m** (CL 09094-4 - Trecho 1);
Alterada a Fração Fiscal de **0,16666** para **1,0**;
Alterada a Fração Ideal para **0,16666**, considerando que o imóvel apresenta área excedente em conformidade com o Art. 9º do Decreto 14.327/95e é possuidor de uma fração ideal de 1/6 do respectivo terreno.
Revistos os lançamentos de 2020 e2021;
Emitida a **guia 01/2020** cobrando os valores devidos de IPTU e TCL para o exercício de **2021. Guia parcialmente amortizada** com valores gerados em **2019**;
Relatórios às fls 45/49 e 52.

VALOR QUITADO - 2021 - IF 1673493-1			
2019	3.313,00	1,0831	3.588,00
TOTAL		3.588,00	
Valor utilizado para amortizar parte da guia 01/2021		3.588,00	

Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, à PG/PDA para substituição dos débitos relacionados à inscrição **1673493-1**. Por último, ao arquivo.

Inscrição: **1373493-1**
Endereço para correspondência: **Rua Santa América, 95 - Vargem Grande**
Contribuinte: **PEDRO AUGUSTO DE MENEZES SIQUEIRA**
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 19/10/2021
Maximiliano B. M. Gaudioso
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/286531-9
De acordo, em 20/10/2021.
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas - Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DA INFORMAÇÃO DE QUE NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO NO LOGRADOURO.

Processo: 04/18/317.457/2021
Endereço: Avenida Cesário de Melo, 7656 loja E - Inhoaíba - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23059-001
Requerente: Maria da Conceição Souza de Oliveira
Inscrição: 1762162-4
Ciência: O processo trata de alegação de duplicidade de pagamento referente à cota 01, da guia 00, do exercício de 2021, da inscrição em epígrafe.
O contribuinte acostou nos autos do presente processo, às fls 05 e 06, cópias: do DARM com a autenticação bancária da cota paga em duplicidade, que, em pesquisa ao Sistema FARR, pode ser comprovada a duplicidade, fls 13.
Assim sendo, efetuou-se as seguintes medidas cabíveis e pertinentes:

1. Regularizou-se, nos Sistemas FARR e SIAM, o pagamento da cota 01, da guia 00, do exercício de 2021, da inscrição 1762162-4, a qual foi paga em duplicidade, para a cota 04, dessa mesma guia, exercício e inscrição;
2. Juntou-se, também, as fichas de registro dos procedimentos efetuados às fls 10 a 19.
Assim sendo, uma vez que foram adotados os procedimentos pertinentes a esta Gerência, constatou-se que o crédito tributário da guia 00, do exercício de 2021, da inscrição 1762162-4, **não fora totalmente integralizado**, fls 16, visto que existem cotas vencidas em aberto, fls 17.
Ante a todo o exposto, SUGERE-SE, S.M.J.:
• Que o presente processo seja encaminhado para ciência ao contribuinte, e após o devido prazo recursal, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, 19 de novembro de 2021.
ISABEL CRISTINA BURGERMEISTER CAMPOS
CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
MAT. 10/239590-3
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, 23/11/2021.
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente da Gerência de Cobrança do IPTU
FP/SUBEX/SUPTF/CIP-3
Matrícula: 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. EM FACE DE O DESTINATÁRIO ESTAR AUSENTE DO ENDEREÇO APÓS TRÊS TENTATIVAS DE ENTREGA.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL
O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Presidente do Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, que declara a perempção do Recurso Voluntário, negando-lhe seguimento, nos termos do Art. 103, § 1º, item 1, do Decreto 14.602/96, combinado com o inciso XVIII, do Art. 9º, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.

Decisão Monocrática N.º 2.134 de 28/07/2020
Inscrição Municipal: 0.062.149-8
Contribuinte: HILL INTERNATIONAL BRASIL S.A.
Auto de Infração N.º: 105.071 DE 18/11/2009
Processo: 04/352.246/2009

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022-FP/SUBEX/SUPPA
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada. s/nº, Santa Cruz** (Lote de equipamento urbano comunitário do PAL 46393), identificada nos autos do processo administrativo nº **SMF-PRO-2022/00980.**
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022-FP/SUBEX/SUPPA
Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Rua Professor Paulo Ribeiro**, **s/nº, Inhoaíba** (Lote de equipamento urbano comunitário do PAL 48582), identificada nos autos do processo administrativo nº **SMF-PRO-2022/00933.**
Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
AVISO
PROCESSO 04/001.831/2021- PREGÃO ELETRÔNICO - SMPF Nº 0306/2022
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO TIPO SCANNER DUPLEX**, **COLORIDOS PARA FORMATOS A4**, **ACOMPANHADOS DE SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGEM** à empresa: **VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** para o item 1 - no valor unitário de R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 28/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET
RIO DE JANEIRO, 07 DE ABRIL DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: 02 (dois) jogos de 01 (uma) planta visada para fins de licenciamento de reforma de edificação situada na Rua Aprazível, 86 - Santa Teresa, para encartar no processo administrativo EIS-PRO-2021/03337.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Processo: 02/000.885/2021
Assunto: Laudo Técnico
Endereço: Rua Aprazível, 86 - Santa Teresa
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Preservação da APA de Santa Teresa, conforme disposto no Decreto nº 5.050 de 23/04/1985.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH nada tem a opor ao licenciamento de reforma de edificação situada na Rua Santa Teresa, 86 - Santa Teresa.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 15/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 18 DE ABRIL DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Licença de reforma.
Processo: 02/000.368/2022
Assunto: Laudo técnico
Endereço: Rua do Senado, 227, Centro.
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel preservado afeto ao Decreto Municipal nº 11.883/1992 (APAC da Cruz Vermelha).
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH nada tem a opor à licença de reforma, em imóvel situado na rua do Senado, 227 - Centro, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local. Esta reforma visa atender as exigências elaboradas no processo de Renovação de Certificado de Adequação, nº 02/000221/2021.
Seguem abaixo as exigências a serem atendidas nesta obra:

1. Realizar as obras de recuperação do imóvel, de acordo com as orientações na SMPU e SMDEIS (IRPH e no GLF), através do processo de reforma devidamente licenciado.

As obras visarão a perfeita compreensão das características arquitetônicas elencadas como relevantes do bem cultural através das seguintes metas:

1. Manter a fachada, segundo suas características arquitetônicas culturais relevantes, buscando a recuperação de vãos, ornatos, frisos, elementos construtivos, balcões, serralheria, revestimentos, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, materiais e acabamentos, pintura geral, protegendo-as contra infiltrações e umidades ascendentes;

2. Manter a fachada livre de pichações;

3. Manter elementos decorativos e de composição estilística, tais como embasamento, pilastras e cunhais, frisos, vergas, sobrevergas, cimalhas, entablamentos e platibandas, coroamentos e demais elementos decorativos;

4. Manter a limpeza de toda a cantaria existente, refazendo as partes faltantes, conforme orientação especifica do Escritório Técnico;

5. Recuperar todas as esquadrias de madeira (portas e janelas) conforme orientação do Escritório Técnico, de modo que venha a:
a) garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão.
b) tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
c) substituir os vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros conforme padrão;

6. Recuperar/manter a serralheria das portas, janelas, balcões e demais elementos metálicos decorativos, recolocando os elementos faltantes, conforme projeto aprovado;

7. Ordenar toda fiação externa existente na fachada conforme projeto aprovado pelo Escritório Técnico;

8. Manter o telhado em sua morfologia relevante. Não serão tolerados o uso de telhas em fibrocimento nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;

9. Revisar e manter as clarabóias, conforme configuração aprovada pelo Escritório Técnico;

10. Revisar/manter o sistema de escoamento de águas pluviais através de sua readequação, substituição e/ou limpeza das calhas e tubos de descida. Aplicar a proteção mecânica sobre as áreas impermeabilizadas;

11. Os vãos das fachadas (portas e janelas) não poderão ser interceptados por qualquer elemento construtivo (vigas, lajes, forros entre outros);

12. Deverá ser garantido o acesso às portas, balcões e janelas das fachadas;

13. Promover pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações deste Escritório Técnico;

14. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;

15. Promover/manter a reforma das instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás (se houver) de acordo com as normas técnicas. Não serão toleradas instalações precárias que comprometam a segurança do imóvel;

16. Promover/manter condições de habitabilidade e salubridade do imóvel;

17. Apresentar declaração de profissional competente ou do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o mesmo se encontra adequado às normas do CBMERJ;

18. Apresentar declaração de profissional competente garantindo as boas condições estruturais e de instalações do imóvel, com comprovação de ART/RRT e comprovante de pagamento perante o respectivo órgão fiscalizador;

19. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EIS-PRO-2022/02107
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 346/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item
OBJETO: Contratação de Serviços de Ministração de Cursos de Linguagem de Programação, na metodologia de "bootcamps", para atender ao DECRETO RIO Nº 50177 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022, que "Institui a Iniciativa Programadores Cariocas, com objetivo de formar jovens pertencentes aos grupos mais vulneráveis em profissionais de programação", incluindo fornecimento de equipamento e repasse de auxílio financeiro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
DATA: 06/05/2022 **HORA:** 10:00
VALOR ESTIMADO: R$ 22.889.000,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil reais).
LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti 455, Bloco I, 10º andar, sala 1011 - Cidade Nova - RJ
CONTATOS: (21)2088-0310 / (21)2976-2576
E-mail: smdeis.pregao@gmail.com
OBSERVAÇÕES: 1) O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site COMPRASNET - http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no E-COMPRAS RIO https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. 2) Estarão também disponíveis junto à Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, nos dias úteis até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para realização do certame, mediante *pendrive*. 3) Maiores informações e retirada do Edital, das 09:00 h às 16:00 h, nos telefones acima ou por e-mail.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/04/2022
02/13/001.403/2012 - JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES
Compareça para Ciência de que o laudo n° 26.206 foi corretamente elaborado.

02/03/000.233/2020 - JOSELÉA BORGES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar RGI atualizado do imóvel;
2. Apresentar planta de situação com dimensões compatíveis com o PAA em vigor para o local, devendo indicar eventual recuo em cores convencionais, cotando todas as suas dimensões;
3. Apresentar projeto completo, com todas as edificações existentes no lote.

02/320.606/2010 - ESPOLIO DE ANTONIO CARNEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar documento comprobatório das dimensões do lote (RGI) atualizado.

02/12/000.492/2018 - MARCIA DA CONCEIÇÃO COELHO CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
Cabe a parte:
1- Apresentar planta de situação indicando a largura da rua da vila.

EXPEDIENTE DE 25/04/2022
02/05/000.326/2015 - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar planta de situação completa indicando as medidas do lote descritas em documento comprobatório dessas medidas, seus confrontantes e com logradouro cotado de acordo com PAA vigente para o local;
2. Apresentar plantas baixas locadas no terreno e devidamente cotadas em relação as suas divisas e entre as edificações.

02/365.000/1998 - DELCIO ANANIAS DE LIMA
Cumpra as Exigências
O projeto deverá ser assinado por profissional responsável técnico.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/04/2022
EIS-PRO-2021/02431 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
1- Apresentar demonstrativo gráfico de ATC e taxa de ocupação (em folha a parte) considerando todas as edificações dentro do lote;
2- Apresentar quadro de comércio atendendo o Decreto nº 22.107/2002 assinados pelos responsáveis técnicos (PRPA e PREO) conforme art. 88 da LC. 104/2009 em se tratando de PAL integrado;
3- Rever taxa de ocupação projetada no Anexo II.

EXPEDIENTE DE 25/04/2022
EIS-PRO-2021/03582 - REGRA SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1) juntar em arquivos PDF separados o quadro de áreas do Dec. 16721/99 e o projeto simplificado;
2) juntar o Anexo II com a área do terreno e do recuo corrigidas.

EIS-PRO-2022/00006 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Certidão de Concessão da operação interligada (ATE recebida) conforme LC. 229/21;
2- Apresentar IPTU com os índices para o cálculo da Contrapartida da LC. 229/21;
3- Apresentar Registro de Imóveis em nome de Oportunity Fundo de Investimento Imobiliário.

02/270.205/2013 - PRONTO SOCORRO CLINICO PRONTOCOR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. As cotas grafadas nas plantas do projeto apresentado deverão ser revistas, de modo a ficarem legíveis para análise;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

2. O projeto deverá apresentar as dimensões dos lotes conforme o RGI dos imóveis envolvidos, podendo ser apresentadas junto à planta de situação, em desenho esquemático ou em cópia da planta da proposta de remembramento dos lotes;
3. No projeto deverá ser representado graficamente o atendimento ao art. 88 do Dec. 322/1976 e indicada a dimensões dos prismas;
4. Rever a área de ATC no primeiro pavimento (térreo) considerando que toda a área coberta pela lâmina deverá ser computada;
5. Mantenho a exigência: "Apresentar formulário de áreas do Dec. 16.721/1998, conforme Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021";
6. No preenchimento do Anexo II do Dec. 48.719/2021:
a) Rever a área de ATC do primeiro pavimento (térreo) considerando que toda a área coberta sobre a projeção da lâmina deverá ser computada;
b) Mantenho a exigência: "Observar que os itens 6.2.2 e 6.2.9 não se aplicam as edificações residenciais multifamiliares".
c) Considerando a existência do Rio Trapicheiros a menos de 50 metros do empreendimento, corrigir a declaração do Item 6.2.8, que não se aplica;
d) Informar no campo 6.3.3, o número do protocolo de análise do empreendimento junto ao IRPH;
e) Informar no campo 6.3.16, o número do protocolo do pedido das DPA/DPE atualizadas.

23/440.058/2021 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

14/344.435/1988 - REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 18/04/2022

EIS-PRO-2022/02125 - SERVILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar título de propriedade oficial (máximo 6 meses).
2) Apresentar certidão enfitêutica (máximo 6 meses).
3) Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.
4) Apresentar planta cadastral com o prédio em questão e fotos demarcadas.
5) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica para a demolição.
6) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

EIS-PRO-2022/02623 - CLAYTON VILA NOVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar título de propriedade oficial (máximo 6 meses).
2) Apresentar certidão enfitêutica (máximo 6 meses).
3) Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.
4) Apresentar planta cadastral com o prédio em questão e fotos demarcadas.
5) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica para a demolição.

EIS-PRO-2022/03149 - SELMA OLIVEIRA DE JESUS
Cumpra as Exigências
1- Anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo II da Res. SMDEIS nº 27 de 10/11/2021; observando que não cabe o requerido na inicial (benefícios da LC 229/2021) tendo em vista que imóvel não está dentro da área de abrangência da referida Lei Complementar. O Anexo II - LICIN está disponível para visualização no Processos.Rio (Validar Documento). Utilizar o código: 360763.2840157-6476.
2- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
3- Requerer, em processo próprio, a demolição da edificação existente no lote.
4- Anexar certidão de ônus reais do Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2021/01464 - JORGE ALBERTO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. No formulário: a) Rever o nº da ART/RRT do PREO (2020210139346); b) Indicar a área do telheiro (10,35m²) no item "varanda/sacada" ao invés do item "garagem".

EIS-PRO-2021/01433 - ANA LUCIA ROBAINA MALUSTRO
Cumpra as Exigências
Permanece o item 2 das exigências formuladas em 29/11/2021:
1) Esclarecer vínculo com o apartamento 102 (escritura ou similar), para o qual consta área reduzida - item 2;
Face o novo projeto e documentação:
2) Apresentar projeto com os textos das cotas ampliados dos desenhos 2, 3 e 4, incluindo no desenho principal a cota do chanfro e da largura total do compartimento com chanfro do aptº 102;
3) Esclarecer área demolidas (trechos indicados como demolidos sob o pavimento superior, entre a edif. principal e varanda do aptº 102 e acesso a este);
4) Apresentar áreas parciais de acordo com o novo projeto, visto que o somatório das áreas parciais das unidades não confere com a ATC/ATE.
Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2022/01537 - IVAIR DIAS TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando formulário Anexo I e projeto conforme Anexo II;
2. Comprovar legalidade do figurado com o existente;
3. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP;
4. Apresentar Termos de Responsabilidade do Dec. 37918/2013 devidamente preenchidos e assinados.
5. Apresentar documentação: a) Certidão histórica do Registro de Imóveis pra fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019.

EIS-PRO-2022/02188 - CLAYTON VILA NOVA
Cumpra as Exigências
1) Anexo II - Fase 1 - LICIN disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 253487.2844894-1668.
2) Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF no arquivo disponibilizado, acompanhado do projeto padrão e quadro de áreas privativas definidos pelo Anexo III do Dec. 48719/21.
3) Apresentar certidão de registro de imóveis (atualizada).
4) Apresentar licença de demolição.
5) Atender à Res. 33/19, quanto ao Registro de Responsabilidade Técnica.

EIS-PRO-2022/02130 - SERVILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar título de propriedade oficial (máximo 6 meses).
2) Apresentar certidão enfitêutica (máximo 6 meses).
3) Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.
4) Apresentar planta cadastral com o prédio em questão e fotos demarcadas.
5) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica para a demolição.

EIS-PRO-2021/02805 - ELMIR BRANDÃO GALINDO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/01760 - AZZURRA VEÍCULOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/04/2022

23/03/000.439/2021 - ARNALDO MIRANDA CLAUDINO
Complete a Documentação Certidão de Visto Fiscal

EIS-PRO-2021/03045 - EGDEMO OLIVEIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
2. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar RGI completo atualizado e cópia do projeto aprovado pelo proc. nº 02/03/000.437/2013 (novamente não foram apresentadas as primeiras páginas do RGI)
Nota: Os prazos do LICIN somente começarão a contar a partir do cumprimento da exigência.

EIS-PRO-2022/01337 - MARCOS CLARO NÓBREGA
Cumpra as Exigências
1. Figurar recuo em cores convencionais, cotando todas as suas dimensões;
2. Atender ao Inciso I do art.16 da LC 198/19, quanto ao "mezanino" projetado (deverá atender a ocupação máxima de 50% da área da loja ou ser configurado como pavimento);
3. Figurar existente em preto e acréscimos em vermelho, revendo as hachuras utilizadas (hachuras leves a fim de melhorar a visualização do projeto), figurando inclusive apenas as projeções dos beirais existentes (frente e fundos sem hachura);
4. Figurar o terraço cobreto em projeto (indicado como acréscimo ao nível do 3º pavimento) ou caracterizar como área técnica sem acesso (ou caixa d água);
5. Inserir dados do mezanino (caso venha atender ao art.16 da LC198/19) ou pavimento (caso não atenda ao art.16 da LC198/19 no ítem 4.4 do formulário (inserir uma linha para figurar em separado os dados desta lâmina);
6. Rever área do 2º pavimento projetado, que deverá atender a taxa de ocupação máxima (70% do remanescente) conforme item 1 da alínea b do Incido IV do art.5º da Lei 4125/2005;
7. Projetar área permeável conforme item 1 da alínea b do Incido IV do art.5º da Lei 4125/2005;
8. Assinalar item 5.2.5 do Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021;
9. Projetar vagas em atendimento ao quadro VII do Dec.322/76 (1/50m² de área útil da sala e da loja, projetando vaga PNE conforme art.28 da LC 198/2019), revendo inclusive o item "vagas projetadas" do Anexo I da Res. SMDEIS Nº 27/2021;
10. . Projetar depósito temporário de lixo conforme Normas Comlurb, além de projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/19;
11. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto ao pretendido, por tratra-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
12. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I do Dec.16721/1998, juntamente com termo de responsabilidade do referido decreto (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021), além de quadro de áreas úteis e privativas das unidades.

06/353.125/1980 - DIODINO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Juntar RRT's referente ao projeto e execução da obra, com as atividades de acordo com Res. SMU 33/2019;
2) Apresentar o formulário de Decreto 37918/2013 devidamente preenchido, adaptando o 2º termo, quanto a estar em área de proteção ambiental, e o 3º termo, quanto ao Dec. 10426/1991 (revogado), substituindo pela LC 198/2019 e seu Art. 39, onde couber;
3) Apresentar preferencialmente projeto em prancha separada com a planta sem representação das partes internas, apenas indicando os perímetros dos pavimentos devidamente cotados, com informação da largura da rua de vila, escrevendo no formulário neste campo vide prancha de projeto anexa, de acordo com o Art. 2º do Dec. 37918/2013, com quadro de áreas indicando a área pertencente a cada unidade, separando-as em edificação principal e garagem coberta, conforme anexo I do Dec. 16721/1998, tx ocup, ATE/ATC, explicitando a qual(is) unidade(s) pertence(m) o térreo (excetuando as vagas da garagem coberta de cada unid.) e o terraço coberto;
4) Incluir na prancha do projeto as declarações do Dec. 37918/2013 (com as alterações citadas no item 2 e adaptando o termo anverso) e do Dec. 16721/1998 (termo de responsabilidade - q. áreas), e a planta de localização, indicando a Rua Jacareí com PAA vigente (PAA 4647) com larg. do logradouro (12,00m) e o trecho da vila até os confrontantes do lote 19, demarcando o perímetro do pavimento tipo.
5) Retirar representação do beiral na parte frontal do lote nos pavimentos;
6) Rever título do projeto conforme enunciado.

EIS-PRO-2021/04477 - HELENO ANIBAL
Cumpra as Exigências
1- Rever o título do projeto de modo a definir melhor o projeto a ser aprovado, esclarecendo que se trata de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar de um pavimento passando

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

a dois pavimentos, sendo o segundo pavimento um terraço parcialmente descoberto, edificado em um lote de vila situado à Rua Senador Jaguaribe 18 casa 4, no bairro do Rocha, pelos favores da LC 99/2009 com a nova redação dada pela LC 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40405/2015.
2- Refazer o quadro de áreas, corrigindo a ATC (não incluir as áreas descobertas), a ATE (nesse caso igual a ATC) e a taxa de ocupação projetada (projeção horizontal do prédio dividida pela área do lote), acrescentando a área antes legalizada e a área do acréscimo e mantendo a área dp terreno que está correta (114,00 m²).
3- Na planta de situação, adaptar as declarações do Decreto nº 37918/2013 às mudanças da legislação, substituindo nas declarações a palavra "anverso" por "projeto". Trocar a menção ao artigo 7º do Decreto nº 10426/1991 pela citação do artigo 39 da Lei Complementar 198 de 14 de janeiro de 2019 e encerrando esta declaração na expressão "órgão licenciador". Na quarta declaração escrever Decreto nº 37918/2013 em lugar de "presente decreto". Incluir também as declarações exigidas para a concessão da Lei Complementar 99/2009. Todas devidamente assinadas pelos declarantes.
4- Retirar as duas primeiras declarações da coluna a esquerda na planta de situação. Ambas tem informações apresentadas nas do Decreto 37918/2013 e a segunda ainda refere-se a outro endereço.
5- Assinar não só todas as declarações, mas também o carimbo de todas as pranchas antes de escanear o projeto e o juntar ao processo virtual.

23/03/000.133/2021 - JULIANA LOPES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1) Na planta de situação: a) Rever título: "legalização de prédio residencial bifamiliar com 02 pavimentos, e legalização de prédio residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento nos fundos do lote, sito à Rua Tailândia, nº 409 e nº 409 Fundos, Brás de Pina - XI RA"; b) Apresentar assinatura do proprietário nas declarações; c) Rever quadro de áreas: ATE Permitida (560m²; d) Dividir varanda do Apto 201 em varanda e terraço descoberto, conforme planta esquemática apresentada; e) substituir termo área comum por garagem.
2) Apresentar formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar (Dec. 37918/13), no padrão disponível no "Busca Fácil", site da SMPU Rio, duas vias para cada edificação, devidamente preenchidos com as informações das unidades e parâmetros urbanísticos, bem como apresentando os termos de responsabilidade no verso e devidamente assinados.

02/03/000.381/2017 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente ao exigido em 28/04/2020 conforme descrito abaixo:
1.1. Juntar Instrumento de Constituição da Pessoa Jurídica, Operadora dos Serviços de Telecomunicações (Contrato social de Telefônica Brasil S.A);
1.2. Rever os formulários apresentados, relativos ao decreto RIO nº 41728/2016, onde deverá constar, na declaração correspondente, a assinatura do Responsável pela Operadora dos Serviços de Telecomunicações ou de seu representante, devidamente constituído (procuração de Telefônica Brasil S.A para quem assinar pela mesma o formulário do Dec.41728/16, identificando inclusive o nome do procurador por extenso junto à assinatuta);
1.3. Juntar documento que comprove vínculo com o imóvel ou que comprove poder representar a Operadora dos Serviços de Telecomunicações - VIVO S.A (Documentação que comprove a incorporação de VIVO S.A x Telefônica Brasil S.A).
2. Face ao Anexo I do Dec.41728/16 apresentado, o campo "Nome da Prestadora de Serviços de Telecomunicações" deve constar "Telefônica Brasil S.A" com seu respectivo CNPJ.

02/315.818/2009 - LUIZ EDUARDO XIMENES
Cumpra as Exigências
1- Retificar quadro de áreas (terreno remanescente =264,28m2).
2- Rever identificação das unidades: nº 420 Bloco 1 Loja A; nº 420 Bloco 1 Apartamentos 201 e 301.
3- Indicar na planta de situação a outra edificação existente no lote.
4- Considerando que foi requerida a legalização de toda a edificação, retirar do quadro de áreas a área a legalizar de 145,32m2, mantendo a A.T.C de 216,00m2.

EIS-PRO-2021/02704 - WILLIAM JOSE GOMES PINTO
Cumpra as Exigências
1- Para o habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0001/2022.

EIS-PRO-2021/04905 - ELIETE DE MORAES TAVARES
Cumpra as Exigências
1. Rever título: "Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar, não afastados das divisas, com 2 pavimentos, situado à Rua Domingos Caruzo nº 121, Brás de Pina - Obras não concluídas";
2. Na planta de situação: a) Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, apresentando projeto conforme Anexo II (situação + projeção dos pavtos + corte esquemático); b) Retirar "planta de localização"; b) Retirar informação e tracejado de "afastamento frontal projetado"; b) Retirar quadro de áreas;
3. No formulário de licenciamento: a) Rever item 4.2 (à construir/legalizar); b) Rever item 4.4 (tudo é acréscimo); c) Rever item 4.5.1 (retirar TO projetada).

EXPEDIENTE DE 25/04/2022

EIS-PRO-2022/02194 - GREICIMAR ALVES MENDES OLALLA
Cumpra as Exigências
1. Juntar detalhamento da demolição atendendo ao art.3 do Dec. 23235/03, além de informar o volume do material resultante da demolição, destinação, bem como itens de segurança conforme art.10 do referido decreto;
2. Juntar laudo da SUBVISA em atendimento a Lei6647/2019.

EIS-PRO-2021/01261 - MARIA DE FATIMA ALEIXO CASTILHO
Cumpra as Exigências
1. Minuta de Certidão de Aceitação disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 6805.2940681-2413 como número de referência;
2. Juntar declaração assinada pelo requerente em concordância com a minuta da certidão de aceitação.

EIS-PRO-2021/01261 - MARIA DE FATIMA ALEIXO CASTILHO
Ficam aceitas as obras .

02/34/000.650/2013 - CARNEGIE 25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
Mantenho a Exigência

02/03/000.707/2012 - OLIMPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
Passe-se Alvará

02/03/000.338/2020 - DROGARIAS PACHECO S/A
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 18/04/2022

02/41/000.156/2018 - WILSON MANTOVANI GRAVA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.6 e 2.7 de 10/02/2022, permanecendo as demais como se segue:
2.4 - Cotar os compartimentos e informar a suas áreas, ambos na Planta Baixa - Nível 16º Pavto na Prancha 02/03, observando-se o projeto aprovado no Processo 02/310.096/2003;
2.8 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas - Unidade 1.602 na Prancha 01/03.

EXPEDIENTE DE 19/04/2022

02/001.251/2010 - LUIZ CARLOS DO COUTO LOPES
Cancelo o Auto de Infração 993941

02/42/001.123/2011 - CONDOMÍNIO CONFORT SUÍTES
Cumpra as Exigências
Completar a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2021/01469 - VALERIA TOZATTO VERISSIMO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Formulário Anexo I da RES. SMDEIS Nº. 27/2021 devidamente preenchido, sendo os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, que começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento, acompanhado do projeto de acordo com o modelo de apresentação do Anexo II da referida RES., juntamente com o formulário deverá ser entregue separadamente quadro de áreas (m²) e número de compartimentos relativo ao Decreto 37.918/2013.

02/42/000.001/2020 - ADILSON GUERRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender o solicitado em 18/03/2022

EIS-PRO-2021/05067 - NILCEMAR ALVES DE LIMA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 preenchido;
2. Atender vaga para veículo (quadro VII do Decreto 322/76);
3. Junto com o formulário do LICIN, deverá ser entregue o formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto as áreas privativas, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2022/02555 - ALEXANDRINA DE LOURDES ALMEIDA ELEUTERIO
Cumpra as Exigências
A 2ª via da Certidão de habite-se Nº 07/0106/2022 encontra-se na folha 21. Para visualização utilizar o código 301422.2842308-7710, no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2022/00630 - MARCUS ROBERTO COVIELLO CARNEIRO
Cumpra as Exigências
Nº. 1 de 06/04/20222 que não foi atendida:
1 - Apresentar o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021 devidamente preenchido, no respectivo endereço completo e nos itens 2.2, 5.1 e 5.11, tendo em vista o seu Art. 2º e seu Art. 13º, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2022/03514 - MANUEL CARNEIRO DE MELLO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1) Esclarecer o pretendido;
2) Esclarecer a divergência do endereço da obra entre o Formulário e o projeto apresentado.

02/42/000.798/2011 - MARIA DE FATIMA ROSARIO DE MENEZES
Cumpra as Exigências
1. Retirar do quadro de áreas e do projeto, a representação das vagas 5, 6 e 7 (total de 4 vagas, sendo 3 vagas cobertas e 1 vaga descoberta);
2. Retirar da planta de situação a declaração do Decreto 10.426/91 e apor as declarações responsabilidade profissional do Art.39, § 1º da LC 198/19, declarações responsabilidade profissional do Art.1º, § 3º da LC 198/19 e a declaração em cumprimento ao Decreto 22.705/03, adaptações para deficientes físicos;
3. Esclarecer a divergência da largura da escada no térreo e demais pavimentos;
4. Retirar da planta de situação a informação de acréscimo de áreas das unidades;
5. Quadro de áreas: informar ATC e AU por unidade.

EIS-PRO-2022/01108 - JOSIE ELAINE FERREIRA RODRIGUES KOHATSU
Cumpra as Exigências
Nº. 4 de 23/03/2022, que não foi atendida:
4 - Rever preenchimento formulário especial para licenciamento online, compatibilizando as informações nos quadros;
Devendo atender ainda:
1 -Esclarecer as medidas apresentadas do lote na planta de situação, divergente das contidas na certidão do RI.;
2 - Compatibilizar cotas de afastamento, perímetro do prédio, entre a planta de situação e o perímetro do 1º e 2º pavimento.

EIS-PRO-2022/00544 - JORGE PINTO CAVALCANTI DALBUQUERQUE
Cumpra as Exigências
Apresentar quadro de áreas com as devidas correções.

02/42/000.644/2014 - JOÃO LUIZ FIGUEIRA DE MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
Apresentar quadro de áreas corrigido.

02/355.339/1997 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I do lote 1 do PAL 49518;
1.2) Apresentar Licença de Demolição do prédio nº 2000 da Estrada do Tindiba (artigo 1º do decreto 21421/02)
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Retirar a declaração referente à supressão de vegetação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

2.2) Indicar caixa de reuso (decreto 23940/04);
2.3) Revisar o PAA vigente para o local (PAA 12617);
2.4) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário;
2.5) Apor assinatura nas declarações;
2.6) Revisar largura do logradouro
3. 1º PAVIMENTO:
3.1) Projetar circulação obedecendo ao § 1º do artigo 19 da Lei Complementar 198/2019;
3.2) Projetar porta de saída obedecendo ao § 5º do artigo 19 da Lei Complementar 198/2019;
3.3) Projetar caixa de reuso;
4. DIVERSOS:
4.1) Esclarecer sobre estacionamento em lote vizinho.

EIS-PRO-2022/03504 - MANUEL CARNEIRO DE MELLO
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido e acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

23/42/000.003/2021 - JOSÉ LUIZ SOARES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015). Retirar logomarca da empresa;
2) Cotar a largura do logradouro;
3) Revisar as cotas parciais, compatibilizando com as dimensões do lote;
4) Retirar quadro de áreas da Planta de situação;
5) Cotar a área permeável, obedecendo à taxa mínima de 20 % da área do lote.

EIS-PRO-2022/01341 - MARISTELA FERREIRA DE LIMA
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online (Edificação Principal + Varanda/Sacada + Edículas = Área Total Construção = Existente + Acrescida); (Taxa de Ocupação máxima = 80%);

02/42/000.775/2019 - CENTRO EDUCACIONAL MARIA ANTONIA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Esclarecer o pretendido tendo em vista que já consta aceitação do uso alvo do p.p. pelo processo 02/328804/1994 (apenso);
2. Compatibilizar o projeto com o p.a. de 13/12/1994, em relação ao existente e aos acréscimos.

EIS-PRO-2022/03435 - HORTIGIL HORTIFRUTI S.A.
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1. Compatibilizar as medidas do lote em relação ao RGI juntado, esclarecendo a testada para a Avn. Geremário Dantas (não citada);
2. Informar corretamente a PAP/PAA para o alinhamento do lote (286-C-I-VI / 12609);
3. Informar no formulário do Anexo I, item 5.3, o nº de Protocolo referente à Processo aberto junto a CET-Rio;
Obs.: Processo sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2021/04286 - LEMA-ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Na versão DWG, deverá:
01 - Apresentar as cotas dos logradouros e da FNA na cor preta, assim como o nome do logradouro “Rua José Carlos Pace” e a informação “área de jardim do PAL nº 34211”;
02 - Apresentar o projeto DWG com as devidas assinaturas.

EIS-PRO-2022/03125 - ADEMAR WILSON RICHTER
Cumpra as Exigências
Deverá formalizar processo de licenciamento junto à SMH, face a localização do imóvel.

EIS-PRO-2022/02913 - ARMANDO FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Nº. 4 de 07/04/2022, que não foi atendida:
4 - Lei 6.647/2019 - Juntar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

EIS-PRO-2022/01814 - L2-SOL E BRISA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
No projeto versão DWG, deverá:
01 - Apresentar o nome do logradouro, na cor preta;
02 - Apresentar o projeto devidamente assinado.

02/42/000.720/2014 - SR PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 07/0072/2022

EIS-PRO-2021/00448 - IRON LIFT BRASIL
Extraído o Auto de Infração número 993969

02/42/000.395/2020 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/04150 - WILLIAM VIEIRA CARVALHO
Passe-se Alvará

02/42/000.429/2019 - MAKING GUANUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/42/000.374/2018 - VALEX DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIOLTDA
Passe-se Alvará

02/285.173/2007 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 18/04/2022

02/05/000.809/2019 - SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS CORECHA
Cumpra as Exigências
1- Preencher adequadamente as duas vias do formulário;
2- Corrigir a informação de quantidade de pavimentos, considerando que o projeto apresentado indica três pavimentos, com o 3º destinado a terraço descoberto;
3- Esclarecer o figurado em planta corrigindo as respectivas áreas no quadro, quanto:
3.1- Área do 1º pavimento, abaixo da varanda do 2º pavimento indicada em planta - esclarecer se trata-se de garagem coberta;
3.2- As áreas acrescidas no fundo: 1º pavimento - área coberta e fechada, 2º pavimento - terraço coberto, 3º pavimento - terraço descoberto. Corrigir o quadro de áreas se for o caso;
3.3- Dimensões do prédio existente não correspondem a área existente informada;
4- Corrigir as cotas parciais em planta, cujos somatórios deverão corresponder com as respectivas dimensões do lote.

EIS-PRO-2022/01894 - HUGO COSTA DE LEMOS
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do Darm da licença.

06/701.901/2019 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Colocação de placa de acordo com o art. 2º do Dec. 33.072/2010 (fotografia);
2. Juntar a cópia da carteira do CREA do novo profissional responsável pela obra;
3. O novo profissional responsável pela obra deverá assinar as planas do projeto aprovado;
4. Comprovar a representatividade de quem assina a nova procuração juntada ao processo.

EIS-PRO-2022/02473 - HERNANI JOSE GOMES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I devidamente preenchido, a saber:
a) Completar o endereço do imóvel com Lote, Quadra e PAL;
b) No item 2.1, corrigir o zoneamento para ZR5;
c) No item 3.1, corrigir para constar que o logradouro possui reconhecimento;
d) No item 5.6, corrigir a altura da lâmina para 15,00m, visto que apenas o embasamento não faz parte da lâmina;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura), conforme Resolução SMU nº 33/2019;

02/05/000.524/2019 - ECO RESIDENCE SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo II foi preenchido e encontra-se disponível para retirada na CLU-5;
2 - O preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN deve ser realizado utilizando como base este material;
3 - Posteriormente, juntar ao processo o preenchimento da Fase 2, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/21, em formato .PDF;
4 - Juntar o formulário relativo ao Decreto nº 16.721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP

EIS-PRO-2021/03496 - JOSE ALFREDO FERREIRA TEIXEIRA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Para emissão da certidão, acessar o Processo.Rio, validar documento e inserir o codigo 21627.2848909-5037

EIS-PRO-2022/02375 - ANDERSON NUNES MAINI
Cumpra as Exigências
- No formulário:
1. Retificar ATE por prédio: (154,32 m²)
2. Pavimentos da unidade 1: (2 pavimentos)
- No projeto:
3. Retificar cálculo da área permeável (2,45 x 7,95 = 19,47 m²) e não como constou (2,30 x 7,80 = 17,94 m²) e atualizar no formulário, se for o caso.

06/700.331/2020 - EÓLICA REAL EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA
Cumpra as Exigências
Para habite-se deverá:
1 - Atender as exigências dos Órgãos relacionados: RIO-ÁGUAS;
2. - Aceitação da via interna;
3. - Juntar declaração referente aos serviços de drenagem expedida pela RIO-ÁGUAS;
4. - Juntar declaração referente aos serviços de pavimentação expedida pela O/CGC local.

EIS-PRO-2021/05413 - AMANDA BRUNA RODRIGUES E SILVA
Cumpra as Exigências
- Apresentar em folha única, em atendimento ao ANEXO III do DECRETO RIO Nº 48719 DE 5 DE ABRIL DE 2021:
1. Quadro de Áreas Privativas, onde deverá conter:
- Edificação Principal
- Varandas/Sacadas
- Terraços Descobertos
- Edículas
- Quadra de Esportes Coberta
- Quadra de Esportes Descoberta
- Garagem Coberta
- Piscina
2. Declaração do Anexo I do Decreto Nº 16.721/1998 (TERMO De Responsabilidade Quanto Ao Quadro de Áreas)

EIS-PRO-2022/01894 - HUGO COSTA DE LEMOS
Passe-se Alvará

02/05/000.465/2020 - HAULYSON ALVES DA SILVA
Passe-se Alvará

02/321.324/1999 - VITOR DE PAULA PIRES
Pode habitar prédio residencial multifamiliar situado na rua São Bento do Sul, 50, aptos 104 a 104 e 201 a 204 - ATC = 233,20m²

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

EXPEDIENTE DE 19/04/2022

02/59/000.735/2015 - VALERIA CARLOS DA SILVA
Compareça para Ciência do despacho de 08/01/2018

EIS-PRO-2021/04436 - SIDNEY DO CARMO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2021/00128 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Cumpra as Exigências
1 - Acessar o site Processo.rio e siga os passos abaixo:
a) Escolher a opção "Verificar Documento";
b) Utilizar o código 2127.2894497-2762 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
c) Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
d) UTILIZE O DOCUMENTO BAIXADO para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN.
NÃO UTILIZE/IMPRIMA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;
3 - Juntamente com o Anexo II, realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.
4 - Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2021/00775 - CBR 096 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Regularizar débitos que figuram na certidão enfiteutica do imóvel ou apresentar certidão positiva com efeito de negativa;
2. Juntar ART/RRT do profissional;
3. Juntar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais;
4. Apresentar documentação (RGI ou ESCRITURA DE COMPRA E VENDA) que comprove a cadeia sucessória até o REQUERENTE.
5. Informar a área a ser demolida.

23/05/000.332/2021 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
Aguardar a regulamentação da LC 234/21.

EIS-PRO-2022/02710 - ARILDO LOPES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Acessar o site Processo.rio e siga os passos abaixo:
a) Escolher a opção "Verificar Documento";
b) Utilizar o código 319731.2876378-2552 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
c) Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
d) UTILIZE O DOCUMENTO BAIXADO para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN.
NÃO UTILIZE/IMPRIMA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;
3 - Juntamente com o Anexo II, realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.
4 - Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/00585 - PEDRO ADÃO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para habite-se

02/320.318/2002 - MARCOS AURELIO MARTINS GOMES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar mais um jogo de plantas, conforme juntado em 21/09/2016.
2. Juntar declaração do decreto nº 9767/1990, quanto às obras de contenção, se for o caso.

EIS-PRO-2022/03396 - TWISTER ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Acessar o site Processo.rio e siga os passos abaixo:
a) Escolher a opção "Verificar Documento";
b) Utilizar o código 380569.2881167-424 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
c) Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
d) UTILIZE O DOCUMENTO BAIXADO para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN.
NÃO UTILIZE/IMPRIMA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;
3 - Juntamente com o Anexo II, realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.
4 - Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/03279 - MRI 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar planta de situação para processamento de recuo contendo apenas as seguintes informações::
1.1 - O título deverá ser: "Projeto para processamento de recuo em terreno situada na Estrada da Posse e Av. Mergulhão, Campo Grande.";
1.2 - O projeto deverá indicar apenas o terreno, sem as construções existentes ou projetadas;
1.3 - O alinhamento (PAA) deverá ser indicado em linha traço e ponto na cor preta e pena 0,5;
1.4 - A área de recuo será indicada com linhas tracejadas em amarelo, pena 0,2, hachurada também em amarelo. As cotas auxiliares das dimensões do recuo serão em texto cor amarela e texto de tamanho menor que as demais cotas. O texto da área de recuo deverá ser em amarelo e entre parênteses;
1.5 - As novas medidas do remanescente serão em cor vermelha e as cotas originais que foram modificadas serão em cor amarela e entre parênteses. As cotas que se mantiverem serão em cor preta e pena 0,2;
1.6 - O quadro de áreas deverá conter somente a área do lote original, a área do recuo e a área do remanescente.
2 - Juntar RGI do lote envolvido atualizada em até 180 dias.

EIS-PRO-2021/04985 - WEBER STABILE
Cumpra as Exigências
1 - Cumprir restrições de 90 dias da licença

23/05/000.252/2021 - MARCO ANTONIO GOMES DUARTE
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o Título do Projeto e apresentar projeto corrigido em 2 vias;
2- Corrigir a largura total do logradouro (12,00m) conforme PAA 6730, e retirar largura da caixa de rolamento e passeios, por não constar no referido PAA;
3- Apresentar projeto conforme art. 6 do RLF do Dec. 3800/70, indicando a área existente e a área de acréscimo com as devidas convenções e com cotas de todas as dimensões das edificações e do lote conforme RGI e PAL;
4- Corrigir as cotas parciais da edificação compatibilizando com as cotas totais do lote e compatibilizando com o existente (com habite-se);
5- Corrigir Quadro de Áreas conforme adequação do projeto, incluindo a ATE permitida e projetada, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e o IAA de 2,5 para a ATE permitida;
6- Corrigir o Quadro Explicativo de Áreas conforme Dec. 16721/98;
7- Indicar as áreas de varanda e telheiros na planta de situação com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
8- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
9- Compatibilizar as dimensões e escala da garagem na planta baixa com a planta de situação;
10- Indicar o Nível de Referência do logradouro e as Cotas de Soleira da edificação;
11- Juntar ART/RRT do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que a ART do PRPA apresentada não corresponde ao atual projeto do imóvel em referência;
12- Apresentar declarações na planta de situação:
a) Termo de Responsabilidade Profissional - Art. 4 do Dec. 37918/13;
b) Susceptibilidade Geotécnica - Dec. 33534/11;
c) Supressão vegetal - art. 47 do Dec. 40722/15;
d) Demolição - Dec. 21421/02.
e) Termo de Responsabilidade Civil - Dec. 37918/13;
f) Termo de responsabilidade do Dec. 16721/98;

07/275.371/1974 - JOÃO ALBERTO FERREIRA SERRANO
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2022/00904 - VARGEM RIO INVESTIMENTOS LDTA
Cumpra as Exigências
1 - Acessar o site Processo.rio e siga os passos abaixo:
a) Escolher a opção "Verificar Documento";
b) Utilizar o código 110126.2900231-303 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
c) Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
d) UTILIZE O DOCUMENTO BAIXADO para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN.
NÃO UTILIZE/IMPRIMA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;
3 - Juntamente com o Anexo II, realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.
4 - Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

02/358.044/1995 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Cumpra as Exigências
1- Requerer atualização de licença
2- Cumprir integralmente as restrições para o Habite-se

EIS-PRO-2021/03020 - FABIO BAUDINO BENTES
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para habite-se

02/59/000.135/2018 - APARECIDA CARVALHO DA CUNHA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir restrição para o habite-se (visto fiscal)

EIS-PRO-2021/01703 - EVANTUIL FIRMINO MARTINS
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para habite-se

EIS-PRO-2022/03448 - LEANDRO HENRIQUE TORRES
Cumpra as Exigências
1. Preliminarmente deverá promover a retificação de metragens do terreno junto ao RI, visto que as medidas do desenho apresentado não coincidi com as medidas da certidão do RI, sendo que o PAA do logradouro não foi modificado (não é investidura);
2. Corrigir o título: Projeto para remembramento do lote 13 da quadra 14 do PAL 18.529 na Rua Soldado Constantino Maroqui, onde existe o prédio nº 630 (sem habite-se) com o lote 14 da quadra 14 do PAL 18.529 na Rua Soldado Elizeu Hipólito, XXVI RA, Pedra de Guaratiba
Modifica o PAL 18.529
3. Retirar da planta:
a. As linhas e cotas de testadas a desaparecer, face a VRP;
b. Cotas do meio fio e da caixa de rolamento das ruas, Indicando a largura total dos logradouros;
c. Os termos: "SITUAÇÃO escala 1:500", "PASSEIO", "LOTE 12" e "lote 15";
d. A indicação do Norte;
4. Atender às convenções cromáticas da Res.728/2007:
a. Alinhamento projetado a permanecer (traço/ponto - preto - 0,5mm);
b. Linha de divisa a permanecer (contínua - preto - 0,2mm);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

5. Nomear o novo lote projetado como Lote 01, indicando sua categoria (4ª) e área;
6. Grafar na planta as designações LOTE 13 e LOTE14 em amarelo, com suas respectivas áreas em amarelo entre parênteses;
7. Desenhar a edificação existente (Nº 630);
8. Indicar o raio do PAA 6172 na curva de concordância dos logradouros;
9. Corrigir o quadro de áreas indicando a categoria correta do lote projetado (4ª), retirando a indicação de área investidura;
10. Indicar no carimbo da prancha o número do processo e escala correta da planta (1:500);
11. Juntar procuração para quem assina a planta, com fins específicos para remembrar os lotes.

02/000.928/2015 - GILBERTO VESGUINE GABRIEL
Extraída Notificação número 25/0067/2022

02/360.296/2010 - LIONEL FERREIRA DIAS
Extraída Notificação número 25/0070/2022

02/05/000.326/2020 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
Extraída Notificação número 25/0005/2022

06/359.770/1982 - MOTEL STAR LTDA
Extraída Notificação número 25/0068/2022

02/250.088/2015 - ROBERT CHESTER LINS ROSA DE LIMA
Extraída Notificação número 25/0066/2022

02/59/000.687/2015 - RIO DÃO DE REALENGO PADARIA E CONFEITARIA
Extraída Notificação número 25/0069/2022

02/356.745/1992 - ERIVALDO GONÇALVES DE MENEZES
Extraído o Auto de Infração número 978613

02/05/000.326/2020 - MANUEL GOMES DE ORNELAS
Extraído o Auto de Infração número 978614

02/59/000.083/2013 - EMBRASA ENGENHARIA E MINERAÇÃO BRASILEIRA S/A
Extraído o Auto de Infração número 978615

02/59/000.172/2020 - REINALDO INÁCIO ANDRADE
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área passando a prédio residencial unifamiliar de tres pavimentos sito na rua Washington Malveira nº 180 com uma área total construida de 281,16m²
EIS-PRO-2021/00867 - ELZA DA SILVA LEITE
Passe-se Alvará

02/352.466/1990 - ORISETE MARIA HOTTZ COSTA
Passe-se Alvará

02/360.167/2005 - ESPÓLIO DE JOÃO FABRICIO DA SILVA
Pode habitar os apartamentos 201 e 202 e ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio existente que passou a ser designado apartamento 101 sito na rua Oliveira Martins nº 54 totalizando uma área construida de 423,40m²

EXPEDIENTE DE 20/04/2022

EIS-PRO-2021/03603 - OLIV EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1 - DARM liberado para impressão;
2 - Após quitação, fazer upload da guia quitada

EIS-PRO-2021/05456 - OLIV EMPREENDIMENTOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1 - DARM liberado para impressão;
2 - Após pagamento, fazer upload da guia quitada

EIS-PRO-2021/05456 - OLIV EMPREENDIMENTOS EIRELI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03603 - OLIV EMPREENDIMENTOS EIRELI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/04/2022

EIS-PRO-2021/00558 - CASA FOLHA CASA FOLHA SOLUCOES SUSTENTAVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIARI
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

02/59/000.517/2016 - EDUARDO LUIZ COSTA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar cores convencionais na planta de situação;
2 - Indicar no quadro de áreas a área existente (80,20m²)

02/360.289/2004 - CLARO S/A.
Extraído o Auto de Infração número 978616

02/375.027/1997 - SILEIDE ANDRADE SILVA CASTOR
Ficam aceitas as obras

23/05/000.452/2021 - LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA MONTEL
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial bifamiliar sito na Rua Ipitangas nº 371 totalizando uma área construida de 191,12m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 18/04/2022

02/355.634/2002 - VANESSA MAIOLINO REGIS
Extraída Notificação número 06/0126/2022

02/355.634/2002 - VANESSA MAIOLINO REGIS
Extraído o Auto de Infração número 968198

02/36/000.505/2020 - AMAURI DE ANDRADE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02580 - WAGNER MENDONÇA DA ROCHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/04/2022

EIS-PRO-2022/03371 - TATIANA VIANNA LIMA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Preliminarmente apresentar fotocópias do Registro de Imóveis legíveis;
2) Apresentar projeto com cotas legíveis;
3) Suprimir o quadro de áreas do projeto.

EIS-PRO-2022/02667 - JOSÉ AUGUSTO BRISSON MIRANDA
Cumpra as Exigências
1) Rever o título do projeto para: 'Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar com 03 (três) pavimentos, mais edícula nos fundos do lote com terraço descoberto, não afastado das divisas, situado à Rua da Justiça nº 351 - Lote 11 - Quadra E-32 do PAL 2121 - Vila da Penha/RJ; em ZR-4 da XIV R.A.';
2) Rever na planta de situação: suprimir as marcações dos lotes confrontantes, figurar e cotar: a edificação principal, a edícula nos fundos, a escada de acesso ao terraço descoberto, além dos afastamentos frontal e entre as edificações;
3) Suprimir os termos: 'prédio residencial número/residência número', informado na planta de situação, permanecendo apenas o numeral;
4) Atender ao Decreto nº 18.147/1999: indicar o PAA 2517 no alinhamento do logradouro, mobiliário urbano, RN, cota de soleira, cotar corretamente o logradouro para 18,00 m (5,00;8,00;5,00);
3) Esclarecer quanto ao afastamento lateral à direita do lote = 2,55 m, se há compartimento habitável a ser ventilado (Inciso II do Art. 4º do Dec. 5.281/1985);
6) Indicar o número do processo (EIS-PRO-2022/02667) no carimbo;
7) Rever o termo 'Planta do Térreo' para 'Planta do 1º pavimento';
8) Rever as áreas informadas, conforme o quadro de áreas a ser revisto (Decreto 16.721/1998), no formulário do Anexo I do Decreto Rio nº 48.719/2021- LICIN, suprimindo as áreas informadas no campo nº 2 - Dados do Lote (2.1.2 e 2.1.3);
9) Rever o quadro estatístico de áreas de acordo com o Decreto 16.721/1998, pdf;
10) Apresentar nova ART quanto à finalidade, por tratar-se de prédio residencial (campo nº 3 - Dados da Obra/ Serviços);
11) Apresentar demais declarações do Dec. 37.918/2013 devidamente assinadas com o registro do PRPA/PREO.

02/36/000.482/2012 - PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA.
Extraída Notificação número 06/0127/2022

02/36/000.660/2019 - KRISTINA MARIA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

02/36/000.422/2020 - PAULO MAURICIO PEDROSO ANTUNES, E OUTROS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/04/2022

02/36/000.285/2018 - JOCI LIMA LEITE DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1 . Compatibilizar planta de situação com as plantas baixas e com o aprovado pelo processo 14/342.294/1986;
2 . Apresentar duas cópias do projeto;
3 . No quadro de áreas rever área existente e de acréscimo, conforme IPTU.

23/36/000.221/2021 - WILMA BARCELLOS DE FREITAS
Cumpra as Exigências
1) Juntar formulário conforme Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 (LICIN), em duas vias, devidamente preenchidos e assinados;
2) Apresentar projeto conforme Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 (LICIN).

02/355.091/2003 - ESPEDITO ANTÃO DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apor nome do proprietário por extenso, no carimbo do projeto;
2) Juntar ART do PRPA / PREO, de projeto e de execução da obra.

02/36/000.379/2015 - SEVENINA RAMOS LINS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1 . Apresentar RI (certidão de ônus reais).

02/36/000.680/2016 - MONIQUE MOTA MARTINS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial unifamiliar passando a prédio de uso exclusivo, situado na Rua Volta nº 326 - Vila da Penha (ATC=162,29 m² / Área Acrescida=40,18 m²).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

EIS-PRO-2021/02220 - ESPÓLIO DE MARCELLINA CARDOSO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar nova declaração conforme Anexo III do Decreto 40719/15, corretamente preenchida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

EIS-PRO-2021/01263 - ANANIAS SILVEIRA RANGEL
Cumpra as Exigências
- Atender integralmente às exigências de 31/03/2022:
1. Apresentar projeto nas cores convencionais (preto existente e vermelho acréscimo);
2. Rever o formulário especial de licenciamento nos campos: existente (indicar área com habite-se - ver talão IPTU), acrescida (indicar área sem habite-se), ATE (ATC menos área das varandas e terraço - 112,80 m2), ATC (rever a soma total - 178,36 m2);
3. Complementar o endereço da obra no formulário, informando o nº da casa;
4. Compatibilizar as áreas informadas no formulário com o projeto apresentado (área do terraço não confere - 54,23m2);
5. Sugiro o comparecimento do PRPA, em audiência, para esclarecimentos quanto ao preenchimento do formulário.

EIS-PRO-2021/03303 - ESPIRITISMO.NET
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 19/04/2022
06/701.801/2019 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
O parecer do grupo de análise do Decreto 49.699/2021 da reunião do dia 06/04/2022 encontra-se no processo para ciência.
A análise prosseguirá.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 19/04/2022
EIS-PRO-2021/02185 - PEDRO IVO XAVIER VIEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais, assinado pelos proprietários e pelo autor do projeto e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
02/280.009/2017 - ADRIANA DO VALLE GRAÇA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Para prorrogação da licença de urbanização:
1) Esclarecer o prazo da licença, tendo em vista que a petição juntada em 11/04/2022 solicita um prazo de 12 meses e o cronograma apresentado prevê o término da obra em 9 meses;
2) Para alteração do PREO, deverá juntar cópia da carteira profissional e ART do CREA específica para execução de obras de urbanização.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 19/04/2022
EIS-PRO-2022/03563 - LUIZA MARIA RIBEIRO LOPES A/C MAISON ADMINISTRADORA LTDA
Extraída Notificação número 45/0830/2022
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 3

EIS-PRO-2022/03580 - OSMAR ALVES DE LIMA CIA LTDA
Extraída Notificação número 45/0831/2022
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 69

EIS-PRO-2022/03594 - COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO
Extraída Notificação número 45/0834/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 899

EIS-PRO-2022/03556 - ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
Extraída Notificação número 45/0822/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 1701

02/195.315/2015 - THYRESUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/0836/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 10200

EIS-PRO-2022/03588 - MONTEIRO ARANHA S/A
Extraída Notificação número 45/0833/2022
Endereço do imóvel: LAD DE NOSSA SENHORA nº 163

EIS-PRO-2022/03562 - JM FREIRE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Extraída Notificação número 45/0829/2022
Endereço do imóvel: RUA LICÍNIO CARDOSO nº 541

EIS-PRO-2022/03583 - HILDEBRANDO MURTA FILHO
Extraída Notificação número 45/0832/2022
Endereço do imóvel: RUA LINO TEIXEIRA nº 86

EIS-PRO-2022/03553 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO A/C FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Extraída Notificação número 45/0823/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 1510

EIS-PRO-2022/03559 - IGREJA BATISTA DE SAO FRANCISCO XAVIER
Extraída Notificação número 45/0826/2022
Endereço do imóvel: RUA LICÍNIO CARDOSO nº 487

02/195.313/2015 - IMAVEN IMÓVEIS LTDA
Extraída Notificação número 45/0835/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 7000

EIS-PRO-2022/03555 - PEDRO CARLOS MARINHO A/C BRANCA MARIA COSTA CABRAL MARINHO
Extraída Notificação número 45/0824/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 1600

EIS-PRO-2022/03560 - JM FREIRE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Extraída Notificação número 45/0827/2022
Endereço do imóvel: RUA LICÍNIO CARDOSO nº 488

02/191.621/2019 - JCP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/0837/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 15105

EIS-PRO-2022/03554 - BIANCA MARIANA CABRAL MARINHO POMPEI
Extraída Notificação número 45/0820/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 1550

EIS-PRO-2022/03597 - ITALIA BARRA VEICULOS LTDA
Extraída Notificação número 45/0838/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 909

EIS-PRO-2022/03561 - MARIA NAZARETH DA SILVA FREIRE
Extraída Notificação número 45/0828/2022
Endereço do imóvel: RUA LICÍNIO CARDOSO nº 515

EIS-PRO-2022/03601 - EVARISTO PEREGRINO VILLAREJO FERRERO A/C ABOLIÇÃO VEICULOS LTDA
Extraída Notificação número 45/0839/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 1500

EIS-PRO-2022/03557 - AVENCA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA LTDA
Extraída Notificação número 45/0825/2022
Endereço do imóvel: AVN DAS AMÉRICAS nº 1730

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 18/04/2022
EIS-PRO-2022/03541 - VINICIUS CAMPOS DOS SANTOS A/C JOSE ISIDORO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/04/2022
02/187.358/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IRIA CARDOSO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Campos Sales, 144.

02/001.040/2001 - CONDOMINIO DO CONJUNTO HABITACIONAL SAO GERALDO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Geremário Dantas, 580.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTALGERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022.
"**Esclarecer a solicitação à fl.194, tendo em vista a disponibilização do projeto aprovado da ETE quando da emissão da LMI nº 1965/19."**
Proc.:14/200.028/2018 - RESIDENCIAL RIVIERA INCORPORAÇÕES LTDA..

"**AUTORIZO a celebração de termo de compromisso na forma do art. 79-A da Lei Federal 9605/98, com vistas a converter o Auto de Infração nº 858.215 em serviços de preservação melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme o disposto no art. 72, § 4º da referida lei e art. 139 do Decreto Federal nº 6514/2008."**
Proc.:26/500.205/2019 - MM0862 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
"**Foi lavrado o Auto de Infração nº 977.241."**
Proc.:23/000.037/2022 - POSTO DE SERVICO MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES.

" **Indefiro o que se requer."**
Proc.:26/500.624/2018 - THIAGO FELIPE DUARTE BEZERRA.
Proc.:14/200.335/2020 - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

"**Foi emitida a Autorização para Remoção de Vegetação n° 4319/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 58/2022."**
Proc.:14/200.370/2020 - PATRIMAR ENGENHARIA S.A.

"**Foi emitido OFÍCIO Nº EIS-OFI-2022/00788."**
"**Atenda Integralmente ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/201.0432007 - FOTOSFERA LTDA.

"**Concedido prazo de 60 (sessenta) dias."**
Proc.:14/200.602/2013 - NOVA RIO COZINHA INDUSTRIAL S/A.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 1007/2022."**
Proc.:14/200.532/2020 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Foi emitida a LMS nº 383/2021."**
Proc.:26/510.425/2017 - MITSUNORI MOTORES MECANICA LTDA.

"**Fica Cancelado o Auto de Infração nº 613.367."**
Proc.:14/200.420/2013 - PETROLEO BRASILEIRO S.A

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2021
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações - CL - da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2021** - "**Recuperação de Taludes em Manta Geotextil - Orla da Barra da Tijuca - Barra da Tijuca**" para o dia **24/05/2022 às 10:30h**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a empresa **EVEREST ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA** apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital da **Concorrência Pública n.º 013/2021**, cujo objeto são as obras de "**Construção de Passarela sobre as Linhas Férreas da SUPERVIA**, **ligando as Ruas Ana Neri e 24 de Maio - Rocha - AP 3.2**", através de *e-mail*.

A íntegra da IMPUGNAÇÃO pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA CO SMI N° 002/2022, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AV. PAU D'ALHO E OUTRAS, NO LOTEAMENTO CAROBINHA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/ CGO/3ª GO - XVIII A.R - AP. 5.2", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.157/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 06, de 14/01/2022, publicada no D.O.M. Rio de 17/01/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 12/271.309-7, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 11/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida a Presidente divulgou o resultado da fase de habilitação, declarando **HABILITADAS** as Licitantes: **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.** e **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.** e **INABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, por não atender ao item 4.2 (Parcela de maior relevância técnica -04- Área executada de pavimento rígido em concreto dosado racionalmente importado de usina para pista de rolamento), **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, por não atender os itens 9.C.3.c, 9.E.2 e 9.E.3 do Edital, **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, por não atender aos itens 4.2 (Parcela de maior relevância técnica - 04- Área executada de pavimento rígido em concreto dosado racionalmente importado de usina para pista de rolamento) e 9.E.3 do Edital e **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, por não atender aos itens 4.2 (Parcela de maior relevância técnica - 04- Área executada de pavimento rígido em concreto dosado racionalmente importado de usina para pista de rolamento) e 9.A.2 combinado com o 11.3 do Edital. A presidente perguntou aos licitantes sobre o interesse em interpor recurso contra a decisão da CPL, e a empresa **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, manifestou formalmente a intenção de contestar a decisão. **A Presidente da CPL informou dos prazos legais de 05 (cinco) dias úteis - até 02 de maio 2022 - para apresentação da peça recursal**, solicitando que as licitantes acompanhem os resultados e prosseguimento do certame no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Os envelopes "B" continuarão sobrestados com a Comissão, até a divulgação dos resultados pelos canais oficiais. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA CO SMI N° 004/2022, QUE TEM POR OBJETO O "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA COMUNIDADE DO JILÓ, NO BAIRRO DE VILA KENNEDY, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII A.R - AP. 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.136/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15:30h horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 06, de 14/01/2022, publicada no D.O.M. Rio de 17/01/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 12/271.309-7, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 11/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida a Presidente divulgou o resultado da fase de habilitação, declarando **HABILITADAS** as Licitantes: **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** e **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.** e **INABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, por não atender ao item 4.2 (Parcela de maior relevância técnica -02- Área executada de pavimento rígido em concreto dosado racionalmente importado de usina para pista de rolamento), **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, por não atender aos itens 9.E.2 e 9.E.3 do Edital, **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, por não atender aos itens 4.2 (Parcela de maior relevância técnica - 02 - Área executada de pavimento rígido em concreto dosado racionalmente importado de usina para pista de rolamento) e 9.E.3 do Edital, **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, por não atender aos itens 4.2 (Parcela de maior relevância técnica - 02 - Área executada de pavimento rígido em concreto dosado racionalmente importado de usina para pista de rolamento e a 03 - Execução de pátio em concreto) e 9.A.2 combinado com o 11.3 do Edital, **A23 SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por não atender ao item 9.E.3 do Edital e **RL2 ENGENHARIA LTDA.**, por não atender ao item 4.2 (Parcela de maior relevância técnica - 02- Área executada de pavimento rígido em concreto dosado racionalmente importado de usina para pista de rolamento) do Edital. A presidente perguntou aos licitantes sobre o interesse em interpor recurso contra a decisão da CPL, e as empresas **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP** e **RL2 ENGENHARIA LTDA.** manifestaram formalmente a intenção de contestar a decisão. **A Presidente da CPL informou dos prazos legais de 05 (cinco) dias úteis - até 02 de maio 2022 - para apresentação da peça recursal**, solicitando que as licitantes acompanhem os resultados e prosseguimento do certame no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Os envelopes "B" continuarão sobrestados com a Comissão, até a divulgação dos resultados pelos canais oficiais. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2022
SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE
DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 008/2022** - "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Rua das Flores e outras - Santa Cruz XIX RA - AP 5.3**", que dará prosseguimento ao certame com a **Sessão de divulgação da análise realizada nos documentos do(s) envelope(s) "A" - Habilitação**, no dia **27 de Abril de 2022** às **10h**, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2022
SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE
DOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 009/2022** - "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização na Rua Marechal Falcão da Frota (trecho) e outras**, **na VILA VINTÉM - Padre Miguel XVII RA - AP 5.1**", que dará prosseguimento ao certame com a **Sessão de divulgação da análise realizada nos documentos do(s) envelope(s) "A" - Habilitação**, no dia **27 de Abril de 2022** às **11h**, na sala de reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 008/2022
ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
E ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS 10H DO DIA 25/04/2022 DE ACORDO COM O ACORDADO NA SESSÃO ANTERIOR, REUNIU-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA HUPSEL LTDA, SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES & PAISAGISMO, MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, LABEL CONSTRUTORA LTDA, LM ENGENHARIA LTDA, GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008 CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE REFORMA DO CONJUNTO HABITACIONAL HANIBAL PORTO 501 - IRAJÁ", PARA DIVULGAR O RESULTADO DA ANÁLISE REALIZADA NA DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES. CABE REGISTRAR QUE A COMISSÃO FOI AUXILIADA PELA COMISSÃO TECNICA NOMEADA ATRAVES DA PORTARIA "P" 086/2022 PARA ANÁLISE AO ATENDIMENTO ÁS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA. INICIADA A SESSÃO A CPL DECLAROU TODAS AS EMPRESA HABILITADAS A PROSSSEGUIR NO CERTAME SENDO INFORMADO AOS PRESENTES QUE A EMPRESA R SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL - ISS FORA DA VALIDADE, NÃO SENDO ESTE ITEM MOTIVO PARA SUA INABILITAÇÃO POR BENEFICIAR-SE DO PREVISTO NA LC 123//06 E SUAS ALTERAÇÕES.. SENDO ASSIM PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES "B", CUJO MENOR VALOR FOI R$ 2.825.339,04 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), OFERTADO PELA EMPRESA. R SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI TENDO EM VISTA A AUSENCIA DA EMPRESA R SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI A CPL ABRE DE 26/04/2022 ATÉ 02/05/2022 INCLUSIVE, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREVISTO NO INCISO I ALINEA "A" E 'B" DO ARTIGO 109 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECLARA A EMPRESA R SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 009/2022
ATA DA SESSÃO DE- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" -
HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS 11H DO DIA 25/04/2022 DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 18/03/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIU-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, IRMÃOS HADDAD

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

CONSTRUTORA EIRELI, VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, SERVE-RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, LM ENGENHARIA LTDA, GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009 CUJO OBJETO SÃO AS "OBRAS DE REPARO E PINTURA DAS FACHADAS, PORTÕES, MUROS E GRADIS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MANET DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPC DEL CASTILHO - AVENIDA DOM HELDER CÂMARA S/N - DEL CASTILHO", REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PELA CPL DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL, NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS E ABERTOS OS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO QUE FORAM VISTADOS PELOS REPRESENTANTES PRESENTES .A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO SENDO INFORMADO QUE A SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO SERÁ NO DIA 26/04/2022 AS 11HS. OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO FORAM ENCAMINHADOS PARA A GERÊNCIA DE TESOURARIA, DEVIDAMENTE LACRADOS, APÓS SEREM RUBRICADOS PELA CPL E POR TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, ONDE FICARÃO ACAUTELADOS NO COFRE. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2022
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇO

ÀS 15H DO DIA 25/04/2022, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 19/04/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIU-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME CONSTRUTORA HUPSEL LTDA E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001 CUJO OBJETO SÃO AS OBRAS DE REFORMA DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS - COMÉRCIO / LIGHT / PINDORAMA / UNIÃO - RUA SÓCRATES BITENCOURT - ENGENHO DA RAINHA FOI INFORMADO AOS PRESENTES QUE A EMPRESA CONSTRUTORA HUPSEL LTDA INTERPOS RECURSO QUE FOI ACOLHIDO, APRECIADO E INDEFERIDO CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DE 18/04/2022 PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES "B", CUJO MENOR VALOR FOI R$ 5.299.585,61 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REIAS E SESSENTA E UM CENTAVOS), OFERTADO PELA CONSTRUTORA HUPSEL LTDA . MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A CONSTRUTORA HUPSEL LTDA VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S).

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 0255/2022

Às 11:00 horas do dia 19 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC Nº. 46 de 17/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 03/200.389/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 255/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: "Prestação de serviços de engenharia para revitalização, retirada e implantação com fornecimento de materiais, do mobiliário e infraestrutura da sinalização semafórica (colunas, blocos, cabeamento e rede) na Cidade do Rio de Janeiro", pelo período de 08 (oito) meses. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Contratos de prestação de serviços de assistência técnica e científica
Descrição Complementar: "Prestação de serviços de engenharia para revitalização, retirada e implantação com fornecimento de materiais, do mobiliário e infraestrutura da sinalização semafórica (colunas, blocos, cabeamento e rede) na cidade do rio de janeiro", pelo período de 08 (oito) meses.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 19.772.580,68
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 2.000,00

Após encerramento da Sessão Pública, a Pregoeira declarou a presente licitação "fracassada". Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:29 horas do dia 25 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 384/2022.
Processo: 03/300.066/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA, para os motoristas da MOBI-RIO, pelo período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016, do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018 e no Artigo 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, para o dia 09 de maio de 2022 às 10h:30min (dez horas e trinta minutos).

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/04/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 18/04/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/102.195/2022
Empresa: CEDAE
Local da Obra: Estrada da Pedra da esquina com a Rua Jornalista Vicente Lima entrando na Rua Aloés até a esquina com a Rua Cascaria - Guaratiba.
Extensão: 1346,95 metros

Processo nº: 26/102.196/2022
Empresa: CEDAE
Local da Obra: Estrada da Pedra da esquina com a Rua Jornalista Vicente Lima entrando na Rua Aloés até a Estrada do Magarça - Guaratiba.
Extensão: 1035,55 metros

Processo nº: 26/102.197/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: Avenida das Américas (com travessia de pista na Avenida Guiomar Novaes, Rua Senador Ruy Carneiro, Avenida Gilka Machado e Rua Sérgio Branco Soares) - Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 920,00 metros

Processo nº: 26/102.198/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: Avenida das Américas (com travessia de pista na Rua Antônio Batista Bittencourt, Rua Antônio Maroun, Rua Maurício da Costa Faria, Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, e Avenida Djalma Ribeiro) (com interligação da rede pela Avenida Alfredo Balthazar da Silva e na Avenida das Américas) - Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 1268,00 metros

Processo nº: 26/102.199/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: Avenida das Américas (com travessia de pista na Rua Crispim Laranjeiras, Rua Guilherme de Almeida, Rua General Orlando Geisel, Avenida Guignard, Rua Celestino Basílio e Rua Gelson Fonseca) - Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 1355,00 metros

Processo nº: 26/102.201/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: Avenida das Américas (com travessia de pista na Rua Leiloeiro Ernani Mello, Praça Heitor Bastos Tigre, Rua Paulo Antunes Ribeiro e Rua Ismael Silva) - Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 932,00 metros

Processo nº: 26/102.205/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: Avenida das Américas (com interligação da rede pela Estrada Vereador Alceu de Carvalho) (com travessia de pista na Avenida das Américas, Avenida Henfil e Avenida José Luiz Ferraz) - Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 925,00 metros

Processo nº: 26/102.206/2022
Empresa: CEG
Local da Obra: Avenida das Américas (com travessia de pista na Estrada Benvindo de Novaes e Avenida Glaucio Gil) - Recreio dos Bandeirantes.
Extensão: 930,00 metros

(*) Omitido do DO RIO de 19/04/2022.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/04/2022
EDITAL Nº 247/2022, DE 19/04/2022

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S.A encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE LAGES 44, SALA 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DE BURACO JUNTO A CAIXA DE PASSAGEM NO PASSEIO na(o) RUA FONSECA TELES, Nº 117 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

EDITAL Nº 248/2022, DE 19/04/2022

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S.A encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE LAGES 44, SALA 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O REPARO DE TAMPA SOLTA NO PASSEIO na(o) RUA FONSECA TELES, Nº 141 - SÃO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/04/2022
EDITAL Nº 108/2022, DE 12/04/2022

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CEG - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG encontrada(o) na(o) AVN PEDRO II 68, ND - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA na(o) AVN DOS DEMOCRATICOS, N° 745/743 -HIGIENOPOLIS de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

9ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/04/2022

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.023.220	11/04/2022	26/101.020/2022	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 94/2022, DE 08/03/2022

O Senhor Gerente da 9ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TELEFÔNICA BRASIL S/A encontrada(o) na(o) AVN AYRTON SENNA 2220 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, apresentar junto a SE-COR-VIAS, a documentação (ANEXO VI / TPU) de obra executada referente ao processo nº 26/321.224/2017. na(o) RUA CARDOSO DE MORAIS, EM FRENTE AO Nº 387 - BONSUCESSO de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/04/2022

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
981.840	12/04/2022	26/104.915/2021	CEMUSA RIO S.A.
981.839	12/04/2022	26/104.913/2021	CEMUSA RIO S.A.
981.838	12/04/2022	26/104.914/2021	CEMUSA RIO S.A.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 85/2022, DE 12/04/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CEMUSA RIO S.A. encontrada(o) na(o) RUA SAO LUIZ GONZAGA 1055, A e B Ap B - SÃO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LOCAL TENDO EM VISTA A RECENTE URBANIZAÇÃO REALIZADA NO LOCAL COM UMA NOVA PLANTA/ PROJETO MAIS DETALHADA INDICANDO ELEMENTOS EXISTENTES (ÁRVORES, POSTES, ETC.) - 26/104.914/2021 na(o) ETR DO ENGENHO D'AGUA, E/F AO N. 1110 - ANIL de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 86/2022, DE 12/04/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CEMUSA RIO S.A. encontrada(o) na(o) RUA SAO LUIZ GONZAGA 1055, A e B Ap B - SÃO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LOCAL TENDO EM VISTA A RECENTE URBANIZAÇÃO REALIZADA NO LOCAL COM NOVA PLANTA/ PROJETO MAIS DETALHADA INDICANDO OS ELEMENTOS EXISTENTES (ÁRVORES, POSTES, ETC.) E OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUANTO A SUGESTÃO ÀS FLS. 12, Á SC/SE-COR-VIAS - 26/104.913/2021 na(o) ETR DE JACAREPAGUA, E/F AO PREZUNIC OPOSTO AO N. 7280 - ANIL de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 87/2022, DE 12/04/2022

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) CEMUSA RIO S.A. encontrada(o) na(o) RUA SAO LUIZ GONZAGA 1055, A e B Ap B - SÃO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO LOCAL TENDO EM VISTA A RECENTE URBANIZAÇÃO REALIZADA NO LOCAL COM UMA NOVA PLANTA/ PROJETO MAIS DETALHADA INDICANDO OS ELEMENTOS EXISTENTES (ÁRVORES, POSTES, ETC..), JUNTO À SC/SE-COR-VIAS na(o) ETR DO ENGENHO D'AGUA, LADO OPOSTO A RUA SOLDADO WILSON FRANÇA - ANIL de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2022

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
999.166	18/04/2022	26/100.130/2022	AMÉRICA NET LTDA
999.167	18/04/2022	26/100.130/2022	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 236/2022, DE 18/04/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) AMÉRICA NET LTDA encontrada(o) na(o) Av Dr Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues 939, Conj 502 - Tamboré, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/100.130/2022 na(o) AVN DAS AMERICAS, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 237/2022, DE 18/04/2022

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, regularizar, junto a SC/SE-COR-VIAS, a licença da obra de sua responsabilidade, conforme processo nº 26/100.130/2022 na(o) AVN DAS AMERICAS, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2022
EDITAL Nº 098/2022, DE 18/04/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO SERRA MAR encontrada(o) na(o) AVN DAS AMERICAS 20.025, E 20.041 - RECREIO DOS BAN, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE PORTÃO INSTALADO EM VIA PÚBLICA PARA ACESSO À VIA SERVIENTE 7 DO PAL 19.170 (CONHECIDA COMO AVN CANAL DE PIABAS) - REF. AO OFÍCIO 1º PJURB Nº 504/2022 - MPRJ PROC Nº 2021.009.19349 na(o) AVN DAS AMERICAS, ALTURA DO Nº 19.023 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 099/2022, DE 18/04/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO SERRA MAR encontrada(o) na(o) AVN DAS AMERICAS 20025, E 20.041 - RECREIO DOS BAN, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE PORTÃO INSTALADO EM VIA PÚBLICA PARA ACESSO À VIA SERVIENTE 7 DO PAL 19.170 (CONHECIDA COMO AVN CANAL DE PIABAS) - REF. AO OFÍCIO 1º PJURB Nº 504/2022 - MPRJ PROC Nº 2021.009.19349 na(o) AVN DAS AMERICAS, AO LADO DO Nº 19.957 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 0100/2022, DE 18/04/2022

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONDOMÍNIO SERRA MAR encontrada(o) na(o) AVN DAS AMERICAS 20025, E 20.041 - RECREIO DOS BAN, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE PORTÃO INSTALADO EM VIA PÚBLICA PARA ACESSO À VIA SERVIENTE 7 DO PAL 19.170 (CONHECIDA COMO AVN CANAL DE PIABAS) - REF. AO OFÍCIO 1º PJURB Nº 504/2022 - MPRJ PROC Nº 2021.009.19349 na(o) AVN DAS AMERICAS, ALTURA DO Nº 20.045 - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.130,74 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

20ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/04/2022
INTIMAÇÃO Nº 046/2022, DE 07/04/2022

Tendo em vista o que dispõe o Art. 72 do Decreto "E" nº 3.800/70, fica o proprietário ou responsável pelo imóvel localizado na Rua YAMAGATA S/Nº - Bangu, intimado a no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta, RETIRAR CONSTRUÇÃO IRREGULAR DO LOGRADOURO PÚBLICO.
Em caso de não observância a presente intimação, será aplicada multa diária de R$ 505,62 de acordo com o Art. 136, §16 do RLF APROVADO PELO DECRETO "E" nº 3800/70.

INTIMAÇÃO Nº 047/2022, DE 07/04/2022

Tendo em vista o que dispõe o Art. 72 do Decreto "E" nº 3.800/70, fica o proprietário ou responsável pelo imóvel localizado na Rua YAMAGATA S/Nº - Bangu, intimado a no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta, RETIRAR CONSTRUÇÃO IRREGULAR DO LOGRADOURO PÚBLICO.
Em caso de não observância a presente intimação, será aplicada multa diária de R$ 505,62 de acordo com o Art. 136, §16 do RLF APROVADO PELO DECRETO "E" nº 3800/70.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

O Senhor Gerente da 22ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
997.496	19/04/2022	-	CLARO S/A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 0188/2022, DE 19/04/2022

O Senhor Gerente da 22ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CLARO S/A encontrada(o) na(o) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 143, 5º ANDAR - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A LICENÇA DA OBRA JUNTO A SC/SE-COR-VIAS-EXECUTAR OBRA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA. na(o) ETR URUCANIA, EM FRENTE A ESTAÇÃO TANCREDO NEVES - PACIENCIA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 389/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 26/000.532/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 09/05/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para "**Aquisição de Cimento Portland CP II-E 32**", descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.333.800,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil e oitocentos reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive *ou* através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00322/2022

Às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 19 de 24/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/000.368/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00322/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação dos SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP5, conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Prestação dos SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP5, conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 147.299.770,88
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: **ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES MONTAGENS LTDA**, pelo melhor lance de R$ 142.142.000,00 e com valor negociado a **R$ 142.141.379**,**31**.

Data limite para registro de recurso: 28/04/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 04/05/2022.
Data limite para registro de decisão: 12/05/202

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:13 horas do dia 25 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET E SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00323/2022

Às 14:00 horas do dia 25 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 19 de 24/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/000.370/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00323/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a execução dos SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP3 conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição Complementar: Prestação dos SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP3 conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 140.667.308,81
Situação: Aceito e Habilitado.

Aceito para: **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, pelo melhor lance de R$ 137.150.626,09 e com valor negociado a **R$ 137.149.276,29.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:08 horas do dia 25 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio: BRUNO SIQUEIRA MALLET E SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Processo: 01/507.022/2021
Data da Assinatura: 08/04/2022
Partes: COMLURB e GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
Objeto: Registro de Preço para aquisição de grama sintética
Quantidade estimada: Item 02 - 16 rolos
Preço Unitário: Item 02 - R$ 727,20
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 25/04/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Processo: 01/507.022/2021
Data da Assinatura: 08/04/2022
Partes: COMLURB e MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS EIRELI
Objeto: Registro de Preço para aquisição de grama sintética
Quantidade estimada: Item 01 - 146 rolos
Preço Unitário: Item 01 - R$ 690,00
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FUNDMENTAL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CREJA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº **12/2022**
Data da Celebração: 07/04/2022
Partes: **EDUARDO BATISTA DE SOUZA** e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: HISTÓRIA
Prazo: 160 horas. INÍCIO: 12/04/2022 TÉRMINO: 21/12/2022
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº **13/2022**
Data da Celebração19/04/2022
Partes: **GABRIELLE MOUTINHO MOREIRA** e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: PEDAGOGIA
Prazo: 160 horas. INÍCIO: 27/04/2022 TÉRMINO: 21/12/2022
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº **14/2022**
Data da Celebração19/04/2022
Partes: **CAROLINA ANDRADE ATHAYDE DE FIGUEIREDO** e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: PEDAGOGIA
Prazo: 160 horas. INÍCIO: 27/04/2022 TÉRMINO: 21/12/2022
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº **15/2022**
Data da Celebração19/04/2022
Partes: **ANA CLARA FELIX NUNES** e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA
Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: PEDAGOGIA
Prazo: 160 horas. INÍCIO: 27/04/2022 TÉRMINO: 21/12/2022
Fundamento do ato: **Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo n° SME-PRO-2022/04135
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 30 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Oportune Comercial Eireli, CNPJ nº 28.067.286/0001-41 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP-SME Nº 254/2021 e nota de empenho nº 2021/2256.

Processo n° SME-PRO-2022/04048
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 80 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa EBN Comércio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ nº 21.111.808/0001-16 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP-SME Nº 452/2021 e nota de empenho nº 2021/3166.

Processo n° SME-PRO-2022/04195
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 76 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa EBN Comércio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ nº 21.111.808/0001-16 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP-SME Nº 452/2021 e nota de empenho nº 2021/3166.

Processo n° SME-PRO-2022/04050
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 32 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Jdavoglio Comercial Ltda., CNPJ nº 02.419.903/0002-18 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP-SME Nº 317/2021 e nota de empenho nº 2021/2833.

Processo n° SME-PRO-2022/04450
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 48 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa R.R. Indústria e Comércio de Malhas Eireli, CNPJ nº 08.827.389/0001-55 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP-SME Nº 521/2021 e nota de empenho nº 2021/2834.

Processo n° SME-PRO-2022/04265
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 29 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa R.R. Indústria e Comércio de Malhas Eireli, CNPJ nº 08.827.389/0001-55 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP-SME Nº 521/2021 e nota de empenho nº 2021/2834.

Processo n° SME-PRO-2022/04079
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 31 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa R.R. Indústria e Comércio de Malhas Eireli, CNPJ nº 08.827.389/0001-55 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP-SME Nº 521/2021 e nota de empenho nº 2021/2834.

Processo n° SME-PRO-2022/04196
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 28 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa R.R. Indústria e Comércio de Malhas Eireli, CNPJ nº 08.827.389/0001-55 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP-SME Nº 521/2021 e nota de empenho nº 2021/2834.

Processo n° SME-PRO-2022/04270
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 57 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, CNPJ nº 79.788.766/0001-32 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP-SME Nº 298/2021 e nota de empenho nº 2021/3167.

Processo n° SME-PRO-2022/04496
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 28 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Total Master Importação Eireli, CNPJ nº 25.289.347/0001-27 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP-SME Nº 027/2021 e nota de empenho nº 2021/2909.

Processo n° SME-PRO-2022/04049
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 30 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Diguinho Indústria e Comércio de Fraldas Ltda., CNPJ nº 53.918.116/0001-70 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP-SME Nº 273/2021 e nota de empenho nº 2021/2811.

Processo n° SME-PRO-2022/04194
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas as fls. 34 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa Jdavoglio Comercial Ltda., CNPJ nº 02.419.903/0002-18 pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP-SME Nº 317/2021 e nota de empenho nº 2021/2833.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/005.371/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0385/2022
Data: 11/05/2022 às 14h (quatorze horas).
Objeto: Aquisição de Material Esportivo.
Valor Estimado: R$ 4.054.330,08 (quatro milhões cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais e oito centavos).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/10/000.288/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 0386/2022
Data: 10/05/2022 às 14h (quatorze horas).
Objeto: Prestação de Serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES**, incluindo fornecimento e substituição de peças.
Valor Estimado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E/1ª CRE Nº 06 DE 08/03/2022
A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme determinado pelo Edital de Chamamento Público E/1.ª CRE n.º 06 de 08 de março de 2022, torna público o resultado final da avaliação das solicitações para a celebração do Termo de Colaboração feitas pelas Instituições da Rede Privada de Ensino do Município do Rio de Janeiro, conforme anexo único abaixo:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DEFERIDO/INDEFERIDO
07/01/000697/2022	FUNDAÇÃO ATAULPHO DE PAIVA	DEFERIDO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE 25/04/2022
De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
(04.11.011) EM PROFESSOR AUGUSTO MOTTA	18/02/2022
(04.11.002) EM BERNARDO VASCONCELLOS	23/02/2022
(04.30.011) EM ESCRITOR LEDO IVO	03/03/2022
(04.11.049) EM CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA	08/03/2022
(04.11.809) EDI SÃO VICENTE	10/03/2022
(04.11.601) CM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	10/03/2022
(04.10.811) EDI LAIS NETTO DOS REIS	11/03/2022
(04.30.805) EDI PROF. SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO	11/03/2022
(04.11.013) EM FERNANDO TUDE DE SOUZA	12/03/2022
(04.31.026) EM HERBERT MOSES	24/03/2022
(04.10.812) EDI CORONEL ASSUNÇÃO	25/03/2022
(04.11.028) EM SÃO PAULO	26/03/2022
(04.31.010) EM ARMANDO FAJARDO	29/03/2022
(04.31.027) EM ZELIA BRAUNE	08/04/2022
(04.31.007) EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO	11/04/2022
(04.30.806) EDI CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA	12/04/2022
(04.11.036) EM FRANCISCO JOSÉ O. VIANA	14/04/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008 DE 25/04/2022
Solicitamos o comparecimento do representante da empresa abaixo à Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande, nesta cidade, no horário de 9h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação para apresentação de defesa prévia ante a penalidade de multa.

PROCESSO: 07/09/001110/2022
Empresa: Especialy Terceirização Eireli
REFERÊNCIA: Descumprimento parcial das obrigações assumidas através do Contrato nº 01/2019.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUMÁRIO EXECUTIVO DA 25ª REUNIÃO
COMITÊ ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - SMS
Data e hora: 25 de abril de 2022, segunda-feira, das 08h30 às 12h00.
Local: Cento de Operações Rio. Rua Ulysses Guimarães, nº 300, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ
Membros do CEEC presentes:
1. Rodrigo Prado - Secretário Municipal de Saúde - SMS-RJ
2. Carlos Alberto Pereira de Oliveira
3. Daniel Becker
4. Fabio Leal
5. José Agenor Álvares da Silva
6. José Cerbino Neto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

7. José Gomes Temporão
8. Luciana Barreto Phebo - Unicef
9. Daniel Becker
10. Rivaldo Venâncio da Cunha
11. Marcelo Costa Velho de Azevedo

Representantes da prefeitura presentes:
1. Aline Borges - Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - Ivisa/Rio
2. Betina Durovni - Assessora Técnica - SVS/SUBPAV/SMS-RJ
3. Gislani Mateus - Assessora Técnica - SVS/SUBPAV/SMS-RJ
4.Márcio Garcia - Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/SUBPAV/SMS/RJ

08h:30 - Apresentação dos temas pelo Secretário Municipal de Saúde do RJ, Rodrigo Prado e pelo Superintendente de Vigilância em Saúde, Márcio Garcia: Apresentação do Plano de Combate à Covid-19, incluindo: (i) Aspectos Epidemiológicos (ii) Vigilância em Saúde (iii) Assistência à Saúde (iv) Medidas Restritivas e (v) Atualização da estratégia de vacinação.

Encaminhamentos:
(1) Os membros do CEEC analisaram a situação epidemiológica da COVID-19 que evidencia até o momento a manutenção da estabilidade do cenário favorável, com queda no número de casos leves, casos graves e óbitos, e ratificaram as decisões até aqui adotadas pela SMS Rio relativas às ações de controle e mitigação da Covid-19.

(2) A vigilância sentinela genômica identificou alguns casos de Ômicron BA.2 no mês de janeiro de 2022, que figura como predominante a partir do mês de março de 2022, mas sem repercussão significativa em aumento de casos.

(3) O CEEC recomenda que sejam realizadas novas estratégias para aumentar as coberturas de dose de Reforço (DR) nos maiores de 18 anos; e do esquema vacinal primário de adolescentes e crianças que se encontram com atraso vacinal da segunda dose;

(4) No sentido de garantir a completude do esquema vacinal primário dos adolescentes, considerando o não recebimento do imunizante da Pfizer para população a partir de 12 anos, mesmo após solicitação da SMS Rio ao Ministério da Saúde, o CEEC recomenda que a SMS Rio ratifique com o Estado do Rio de Janeiro e Ministério da Saúde o pedido do envio de doses desse imunizante para garantir a completude vacinal nesse grupo;

(5) O CEEC recomenda que a SMS Rio solicite que o Ministério da Saúde, a despeito do cenário epidemiológico favorável, assegure a previsão e provisão de doses de vacina contra a COVID-19 necessárias para garantia dos esquemas vacinais primários e de reforço necessários para a população. Além disso, também recomenda que seja informado com antecedência aos municípios da previsão de aquisição e recebimento dessas doses.

(6) O CEEC ratifica a ampliação do calendário da 2ª dose de reforço para pessoas a partir de 60 anos, considerando o intervalo mínimo de 6 meses após a 1ª dose de reforço, conforme o calendário divulgado pela SMS Rio;

(7) Uma vez que o CEEC sempre condicionou as recomendações com base no cenário epidemiológico, considerando o tempo decorrido da estratégia do passaporte vacinal e o cenário epidemiológico atual favorável, o CEEC recomenda a suspensão temporária da obrigatoriedade do passaporte vacinal.

(8) O CEEC recomenda que a SMS Rio continue o monitoramento do cenário epidemiológico internacional e das ações de vigilância em saúde de doenças de transmissão respiratória no MRJ, podendo realizar novas recomendações de medidas à luz de mudanças neste cenário.

(9) O CEEC abordou o impacto da pandemia no sofrimento mental e emocional de crianças e adolescentes e recomenda que a SMS Rio aprofunde a discussão do tema nas equipes de Atenção Primária à Saúde e realize o debate intersetorial entre a SMS Rio e a Secretaria Municipal de Educação.

(10) Os membros do CEEC registram a liderança da SMS/RJ, sua responsabilidade e compromisso no combate ao COVID-19 no estado do Rio de Janeiro e no Brasil.

Os membros do CEEC declaram não haver conflito de interesses.

Data da próxima reunião:
16 de maio de 2022, segunda-feira, das 08h30 às 13h00, presencial no COR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 008/2022

Por força do previsto no artigo 6º do Decreto nº 48.351 de primeiro de janeiro de 2021, a Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, e demais interessadas que promoverá consulta pública com a finalidade de viabilizar manifestação a qualquer interessado a formular críticas, sugestões e pleitear esclarecimentos, para a realização de procedimento licitatório.

Processo: 09/005.714/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de dietas enterais em sistema fechado, módulos e suplementos, pertencentes às classes 8940, a fim de suprir as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Justificativa da aquisição: A Resolução ANVISA Nº 503, de 27 de maio de 2021, define que a Nutrição Enteral (NE) é alimento para fins especiais, ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

A Resolução ANVISA n° 21 de 1/05/15 estabelece a classificação, a designação e os requisitos de composição, qualidade, segurança e rotulagem das fórmulas para nutrição enteral.

O sistema fechado para dietas enterais é utilizado preferencialmente nas Unidades de Saúde da CONTRATANTE para compor o plano terapêutico do paciente, visando a recuperação da saúde do mesmo.

Prazo de execução: A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses.

Valor Estimado: R$ 19.685.164,62 (dezenove milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Para tanto, fica estabelecido o prazo de cinco dias, contados da publicação em Diário Oficial do Município e divulgação no sitio eletrônico http:///ecomprasrio.rio.rj.gov.br., **para o recebimento de sugestões e questionamentos deverão ser enviada para o e-mail licitacao.smsdc@smsdc.rio.rj.gov.br**.

A Minuta do Edital da Consulta Pública poderá ser retirada no sítio eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Na seção “OUTROS CERTAMES E AVISOS”.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 19.04.2022

09/65/000.049/2022 - DE ACORDO, face ao pronunciamento de fls. 06 e 06v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R$ 1.528,67(um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), em favor de **MARIA NAZARÉ TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula **nº 10/191.319-3**, referente ao pagamento da Gratificação Especial de Desempenho em Emergência (GEDE - rubrica 204) - instituída pelo Decreto nº 13.341, de 27/10/1994, salientando no que concerne a este processo, esta Pasta está ciente de estar assumindo as responsabilidades fiscais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 25.04.2022

09/050656/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ASLI COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 01.578.276/0001-14, referente à Nota Fiscal n° 14969, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050653/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 15815, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000258/2020 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050678/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 16079, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005690/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050654/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 15547, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005196/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050618/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 15201, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050679/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 16068, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005196/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 25.04.2022

09/050670/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 156379 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/005690/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050673/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 156382 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/005690/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050668/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas. **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 156376 e correspondente ao processo instrutivo n° 09/005690/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050624/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente à Nota Fiscal n° 644496, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005691/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050682/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 24.875.483/0001-36, referente a Nota Fiscal n° 20284, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050684/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CS/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, referente á Nota Fiscal nº 166158, correspondente ao processo instrutivo nº 09/007439/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 25.04.2022

09/050658/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODOTOLOGICOS LTDA.**, CNPJ nº 07.010.532/0001-59, referente à Nota Fiscal n° 21984, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000258/2020 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050680/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP.**, CNPJ nº 24.079.703/0001-15, referente à Nota Fiscal n° 3555, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005196/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050662/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **MC MURA PEREIRA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ME**, CNPJ nº 20.995.679/0001-03, referente à Nota Fiscal n° 6745, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050681/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA.**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, referente a Nota Fiscal n° 232774, correspondente ao processo instrutivo n° 09/007439/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/052621/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal n° 66560 correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050657/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **WJM DENTAL LTDA**, CNPJ nº 72.367.600/0001-01, referente a Nota Fiscal n° 17630, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005196/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 007 DE 25/04/2022
A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e recompor o número de servidores detentores dos cargos efetivos de **Enfermeiro** e de **Agente de Administração**;

CONSULTA os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde dos cargos efetivos de **ENFERMEIRO** e de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** interessados em serem removidos para a **Coordenação de Planejamento**, **Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS)**, **situada na Rua Afonso Cavalcanti**, **455 sala 601**.

I - INSCRIÇÕES
- As inscrições estarão abertas durante o período de **26 de abril a 08 de maio de 2022** e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: **cprs@smsdc.rio.rj.gov.br**

I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:
a) Assunto (título do e-mail): **Consulta 2022 - CPRS (informar o cargo da inscrição)**
b) Nome completo do servidor;
c) Matricula;
d) Data de Nascimento;
e) Telefones para contato;
f) E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
g) Data de admissão no Município;
h) Unidade de lotação atual;
i) Currículo atualizado.

II - COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO

• *Coordenar o dimensionamento da força de trabalho ideal para SMS*;
• *planejar a realização de concurso público*;
• *gerenciar os processos de chamadas de concursados*;
• *indicar a lotação de servidores no âmbito da SMS*;
• *elaborar e promover o processo de remanejamento*;
• *selecionar servidores para atuar em projetos da SMS*;
• *gerenciar banco de permuta.*

III - PERFIL DESEJADO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO
- Interesse em atuar com planejamento de recursos humanos;
- Iniciativa;
- Bom relacionamento interpessoal;
- Agilidade na solução de tarefas;
- Domínio de Word e Excel;
- Redação própria para instrução processual (despachos, elaboração de ofícios).
- Ter concluído o Estágio Probatório (atuação mínima de 03 anos nesta rede assistencial de saúde).

IV - PERFIL DESEJADO PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
- Ter concluído o Estágio Probatório (atuação mínima de 03 anos nesta rede assistencial de saúde);
- Ter sido aprovado no curso do Sistema Municipal de Administração (com vinculação a GCAP);
- Domínio de Word e Excel;
- Elaboração e tramitação de documentos, inclusive utilizando o Sistema processo.rio;
- Redação própria para instrução processual (despachos, elaboração de ofícios).

V - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL
- Ampliação de conhecimentos;
- Treinamento em serviço.

VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
- Habilitação na entrevista a ser agendada pela área técnica da Coordenação (com caráter eliminatório).

VII - CONSIDERAÇÕES GERAIS:
VII. 1 - **A inscrição do servidor NÃO é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo**;
VII. 2 - Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital devendo também realizar sua respectiva inscrição;
VII. 3 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta;
VII. 4 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGP/CPRS).

Para informações entrar em contato pelo tel.: 3973-6820 (COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 143, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/007128/2021, torna pública a relação dos candidatos reclassificados no Programa de Estágio Não Obrigatório - Projeto Acolher 2022, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 140, de 07 de abril de 2022.

1) Os candidatos reclassificados relacionados no Anexo I deverão comparecer no **dia 27/04/2022**, às 11h, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), que fica localizado na Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para assinar o Termo de Compromisso do Estágio e apresentar os seguintes documentos:

• Declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro, a partir de 27 de março de 2022, informando o período que o estudante está cursando no momento e o número de períodos totais do curso;
• Identidade e CPF (original e cópia);
• Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo), original e cópia.

2) Os candidatos lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade, mesmo que surjam vagas por desistências, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.

3) O prazo de vigência do estágio será de **01 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, devendo o candidato estar regularmente matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do programa, constantes dos quadros no Título II do Edital FP/SUBGGC Nº 81, de 22 de novembro de 2021.

3.1) Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de **10 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

4) Será considerado desistente do Programa, o candidato que não iniciar o Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos na Portaria CVL/SUBSC n. 21, de 11/01/2019.

5) Os candidatos lotados que venham a se graduar durante a vigência do estágio serão desligados do programa em data prévia à colação de grau, o que ocasionará a rescisão do Termo de Compromisso.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS LOTADOS
BIOMEDICINA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
4	ISABEL MOURA DESCHAMPS	DESISTENTE
5	ANNA JULIA GONÇALVES DOS SANTOS LOPES	HOSP. PEDRO II

COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
4	GABRIELA MARIA NASCIMENTO SERRANO	CAP 3.2

EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
3	BRUNA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	DESISTENTE
4	ANDREZA ROSA DO NASCIMENTO	HOSP. SOUZA AGUIAR / CER CENTRO / HOSP. MAT. MARIA AMÉLIA

ENFERMAGEM

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
13	ELIONAI SANTOS MOURA	CAP 5.3
14	JULIANA RODRIGUES PEREIRA	CAP 5.2
15	MILENA PINHEIRO SCHMITZ GUARILHA	DESISTENTE
16	ISABELLE BARBOSA FEITOSA	HOSP. MUN. RONALDO GAZOLLA

ENGENHARIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
3	GABRIEL HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	HOSP. MUN. SOUZA AGUIAR / CER CENTRO / HOSP. MAT. MARIA AMÉLIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

4	JESEBEL COSTA SANTOS	HOSP. MUN. LOURENÇO JORGE / CER BARRA / HOSP. MAT. LEILA DINIZ
5	BIANCA DA SILVA LOPES NOGUEIRA	HOSP. MUN. ALBERT SCHWEITZER

FARMÁCIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
4	ÉRICK OLIVEIRA DE MESQUITA	DESISTENTE
5	BEATRIZ CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	CAP 4.0

FISIOTERAPIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
3	SARA MESSIAS CONFESSOR	DESISTENTE
4	MARIA EDUARDA VILETE FELIX	DESISTENTE
5	POLINE PACHECO RIBEIRO	HOSP. LOURENÇO JORGE / CER BARRA / HOSP. MAT. LEILA DINIZ

FONOAUDIOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
3	VICTÓRIA PAES LEME DA SILVA	DESISTENTE
4	MARIA CLARA PIRES DOS SANTOS	CAP 3.2
5	EMERSON MARCELO DA SILVA TEIXEIRA	DESISTENTE
6	MARIA BERNADETE FERREIRA DA COSTA	DESISTENTE
7	ISABELLA BARBOSA FERREIRA	DESISTENTE
8	MIGUEL DE OLIVEIRA DANTAS	CAP 5.2

MEDICINA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
4	JOAO PAULO WERDAN CURTY ESTEPHANELI	CAP 3.3

NUTRIÇÃO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
4	CAMILA DE PAULA PINTO DA CONCEICAO	CAP 3.1

ODONTOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
3	WANESSA ALVES MOREIRA BARBOSA DOS SANTOS	CAP 2.2
4	MIRYAM VICENTE DA SILVA LOPES	CAP 5.1

PSICOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
12	MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE FERRER PINHEIRO	CAP 3.2
13	BIANCA CONDE BRITO DE OLIVEIRA	CAP 5.3

1) Os candidatos lotados nas Unidades Hospitalares deverão comparecer no Centro de Estudos da sua Unidade de Lotação no dia 28/04/2022, às 9h.

1.1) Os endereços das Unidades de Lotação poderão ser verificados no site: https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/principal

1.2) O Centro de Estudos do CER Centro e do Hospital da Mulher Maria Amélia Buarque de Hollanda fica localizado no Hospital Municipal Souza Aguiar.

1.3) O Centro de Estudos da Maternidade Leila Diniz e do CER Barra fica localizado no Hospital Municipal Lourenço Jorge.

2) Os candidatos lotados na CAP 2.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

3) Os candidatos lotados na CAP 3.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua São Godofredo, 59 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h .

4) Os candidatos lotados na CAP 3.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Aquidabã n.º 1.037 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

5) Os candidatos lotados na CAP 3.3 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Manoel Martins n.º 53 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

6) Os candidatos lotados na CAP 4.0 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Ayrton Senna 2001, Bloco C - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

7) Os candidatos lotados na CAP 5.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Carlos Pontes s/nº - Sulacap - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

8) Os candidatos lotados na CAP 5.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Est. do Campinho n.º 2889 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

9) Os candidatos lotados na CAP 5.3 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Álvaro Alberto, 601 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 144, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º 09/007135/2021, torna pública a relação dos candidatos reclassificados no Programa de Estágio Não Obrigatório - Acadêmico Bolsista 2022, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 139, de 07 de abril de 2022.

1) Os candidatos reclassificados relacionados no Anexo I deverão comparecer no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), que fica localizado na Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I / Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, no dia **27/04/2022**, nos horários relacionados abaixo, para assinar o Termo de Compromisso do Estágio e apresentar os seguintes documentos:

• Declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro, a partir de 27 de março de 2022, informando o período que o estudante está cursando no momento e o número de períodos totais do curso;
• Identidade e CPF (original e cópia);
• Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo), original e cópia.

PROGRAMAS	HORÁRIO
Farmácia (Vigilância Sanitária)	9h30min
Saúde Mental (Enfermagem)	
Saúde Mental (Nutrição)	
Saúde Mental (Psicologia)	
Enfermagem (Atenção Hospitalar)	
Farmácia (Atenção Hospitalar)	
Medicina (CTI)	
Medicina (Emergência)	
Medicina (Obstetrícia)	
Nutrição (Atenção Hospitalar)	
Odontologia (Urgência e Emergência)	
Serviço Social (Atenção Hospitalar)	
Educação Física (Atenção Primária)	
Enfermagem (Atenção Primária)	
Fonoaudiologia (Atenção Primária)	
Nutrição (Atenção Primária)	
Psicologia (Atenção Primária)	
Saúde Coletiva (Atenção Primária)	
Serviço Social (Atenção Primária)	
Odontologia (Atenção Primária)	10h30min
Medicina (Atenção Primária)	

2) Os candidatos lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra unidade, mesmo que surjam vagas por desistências, exceto por falta de supervisor do campo de estágio.

3) O prazo de vigência do estágio será de **01 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, devendo o candidato estar regularmente matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do programa, constantes dos quadros no Título II do Edital FP//SUBGGC Nº 80, de 22 de novembro de 2021.

3.1) Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de **10 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**.

4) Será considerado desistente do Programa, o candidato que não iniciar o Estágio Não Obrigatório, não sendo aceita contestação ou justificativa, salvo nos casos de falta justificada previstos na Portaria CVL/SUBSC n. 21, de 11/01/2019.

5) Os candidatos lotados que venham a se graduar durante a vigência do estágio serão desligados do programa em data prévia à colação de grau, o que ocasionará a rescisão do Termo de Compromisso.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS LOTADOS
1) VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
FARMÁCIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
3	ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.1) O candidato do programa de estágio da Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses deverá comparecer no Centro de Estudos da IVISA-Rio que fica localizado na Rua Maria Eugênia 148 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 10h.

2) SAÚDE MENTAL

SAÚDE MENTAL - ENFERMAGEM

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
6	EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	DESISTENTE
7	PAULA CRISTIANE DA COSTA SANTOS	RAPS ZONA OESTE
8	CAIO RIBEIRO MUZZI FRANÇA	RAPS ZONA OESTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

SAÚDE MENTAL - NUTRIÇÃO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
2	GLORIA GREICE DA COSTA GOMES DA SILVA	RAPS ZONA OESTE

SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
16	JOÃO PEDRO GONÇALVES GIEHL	DESISTENTE
17	NATALIA STEVANIN ALMEIDA	RAPS ZONA NORTE
18	MARIANA AGATHA SILVA DO CARMO	RAPS ZONA NORTE
19	GIULIA LIMA DO NASCIMENTO	RAPS ZONA OESTE
20	GABRIELLA DOS SANTOS FERRAZ DUTRA	DESISTENTE
21	CECILIA VIANA LUGON	RAPS ZONA NORTE
22	FRANCIELE DE LIMA LEITE	RAPS ZONA OESTE
23	KIMBERLY INAIARA VEIGA FREITAS DOS ANJOS	RAPS ZONA OESTE

2.1) Os candidatos dos programas de estágios de Saúde Mental lotados na RAPS ZONA NORTE deverão comparecer no Centro de Estudos do IMAS Nise da Silveira que fica localizado na Rua Ramiro Magalhães, 521 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

2.2) Os candidatos dos programas de estágios de Saúde Mental lotados na RAPS ZONA OESTE deverão comparecer no Centro de Estudos do IMAS Juliano Moreira que fica localizado na Estrada Rodrigues Caldas, 3.400 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

2.3) A distribuição dos candidatos pelas Redes de Atenção Psicossocial (RAPs) será realizada por escolha do candidato lotado, por ordem de classificação.

3) ATENÇÃO HOSPITALAR

ENFERMAGEM (ATENÇÃO HOSPITALAR)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
21	LETÍCIA CASSIANO DOS SANTOS	HOSP. MUN. ROCHA FARIA
22	EDUARDA BORGES CALDAS	HOSP. MUN. FRANCISCO DA SILVA TELLES
23	SARAH CANTAGALO BRAGA	HOSP. MUN. JESUS
24	NATHÁLIA DE ARAÚJO BARBOSA	HOSP. MUN. BARATA RIBEIRO

FARMÁCIA (ATENÇÃO HOSPITALAR)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
9	CAMILLA MONTEIRO REIS JUNGER	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

MEDICINA (CTI)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
37	LUIZA SILVA DE SOUSA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

MEDICINA (EMERGÊNCIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
133	ERICA CRISTINA PEDROSA DA SILVA	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
134	BRUNA ZANGEROLAME DE CARVALHO	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
135	VICTOR HARMENDANI CALDAS DE ANDRADE	DESISTENTE
136	ANA CLARA POYARES DE MELLO BHERING	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA

MEDICINA (OBSTETRÍCIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
12	ANA LUISA FREITAS ALVES	DESISTENTE
13	RAFAELA BARBOSA PEIXOTO DUROVNI	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA

NUTRIÇÃO (ATENÇÃO HOSPITALAR)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
13	LARYSSA POWER FERREIRA DA SILVA	MAT MARIA AMELIA BUARQUE DE HOLLANDA
14	REBECCA CRUZ BELETATTI	DESISTENTE
15	KARINA DE MENEZES BIAS DA SILVA	HOSP. MUN. RAPHAEL DE PAULA E SOUZA

ODONTOLOGIA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
47	ROMULO REIS CALABRIA SODRE	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

SERVIÇO SOCIAL (ATENÇÃO HOSPITALAR)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
6	JULIANA PADILHA SUMRELL MIRANDA	HOSP. MUN. ROCHA MAIA

3.1) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Hospitalar deverão comparecer no Centro de Estudos da sua Unidade de Lotação no dia 28/04/2022, às 9h.

3.1.1) Os endereços das Unidades de Lotação poderão ser verificados no site: https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/principal

3.1.2) O Centro de Estudos do CER Centro e do Hospital da Mulher Maria Amélia Buarque de Hollanda fica localizado no Hospital Municipal Souza Aguiar.

4) ATENÇÃO PRIMÁRIA

EDUCAÇÃO FÍSICA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
9	VICTOR CORDEIRO DOS SANTOS	DESISTENTE
10	JÉSSICA RENATA FIGUEIREDO BARROS	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO

ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
66	JULIANA MONTEIRO MARINS	DESISTENTE
67	JOELY CRISTINA FELIX LIMA VRUGA	DESISTENTE
68	CAMILLA COUTINHO DE OLIVEIRA ROMERO	CF PADRE JOSE DE AZEVEDO TIUBA
69	MYLENA SOUZA DA SILVA	CF ROSINO BACCARINI
70	AGATHA MITTARAGIS GOMES	CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR
71	CARLA DAMIANA DA SILVA SOUZA PEREIRA	CF ROGERIO ROCCO
72	MARIA LUIZA LOPES DE SOUZA VILLAR	DESISTENTE
73	LETICIA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	CF ROGERIO ROCCO
74	JÚLIA LUIZ SIMÕES MARQUES	DESISTENTE
75	KATHARINA FERREIRA ARAUJO	DESISTENTE
76	GIOVANNA SOARES VASCONCELLOS	DESISTENTE
77	GABRIEL SANTOS DA SILVA	DESISTENTE
78	SUELLEN DE ALMEIDA BARROSO	DESISTENTE
79	ISABELLA CAROLINA ROMA CAMPOS DA COSTA	DESISTENTE
80	MARIA CAROLINA WANDERLEY CASTELLÕES	DESISTENTE
81	YOHANA QUEIROZ ALVES DA SILVA	CF DALMIR DE ABREU SALGADO
82	JULIANA SERPA MONTEIRO SALES	DESISTENTE
83	GABRIELLY BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	DESISTENTE
84	RAYANE DE SOUZA SERRANO	DESISTENTE
85	LUÍSA DE GOUVÊA ARAUJO	DESISTENTE
86	RAMIRES MORAIS FELIX DA SILVA	DESISTENTE
87	GLAUCIA PAURA GONCALVES DA SILVA	DESISTENTE
88	TAIANE GABRY DE OLIVEIRA BANDEIRA	DESISTENTE
89	SUELLEN DA SILVA FERNANDES	DESISTENTE
90	BEATRIZ DA COSTA FRANÇA	DESISTENTE
91	ALESSANDRA DOS SANTOS DAVI	DESISTENTE
92	IASMYN BASTOS QUINTANILHA	CF DALMIR DE ABREU SALGADO
93	WESLEY MARTINS DE SOUZA	DESISTENTE
94	GABRIELLY FARIAS GOMES DE MELO	DESISTENTE
95	THIAGO MATEUS CASTRO PIMENTEL DA SILVA	DESISTENTE
96	RAFAELA RAMOS MAIA	CF DEOLINDO COUTO
97	MILLENY SANTOS DIAS	DESISTENTE
98	JORGE GABRIEL MAIA SOARES	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO
99	MARIA CATARINA BRANDAO DE LIMA	DESISTENTE
100	JULIANA SOFIETI NETTO	DESISTENTE
101	JULIA VERLI ROSA	DESISTENTE
102	PÂMELA RAMOS JANUÁRIO	DESISTENTE
103	BEATRIZ HECKERT BITTENCOURT	DESISTENTE
104	REBECCA NASCIMENTO DA SILVEIRA GOMES	CF JOSE ANTONIO CIRAUDO
105	LUIZA NUNES DOS SANTOS	DESISTENTE
106	PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA	DESISTENTE
107	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	DESISTENTE
108	DENILSON BERALDI DA CRUZ	DESISTENTE
109	STEFANIE GOULART DA SILVA CARDOZO	DESISTENTE
110	LUÍSA CAVALCANTI MARTINHO MORAES	DESISTENTE
111	KAROLINE DOS SANTOS SILVA	DESISTENTE
112	LUANA ALVES MIGUEL	DESISTENTE
113	RAFAELLA BERNARDO ANDRADE	DESISTENTE
114	DORINDA DORA APOMA NTIAMOAH	DESISTENTE
115	CAROLINA VAZ RIBEIRO	CMS PROF WALDEMAR BERARDINELLI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

FARMÁCIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
10	LETICIA MARTINS AKERMAN	CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN
11	LARISSA DE SOUZA POBLETE	CMS HELIO PELLEGRINO
12	JULIANA DE MELO E SILVA	CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES
13	URSULA RODRIGUES CABRAL	DESISTENTE
14	MICHELLE DAMIÃO LOUREIRO	DESISTENTE
15	TATIANA MAGALHAES CHAVES	CF MAICON SIQUEIRA
16	ANA LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA	DESISTENTE
17	GABRIEL DE ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA	DESISTENTE

FONOAUDIOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
7	LARISSA DOS SANTOS ROCHA	CMS BELIZARIO PENNA

MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
205	MÁRIO RODRIGUES DE GOUVÊA NETO	CMS ALVARO RAMOS
206	ALEXANDRA ROSANY TIBURCIO DA SILVA SANTOS COUTINHO	CF ESTACIO DE SÁ
207	RIAN THIELE DO AMARAL	CF DALMIR DE ABREU SALGADO
208	REJANE LAPAGESSE BELTRAO SILVA	CF ESTACIO DE SÁ
209	MAYARA SIRIMACO NEVES DE SOUZA	CMS MASAO GOTO
210	JANAINA OLIVEIRA PONDÉ	CFMO MAURÍCIO SILVA
212	JOANNA DE ARAUJO FRISSO	CF OTTO ALVES DE CARVALHO
214	RENATA SANT ANNA FERREIRA	CMS ERNANI AGRICOLA
215	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA	CFMO MAURÍCIO SILVA
216	ANTONIA WORCMAN DE CARVALHO	CF MARCOS VALADAO
217	ISABELLA DE ARAUJO VARGAS FERNANDES	DESISTENTE
218	CAROLINA SCHUINDT MUNIZ	CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
219	OTAVIO DERIS PORTO	CMS NOVO PALMARES
221	STEPHANIE FAHIEL NAVARRO	DESISTENTE
222	MARIA EDUARDA NEVES DE ALENCAR	CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
223	CAIO CESAR DE PINHO PORTO	CF HEITOR DOS PRAZERES
224	MARCELA MEDEIROS TEIXEIRA	DESISTENTE
225	ALEXANDRE FREITAS DA SILVA	CF DAVID CAPISTRANO FILHO
226	GABRIELLA GOMES FERNANDES MAIA	CF ROGERIO PINTO DA MOTA
227	ELZA MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA	CF OLIMPIA ESTEVES
228	VIVIAN DE CARVALHO FIGUEIREDO	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES
230	PAULA FERREIRA CORRÊA	CF ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA
231	SARA ALVES MAIA DA SILVA	DESISTENTE
232	CHRISTIANNE DA SILVA DE SÁ BARRETO	CF DALMIR DE ABREU SALGADO
233	VIVIAN RIOS LABRE	DESISTENTE
234	ISADORA DE ALMEIDA GANGANA PESSOA	CF DALMIR DE ABREU SALGADO
235	ISABELLA FURTADO MELO MAUL DE CARVALHO	CF VALERIA GOMES ESTEVES
236	CAROLINA RAMOS MILONE	CF JOSE DE PAULA LOPES PONTES
237	MARIA EDUARDA SANTOS CABRAL DA SILVA	CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN
238	MARION KIELMANOWICZ AMAZONAS	CF FIORELLO RAYMUNDO
240	DÉBORA FRAGOSO CERQUEIRA	DESISTENTE
241	CAMILA CHALHOUB SILVA FORTUNA JASMIM	DESISTENTE
242	HELEN CRISTINE SALDANHA FERREIRA	DESISTENTE
244	RAFAEL GOMES DA SILVA	DESISTENTE
245	RAQUEL PEREIRA CORREIA DA SILVA	CF KELLY CRISTINA DE SA LACERDA SILVA
246	JACQUELINE DOS SANTOS CARVALHO	CMS ATHAYDE JOSE DA FONSECA
247	VICTOR CHUN TENG CHANG	CF SANDRA REGINA SAMPAIO DE SOUZA
249	BEATRIZ MATHIAS DA SILVA	CF ARTHUR ZANETTI
250	BEATRIZ BERNARDINO GOMES SILVA	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO
253	FERNANDA NERES RIBEIRO DE LIMA	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO
255	JEANE ROSA DA SILVA	CF HELANDE DE MELLO GONCALVES
256	MARIANA OLIVEIRA LEITAO	CF JOSE ANTONIO CIRAUDO
258	RAPHAEL PEDRAL DE CASTRO	CF DAVID CAPISTRANO FILHO
260	STHEFANIE FERNANDEZ MENDES	CMS PROF WALDEMAR BERARDINELLI
263	JOSIANE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	CF DEOLINDO COUTO
265	GLENDA MATEUS AMORIM	DESISTENTE
266	PAULA SERRANO SOARES	CMS PROF WALDEMAR BERARDINELLI
267	FRANCYNE OHANA CANDIDO DE SOUZA	DESISTENTE
268	RAFFAELA ANDRADE OLIVA	CF DEOLINDO COUTO
271	FERNANDA MOLEZINI BARBOSA	CF DEOLINDO COUTO
272	REBECA POUBELL DOURADO COSTA	DESISTENTE
273	LUCCA HIROSHI DE SÁ KIMURA	DESISTENTE
274	ALICE GOUDOURIS DO LAGO	CMS PROF WALDEMAR BERARDINELLI
275	MARIA FERNANDA DA COSTA MOREIRA DE PAIVA	DESISTENTE
276	ALBERTO BARRETO GRIMALDI	CF DEOLINDO COUTO
278	DAVI SOUZA FERNANDES	DESISTENTE
283	ANA CLARA DO PATROCÍNIO REZENDE	DESISTENTE
285	THAINÁ RIBEIRO DE ARAUJO	CF JOSE ANTONIO CIRAUDO
289	JEAN NOBREGA RAFFI	DESISTENTE
290	ISAQUE LUIS DE FREITAS	CF SAMUEL PENHA VALLE

NUTRIÇÃO (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
9	GÉSSICA CAMILA BRAGANÇA MOUTA	CF SERGIO AROUCA

ODONTOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
58	MIRLEY RODRIGUES DE SOUZA	CMS DR EITHEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LIMA
59	PAULA OLIMPIO DA SILVA	CMS SANTA MARIA
60	LETÍCIA SIMÕES HANSEN DA CRUZ	DESISTENTE
61	JOSIANNE OLIVEIRA ABREU	CFMO MAURÍCIO SILVA
62	CAROLINA GRION ANDRADE	CMS ALBERT SABIN
63	EDUARDA CALISTO DE ALMEIDA	CF OTTO ALVES DE CARVALHO
64	LUÃ LOURENÇO RIBEIRO	CF ROSINO BACCARINI
65	NATHAN DE SOUZA FREITAS	CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA
66	LETÍCIA SEVERGNINI WARWAR TEIXEIRA	DESISTENTE
67	CAMILA DOMINGOS RODRIGUES	CF SANDRA REGINA SAMPAIO DE SOUZA
68	MYLENA DA ROCHA CAVALCANTE	DESISTENTE
69	LUCAS ALLES LIMA DE ARAÚJO	DESISTENTE
70	ALINE ROCHA LEITE DA SILVA	DESISTENTE
71	GUILHERME HERMSDORFF BARBASTEFANO	DESISTENTE
72	JULIANA DE LIMA ROCHA	DESISTENTE
73	GEOVANNA SAMÚ FELGUEIRAS	DESISTENTE
74	ANDIARA MARTINS PEREIRA	DESISTENTE
75	TAYNÁ RAMOS CHAVES	DESISTENTE
76	KELLY YUMI SAGAVA	DESISTENTE
77	LAURAH ABRAHAO CHARLES LIMA	CF BRUNO SCHMIDT
78	ANDRESSA MARTINS CORRÊA	DESISTENTE
79	JULYANA PEREIRA DIAS	DESISTENTE
80	ANA BEATRIZ SIERVI VIEGAS	CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN
81	MATHEUS DENECI DE ALMEIDA	DESISTENTE
82	BRUNA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	DESISTENTE
83	NICOLE DE SOUZA FIGUEIRA	DESISTENTE
84	ISABELLE LISBOA DE OLIVEIRA	DESISTENTE
85	STEPHANY DA COSTA HENRIQUE	DESISTENTE
86	MARIA ALICE FERREIRA MARTINS	CF SERGIO AROUCA
87	YURI LEANDRO DOS SANTOS	DESISTENTE
88	ISABELA RANGEL FERREIRA FERNANDES	DESISTENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

89	LUCAS ABREU DE JESUS RITO	DESISTENTE
90	RAPHAEL DOS SANTOS ALVES MARTINS VEIGA	DESISTENTE
91	EDUARDA TEODORO DA SILVA	DESISTENTE
92	LANA VITÓRIA ALMEIDA MARQUES	DESISTENTE
93	THAYLA GABRIELLE SOUSA MAIA	DESISTENTE
94	ROSA RAQUEL PINTO GUEDES MARQUES	CF JOSE ANTONIO CIRAUDO

PSICOLOGIA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
7	LAURA PETRENKO DÓRIA	CF SERGIO VIEIRA DE MELLO
8	ÉLIDA TERENÇO PEREIRA	CMS MILTON FONTES MAGARAO

SAÚDE COLETIVA

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
5	THAYNARA ALVARENGA TRINXET	CMS WALDYR FRANCO

SERVIÇO SOCIAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
6	RAPHAEL PEDRO FERNANDES DE LIMA RODRIGUES	CF NILDO EYMAR DE ALMEIDA AGUIAR

4.1) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 1.0 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Evaristo da Veiga n.º 16/3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

4.2) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 2.1 deverão comparecer nas Unidades de Lotação, no dia 28/04/2022, às 9h, e no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Venceslau Brás, 65 - fundos, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, no dia 29/04/2022, às 9h.

4.2.1) Os endereços das Unidades de Lotação poderão ser verificados no site: https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/principal

4.3) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 2.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

4.4) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 3.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

4.5) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 3.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Aquidabã n.º 1.037 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

4.6) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 3.3 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Manoel Martins n.º 53 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/03/2022, 28/04/2022, às 9h.

4.7) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 4.0 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Ayrton Senna 2001, Bloco C - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

4.8) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 5.1 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Av. Carlos Pontes s/nº - Sulacap - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

4.9) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 5.2 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Est. do Campinho n.º 2889 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

4.10) Os candidatos dos programas de estágios de Atenção Primária lotados nas Unidades da CAP 5.3 deverão comparecer no Centro de Estudos que fica localizado na Rua Alvaro Alberto, 601 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, no dia 28/04/2022, às 9h.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 267 DE 25 DE ABRIL DE 2022
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
303.733-0	ISABELLA SINDORF DO AMARAL NORONHA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	30/04/2022	01/05/2022	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 267 DE 25 DE ABRIL DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 021/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-22	1º	ADRIANA DE ASSIS SALES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	235 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110
..***-65	2º	LEANDRO VALGA DE MATTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	235 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110
..***-95	1º	JOSE AMERICO MARTINS JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	235 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110
..***-27	2º	ELAINE LOUREIRO PEREIRA SOARES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	235 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110
..***-61	1º	ERICA CERQUEIRA LOPES	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	235 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110
..***-40	3º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	235 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110
..***-16	5º	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	235 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110
..***-53	6º	MARCO ANTONIO MUCHALUAT	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	235 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110
..***-49	1º	LUCAS DE OLIVEIRA CLAROS	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	235 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110
..***-38	2º	IVAN BENTO VIANNA JR	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	235 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110
..***-95	4º	VICTOR AGATI CAVARGERE	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	235 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110
..***-91	1º	ADRIANA RODRIGUES LIBORIO DOS SANTOS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	235 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 269 DE 25 DE ABRIL DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 021/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-02	3º	DANIELLA SILVA MAIA VIEIRA DE MIRANDA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	236 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110-111
..***-15	1º	CARLOS ADRIANO SUCENA ALENCAR	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	236 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110-111
..***-30	1º	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	MEDICO CT QUEIMADOS	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	236 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110-111
..***-02	2º	LUCAS SMILGEVICIUS SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	236 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110-111
..***-65	1º	BRUNA CAROLINE TARSITANO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	236 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110-111
..***-60	2º	CARLOS EDUARDO COSTA MAGALHAES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	236 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110-111
..***-25	3º	MARIA CRISTINA PENA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	236 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110-111
..***-80	1º	THIAGO LIMA BARRETO DE CAMPOS	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	236 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110-111

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

..***-19	2º	MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	236 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110-111
..***-12	1º	ELAINE DA CRUZ GONCALVES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	236 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110-111
..***-00	2º	PATRICIA DA COSTA SPINELLI	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	236 de 01/04/2022	04/04/2022 PÁG 110-111

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 270 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 016/2022, D.O Rio de 09/03/2022, página 79 a 83,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 021/2022, D.O Rio 30/03/2022, página 172 a 180,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 021/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-86	3º	RENATA DO NASCIMENTO SOUZA BARRETO	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	26/04/2022	25/04/2023	26/04/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-47	4º	KAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO LOPES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	26/04/2022	25/04/2023	26/04/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-01	9º	RAMON RODRIGUES MARINS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	26/04/2022	25/04/2023	26/04/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-04	2º	MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	26/04/2022	25/04/2023	26/04/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-09	7º	RENATA FERNANDES MARQUES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	26/04/2022	25/04/2023	26/04/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-33	8º	LEANDRO FERNANDES KOTAIT	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	26/04/2022	25/04/2023	26/04/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-86	3º	DANIELLE GUTIERRES GARCIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	26/04/2022	25/04/2023	26/04/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc. ;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor ;
5) CPF ;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias ;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino ;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) ;
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal ;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro ;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 ;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25.04.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de consumo para laboratório, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/002.869/2020.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico gerenciaconsumo.sms@gmail.com e janaina.siqueiras-msdc@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 04/05/2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25.04.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **limpeza**, **conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da SUBHUE e IVISA-RIO com perfis de serviços hospitalares ou administrativos**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/001.367/2022.**

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **matheus.sms.rj@gmail.com, claudia.smsrj@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até as **18h00min do dia 29/04/2022**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 335/2022 - dia 06/05/2022, às 11h
Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais pertencentes às classes 6640, 6515 e 5410.
Estimativa: R$ 193.770,00 / Processo: 09/906.542/2019

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 388/2022 - dia 09/05/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), vigente à época, da Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos-CMED, pertencentes à classe 6505.
Estimativa: R$ 2.586.799,12/ Processo: 09/000.777/2019

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 334/2022 - dia 26/04/2022, às 11h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de procedimento cirúrgico de Vasectomia (Cirurgia Esterilizadora Masculina), finalidade cirúrgica e eletiva para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.
Estimativa: R$ 2.238.222,20 / Processo: 09/007.411/2021

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre se a empresa tem que estar locada no Rio de Janeiro?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável e informado que de acordo com os itens 4.1.12 e 4.1.18 do Anexo I - Termo de Referência à empresa tem que ter dependências próprias e estar localizada no Rio de Janeiro.

P.02 - Solicitamos esclarecimentos sobre os procedimentos se serão realizados no local disponibilizado pelo SUS ou pela empresa contratada?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável e informado que de acordos com os itens 4.1.18, 4.2.2, 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3, 4.2.2.4, 4.2.2.5, 4.2.2.6, 4.2.2.7 e 4.2.2.8 do Anexo I - Termo de Referência os procedimentos serão realizados em local disponibilizado pela empresa contratada.

Retirada dos editais consolidados:
• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 156/2022

PROCESSO: 09/005.576/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos para os serviços de Hemoterapia e laboratórios.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM/ GRUPO 01	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	KOVALENT DO BRASIL LTDA	28,10
05	KOVALENT DO BRASIL LTDA	18,70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,00
ITEM/ GRUPO 02	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
10	DIAMED LATINO AMERICA S.A	56,00
11	DIAMED LATINO AMERICA S.A	71,00
12	DIAMED LATINO AMERICA S.A	60,00
13	DIAMED LATINO AMERICA S.A	490,00
ITEM	**EMPRESA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
15	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	550,00
16	MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	122,00
17	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	120,00
18	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	179,00
19	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	155,00
20	MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	30,00
21	MED - CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	30,00

Obs.: Itens Desertos - 01 ao 03, 06, 08, 09 e 14.

PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2022

PROCESSO: 09/002.512/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Instrumental Básico (pinças).

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	400,00
02	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	400,00
03	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	67,00
04	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	100,00
05	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	90,00
06	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	24,00
07	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	12,00
08	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	19,98
09	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	12,00
10	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	20,00
11	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	17,90
12	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	17,06
13	CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	35,86
14	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	25,00
15	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	50,00
16	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	40,00
17	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	34,90
18	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	17,90
19	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	20,00
20	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	27,90
21	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	64,90

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022

Onde se lê: Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 096/2022.
Leia - se: Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 618/2021.
(*) Retificação da publicação no DO Rio de 25/04/2022 - fl. 142 e 143.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NÚMERO DO EMPENHO
L&M MATERIAIS MAQUINAS E SERVICOS LTDA	2022/000095

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	477/2022
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	478/2022
STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	479/2022
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	480/2022
FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	481/2022
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	482/2022
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	483/2022

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/00368
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2022/00369
DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2022/00370
DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/00375
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2022/0387
CARIOCA MEDICAMENTOS MATERIAL MÉDICO LTDA	2022/0388
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/0389
MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2022/00390
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2022/00391
FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/00392
FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/00393
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2022/00394
VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2022/00397
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2022/00398
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2022/00399
PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/00400
DIAMED LATINO AMÉRICA S.A	2022/00401
KOVALENT DO BRASIL LTDA	2022/00402
PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/00403
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2022/00404
NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA EPP	2022/00405
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/00406
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/00407
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/00408

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2022/00409
CIRÚRGICA CENTRAL LTDA	2022/00410
FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/00411
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/00413
CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	2022/00414
HELP STAR BLUE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2022/00415
BIOSCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2022/00416
GLOBALSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	2022/00418

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
CDR BRASIL COMERCIAL LTDA	262/2022

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.	265/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

0964/051.965/2016 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de R$ 47.508,68 (quarenta e sete mil quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos), a favor da empresa **HEART LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 05.552.524/0001-09, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações), combinado com o artigo 840, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativa às notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através dos processos de pagamento 0964/051.965/2016 e 0964/050.145/2017, referente ao fornecimento de órteses e próteses para o Hospital Municipal Miguel Couto, correspondentes ao período de outubro e novembro de 2016.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/05/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000321	REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 10.107,35
2022/000357	FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 555,50
2022/000358	CARIOCA MEDICAMENTOS MATERIAL MEDICO LTDA	R$ 4.330,00
2022/000360	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 2.990,40
2022/000365	SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1.557,00
2022/000359	EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A	R$ 600,00
2022/000355	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 2.929,00
2022/000350	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R$ 2.277,00

*Omitido no D.O.M RJ: 12/04/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General José Cristino, nº 87, 3º andar (Divisão de Infraestrutura e Logística) - São Cristóvão, das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada das respectivas Notas de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.fernandomagalhaes@gmail.com, o recebimento das mesmas. Caso não retirem ou não confirmem o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	NOTA DE EMPENHO
ROMEO SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	2022/000192
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/000195

*Omitido DO 13/04/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 055/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.006.046 Data: 22/03/2022	HB Multiserviços S/A Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 1.006.047 Data: 22/03/2022	HB Multiserviços S/A Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 1.006.049 Data: 22/03/2022	Organização Brasileira de Cultura e Educação Orbrace Rua Ibitiuva, 151 - Padre Miguel
AI nº 1.006.050 Data: 22/03/2022	Organização Brasileira de Cultura e Educação Orbrace Rua Ibitiuva, 151 - Padre Miguel
AI nº 1.006.051 Data: 22/03/2022	Lanches Elo Ltda Rua Ibitiuva, 151 - Padre Miguel
AI nº 1.006.052 Data: 22/03/2022	JL Cantina Ltda Rua Ituverava, 902 - Anil
AI nº 1.006.129 Data: 27/03/2022	Singular Gestão de Serviços Ltda Avenida Pernambucana, 1260 - Vila Rosali - São João de Meriti - RJ
AI nº 1.006.156 Data: 28/03/2022	Instituto Anna Queiroz Ltda Rua Firmino Fragoso, 264 - Madureira
AI nº 1.006.157 Data: 28/03/2022	Escola Técnica Mônaco Ltda Estrada do Portela, 107 - Madureira
AI nº 1.006.170 Data: 29/03/2022	Bar e Lanchonete 2005 Ltda Avenida Rio Branco, 156 - Loja - SSL 136 - Centro
AI nº 1.006.171 Data: 29/03/2022	Churrasqueto Central Ltda Avenida Rio Branco, 156 - Sobreloja - Lojas 327 e 328 - Centro
AI nº 1.006.173 Data: 29/03/2022	Instituto Missionário de Comunhão e Participação Rua São Gomário, 422 - Casa 01 - Santa Cruz
AI nº 1.006.176 Data: 29/03/2022	Bendita Salada Ltda Avenida Rio Branco, 156 SBL 301 e SBL 302 - Centro
AI nº 1.006.180 Data: 29/03/2022	Instituto Missionário de Comunhão e Participação Rua São Gomário, 422 - Casa 01 - Santa Cruz
AI nº 1.006.197 Data: 29/03/2022	Associação de Beneficência Evangélica Nova Jerusalém Rua Ricardo Machado, 324 - São Cristovão
AI nº 1.006.198 Data: 29/03/2022	Jardim Escola Resumo das Letras Rua Engenheiro Adel, 43 - Tijuca
AI nº 1.006.200 Data: 29/03/2022	Zion Escola de Entretenimento Tijuca Ltda Praca Saens Pena, 19 - Tijuca
AI nº 1.006.202 Data: 29/03/2022	Singular Gestão de Serviços Ltda Avenida Pernambucana, 1260 1 - Vila Rosali - São João de Meriti - RJ
AI nº 1.006.206 Data: 29/03/2022	Singular Gestão de Serviços Ltda Avenida Pernambucana, 1260 1 - Vila Rosali - São João de Meriti - RJ
AI nº 1.006.230 Data: 30/03/2022	Biscoitos Amanteigados, Doces e Bolos Indústria e Comércio Ltda Rua dos Rubis, 1715 - Rocha Miranda
AI nº 1.006.235 Data: 30/03/2022	Frittus Comércio de Alimentos Ltda Rua Diamantes, 818 - Rocha Miranda
AI nº 1.006.241 Data: 30/03/2022	MJP Tijuca Restaurante Ltda Avenida Maracanã, 987 - Loja 3050 - Piso L 3 - Tijuca
AI nº 1.006.243 Data: 30/03/2022	MJP Tijuca Restaurante Ltda Avenida Maracanã, 987 - Loja 3050 - Piso L 3 - Tijuca
AI nº 1.006.244 Data: 30/03/2022	MJP Tijuca Restaurante Ltda Avenida Maracanã, 987 - Loja 3050 - Piso L 3 - Tijuca
AI nº 1.006.251 Data: 31/03/2022	Creche Escola Oceano Azul Rua Angai, 135 - Vila Kosmos
AI nº 1.006.252 Data: 31/03/2022	Creche Escola Oceano Azul Rua Angai, 135 - Vila Kosmos
AI nº 1.006.253 Data: 31/03/2022	Soluções Serviços Terceirizados Eirelli Avenida Brasil, 28340 - Realengo
AI nº 1.006.254 Data: 31/03/2022	Soluções Serviços Terceirizados Eirelli Avenida Brasil, 28340 - Realengo
AI nº 1.006.255 Data: 31/03/2022	Singular Gestão de Serviços Ltda Avenida Pernambucana, 1260 1 - Vila Rosali - São João de Meriti - RJ
AI nº 1.006.267 Data: 31/03/2022	VS Salgadinhos Comércio de Alimentos Congelados Ltda
AI nº 1.006.286 Data: 03/04/2022	Co Kitchen Alimentos Eireli Epp Rua General Polidoro, 300 - Loja A - Botafogo
AI nº 1.006.341 Data: 04/04/2022	Art Station Grill Alimentos Ltda Avenida rio Branco, 156 - Loja SS 113 - Centro
AI nº 1.006.342 Data: 04/04/2022	Art Station Grill Alimentos Ltda Avenida rio Branco, 156 - Loja SS 113 - Centro
AI nº 1.006.343 Data: 04/04/2022	Independence 2008 Bar e Charutaria Ltda Rua Sete de Setembro, 175 - Centro
AI nº 1.006.353 Data: 04/04/2022	Tianguá Bar Ltda Avenida Franklin Roosevelt, 194 - Lojas B/H e Subsolo - Centro
AI nº 1.006.354 Data: 04/04/2022	Tianguá Bar Ltda Avenida Franklin Roosevelt, 194 - Lojas B/H e Subsolo - Centro
AI nº 1.006.357 Data: 04/04/2022	Márcio Argento Gomes Estrada do Guerenguê, 2106 - Taquara
AI nº 1.006.358 Data: 04/04/2022	Ancade Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Guerenguê, 491 - Taquara
AI nº 1.006.359 Data: 05/04/2022	All Sabor Restaurante Grill Ltda Rua Evaristo da Veiga, 20 - Sobreloja - Loja - Centro
AI nº 1.006.361 Data: 04/04/2022	Independence 2008 Bar e Charutaria Ltda Rua Sete de Setembro, 175 - Centro
AI nº 1.006.364 Data: 04/04/2022	Mar do Norte Rio Indústria e Comércio de Salgados Ltda

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

AI nº 1.006.366 Data: 04/04/2022	Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo Ltda Rua Viúva Dantas, 501 - Campo Grande
AI nº 1.006.367 Data: 04/04/2022	Educandário São Francisco de Assis Ltda Rua Mora, 969 - Campo Grande
AI nº 1.006.368 Data: 04/04/2022	Educandário São Francisco de Assis Ltda Rua Mora, 969 - Campo Grande
AI nº 1.006.369 Data: 04/04/2022	CEP Centro Educacional Palmieri Ltda Estrada dos Caboclos, 293 - Campo Grande
AI nº 1.006.370 Data: 04/04/2022	Especialy Terceirização Eireli Rua Flamengo, 38 - Chácara Califórnia - São Paulo - SP
AI nº 1.006.376 Data: 05/04/2022	All Sabor Restaurante Grill Ltda Rua Evaristo Veiga, 20 - Sobreloja - Loja - Centro
AI nº 1.006.380 Data: 05/04/2022	Duna Grill Bar e Restaurante Ltda Rua Evaristo da Veiga, 24 - Centro
AI nº 1.006.399 Data: 05/04/2022	Creche Escola Santana Moraes Rua Bacairis, 718 - Taquara
AI nº 1.006.400 Data: 05/04/2022	Centro Educacional Oliveira Melo Avenida Geremário Dantas, 718 - Pechincha
AI nº 1.006.401 Data: 05/04/2022	Colégio Senhora da Pena Ltda Ladeira da Freguesia, 196 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.006.402 Data: 05/04/2022	Jardim de Infância Polen Estrada Coronel Pedro Corrêia, 915 - Jacarepaguá
AI nº 1.006.403 Data: 05/04/2022	Jardim de Infância Polen Estrada Coronel Pedro Corrêia, 915 - Jacarepaguá
AI nº 1.006.404 Data: 05/04/2022	Jardim de Infância Polen Estrada Coronel Pedro Corrêia, 915 - Jacarepaguá
AI nº 1.006.483 Data: 10/04/2022	Maracanã Burguer e Lanches Ltda Rua Senador Furtado, 15 - Loja B - Maracanã

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 052/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1006154 Data: 28/03/2022	Abrigo Lar dos Sonhos Rua Casa Nova, 165 - Campo Grande
AI nº 1006265 Data: 01/04/2022	Farmácia Rineda Ltda Estrada do Encanamento, 700 Loja B - Cosmos
AI nº 1006266 Data: 01/04/2022	Aviar Manipulação Ltda Rua Coronel Agostinho, 142 Sobreloja 210 - Campo Grande
AI nº 1006268 Data: 01/04/2022	Aviar Manipulação Ltda Rua Coronel Agostinho, 142 Sobreloja 210 - Campo Grande
AI nº 1006275 Data: 31/03/2022	R&M Instituto de Beleza Ltda Rua Conde de Bonfim, 120 sala 601 - Tijuca
AI nº 1006276 Data: 31/03/2022	Anna Beatriz Celano Novellino Rua Conde de Bonfim, 120 sala 807 - Tijuca
AI nº 1006277 Data: 31/03/2022	Instituto Carvalho RJ Ltda Rua Sapopemba, 1011 - Bento Ribeiro
AI nº 1006278 Data: 31/03/2022	Instituto do Pulmão Ltda Me Rua Conde de Bonfim, 120 salas 909 e 910 - Tijuca
AI nº 1006279 Data:31/03/2022	Instituto Carvalho RJ Ltda Rua Sapopemba, 1011 - Bento Ribeiro
AI nº 1006281 Data: 01/04/2022	Casa de Saúde Pinheiro Machado Rua Pinheiro Machado, 155 - Laranjeiras
AI nº 1006282 Data: 01/04/2022	Casa de Saúde Grande Rio Ltda Rua Oliveira Melo, 302 - Cordovil
AI nº 1006283 Data: 01/04/2022	CTO Clínica Traumato Ortopédica Ltda Rua Américo Brasiliense, 91 - Madureira
AI nº 1006290 Data: 04/04/2022	Farmácia Livia Roza Ltda Estrada do Pré, 262 loja 1 - Senador Vasconcelos
AI nº 1006292 Data: 04/04/2022	Farmácia Livia Roza Ltda Estrada do Pré, 262 loja 1 - Senador Vasconcelos
AI nº 1006293 Data: 04/04/2022	Drogaria Montebello Ltda Estrada Rio São Paulo, 3847 - Campo Grande
AI nº 1006306 Data: 04/04/2022	Vacinas Rio 2007 Distribuidora de Vacinas Ltda Avenida das Américas, 16150 Loja 119 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1006307 Data: 04/04/2022	Ecostar Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda Epp Avenida das Américas, 16150 Loja 128 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1006308 Data: 02/04/2022	Tavares & Rosa Serviços Médicos e Odontológicos Ltda Estrada da Gávea, 558 sala 201 - São Conrado
AI nº 1006310 Data: 02/04/2022	Martinelli Odontologia Ltda Me Estrada da Gávea, 555 sala 201 - São Conrado
AI nº 1006311 Data: 05/04/2022	Sabor Original Alimentação e Serviços Eireli Rua Antonio Parreiras, 67 - Ipanema
AI nº 1006312 Data: 02/04/2022	Dopi X Diagnóstico Odontológico por Imagem Ltda Estrada da Gávea, 847 loja 105 - São Conrado
AI nº 1006313 Data: 02/04/2022	Dopi X Diagnóstico Odontológico por Imagem Ltda Estrada da Gávea, 847 loja 105 - São Conrado
AI nº 1006324 Data: 04/04/2022	Ryam Farma Ltda Rua Ministro Carlos Medeiros, 12 -Campo Grande
AI nº 1006325 Data: 04/04/2022	Ana Cristina Cid de Souza Barcelos Rua Nicaragua, 630 Bloco C Sala 418 e 419 - Penha
AI nº 1006326 Data: 04/04/2022	Nelson Rosas Filho Rua Nicaragua, 630 Bloco C Sala 418 e 419 - Penha
AI nº 1006327 Data: 04/04/2022	Elizabeth Hastenreiterde Souza Lima Rua Nicaragua, 630 Sala 401 - Penha
AI nº 1006328 Data: 04/04/2022	Elizabeth Hastenreiterde Souza Lima Rua Nicaragua, 630 Sala 401 - Penha
AI nº 1006329 Data: 04/04/2022	Claudia Padilha Corado Avenida João Ribeiro, 5 - Pilares
AI nº 1006330 Data: 04/04/2022	Claudia Padilha Corado Avenida João Ribeiro, 5 - Pilares
AI nº 1006331 Data: 04/04/2022	ML Farma Farmácia de Manipulação Ltda Avenida das Américas, 500 Bloco 3 Loja 129 - Barra da Tijuca
AI nº 1006334 Data: 04/04/2022	3 Led Comércio e Serviços Eireli Me Rua Ana Barbosa, 34 loja B - Méier
AI nº 1006335 Data: 04/04/2022	Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Rua do Mercado, 11 cob pav 24 - Centro
AI nº 1006336 Data: 04/04/2022	Fornecedora de Aparelhos Eletrotécnicos Ltda EPP Rua Armando de Sales Oliveira, 7 - Centro
AI nº 1006337 Data: 04/04/2022	RC Artigos de Barbearia e Higiene Pessoal Ltda Rua Leopoldina Rego,428 - Olaria
AI nº 1006338 Data: 04/04/2022	RC Artigos de Barbearia e Higiene Pessoal Ltda Rua Leopoldina Rego,428 - Olaria
AI nº 1006339 Data: 04/04/2022	Arya Cosméticos Eireli Avenida Ministro Edgard Romero, 224 loja A - Madureira
AI nº 1006340 Data: 04/04/2022	Dupla do Cabelo Cosméticos Eireli Avenida Ministro Edgard Romero, 239 galeria C loja A - Madureira
AI nº 1006360 Data: 04/04/2022	Abrigo Francisco de Assis de Paciência Rua Fortaleza, 32 - Paciência
AI nº 1006362 Data: 05/04/2022	AMA Assistência Médica Ltda Rua Silva Cardoso, 689 - Bangu
AI nº 1006363 Data: 05/04/2022	AMA Assistência Médica Ltda Rua Silva Cardoso, 689 - Bangu
AI nº 1006365 Data: 04/04/2022	Instituto Hermes Pardini S/A Rua São João Gualberto, 14 loja C - Vila da Penha
AI nº 1006372 Data: 05/04/2022	Material Médico Hospitalar 7 de Setembro Ltda Rua Sete de Setembro,120 - Centro
AI nº 1006373 Data: 05/04/2022	Senhor dos Passos Material Médico e Ortopédico Rua Senhor dos Passos, 238 - Centro
AI nº 1006374 Data: 05/04/2022	Rio Alfa Comércio Internacional de Produtos Manufaturados Eireli Rua Luiz de Camões,100 e 104 -Centro
AI nº 1006375 Data: 05/04/2022	OS Resgate Ltda Rua Maravilha, 646 - Bangu
AI nº 1006378 Data: 05/04/2022	Centro de Diagnóstico Galeão Ltda Estrada do Galeão, 2285 A - Jardim Guanabara
AI nº 1006393 Data: 05/04/2022	Drogarias Pacheco S/A Avenida de Santa Cruz, 525 loite 04 pal 12491
AI nº 1006394 Data: 08/04/2022	Usa Medical Comércio Importação e Exportação Ltda Estrada do Pau Ferro, 1218 sala 610 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 1006395 Data: 05/04/2022	Davita Serviços de Nefrologia Barra da Tijuca Ltda Rua Einstein, 89 - Barra da Tijuca
AI nº 1006405 Data: 06/04/2022	Rio Otica Botafogo Eireli Me Rua Voluntários da Pátria, 445 sala 410 - Botafogo
AI nº 1006421 Data: 06/04/2022	Acasa Assisted Living -Unidade Tijuca II Ltda Avenida Heitor Beltrão, 98 - Tijuca
AI nº 1006422 Data: 06/04/2022	Casa de Saúde Pinheiro Machado Rua Pinheiro Machado, 151 - Laranjeiras
AI nº 1006423 Data: 06/04/2022	Maria Eunice Fernandes dos Santos Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 bloco 1 loja 1212 - Del Castilho
AI nº 1006424 Data: 06/04/2022	Maria Eunice Fernandes dos Santos Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126 bloco 1 loja 1212 - Del Castilho
AI nº 1006425 Data: 07/04/2022	Renalcor Serviços Médicos Ltda Rua Barão de Itapagipe, 55 - Rio Comprido
AI nº 1006426 Data: 07/04/2022	Farmácia Nogueira Ltda Rua Cardoso de Morais, 580 loja - Ramos
AI nº 1006427 Data: 07/04/2022	Casa de Saúde São Bento Ltda Rua Manuel Bonfim, 76 - Zumbi
AI nº 1006428 Data: 07/04/2022	Davita Serviços de Nefrologia Barra da Tijuca Ltda Rua Eintein, 89 - Barra da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

AI nº 1006432 Data: 07/04/2022	Novamed Gestão de Clinicas Ltda Rua Duas da Cruz, 536 - Méier
AI nº 1006436 Data: 08/04/2022	Farmacia M2M Eireli Rua Esmeraldino Bandeira, 67 - Riachuelo
AI nº 1006437 Data: 07/04/2022	Clinica Médica Odontológica Méier Ltda Rua Dias da Cruz, 501 pavimentos 1,2 e 3 - Méier
AI nº 1006441 Data: 07/04/2022	Clinicmiax Clinica Médica Odontológica Ltda Rua Frederico Méier, 8 - Méier
AI nº 1006443 Data: 08/04/2022	Farmácia M2M Eireli Rua Dias da Cruz, 335 loja H - Méier
AI nº 1006460 Data: 08/04/2022	Renalvida Assistência Integral ao Renal Ltda Avenida Monsenhor Felix, 35 - Vaz Lobo
AI nº 1006461 Data: 06/04/2022	Renalvida Assistência Integral ao Renal Ltda Avenida Monsenhor Felix, 35 - Vaz Lobo
AI nº 1006462 Data: 06/04/2022	Renalvida Assistência Integral ao Renal Ltda Avenida Monsenhor Felix, 35 - Vaz Lobo

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 053/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 52458 Data: 24/03/2022	Maxx Imagem Diagnóstico por Imagem Rua Dona Januária, 33 Lj J/K - Santa Cruz
Edital nº 58502 Data: 01/04/2022	Martinelli Odontologia Ltda ME Estrada do Galeão, 555 sala 201 - São Conrado
Edital nº 52459 Data: 24/03/2022	RDM Clinica Odontológica Ltda Rua Senador Camara, 71 - Santa Cruz
Edital nº 58505 Data: 12/04/2022	Odonto Clinic Clinica Odontológica Rua Hadock Lobo, 210 salas 1013 e 1014 - Tijuca
Edital nº 52501 Data: 28/03/2022	Núcleo Odontológico do Jardim Botânico Ltda Rua Jardim Botânico, 700 salas 613 e 614 JD Botânico
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 52503 Data: 30/03/2022	Beauty Dental Clinic Ltda Rua Santa Clara, 70 salas 402, 403, 405 e 406 - Copacabana
Edital nº 51414 Data: 13/04/2022	BSB DF Transportes de Cargas Ltda Rua Francisco de Souza e Melo, 1590 - Cordovil
Edital nº 58503 Data: 01/04/2022	Popi X Diagnostico Odontológico Por Imagem Ltda Estrada da Gávea, 847 loja 105 - São Conrado

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 054/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 1006261 Data: 31/03/2022	Panificação e Confeitaria Rainha do Méier Ltda Rua Dias da Cruz, 227 - Méier
AI nº 1006262 Data: 31/03/2022	Americanas S/A Rua Dias da Cruz, 255 Loja 228 - Méier
AI nº 1006263 Data: 31/03/2022	Americanas S/A Rua Dias da Cruz, 255 Loja 228 - Méier
AI nº 1006264 Data: 31/03/2022	Boi Bão do Méier Churrascaria Ltda Rua Lopes da Cruz, 67 - Méier
AI nº 1006219 Data: 30/03/2022	Simarida Comercial de Modas Ltda Rua Paula e Silva, 11 - São Cristovão
AI nº 1006228 Data: 30/03/2022	Bambini Park Recreação Infantil Ltda EPP Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1300 Loja 1033 - Jacarepaguá
AI nº 1006284 Data: 01/04/2022	Grupo de Moda Soma S/A Rua Visconde de Pirajá, 365 Loja C/D SL 203/204 - Ipanema
AI nº 1006285 Data: 01/04/2022	LGE Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 719 Loja A/B - Copacabana
AI nº 1006409 Data: 06/04/2022	Davita Rien Serviços de Nefrologia Ltda Avenida Armando Lombardi, 1000 BLC 1 Loja 132 A 135 - Barra da Tijuca
AI nº 1006431 Data: 07/04/2022	Supermercado Barra Oeste Ltda Avenida das Américas, 14041 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1006429 Data: 07/04/2022	Calren Hospital de Urgências Urológicas Ltda EPP Rua General Orlando Geisel, 100 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1006430 Data: 07/04/2022	Rede D'or São Luiz S/A Rua Almirante Baltazar, 383 - São Cristovão

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 049/2022
6ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
(*). OMITIDO NO D.O. RIO DE 19/04/2022

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 049/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 19/04/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 20 de Abril de 2022, no horário de 09h ás 12 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 20/04/2022 DE 9H ÀS 12H
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
22º	WESLEY BALMANT

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022
19ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 28/04/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge situado na** Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no 28 de Abril de 2022, no horário das 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

28/04/2022 - 9H00 (TOLERANCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
TECNICO DE ANATOMIA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
17º	ANGELICA SANTOS DA SILVA LIMA

TECNICO DE LABORATÓRIO - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
106º	ADENAIR FELIX ARCENIO PEREIRA

TECNICO DE HEMOPTERAPIA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
53º	MONICA GODINHO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
31ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 28/04/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge,** situado na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000no **DP/ RH da unidade.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

28/04/2022 - 9H00 (TOLERANCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
NUTRICIONISTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
43º	MONICA DA COSTA BRAGA
44º	CARLA ELIZABETH DA VEIGA MELLO PINTO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 082/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 082/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 26/04/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010,** no **SETOR SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) de 9:as 12:00**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** situado na **R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645_na respectiva data e horários abaixo: 13h as 16h**

a) Exame admissional, após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO;**

b) Definir a escala disponível;

c). Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

29/04/2022
MÉDICO PLANTONISTA 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELIZABETE SUTTER TAVARES
2º	FERNANDA SIMOES
3º	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES GONÇALVES
4º	RITA DEGOW PEREIRA
5º	ROSA DE MATTOS
6º	CARLA MARIA GALHARDO
7º	SABRINA MOREIRA FERNANDES
8º	ANNA MARIA LIMA
9º	XAYNA DE OLIVEIRA PAES CORDEIRO
10º	FÁBIO CARUSO BARBOSA
11º	LORENNA BELLADONNA
12º	INGRID BARRETO
13º	MARIANA FIÃES LIMA RITTI
14º	THALITA CAROLINA BARCELLOS FERREIRA
15º	BRENDA CORDEIRO
16º	REGINA MAIOLINI
17º	MARIA ALICE MAROTTA
18º	ANNA TERRA DE MELO
19º	LORENA CAROLINE VIEIRA BARBOSA
20º	BEATRIZ RAMIRO
21º	FERNANDA BOEK
22º	TADEU FERNANDES

29/04/2022
MÉDICO PLANTONISTA 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PATRICIA RIBEIRO CAFE
2º	PEDRO IVO DE MOURA LEITE LOMBARDI
3º	ANDRESSA RANGEL DE OLIVEIRA LIMA
4º	ELIANE BENATTI ANTONUCCI
5º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI
6º	PATRICIA GOLDBERG BIRENBAUM
7º	DANIELLE CARDOSO MARQUES
8º	ERIKA ANTUNES
9º	RAFAELA BELLOTTI
10º	LUCIANA SCHNEIDER
11º	SYANE DE OLIVEIRA GONÇALVES
12º	BEATRIZ CARVALHO
13º	PAULA ANDRADE E SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 090/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **090/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhaes em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **090/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 26/04//2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES
MÉDICO PLANTONISTA 18H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGISTA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ADLLA MACHADO	90
ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO	20
ALINE FRANCO BARREIRA LIMA	50
ALVARO SILVA ROMERO	50
ALVARO LUIS BATISTA	60
ANA PACHECO MOTTA	100
ANASTACIA DUTRA RIBEIRO	40
ANDREA CAMPERO	50
BIANCA MELLO	50
BRENNO CARNEIRO	30
BRUNA SANTOS MESQUITA	60
CAMILLA COUTINHO	30
CARLA TEREZINHA DE AQUINO	100
CAROLINA SANTOS DE MELLO	20
CELSO FEIJOO DOMINGUEZ	60
CHARLES ALMEIDA DA LUZ	60
CRISTINA VERTA	80
DIEGO CARVALHO	60
FABIANE FELICIO	40
FERNANDO SALVI	80
GISELLA OTTONI	80
HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

JULIA PAGY GABRIEL	50
KARINA MOCARZEL	80
KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA	60
LEONARDO CABRAL	80
LETICIA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA	50
LIANNA REIS ALVES DA FONSECA	30
LINEKER VIDAL	40
LÍVIA MIGUÉIS BERARDINELLI	80
LORENA DUMONT	50
LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO	70
LUCAS ROCHA	40
LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA	60
LUIS VICENTE DOS SANTOS MATTOS	90
LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	100
LUIZ FELIPPE GUERREIRO	100
LUIZA HELENA CALLADO CASTELO BRANCO	100
MARCELE MORETH DA SILVA	60
MARIA ANGÉLICA ABRÃO	100
MATHEUS AAD	30
NARA GISELE PEREIRA PANTALEÃO	60
NOEMY MARIANA STULZER	60
PETRUS ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS	50
ROBERTA SÂMIA BUARQUE DOS SANTOS	50
RODRIGO ARAUJO	80
SAMANTHA HANEL ROZENBLUM	80
SÁVIO GUALBERTO	30
SICILIA PACHECO E SILVA	70
SÓCRATES PEREIRA SILVA	80
TIAGO DE SOUZA BANDEIRA	80
VICTOR AMOEDO CHENG	70
VICTOR CAVARGERE	70
VICTOR RIBEIRO	70
VIVIANE MEIRA DINIZ	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 091/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **091/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **091/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 26/04//2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA VASCULAR) - DOMINGO DIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
KARIN CHRISTINA LEIROS DA QUINTA	100
SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA	50

MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA VASCULAR) - SÁBADO DIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
MARIANA FERNANDES CARVALHO	40

MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA VASCULAR) - SÁBADO NOITE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
REBECA BRUM	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 092/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **092/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no **CER BARRA** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **092/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 26/04/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

CER BARRA
MÉDICO PSIQUIATRA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALBERTO CORREIA	35
AMANDA GUIMARÃES	20
ANS CLAUDIA ROZRNFELD	45
CARINA CUNTO DE ATHAYDE	55
CARLA BEATRIZ MARONES	30
ESTEFANIA COUTO	15
GABRIELA SANTOS	45
ISABELLE OLIVEIRA SOUZA LIMA	15
JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	45
JOANA PARISE GASPAR	85
JULIA PERUCHI MADALENA	35
MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	100
MÔNICA CARMONA	85
PAULA AMANDA SÁ DA CUNHA	20
RAQUEL SIMÕES JOIA	35
TAINA GUERRA	30
THAIS VIEIRA	25
VANESSA DE SOUSA NEVES GUIMARÃES	25
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	25

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 094/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **094/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Rocha Faria e/ou CER Campo Grande** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **094/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 26/04/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MÉDICO OBSTETRA - PLANTONISTA 12 HORAS

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CAMILA DE LIMA	60
CARLOS MAGNO DA SILVA GOUVEIA GOUVEIA	100
LUANDA CAROLINA DE SOUZA FERNANDES ROSIN	70
MARIA JENNY MONTANO ZAMBRANA	90
NATÁLIA HELENA AIRES	100

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MÉDICO INTENSIVISTA UTI ADULTO - PLANTONISTA 12 HORAS

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE SANTOS BARROS	10
ALLINE LOPES BARBOSA	70
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	50
ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	30
CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	100
DIMITRI AMORIM PILOUPAS	20
FABRÍCIO DE OLIVEIRA TINOCO	100
FRANCISCO ANTONIO COELHO	100
GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	60
LUIZ FERNANDO ANDRADE TEIXEIRA	70
RAFAEL KUERQUES SARMENTO	20
RAPHAELA LOBÃO	50
RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA	30

CER CAMPO GRANDE
MÉDICO CLINICA MEDICA - PLANTONISTA 12 HORAS

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	50
CAROLINE BARCELOS	20
EDUARDO SILVEIRA	60
ÉRICA DE SOUZA CASTRO	100
FABIO SILVA LIMA CONCEIÇÃO	30
FABRÍCIO DE OLIVEIRA TINOCO	100
FERNNANDA GABRYELLE DA COSTA MANHÃES SIQUEIRA	20
HILTON MAROTTA	100
JESSICA ALMEIDA DA SILVA	70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

JORGE RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	100
LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
MARIA EDUARDA DA SILVA SOBRINHO	10
MARIANA BARBATO ZOCAL	20
MARIELA CORADO	60
SERGIO ANTONIO DE SOUSA SIROTHEAU CORREA	100
THIAGO DE SOUZA SANTOS	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 099/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE DOMINGO DIA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.731/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Clínica Médica	02	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA)						

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Somente profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, **e somente se** comprovar Especialização ou Residência Concluída em Instituição credenciada pelo MEC. **Esta GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À ASSIDUIDADE DO PROFISSIONAL.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **20/04/2022 a 01/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
20/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
20/04/2022 a 01/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
02/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

03/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
04/05/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 099/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 099/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 099/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 100/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Clínica Médica	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Somente profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, **e somente se** comprovar Especialização ou Residência Concluída em Instituição credenciada pelo MEC. **Esta GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À ASSIDUIDADE DO PROFISSIONAL.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **26/04/2022 a 01/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
26/04/2022 a 01/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
02/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
04/05/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 100/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 100/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 100/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 101/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ORTOPEDISTA)

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	VALOR TOTAL
		*			**	
ORTOPEDIA	5	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.513,98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
CRM RJ ATIVO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA)
REQUISITOS DESEJAVEIS DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA DE 01 ANO NA ÁREA DE ORTOPEDIA.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (PSIQUIATRA)

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
PSIQUIATRIA	02	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.513,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRA)						
REQUISITOS DESEJAVEIS DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA DE 01 ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA)						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (CIRURGIÃO VASCULAR)

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR)..						

***** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **26/04/2022 a 01/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

26/04/2022 a 01/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
02/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
04/05/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA)	30	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO ORTOPEDISTA	10 POR ANO COMPROVADO	70
TOTAL		**100**

II - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRA)	30	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO PSIQUIATRA	10 POR ANO COMPROVADO	70
TOTAL		**100**

III - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO VASCULAR

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIÃO VASCULAR)	30	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	10 POR ANO COMPROVADO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 101/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 101/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 101/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 102/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE SÁBADO DIA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.731/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Clínica Médica	02	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA)						

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Somente profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, **e somente se** comprovar Especialização ou Residência Concluída em Instituição credenciada pelo MEC. **Esta GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À ASSIDUIDADE DO PROFISSIONAL.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **26/04/2022 a 01/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
26/04/2022 a 01/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
02/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
04/05/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 102/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº** / **Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 102/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 102/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 103/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.497/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Carmela Dutra. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	VALOR TOTAL
		*			**	
Neonatologia	1	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIENCIA COMO MÉDICO NEONATOLOGISTA OU RESIDENCIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM NEONATOLOGIA.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	VALOR TOTAL
		*			**	
Obstetrícia	1	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/ OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **26/04/2022 a 01/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

ANEXO I

DATA	EVENTO
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
26/04/2022 a 01/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
02/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
04/05/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS DE EXPE RIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 103//2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** **-**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 103/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 103/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 104/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Neonatologia	1	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIENCIA COMO MÉDICO NEONATOLOGISTA OU RESIDENCIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM NEONATOLOGIA.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Obstetrícia	1	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/ OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
CRM RJ ATIVO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO TERAPIA INTENSIVA E/ OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **26/04/2022 a 01/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
26/04/2022 a 01/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
02/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
04/05/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS GRADUA ÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS DE EXPE RIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUA ÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS DE EXPE RIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS GRADUA ÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANOS DE EXPE RIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DE 01 ANO MINIMO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 104/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 104/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 104/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 105/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Neonatologia	01	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIENCIA COMO MÉDICO NEONATOLOGISTA OU RESIDENCIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM NEONATOLOGIA.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Obstetrícia	01	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/ OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **26/04/2022 a 01/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
26/04/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
26/04/2022 a 01/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
02/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
04/05/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS DE EXPE RIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS DE EXPE RIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 105/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 105/2022

Assinatura

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Inscrição nº _____
Edital 105/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de aquisição de repelente com protetor solar 120g para os Agentes Comunitários de Saúde das Áreas Programáticas AP 1.0, AP 2.1, AP 2.2, AP 3.1, AP 3.2, AP 3.3, AP 4.0, AP 5.1, AP 5.2 e AP 5.3, listados no item 1 do Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE/SRP Nº 0137/2022.
Processo: 09/201.660/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0137/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/04/2022 a 25/04/2023.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA						
CNPJ: 11.768.299/0001-45						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço Mensal**	**Preço total**
1	68400012226	Repelente com protetor solar, conforme descrito no Termo de Referência. Cota principal.	Und	368.064	R$ 8,39	R$ 3.088.056,96
2	68400012226	Repelente com protetor solar, conforme descrito no Termo de Referência. Cota reservada.	Und	40.896	R$ 8,39	R$ 343.117,44

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2022

À NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Descumprimento de entrega de módulos e suplementos nas unidades de saúde geridas por essa Empresa Pública.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para **em até 24 (vinte quatro) horas**, normalizar a entrega dos insumos conforme consta na Nota de Empenho nº 2021/005663 (Ata de Registro de Preço nº 004/2021) sem prejuízo de apresentação, **em até 10 (dez) dias úteis**, de **DEFESA PRÉVIA .**
Prazos a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, podendo, a manifestação ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na legislação, em especial as previstas no artigo 83 da Lei 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 06/2022

À DIAMANTE SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
OBJETO: Serviço de Maqueiro. Descumprimento de cláusulas do contrato 337/2021 no Hospital Municipal Rocha Faria, sob gestão desta Empresa Pública.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para **em até 24 (vinte quatro) horas**,a normalizar o serviço de maqueiro e sem prejuízo de apresentação, **em até 10 (dez) dias úteis**, de **DEFESA PRÉVIA .**
Prazos a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, podendo, a manifestação ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na legislação, em especial as previstas no artigo 83 da Lei 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 07/2022

À SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA.
OBJETO: Serviço de coleta de lixo infectante. Descumprimento de contrato 613/2021, nas unidades UPA Costa Barros, UPA Madureira e Hospital Municipal Rocha Faria sob gestão desta Empresa Pública.
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada para **em até 24 (vinte quatro) horas**,a normalizar o serviço de coleta de lixo infectante e sem prejuízo de apresentação, **em até 10 (dez) dias úteis**, de **DEFESA PRÉVIA .**
Prazos a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, podendo, a manifestação ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na legislação, em especial as previstas no artigo 83 da Lei 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de serviço de Engenharia Clínica em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo RSU-PRO 2022/00619
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: **cotacaoservico10.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação e Instalação de Gerador de energia elétrica, para atender as unidades de saúde administradas pela Empresa Pública De Saúde Do Rio De Janeiro S/A - RioSaúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/200.543/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativalicitacao4.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **até às 23h00 horas do dia 02/05/2022**, estritamente na forma e condições definidas no TR.
Publique-se

SECRETARIA DE CULTURA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 00280/2022 - COMPRASNET

Às 11:00 horas do dia 08 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 74 de 25/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 120004162022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00280/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia mecânica, com responsabilidade técnica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos dos sistemas de transporte vertical (elevadores) dos equipamentos culturais, localizados na Secretaria Municipal de Cultura, conforme descritos, caracterizados e discriminados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas.
Descrição Complementar: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia mecânica, com responsabilidade técnica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e insumos dos sistemas de transporte vertical (elevadores) dos equipamentos culturais, localizados na Secretaria Municipal de Cultura, conforme descritos, caracterizados e discriminados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital
Tratamento Diferenciado:
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)
Situação: Aceito e Habilitado.
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1.000,00 (um mil reais)
Aceito para: CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME, pelo melhor lance de 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais)

(*) A ATA do presente pregão encontra-se disponível no sítio Eletrônico http://www.comprasnet.gov.br

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC
ATA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de junho do ano de 2021, realizou-se a 127ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, de forma virtual, na sala do gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Primeiro Mandato, com as seguintes presenças:
Apoio Administrativo: Lincoln A. P. Menezes (SMAC/CONSEMAC), Décio Craveiro Machado (SMAC/CONSEMAC).
Membros Titulares: Eduardo Cavaliere (SMAC/CONSEMAC), Valéria Magiano Hazan (SMPU), Claudia Dantas (SMH), Gabriel Pabst (SMTR), Wanderson (Rio-Águas), Daniele Amaral (DTE- COMLURB), Roberto Rocha (APEDEMA), Mauro Pereira (Defensores do planeta), Walter Barbosa (ASSAERJ), Oswaldo Machado Tavares

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

(SEAERJ), Julio Cesar Jucá (ANAGEA), Abílio Valério Tozini (FAM-RIO), Marco Antônio (SENGE-RJ).
Membros Suplentes: Débora de Barros Augusto, Subsecretária de Meio Ambiente (SMAC/CONSEMAC), Livia Figueiredo (SMI), Jéssica (Pastoral da Ecologia Integral), Vinícius Crespo (FECOMERCIO-RJ), Isabel Tostes (SEAERJ).
Membros Faltosos: ACRJ, PGM, CMRJ
Representante de Membro: Renata Marques (SME).
Membro Convidado Estadual:
Membro Convidado Federal:
Outras presenças: Luiz Edmundo (Coordenador das Câmaras de Unidades de Conservação e Bacia Drenante às Lagoas Costeiras), Veronica Beck (AMAF), Danielle Trindade (atual Gestora do Parque Dois Irmãos), Fabio Schneider (E/SUBE/CEIEC), Ricardo Couto (GUC/SMAC) e Celso Junius (Fundação Parques e Jardins).
A reunião foi iniciada às 10h00m, tendo sido conduzida pelo Sr. Eduardo Cavaliere, Secretário Executivo do CONSEMAC, pela Sra. Débora de Barros Augusto, Subsecretária de Meio Ambiente, Lincoln A.P. Menezes (SMAC/CONSEMAC), Décio Craveiro (SMAC/CONSEMAC).

Pauta do dia:

01 - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 126, realizada em 13/04/2021;
02 - Apresentação sobre o Pacote Climático no Rio de Janeiro;
03 - Apresentação da Fábrica de Árvores;
04 - Esclarecimentos sobre a APA dos Pretos Forros;
05 - Apresentação da Estrutura e Quadro técnico da SMAC;
06 - Proposta de pauta para próxima reunião.

01 - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 126, realizada em 13/04/2021.
O Sr. Secretário e o Presidente do Conselho passou a palavra ao Sr. Lincoln para apresentação do primeiro item da pauta: aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 126, realizada em 13/04/2021.
O Sr. Lincoln deu início a apresentação do item 01 da pauta, informando que as observações e alterações solicitadas para sua aprovação foram incorporadas à ata, sendo colocada em votação e aprovada por unanimidade.
02 - Apresentação sobre o Pacote Climático no Rio de Janeiro.
O Sr. Secretário e Presidente do Conselho retomou a palavra para apresentação do segundo tema da pauta: o Pacote Climático no Rio de Janeiro. Logo após, indicou o Sr. Lucas Wosgrau Padilha, Chefe de Gabinete, para realizar as explanações sobre o assunto.
O Sr. Lucas Wosgrau Padilha apresentou o tema sobre o pacote climático do Rio de Janeiro, destacando o desafio de enxergar o meio ambiente como solução no momento pós-pandemia, com propostas claras e concretas para atender melhorias na qualidade de vida e na mitigação dos efeitos climáticos. Além disso, citou seus marcos como a redução de gases do efeito estufa até 2030, atingindo 100% de reduções em 2050.
Enfatizou a importância da governança no que tange à implementação do pacote climático, apresentou as metas prioritárias do tema envolvendo os grupos vulneráveis (mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiências, pretos e pardos, pobres, migrantes) e os benefícios do plano para estes grupos.
Continuou sua exposição no mapeamento e na classificação das fontes de emissão no território, tendo como base o período de 2012 a 2017. Para cada ano foram analisados e classificados os dados de todas as fontes e elaborados os planos de mitigação. Apresentou as metas e as ações claras com base no cenário até 2050 no contexto da cidade. Foram citados os caminhos para os cenários até 2050 e os percentuais ambiciosos e estimados no plano de ações climáticas até 2050. Apresentou também, em linhas gerais, a composição do fórum de mudanças climáticas, composto pelo Poder Público, com 10 participantes e Sociedade Civil, também com 10 participantes. O Sr. Lucas Wosgrau Padilha, após seu discurso, disponibilizou os decretos relacionados ao tema exposto e o link do Plano de Ação Climática, conforme relacionado abaixo, para a avaliação detalhada dos participantes da reunião.
● Decreto Rio Nº 48.945/2021 - Comitê Rio+30;
● Decreto Rio Nº 48.940/2021 - Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática;
● Decreto Rio Nº 48.941/2021 - Fórum e Programa de Governança Climática;
● https://www.rio.rj.gov.br/web/planejamento/pds - Plano de Ação Climática.

03 - Apresentação do Programa Fábrica de Árvores.
O Sr. Eduardo Cavaliere retomou a palavra para apresentar o terceiro item da pauta: o Programa Fábrica de Árvores. Nesse momento, o Sr. Fabiano Carnevale, Presidente da Fundação Parques e Jardins (FPJ), apresentou o programa, seus objetivos, atuação e importância para manutenção da arborização no município.
O Sr. Roberto Bastos salientou a importância do manejo e manutenção dos programas de arborização do município e da Fábrica de Árvores. O próprio Roberto fez um alerta aos membros do conselho e à SMAC sobre fraudes nas auto declarações que geram um enorme "rombo" na quantidade de mudas efetivamente usadas pela FPJ. Ressaltou ainda que esse assunto foi discutido na Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental há cerca de três ou quatro anos, gerando impacto nas medidas compensatórias no plantio de árvores no município.
O Sr. Eduardo Cavaliere retomou a palavra e teceu comentários sobre o tema exposto, apresentando a restruturação em curso na Secretaria em relação a fiscalização e as medidas compensatórias.
04 - Esclarecimentos sobre a Área de Preservação Ambiental (APA) dos Pretos Forros.
O Sr. Eduardo Cavaliere passou a palavra para Subsecretária de Meio Ambiente, Débora de Barros Augusto, para apresentação do quarto item da pauta: esclarecimentos sobre a APA dos Pretos Forros. A Sra. Débora solicitou, então, a participação do Sr. Ricardo Couto, gerente da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, para explanar quanto à elaboração do Plano de Manejo da APA. O Sr. Ricardo Informou ao plenário que a documentação referente aos estudos foi recebida na gestão anterior e que, após a análise, foram observadas algumas inconsistências relativas à atuação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO). Para a adequação do Plano de Manejo esperado pela sociedade civil, a Secretaria está preparando a participação de agentes da sociedade, envolvidos com o território, para elaboração de um documento participativo. A Secretaria, devido à pandemia, procurará o melhor formato para atender a demanda de conclusão de um documento adequado às necessidades do Plano de Manejo da APA dos Pretos Forros.
Em relação a este tema, houve manifestação, da Sra. Verônica Becker, da AMAF, sobre a importância da participação dos gestores das unidades de conservação. O Sr. Eduardo Cavaliere salientou a importância dos estudos feitos na Secretaria e da integração dos gestores.
05 - Apresentação da Estrutura e Quadro técnico da SMAC.
O Sr. Eduardo Cavaliere passou a palavra para Sra. Débora de Barros Augusto apresentar o quinto item na pauta: estrutura e quadro técnico da SMAC.
A Sra. Débora de Barros Augusto apresentou a estrutura da SMAC com o quadro técnico de profissionais e coordenadorias implantadas na gestão atual da pasta.

O Sr. Roberto Bastos salientou a importância da Secretaria passar a possuir em seus quadros funcionais climatologistas, meteorologistas, estatísticos e demais profissionais que atuem, de forma diversificada, com uma gama mais abrangente de áreas de conhecimento.
O Sr. Eduardo Cavaliere destacou que o Prefeito tem um olhar de relevância para Secretaria, da qual já foi Secretário, e que, sem dúvida, novos quadros funcionais são de relevância para gestão ambiental municipal.
06 - Proposta de pauta para próxima reunião.
O Sr. Eduardo Cavaliere solicitou aos participantes o encaminhamento das propostas de pauta da próxima reunião.
O Sr. Marco Antônio, SENGE, solicitou a palavra para expor ao Sr. Presidente do Conselho seu protesto quanto a retirada do tópico "assuntos gerais" das pautas de reuniões. O Sr. Abílio Tozini, FAMRIO, apoiou a colocação do representante da Instituição SENGE.
O Sr. Walter Barbosa, representante ASSAERJ e Coordenador da Câmara Setorial Permanente de Resíduos Sólidos, solicitou apoio à Sra. Débora de Barros Augusto para a participação da COMLURB nas reuniões desta Câmara. A Sra. Débora de Barros Augusto respondeu que tratativas junto a COMLURB estão sendo providenciadas para que representantes da empresa compareçam às reuniões.
O Sr. Eduardo Cavaliere encerrou a reunião, destacando a importância do CONSEMAC e agradecendo a todos pela presença na reunião.

Atenciosamente,
Lucas Padilha
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Presidente do CONSEMAC

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

"Emitidas as seguintes Advertências MA/SUBMA/CTDA/GPA"
Nº 128/2022 - MAB-PRO-2022/00873 - Oficina Vicente Loureiro

"Lavrados os seguintes Autos de Infração"
Nº 1.018.018 - MAB-PRO-2022/00702- Jefferson dos Santos Ribeiro
Nº 1.018.019 - MAB-PRO-2022/00779 - Renato Ribeiro dos Santos

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GPA"
Nº 037/2022 - MAB-PRO-2022/00702- Jefferson dos Santos Ribeiro

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CTDA/GTR-4"
Nº 004/2022 - MAB-PRO-2022/00779 - Renato Ribeiro dos Santos -

Prezados, a 4ª GTR Informa;
Atendimento presencial somente com agendamento através do e-mail ou telefone: **smacgtr4@gmail.com / 021 3335-9795**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022
PROCESSO Nº 14/000.775/2020
Objeto: Prestação de serviços de locação de **VEÍCULOS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL** (tipo picape) para atender aos Programas de Reflorestamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a saber: Mutirão-Reflorestamento.
Modalidade: Pregão Eletrônico SMAC nº 324/2022
Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses.
Item 1: 04 (quatro) veículos de serviço tipo picape, cabine dupla, 4 portas, 5 passageiros.
Valor Estimado: R$ 2.692.800,00
Aceito para: **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES**, CNPJ nº 17.927.338/0001-96, pelo melhor lance de **R$ 2.374.272,00** (dois milhões trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).
Item 2: 02 (dois) veículos de serviço tipo picapes, cabine simples, 2 portas, 2 passageiros.
Valor Estimado: R$ 991.036,08
Aceito para: **AM ABS EIRELI**, CNPJ: 20.548.612/0001-20, pelo melhor lance de R$ 990.999,99, e com valor negociado a R$ **990.999,72** (novecentos e noventa mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)
Obs.: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
*Omitida do D.O do dia 25/04/2022.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO: 14/300.552/2022- Tomada de Preços n. º 006/2022 - A CPL/FPJ informa o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa ECO SUL ENGENHARIA EIRELI pelo valor de **R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 - "OBRAS DE DRENAGEM NA RUA CARACARAÍ E AVENIDA LADÁRIO - COSMOS - R.A. XVIII - A.P 5.2"
Aos dezenove dias do mês de abril de 2022, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 56 de 23/03/2022, publicado no D.O Rio de 24/03/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 03/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada para às 13:30h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que a licitante MHJ CONSTRUTORA EIRELI foi inabilitada por apresentar certidão do 2º Ofício de Registro de Distribuição (subitem B.3) vencida conforme subitem 9.3 do Edital, a licitante LM2 ENGENHARIA EIRELI foi inabilitada por não apresentar o subitem (E.9) - Qualificação técnica, sendo as demais licitantes habilitadas, renunciando as mesmas ao direito de recurso desta fase de habilitação. Sendo assim, o presidente da comissão especial de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP com percentual de desconto de 1,80% totalizando o valor de R$ 838.749,34 - Fator K = 0,982. Ato contínuo, todos os licitantes presentes renunciaram apresentação de recurso referente ao julgamento da proposta. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e adjudicação do objeto à NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 19/04/2022

26/100.599/2022 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 06/600.106/2022 - TAO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA; 26/700.282/2018 - MINAS DE PRATA EMPREND. IMOB. SPE LTDA; 26/101.989/2022, 26/101.989/2022 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A; 06/600.263/2022 - DIME DISTRIBUIDORA ; 06/601.789/2015 - IRMÃOS CUNHA EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA; EIS-PRO-2021/01932.2 - CYRELA BENTEVI EMPREEND. IMOB. LTDA;

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Processo 04/640.905/2021

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI e no Capítulo III do Título XII, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

SONIA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, titular da banca de jornais e revistas, autorizada para Rua Teodoro da Silva, em frente ao nº 1.016, Vila Isabel, Rio de Janeiro, de que **está sendo proposto o cancelamento da autorização**, tendo em vista que o mobiliário não se encontra instalado no local, A não instalação da banca em questão ensejará o cancelamento da autorização, em atendimento ao disposto pela Lei nº 3.425/2002, artigo 3º, artigo 9º, artigo 10, § 1º.

Concedo-lhe o prazo de 10(dez) dias para **a reinstalação do mobiliário e a retomada do funcionalismo da atividade**, ou oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento,

O não cumprimento desta Notificação no prazo determinado ensejará o **cancelamento da autorização**, conforme os preceitos expostos, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25 DE ABRIL DE 2022

A Gerente da 1ª. Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação vigente, notifica os abaixo citados para ciência dos **Autos de Infração** lavrados, cujas 1ª vias se encontram à disposição dos autuados, na sede da Gerência, à Rua da Carioca, 41, durante o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Edital nº 043/2022
Nome: **JOÃO PRECILIANO CESARIO**
Auto de Infração: 986.262, de 30/07/2021

Edital nº 044/2022
Nome: **JORGE MUGLIA**
Auto de Infração: 986.264, de 30/07/2021

Edital nº 045/2022
Nome: **RENATA CRISTINA A CHIAPPETTA**
Auto de Infração: 986.265, de 30/07/2021

Edital nº 046/2022
Nome: **ELENA MICHEL D´ANDREA**
Auto de Infração: 986.273, de 02/08//2021

Edital nº 047/2022
Nome: **DALAPA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Auto de Infração: 986.281, de 04/08/2021

Edital nº 048/2022
Nome: **RICARDO LUIZ RASSI LIRA**
Auto de Infração: 986.295, de 06/08/2021

Edital nº 049/2022
Nome: **DALAPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Auto de Infração: 986.328, de 13/08/2021

Edital nº 050/2022
Nome: **BRUNO PEÇANHA SANTORO**
Auto de Infração: 986.352, de 19/08/2021

Edital nº 051/2022
Nome: **WHASHINGTON LUIZ DE LIMA**
Auto de Infração: 986.363, de 23/08/2021

Edital nº 052/2022
Nome: **FLAVIO CITTADINO**
Auto de Infração: 986.372, de 26/08/2021

Edital nº 053/2022
Nome: **STREET LOUNGE BAR LTDA**
Auto de Infração: 986.391, de 29/08/2021

Edital nº 054/2022
Nome: **LEONARDO BARBOSA REIS**
Auto de Infração: 986.401, de 01/09/2021

Edital nº 055/2022
Nome: **MARUS FELIPE MELIANDE ALMEIDA**
Auto de Infração: 986.419, de 09/09/2021

Edital nº 056/2022
Nome: **FABIO LUIZ DA SILVA**
Auto de Infração: 986.437, de 13/09/2021

Edital nº 057/2022
Nome: **ANTONIO MASCARENHAS DOS SANTOS JUNIOR**
Auto de Infração: 986.450, de 16/09/2021

Edital nº 058/2022
Nome: **REDE GW RESTAURANTES LTDA**
Auto de Infração: 986.462, de 20/09/2021

Edital nº 059/2022
Nome: **A S A LANCHONETE DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI**
Auto de Infração: 986.468, de 22/09/2021

Edital nº 060/2022
Nome: **BAR SALGADO DO FREGUES EIRELI**
Auto de Infração: 986.417, de 08/09/2021

Edital nº 061/2022
Nome: **BAR SALGADO DO FREGUES EIRELI**
Auto de Infração: 986.427, de 09/09/2021

Edital nº 062/2022
Nome: **MARCELO LUIS NOTARI DA SILVA**
Auto de Infração: 986.470, de 22/09/2021

Edital nº 063/2022
Nome: **EDVALDO CUSTODIO VIEIRA**
Auto de Infração: 986.475, de 27/09/2021

Edital nº 064/2022
Nome: **ALDO BOTTINO FILHO**
Auto de Infração: 986.481, de 27/09/2021

Edital nº 065/2022
Nome: **PAULO ROBERTO SOUZA**
Auto de Infração: 986.484, de 27/09/2021

Edital nº 066/2022
Nome: **EDITH COELHO BRANDA**
Auto de Infração: 986.499, de 04/10/2021

Edital nº 067/2022
Nome: **WASHINGTON LUIZ DE LIMA**
Auto de Infração: 986.603, de 18/01/2022

Edital nº 068/2022
Nome: **ROGÉRIO PEREIRA RIBEIRO**
Auto de Infração: 986.692, de 17/03/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
989011	ROXO & MOHAMED BAR LTDA	25/04/22	25/05/22
989012	COPACABANA COMERCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA	25/04/22	25/05/22

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
996062	PONTE FRUIT RJ LTDA	19/04/2022	19/05/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
972.080	PLURIDESC EMBALAGENS LTDA	19/04/2022	19/05/2022
972.081	JANDUI JACINTO MACIEL	19/04/2022	19/05/2022
972.082	JUNDUI JACINTO MACIEL	19/04/2022	19/05/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R$	Nº DA GUIA
00061/2022	0622658-2	Esportecom Produções e Assessoria Comercial Eireli	24.604,79	15443
00060/2022	1150237-7	Gabarito Forma Ideal do Brasil Eventos Ltda	820,98	15442

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
059/2022	Ita Bus Publicidade Eireli

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
LUCIA HELENA DOS SANTOS	80076347	994.295
ANAKISCIANDRO DOS SANTOS SOUZA	80205163	994.296
IRANI LOPES DE MELO	80076517	994.297
MARCO AURELIO DE SOUZA NEVES	80077475	994.298
LEANDRO CAPARELLI RAGGIO	80077440	994.299
BENEDITO NASCIMENTO	80075936	994.300
ALEIDO DOMINGOS DOS SANTOS	80077319	994.301
NELSON VERONEZES FILHO	80076703	994.302
GLORIA OFELIA FALERO DE GONZALEZ	80076193	994.303
LEONES TOMAZ DA SILVA	80076789	994.304
NATALICIO UMBELINO DE MEDEIROS	80076738	994.305
JOSE LUIZ ALVES DE SOUZA	80233620	994.306
ALUIZIO FIRMO	80077270	994.307
EVA MARIA DE MELLO	80077734	994.308
ELINE DE OLIVEIRA SOARES	80173164	994.309
MARIA DE FATIMA PEREIRA MONTEIRO	80144822	994.310
MARTA MARIA DE OLIVEIRA SALES	80220510	994.311
PATRICK FRANÇA XAVIER	80222610	994.312
MARCOS ANTONIO LUCAS GUIMARAES	80078498	994.313
JORGE MARQUES DE ANDRADE	80222645	994.314
JOSIAS DOS SANTOS	80079311	994.315
JOSIAS DOS SANTOS	80079311	994.316
SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA	80079133	994.317
RAMI SHURBAJI	80222157	994.318
ANGELA MARIA TAUMATURGO DOS SANTOS	80251491	994.319
NEWTON GASPAR DA COSTA	80078480	994.320
JURANDIR FERNANDES	80077750	994.321
JURANDIR FERNANDES	80077750	994.322
VALDEMIR COSTA BERBOSA	80079079	994.323
ALEXANDER SARTI SOARES	80079362	994.324

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
EXTRATO DA ATA
CONCORRÊNCIA SEAC-RIO CO nº 001/2021
PROCESSO 22/000.039/2021

"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA APOIAR A SEAC-RIO NO GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS INTERVENÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO CASA CARIOCA"**
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS ABRIL DE 2022, REUNIRAM-SE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA "P" N.º 52 DE 13/04/2022, PUBLICADA NO D.O. RIO DE 18/04/2022, INCUMBIDA DE DIRIGIR E JULGAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CONCORRÊNCIA SEAC-RIO CO N° 01/2021, BEM COMO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PRESENTES NA SESSÃO. OS TRABALHOS FORAM INICIADOS, COM O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO, "B" - PROPOSTA TÉCNICA E "C" - PROPOSTA DE PREÇOS DAS PROPONENTES, A SEGUIR PASSOU-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO, PARA QUE OS PRESENTES E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO RUBRICASSEM TODA A DOCUMENTAÇÃO SUPRACITADA, POSTERIORMENTE A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, FICANDO O RESULTADO DESTA PRIMEIRA FASE - HABILITAÇÃO, A SER PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. REGISTRE-SE QUE OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA TÉCNICA E "C" - PROPOSTA DE PREÇO DAS PROPONENTES FORAM RUBRICADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E OS DEMAIS PRESENTES, ACAUTELADOS DEVIDAMENTE LACRADOS ATÉ A ABERTURA DOS MESMOS. NADA MAIS A LEVAR O REGISTRO A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA FOI ASSINADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA** o servidor **DOUGLAS FAGUNDES MURTA - Professor de Ensino Fundamental - Matrícula nº 10/291.207-9**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/11/000.751/2021**, **Inq. 062/2021**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, incisos I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter cometido 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 28/06/2021 a 27/07/2021, incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 022**, **de 14/02/2022** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **09/33/001.125/2021**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER a servidora Alcinea de Almeida Campos Teixeira**, **Cirurgião Dentista**, **matricula 10/229.347-0**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 024**, **de 14/02/2022** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **07/000.044/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER a servidora Maria Rita de Cássia de Assis Matarazzo**, **Professor II**, **matricula 10/259.610-4**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela **Resolução CGM** "**P**" **nº 025**, **de 14/02/2022** do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº **09/33/000.086/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER o servidor João Eduardo Silva de Araújo**, **Auxiliar de Controle de Endemias**, **matricula 10/262.946-7**, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar, Cidade Nova, das 9h às 15h, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **abandono de cargo**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PGM Nº 383/2022

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 06 de maio de 2022**, às 10:00 horas, através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
PROCESSO: PGM-PRO-2022/01070.
OBJETO: Aquisição de itens de higiene pessoal, com a disponibilização de aparelhos (dispensers) em COMODATO, pertencentes à classe 721002, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da Lei.
ESTIMATIVA: R$ 191.665,20 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo: 040/101674/2021.
Objeto: Fornecimento de Material Permanente (Monitor LED).
Prazo de entrega: 30 dias.
Valor Estimado: R$ 103.054,88.
Abertura das propostas: 09/05/2022 às 13 horas.
Local: www.gov.br/compras - **UASG:** 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 11ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 11 DE ABRIL E 19 DE ABRIL DE 2022

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/701839/2020 - Sergio Luiz da Silva - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.763-4 - Data da Eficácia: 03/08/2020.
07/008222/2019 - Bianca dos Santos Pinto do Nascimento - MERENDEIRA - Matrícula: 15/215.240-3 - Data da Eficácia: 05/11/2019.
07/10002920/2019 - Sandra Guedes de Almeida Jose - SERVENTE - Matrícula: 15/155.500-2 - Data da Eficácia: 03/12/2019.
07/04001278/2020 - Deise Madeira Tavares - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234.124-6 - Data da Eficácia: 03/09/2020.
07/06001660/2020 - Eliana Lucia Friaça - PROFESSOR II - Matrícula: 15/147.878-3 - Data da Eficácia: 10/12/2020.
07/09001419/2020 - Jose Carlos Martins - INSPETOR DE ALUNOS - Matrícula: 15/128.972-7 - Data da Eficácia: 03/12/2020.
09/900118/2017 - Claudia Regina de Abreu Magalhães - MEDICO VETERINARIO - Matrícula: 15/150.986-8 - Data da Eficácia: 01/12/2017.

DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/000171/2020 - Paulo Vinicius de Oliveira Bastos - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/229.146-6 - Data da Eficácia: 03/02/2020.
09/01000051/2020 - Liliane Frankenfeld de Mendonça - FONOAUDIOLOGO - Matrícula: 15/174.038-0 - Data da Eficácia: 04/05/2020.
09/63000012/2020 - Maria Cristina de Oliveira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/145.741-5 - Data da Eficácia: 01/04/2020.

DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/001723/2020 - Marialba Oliveira Pinto - PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO) - Matrícula: 15/288.934-3 - Data da Eficácia: 24/08/2020.
09/002747/2020 - Durval Henrique de Freitas Miranda - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/175.602-2 - Data da Eficácia: 21/07/2020.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.
09/53000065/2020 - AURELIA ANTONIA FERNANDES DE SOUSA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/140.413-6 - Data da Eficácia: 31/07/2020.
09/61000168/2020 - RITA DE CASSIA ALMEIDA DOS SANTOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.017-1 - Data da Eficácia: 01/07/2020.
09/69000125/2020 - Margareth Rosy de Almeida - AUXILIAR DE LABORATORIO - Matrícula: 15/143.795-3 - Data da Eficácia: 31/08/2020.
09/78000041/2020 - Maria Virginia Almeida Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/145.794-4 - Data da Eficácia: 01/09/2020.

DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/005112/2019 - Veronica Patricia Barbosa de Carvalho Nenartavis - MEDICO VETERINARIO - Matrícula: 15/235.049-4 - Data da Eficácia: 06/12/2019.
09/69000037/2020 - Antonia Desiderio de Oliveira - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/175.244-3 - Data da Eficácia: 01/06/2020.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.
09/71000005/2020 - Rodolpho Pinto Ayres Pereira - MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA - Matrícula: 15/108.492-0 - Data da Eficácia: 31/03/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/952942/2020 - Wanda Medeiros Souza - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/096.257-1 - Data do Óbito: 04/05/2020.
04/260407/2021 - Deolinda Maria Alonso de Azevedo - Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 10/278.089-8 - Data do Óbito: 26/11/2020.
04/260689/2021 - Valcir Mendes Machado - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/070.769-5 - Data do Óbito: 04/07/2019.
04/261634/2021 - Maria Cristina Souza Leal Botelho - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/043.827-5 - Data do Óbito: 19/01/2021.
04/262108/2021 - Regina Celia Ferreira - Cargo: FONOAUDIÓLOGO, Matrícula: 15/041.805-3 - Data do Óbito: 21/01/2021.
04/262218/2021 - Sergio de Oliveira - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/072.645-5 - Data do Óbito: 13/12/2020.
04/262354/2021 - Denise Tavares Cezar de Almeida - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 15/092.714-5 - Data do Óbito: 12/03/2021.
04/263345/2021 - SUELY LOURENÇO AZEVEDO - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/040.515-9 - Data do Óbito: 10/04/2021.
05/502467/2000 - Wander Pereira Gonçalves - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/032.529-0 - Data do Óbito: 29/04/2000.
05/501277/2003 - Marcos Rodrigues - Cargo: AGENTE DE TRANSPORTES, Matrícula: 15/024.826-0 - Data do Óbito: 12/02/2003.
05/505587/2007 - Felix Virginio da Silva - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/011.544-4 - Data do Óbito: 15/07/2007.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/010332/2019 - Marcia de Queiroz Medeiros - PSICOLOGO - Matrícula: 15/123.962-3 - Data da Eficácia: 20/04/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/003113/2020 - Vinicius Ruiz Tangerini - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/302.376-9 - Data da Eficácia: 20/07/2020.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102023/2021 - Representação em face de eventuais irregularidades no Pregão Eletrônico - SECONSERVA nº 426/2021 (PA nº 26/003.157/2021) - Particulares.

DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101069/2021 - Prestação de Contas de Gestão - Secretaria Municipal da Casa Civil - Exercício 2020 - CVL.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004208/2008 - Contrato nº 04/2008 - Celebrado em 27/06/2008 - *Objeto*: Prestação de serviços de atendimento ao manejo de 5.000 animais por ano e apoio ao desempenho das atividades inerentes ao Centro de Manejo e Estudo de Animais Silvestres. - *Valor*: R$ 337.999,92 - *Partes*: SEPDA e FAPUR - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.
40/004209/2008 - Contrato nº 03/2008 - Celebrado em 27/06/2008 - *Objeto*: Prestação de serviços para atendimento de intervenções cirúrgicas de 26.000 animais domésticos anualmente, em apoio ao desempenho das atividades inerentes ao Centro de Proteção Animal, serviço de apoio técnico, desenvolvimento de projetos técnicos científicos e pesquisas técnicas. - *Valor*: R$ 1.008.000,00 - *Partes*: SEPDA e FAPUR - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.
40/001143/2009 Apensado ao 40/004209/2008 - 1º Termo Aditivo nº 01/2009 ao Contrato nº 03/2008 - Celebrado em 01/01/2009 - *Objeto*: Redução de 40% (quarenta por cento) do saldo a executar do Contrato n.º 03/2008. - *Partes*: SEPDA e Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
40/004832/2010 Apensado ao 40/004209/2008 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2008 - Celebrado em 28/06/2010 - *Partes*: SEPDA e FAPUR - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.
40/004210/2008 - Contrato nº 02/2008 - Celebrado em 27/06/2008 - *Objeto*: Prestação de serviços de esterilizações gratuitas para os munícipes de 14.000 animais domésticos por ano, visando ao controle populacional de animais para prevenção de zoonoses e para desempenho das atividades inerentes ao programa "Bicho Rio". - *Valor*: R$ 806.124,96 - *Partes*: SEPDA e FAPUR - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.
40/002069/2010 Apensado ao 40/004210/2008 - 1º Termo Aditivo nº 01/2010 ao Contrato nº 02/2008 - Celebrado em 15/03/2010 - *Partes*: SEPDA e FAPUR - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.
40/004831/2010 Apensado ao 40/004210/2008 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2008 - Celebrado em 28/06/2010 - *Partes*: SEPDA e FAPUR - Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, **COM RESSALVA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
26/000281/2013 - Prestação de Contas de Gestão da SECONSERVA, referente ao exercício de 2012 - Responsáveis: Carlos Roberto de Figueiredo Osório (60/259077-6), Marco Aurélio Regalo de Oliveira (11/138882-66), Sueli Massambane Borges (11/152555-9), e outros - SECONSERVA (Até 2017).

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, **RESSALVA E DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101058/2021 - Prestação de Contas de Gestão -PREVI-RIO - Exercício 2020 - PREVI-RIO.
40/101070/2021 - Prestação de Contas de Gestão da Imprensa da Cidade - Exercício 2020 - IMPRENSA DA CIDADE.

LEGALIDADE DOS ATOS PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100205/2022 - Exame da Legalidade das admissões para fins de Registro - SME.
40/100505/2022 - Exame da Legalidade das admissões para fins de Registro - COMLURB.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/265161/2021 - Jardilina Brilhante de Andrade Wolff - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/085.378-8 - Data do Óbito: 03/05/2021.
04/265959/2021 - Leonardo Medeiros de Jesus - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula: 10/248.832-8 - Data do Óbito: 27/06/2021.
04/266006/2021 - Luizete Carvalho Fernandes - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/031.664-6 - Data do Óbito: 14/04/2021.
05/501324/2002 - Marcirio Leonardo Pereira - Cargo: ART DE ALVENARIA E PINTURA, Matrícula: 15/065.592-8 - Data do Óbito: 14/02/2002.
07/05001939/2021 - Maria Cristina Salgado Vogel - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.674-9 - Data da Eficácia: 01/12/2021.
07/06002229/2021 - Tania Silva Machado - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.297-3 - Data da Eficácia: 01/12/2021.
07/09002783/2021 - Roseclea Salça Mello Finoti - PROFESSOR II - Matrícula: 15/162.761-1 - Data da Eficácia: 07/12/2021.
09/007668/2021 - ALINE ALBERNAZ DA MOTTA - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/233.698-0 - Data da Eficácia: 16/11/2021.
09/78000008/2021 - Maria Marcia Rodrigues de Oliveira Tiotonio - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/134.961-2 - Data da Eficácia: 04/05/2021.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100271/2022 - Relatório de Gestão Fiscal do TCM/RJ - 3º Quadrimestre/2021 - Resol. TCM 1.180/2021 - TCMRJ.
40/100481/2022 - Contrato SME/5ª CRE nº 01/2022 - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - *Valor*: R$ 5.249.955,60 - *Partes*: SME e Comissaria Aérea do Brasil Ltda.
40/100495/2022 - Contrato SME/7ª CRE nº 01/2022 - Celebrado em 10/01/2022 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. - Valor: R$ 10.596.876,84 - Partes: SME e COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA.

DILIGÊNCIA, **CIÊNCIA E SOBRESTAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100350/2022 - Relatório de Gestão Fiscal da CMRJ - 3º Quadrimestre/2021 - Resol. Mesa Diretora 10819/2022 - CMRJ.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100316/2022 - Processo n° 00218.100019/2022-23 - Encaminha denúncia formulada por servidor municipal - CGU.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100037/2022 - Termo de Colaboração nº 74/2021 - SME - Celebrado em 21/12/2021 - *Objeto*: Atendimento educacional e nutricional prestado a 300 (trezentas) crianças na faixa etária de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, num período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira. - *Valor*: R$ 2.535.000,00.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

40/100494/2022 - Termo de Colaboração SME/10ª CRE nº 05/2022 - SME - Celebrado em 28/01/2022 - *Objeto*: Atendimento educacional e nutricional prestado a 175 crianças na faixa etária de 6 meses a 3 anos e 11 meses, num período mínimo de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira. - *Valor*: R$ 1.478.750,00.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
07/02000347/2014 - Shirley Ribeiro Lourenço - PROFESSOR II - Matrícula: 15/101.384-6 - Data da Eficácia: 02/06/2014.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Retirada de Pauta.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/954399/2018 - Helena Abdalla de Castro - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/005.388-4 - Data do Óbito: 03/03/2018.
04/263143/2021 - Vera Lucia Palmie de Siqueira - Cargo: Consultor Legislativo, Matrícula: 15/801.613-1 - Data do Óbito: 16/01/2021.
04/263467/2021 - Laert Ribeiro de Souza - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/060.428-0 - Data do Óbito: 10/04/2021.
04/263617/2021 - Neyde da Silva Gaspar - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/036.210-3 - Data do Óbito: 30/03/2021.
04/263662/2021 - Maria Lucia Dias de Vasconcelos - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/144.184-9 - Data do Óbito: 16/12/2020.
04/265315/2021 - Dilma Pereira Borges - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/110.661-6 - Data do Óbito: 06/05/2021.
04/265699/2021 - Germano Zukin - Cargo: MEDICO PEDIATRIA, Matrícula: 15/037.783-8 - Data do Óbito: 11/03/2021.
04/266278/2021 - MARIA DE FÁTIMA CASTANHEIRA BITTENCOURT - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/008.695-9 - Data do Óbito: 26/02/2021.
07/09001176/2021 - Ana Cristina Graça de Paula - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.867-7 - Data da Eficácia: 08/09/2021.
09/007572/2021 - Marcelo José Rebello - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/111.097-2 - Data da Eficácia: 03/11/2021.
09/51000091/2021 - Lucia da Silva - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/090.272-6 - Data da Eficácia: 03/11/2021.
25/002998/2021 - Luciano Marcondes - FISCAL DE ATIVID ECONOMICAS - Matrícula: 15/081.870-8 - Data da Eficácia: 19/11/2021.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/265941/2021 - Wanda Maria Cortines Laxe Santos - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/034.349-1 - Data do Óbito: 26/02/2021.
04/265961/2021 - Widney Fabiane Castilho de Oliveira - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 15/635.346-0 - Data do Óbito: 03/07/2021.
05/508391/2012 - Jair Soares de Farias - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/633.412-2 - Data do Óbito: 31/08/2012.
07/005545/2021 - DINORA DOS SANTOS DE SOUZA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/257.770-8 - Data da Eficácia: 28/10/2021.
07/005935/2021 - Paulo Cesar Coutinho Junior - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/285.727-4 - Data da Eficácia: 17/11/2021.
07/02002469/2021 - Rosimar de Oliveira Ferreira - SERVENTE - Matrícula: 15/167.337-5 - Data da Eficácia: 10/12/2021.
07/03001871/2021 - Eliane de Sá Campos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.686-9 - Data da Eficácia: 17/11/2021.
07/07002511/2021 - Sueli Santos Gomes Leal - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/114.657-0 - Data da Eficácia: 03/12/2021.
07/09002142/2021 - Marileide Lira do Nascimento - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.506-7 - Data da Eficácia: 03/12/2021.
09/61000597/2019 - Simone Maria Lindemayer Fernandes - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/173.716-2 - Data da Eficácia: 01/09/2021.
09/21000400/2021 - Marcia Aspromonte Panaro - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/148.729-7 - Data da Eficácia: 01/12/2021.
09/33001067/2021 - Celia Regina da Silva Guimarães - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/111.349-7 - Data da Eficácia: 01/12/2021.
09/65000715/2021 - Elizabeth Maria Bueno de Almeida Moreira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/194.568-2 - Data da Eficácia: 06/12/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/506961/2013 - José Joaquim Fortes - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/016.021-8 - Data do Óbito: 21/04/2013.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02002345/2021 - Rosângela Herdy Givisiez - PROFESSOR II - Matrícula: 15/089.293-5 - Data da Eficácia: 06/12/2021.
07/10003013/2021 - Yara de Araujo Marques - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.478-2 - Data da Eficácia: 13/12/2021.

ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101802/2021 - Contrato nº 311/2020 - Celebrado em 01/06/2020 - *Valor*: R$ 1,00 - *Partes*: RIOSAÚDE e FUNDACAO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA RJ FUNDARJ.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/002401/2019 - Luiz Carlos de Azevedo Vieira - ANALISTA DE INFORMATICA (IPLANRIO) - Matrícula: 15/194.159-0 - Data da Eficácia: 04/10/2021.
01/957706/2019 - Ary de Mattos - Cargo: TECNICO OPERADOR DE RAIOS X, Matrícula: 15/067.683-3 - Data do Óbito: 04/03/2019.
01/955118/2020 - Marly Pereira da Silva - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/018.189-1; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/042.886-2 - Data do Óbito: 14/07/2020.
04/263784/2021 - RANULPHO ALVES DA COSTA - Cargo: AGENTE DE INSPECAO DE ATIV DIVERSAS, Matrícula: 15/023.679-4 - Data do Óbito: 30/03/2021.
04/265571/2021 - Djalma Ottero - Cargo: ART DE ESTRUT DE OBRAS DE METALURGIA (SMS), Matrícula: 15/002.072-7 - Data do Óbito: 16/06/2021.
05/505349/1997 - Ovanil Dondoni - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/065.526-6 - Data do Óbito: 29/09/1997.
05/501090/2016 - Emidio Cervasio Barbosa - Cargo: SERVENTE (SMS), Matrícula: 15/087.283-8 - Data do Óbito: 26/08/2015.
07/02000761/2020 - Ines Maria Vargas Chagas - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.906-1 - Data da Eficácia: 03/02/2021.
07/07002533/2021 - Nice Fernandes Telles - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/110.188-0 - Data da Eficácia: 22/11/2021.
07/07002676/2021 - Marcia de Oliveira Goncalves - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.323-0 - Data da Eficácia: 22/11/2021.
07/07002809/2021 - Zilmar Martins Peixoto da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.541-7 - Data da Eficácia: 19/11/2021.
07/09002289/2021 - KATIA FERRARI CANEDO DE SANT'ANNA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.274-5 - Data da Eficácia: 03/11/2021.
09/67000156/2020 - Maria Jose Alves da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/205.284-3 - Data da Eficácia: 01/04/2021.
09/002490/2021 - ANDREA CARELLI DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/163.665-3 - Data da Eficácia: 14/06/2021.
09/31001277/2021 - Avani Soares do Vale Fernandes - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/093.009-9 - Data da Eficácia: 06/12/2021.
09/62000025/2021 - Marcos Barbosa Candido Villas Boas - OFICIAL DE FARMACIA - Matrícula: 15/251.544-3 - Data da Eficácia: 01/04/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/000342/2021 - Lidia Lima da Motta - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/098.825-3 - Data da Eficácia: 19/11/2021.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/954641/2018 - Aldecir Ferreira da Silva - Cargo: ART DE ALVENARIA E PINTURA, Matrícula: 15/071.572-2 - Data do Óbito: 27/03/2018.
04/261612/2021 - Dulce da Silva Figueira - Cargo: PROF I - ESTUDOS SOCIAIS, Matrícula: 15/040.995-3 - Data do Óbito: 16/11/2020.
04/264902/2021 - Claudia Lucia Ribeiro Rodrigues - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/232.545-4; Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula: 10/275.759-9 - Data do Óbito: 04/04/2021.
04/264987/2021 - Katia Bianca da Silva Amaral - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 10/226.918-1 - Data do Óbito: 28/04/2021.
04/265826/2021 - Francisco de Assis Pereira - Cargo: MEDICO PEDIATRIA, Matrícula: 15/038.475-0 - Data do Óbito: 24/05/2021.
04/266012/2021 - Jonas Costa Rolim - Cargo: GARCAO (SMS), Matrícula: 15/087.269-7 - Data do Óbito: 14/04/2021.
04/266293/2021 - Edson Pereira da Silva - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/065.260-2 - Data do Óbito: 26/02/2021.
05/505619/2013 - Laerte Pereira - Cargo: ART DE SERVICOS DE GARAGEM, Matrícula: 15/059.521-5 - Data do Óbito: 30/07/2013.
05/506545/2014 - Ioni Monsao Martins - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/801.762-6 - Data do Óbito: 17/09/2014.
07/07002287/2020 - Fatima de Jesus Uchoa - MERENDEIRA - Matrícula: 15/163.060-7 - Data da Eficácia: 05/03/2021.
07/005320/2021 - Suzanne Bunn Quirino da Silva - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/246.006-1 - Data da Eficácia: 14/10/2021.
07/06002243/2021 - Celia Maria Ribeiro Sardinha - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.843-0 - Data da Eficácia: 03/12/2021.
07/07002739/2021 - Marize Vieira de Souza Gomes - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/268.691-3 - Data da Eficácia: 16/12/2021.
07/08002882/2021 - Marcos Luiz Freitas Rodrigues - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/149.210-7 - Data da Eficácia: 03/12/2021.
07/08003272/2021 - Hendy Gomes Ferrer Lago - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.037-9 - Data da Eficácia: 20/12/2021.
07/09000993/2021 - Denize de Goes Lopes - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/262.243-9 - Data da Eficácia: 17/06/2021.
09/33000119/2019 - Eliana de Fatima Oliveira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/208.120-6 - Data da Eficácia: 05/08/2019.
09/007667/2021 - Vanilda Pereira Ribeiro - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/236.314-1 - Data da Eficácia: 16/11/2021.
09/32000279/2021 - Vania Regina de Almeida Magalhaes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/131.685-0 - Data da Eficácia: 03/11/2021.
09/61001456/2021 - Charmendes Maria Gomes Correia da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/226.247-5 - Data da Eficácia: 01/12/2021.
09/63000162/2021 - Magnolia Barbosa Santana - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/174.986-0 - Data da Eficácia: 06/08/2021.
09/80000038/2021 - Rosane de Morais Costa Gatti - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/191.262-5 - Data da Eficácia: 01/12/2021.
CMR/003902/2021 - JOSÉ TERTULIANO DA SILVA - ISTA LEGISLATIVO - ESPECIALIDADE REDACAO E REVISAO - Matrícula: 15/803.388-8 - Data da Eficácia: 01/12/2021.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100731/2021 - Contrato nº 07/2021 - Celebrado em 25/03/2021 - *Objeto*: CONTRATAÇÃO DE FÁBRICA DE SOFTWARE PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS TRIBUTÁRIOS. - *Valor*: R$ 1.800.000,00 - *Partes*: SMFP e UNISYS BRASIL LTDA.
40/101086/2021 - Atas de Registro de Preços nº 09/2021 e nº 10/2021, referentes ao PE-RP nº 517/2020 - SMFP - Celebrado em 04/02/2021 - *Objeto*: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Etapas de Concursos Públicos e Processos Seletivos - *Valor*: R$ 2.730.000,00.
40/101578/2021 - Ata de Registro de Preços nº 26/2021, referente ao PE-RP nº 145/2021 - SMFP - Celebrado em 20/08/2021 - *Objeto*: Aquisição de papel reprográfico pertencente à classe 7530. - *Valor*: R$ 2.716.200,00.
40/101594/2021 - Contrato nº 10007/2021 - Celebrado em 01/08/2021 - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DA PCRJ. - *Valor*: R$ 1.563.774,80 - *Partes*: SEGOVI e SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101368/2021 - Contrato nº 298/2020 - Celebrado em 05/05/2020 - *Valor*: R$ 1,00 - *Partes*: RIOSAÚDE e DRAKO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.

ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101439/2020 - Convênio nº 011/2020 - Celebrado em 02/08/2020 - *Objeto*: Convênio n.º 11/2020, celebrado entre a SMS e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, objetivando o gerenciamento e a execução das ações e serviços necessários para o funcionamento da unidade de terapia intensiva pediátrica do Hospital Municipal Souza Aguiar - HMSA. - *Valor*: R$ 24.666.482,30 - *Partes*: SMS e EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S A RIOSAUDE.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, **RESSALVA E DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/000103/2016 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2015 - Responsável: Alexandre Pinto da Silva - SMO.

INTIMAÇÃO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/200095/2016 - Acompanhamento de obras públicas referentes ao Contrato nº 18/2015 - SMO.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/955350/2020 - Alda da Costa Poço - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/002.300-2 - Data do Óbito: 23/06/2020.
01/702525/2021 - Janaina Pinto dos Santos - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/852.751-7 - Data da Eficácia: 03/12/2021.
04/260906/2021 - Nello Jose Ferreira - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/803.493-6 - Data do Óbito: 01/01/2021.
04/261199/2021 - Arlindo Silvio Gouvea - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/071.169-7 - Data do Óbito: 17/10/2020.
04/263792/2021 - Vilma Macedo Carvalhães Pinheiro - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/092.488-6 - Data do Óbito: 05/04/2021.
04/263898/2021 - Claudio da Costa Santos - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DE VETERINARIA, Matrícula: 15/091.381-4 - Data do Óbito: 22/03/2021.
04/264983/2021 - Sebastiao Fernandes - Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Matrícula: 15/073.416-0 - Data do Óbito: 21/04/2021.
04/265703/2021 - Agostinho Ivo da Silva - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/079.913-0 - Data do Óbito: 01/05/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

04/266104/2021 - LUIZ CARLOS LEMOS DA FONSECA - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/061.416-4 - Data do Óbito: 21/04/2021.
04/266191/2021 - Paulo Roberto Baptista - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/090.614-9 - Data do Óbito: 18/05/2021.
04/266285/2021 - Rosangela Sa Menezes - Cargo: TECNICO DE LABORATORIO, Matrícula: 15/018.928-2 - Data do Óbito: 14/10/2020.
04/266289/2021 - Jorge Marins Loura - Cargo: ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA, Matrícula: 15/030.389-1 - Data do Óbito: 28/06/2021.
05/500410/1998 - Elpidio Coutinho de Freitas - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/065.498-8 - Data do Óbito: 24/12/1997.
05/505959/2000 - Sergio Regis Martins - Cargo: INSPETOR DE ALUNOS, Matrícula: 10/072.709-9 - Data do Óbito: 23/10/2000.
05/507584/2005 - Nelson Fernandes de Lontra Costa - Cargo: Técnico de Comunicação Social, Matrícula: 10/802.672-6 - Data do Óbito: 04/09/2005.
07/09003253/2015 - Rosemere Teixeira Passos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/135.661-7 - Data da Eficácia: 15/12/2021.
07/01002204/2016 - Jorge Luiz de Noronha - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/209.384-7 - Data da Eficácia: 07/12/2021.
07/10001581/2018 - Maria Aparecida Sobral de Vasconcellos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.639-1 - Data da Eficácia: 06/12/2021.
07/05002140/2019 - Gleice Henrique Bezerra Cardozo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/094.925-5 - Data da Eficácia: 23/01/2020.
07/005547/2021 - Vanilda Camargo Rodrigues - PROFESSOR II - Matrícula: 15/173.803-8 - Data da Eficácia: 28/10/2021.
07/006652/2021 - Marilea Ferreira Quintino - PROFESSOR II - Matrícula: 15/260.325-6 - Data da Eficácia: 15/12/2021.
07/04001618/2021 - Fátima Cássia Costa Grammático - PROFESSOR II - Matrícula: 15/016.757-7 - Data da Eficácia: 01/10/2021.
07/06001773/2021 - Ana Sueli Avila de Oliveira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244.474-3 - Data da Eficácia: 11/11/2021.
07/08000094/2021 - Maria das Graças da Silva Barboza - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155.388-2 - Data da Eficácia: 19/04/2021.
07/08002724/2021 - Iara Alves Campos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/166.851-6 - Data da Eficácia: 03/11/2021.
07/08003203/2021 - Maria da Conceição Diniz Correia - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/285.347-1 - Data da Eficácia: 08/12/2021.
09/33000265/2018 - Maria Helena Leitão Vasconcellos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/214.355-0 - Data da Eficácia: 13/01/2021.
09/002436/2021 - JAQUELINE LOPES CORDEIRO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/292.824-0 - Data da Eficácia: 31/05/2021.
09/007913/2021 - Marcilene de Souza Neves de Arruda - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/195.532-7 - Data da Eficácia: 06/12/2021.
09/21000354/2021 - MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL DO CARMO PINHEIRO - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/168.261-6 - Data da Eficácia: 03/11/2021.
09/21000407/2021 - Maria das Gracas Teixeira Peron - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/243.332-4 - Data da Eficácia: 10/12/2021.
09/61001375/2021 - Jorgina Mathias Leal de Andrade - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/131.215-6 - Data da Eficácia: 03/11/2021.
09/61001390/2021 - Luzinete Moraes da Cunha - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/121.207-5 - Data da Eficácia: 03/11/2021.
09/62001306/2021 - Maria de Fátima Salles Felipes - AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA - Matrícula: 15/016.441-8 - Data da Eficácia: 01/10/2021.
26/004086/2021 - Jonas de Araujo - TRABALHADOR - Matrícula: 15/113.958-3 - Data da Eficácia: 03/11/2021.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - **Aposentadorias**, **Pensões e Fixações de Proventos** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/263076/2021 - Laurimar Dias de Oliveira - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/067.702-1 - Data do Óbito: 08/02/2021.
05/505048/2002 - Carlos Alberto Ferreira Simões - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 10/192.186-5 - Data do Óbito: 17/10/2002.
05/508610/2005 - Francisca Alencar Araruna - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/102.371-2 - Data do Óbito: 08/10/2005.
05/506004/2010 - Rita Helena Torres da Silva - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/040.979-7 - Data do Óbito: 29/06/2010.
05/505335/2016 - Osnira Maria da Silva - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 15/111.461-0 - Data do Óbito: 31/01/2016.
07/10002832/2017 - Mônica Roumillac Soares de Mello - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.917-2 - Data da Eficácia: 15/10/2021.
07/07001463/2020 - Rita de Cássia Costa Machado - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/169.277-1 - Data da Eficácia: 01/10/2021.
07/004096/2021 - Mara Lucia Freire Gomes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/217.720-2 - Data da Eficácia: 12/08/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/265155/2021 - ANTONIO SANT'ANA - Cargo: OPERADOR DE MAQ AUXILIARES, Matrícula: 15/072.436-9 - Data do Óbito: 03/06/2021.

PAUTA ESPECIAL DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **04/05/2022**, os seguintes processos:

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo n.º 40/202489/2017
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS;
Eneida Pereira dos Reis;
Ivan Bergstein;
Simone Rodrigues da Costa;
Cristina Fernandes das Neves Custódio;
Girlana Cicera Lopes Marano;
Adriana Elisa Lemos de Oliveira Fontenelle;
Carolina Ferreira Rocha;
Glória Regina Bejano Dalbone;
Claudia Losso Rubim de Moura.
Advogados: Bruno Silva Navega - OAB/RJ 118.948;
Luiza Alvarenga Costa - OAB/RJ 181.859;
Náyra Marques dos Santos - OAB/RJ 146.652;
Péricles Gonçalves Filho - OAB/RJ 119.383;
Rafael Werneck Cotta - OAB/RJ 167.373;
Renata de Barros - OAB/RJ 168.870;
Tamara Meirelles Gontan Blanco - OAB/RJ 160.122.

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo n.º 40/101069/2020
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Ziuleo - Copy Comércio e Serviços Ltda;
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública;
Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda.
Advogado: José Eduardo Coelho Branco Junqueira Ferraz - OAB/RJ 106.810;
Luz Camargo - OAB/SP 267.901.

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo n.º 40/101861/2021
Assunto: Agravo
Responsável: Flavio Carneiro Guedes Alcoforado
Advogados: Lauro V. Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo n.º 40/100273/2022
Assunto: Embargos de Declaração
Responsável: Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda.

Relator: David Carlos Pereira Neto
Processo n.º 40/100260/2022
Assunto: Agravo
Responsáveis: Agile Corp Serviços Especializados Ltda.
Advogados: Diego Vianna Langone - OAB/RJ 164.605;
Luiz Carlos Vils Rolo - OAB/RJ 160.498.

Relator: Igor dos Reis Fernandes
Processo n.º 40/100620/2020 - Apensos 40/200129/2011 e 40/206550/2011
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Alexandre Pinto da Silva;
Eduardo Fagundes de Carvalho;
Alzamir de Freitas Araújo;
Ricardo da Cruz Falcão;
Construtora OAS Ltda.;
Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A;
Contern Construções e Comércio Ltda.;
Reginaldo Assunção Silva;
Antônio Cid Campelo.
Advogados: Carlos Roberto Costa - OAB/RJ 92.480;
Antenor Madruga - OAB/DF 25.930;
Claudia Chagas - OAB/DF 6.253;
Frederico Martins - OAB/DF 48.750;
Nilton César Flores - OAB/RJ 84.807;
Jose Luiz Barbosa Pimenta Junior - OAB/RJ 86.713;
Ane Elisa Perez - OAB/SP 138.128;
Elisa Martinez Giannella - OAB/SP 306.246;
Carlos Henrique Benigno Pazetto - OAB/SP 406.606;
Sergio Tostes - OAB/RJ 14.954;
Samuel Sigilião - OAB/RJ 140.702;
Hugo de Alcântara Paciello - OAB/RJ 96.583;

Relator: Igor dos Reis Fernandes
Processo n.º 40/100621/2020 - Apensos 40/204091/2014, 40/206148/2014 e 40/206933/2013
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Alexandre Pinto da Silva;
Vagner de Castro Pereira;
Eduardo Fagundes de Carvalho;
Alzamir de Freitas Araújo;
Maura Fernanda de Carvalho Moreira Cerqueira;
Dynatest Engenharia Ltda.;
TCDI Consultoria e Tecnologia Ltda.;
RR Alpha;
Ernesto Simões Preussler;
Rui Alves Margarido;
Eder Parreira Vilela;
Wanderley Tavares da Silva;
Celso Reinaldo Ramos Júnior;
Raphael Lima Roig.
Advogados: Fernando Augusto Andrade Ferreira Dias - OAB/RJ 100.101;
Débora Garritano Mendes de Arruda - OAB/RJ 113.364;
Alexandre O'Donnel Mallet - OAB/RJ 99.809;
Igor da Costa Damous - OAB/RJ 210.385;
Nilton César Flores - OAB/RJ 84.807;
Jose Luiz Barbosa Pimenta Junior - OAB/RJ 86.713;
Lucas Sant'Anna - OAB/SP 234.707;
José Alexandre Sanches OAB/SP 210.077;
Ariane Fuller - OAB/SP 434.194;
Fernando Henrique Corrado Maziero - OAB/PR 54.696;
Ricardo Lombardi Thuronyi - OAB/PR 55.026;
Eduardo Cavalcante Gauche - OAB/DF 18.739;
Victor Hugo Caballero Brügger Freitas - OAB/DF 59.497;

Relator: Igor dos Reis Fernandes
Processo n.º 40/100622/2020 - Apensos 040/200233/2010, 040/200235/2010, 040/200236/2010, 040/201533/2011, 040/201564/2011, 040/202004/2011, 040/202258/2011, 040/202259/2011, 040/202260/2011, 040/204873/2011, 040/205190/2010 e 040/205699/2010
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Alexandre Pinto da Silva;
Carlos Frederico;
Antonio Carlos Bezerra;
Alexandre Luiz Aragão da Silva;
Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A;
Construtora Andrade Gutierrez S/A.
Advogados: Sérgio dos Santos Barros - OAB/RJ 97.432;
Carla de Gouvea Gondim de Barros - OAB/RJ 97.410;
Antenor Madruga - OAB/DF 25.930;
Claudia Chagas - OAB/DF 6.253;
Frederico Martins - OAB/DF 48.750;
Nilton César Flores - OAB/RJ 84.807;
Jose Luiz Barbosa Pimenta Junior - OAB/RJ 86.713;
Arthur Lima Guedes - OAB/DF 18.073;
Antonio Henrique M. Coutinho - OAB/DF 34.308;
Gilberto M. Calasans Gomes - OAB/DF 43.391;
Pedro A. Azevedo Lustosa - OAB/DF 62.918.

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, de seus procuradores constituídos nos autos e, mediante autorização do Relator, de demais interessados. Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 01/860.657/2018.
3º Termo Aditivo nº 005/2022 ao Contrato CVL/SUBEL nº 003/2019.
Data da Assinatura: 06/04/2021.
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a T & S Locação de Mão de Obra em Geral EIRELI.
Objeto: a prorrogação do prazo contratual, a contar de 01/03/2022 até 28/02/2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 377.859,62 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 25.01.27.122.0381.2161.
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09.
Nota de Empenho: 2022/000075.
Valor do Empenho: R$ 314.883,00 (trezentos e catorze mil oitocentos e oitenta e três reais).
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, inciso II e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: 04/000.159/2019
Termo Aditivo n.º: 070/2022-SMF ao Contrato nº 012/2020
Data da Assinatura: 31/03/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Objeto: prorrogação de etapa de conclusão por mais 90 (noventa) dias, sem custo.
Prazo: Início: 31/03/2022 e Término: 30/06/2022.
Fundamento: Art. 57, § *1º*, inciso V da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/002.833/2020
Contrato nº 032/2022
Data da Assinatura: 11/03/2022
Partes: PCRJ/SMS e a OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA
Objeto: Aquisição com prestação de serviço, de OPMS Ortopédicas e acessórios, para os pacientes amputados atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação do município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6505 e 6515
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11/03/2022 a 10/03/2024.
Valor Total: R$ 124.095,00 (cento e vinte e quatro mil e noventa e cinco reais)
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0600.2223
Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02
Nota de Empenho nº: 2022/000288 no valor de R$ 124.095,00
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
VIBRA ENERGIA S.A. - 34.274.233/0001-02 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 14/200.526/2008 Licença Ambiental Municipal para recuperação da área e retirada de tanques onde operava posto de gasolina localizado na Rua Maxwell, 477 - Lote 2, Andaraí.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL
DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
Full Tech Tecnologia de Mergulho Ltda - CNPJ 03.995.747/0001-15, torna público que recebeu em 04/04/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2021/04485, Licença Ambiental Municipal de Instalação e Operação, LMIO nº 000096/2022, com validade de 120 meses, para fabricação e montagem de equipamentos de mergulho, filmagem e manutenção subaquática na rua Antunes Maciel 217, São Cristóvão, Rio de Janeiro.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 18/100.072/2022
INSTRUMENTO: Termo de contrato nº 055/2022
DATA DA ASSINATURA: 11.04.2022
VALOR: R$ 47.000,00
PARTES: RIOTUR e a **IANNACONI NEVES AUDIO LTDA.**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de monitores de TV de LED para atender os Camarotes do Setor 09 e 11 da Passarela Professor Darcy Ribeiro no evento Carnaval 2022, de acordo com as características e especificações, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NAD nº: 0232/2022, no valor global.
EMPENHOS nº s: 2022/0311, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.0.90.39.29
FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II Lei nº 13.303
RAZÃO: Inexigibilidade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO
INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação **nº 02/2022** do Termo de Compra e Venda **n° 13/2021**, lavrado em 16/03/2022, às fls. 94 a 95 do Livro n.º 01 do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.
PARTES: 1) **FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI** 2) **SR. JORGE LUIS SAMPAOLI.**
OBJETO: Imóvel situado na Área desmembrada do imóvel sito à Av. das Américas, lote 11 do PA 27.233, com 5.822,00 m2, de frente para Av. Senador Danton Jobim - Barra da Tijuca (Novo PAL 30.616)
FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo 01/956.695/2019.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
CONDOMINIO DOWNTOWN, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.686.197/0001-90 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/201.558/2008 a renovação da Licença Municipal de Operação LMO nº 000210/2009, com validade de 120 meses para a operação da Estação de Tratamento de Esgoto do empreendimento comercial, situado na Avenida das Américas, nº 500 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, em substituição, recebemos a Licença Municipal de Operação LMO nº 002970/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/200.625/2021
Contrato n°: 549/2021
Data da Assinatura: 19/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: Aquisição de insumos médicos hospitalares destinados a atender as unidades HMRF, CTI Pediátrico, UPA CDD e UPA João XXIII.
Prazo: 19/11/2021 a 17/05/2022
Valor Total: R$ 528,64 (quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2021/005057
Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº. 07/06/001651/2020
Contrato nº.10/2020
Data da assinatura: 17/03/2022
Partes: PCRJ/6ª CRE e SR ENGENHARIA EIRELI
Objeto: prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 17/03/2022 até 16/03/2023
Prazo: de 17/03/2022 a 16/03/2023
Valor Total: R$ 1.202.451,60 (um milhão duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.07.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 33.90.39.47
Notas de Empenho nº.: 2022/175
Fundamento: Artigo 57, II da Lei 8666/1993 e suas alterações

CONCESSÃO DE LICENÇA
Azzurra Veículos Ltda., CNPJ 68.743.038/0006-00, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo 14/200.615/2013, Licença Ambiental Municipal de Operação - nº 003013/2022 com validade de 120 meses para revenda de veículos automotores com serviços de manutenção, troca de óleo, lavagem e pintura de veículos na Rua General Polidoro, 81-A com entrada suplementar pela Rua Fernandes Guimarães, 4 e 6 - Botafogo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.236/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 5/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DREAM & SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO “MARATONA COM ARTE 2022” - WEC365/01/2021
VALOR: R$ 51.246,82
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 07/001720/2022
Contrato n.º 54/2022
Data de assinatura: 13/04/2022
Partes: PCRJ/SME e PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada para emissão, entrega de cartões magnéticos com tarja e prestação de serviços especializado e administração para fornecimentos de auxílio alimentação, sendo aplicada taxa administrativa percentual.
Prazo: 09 meses, a contar de 13/04/2022 até 12/01/2023
Valor total: R$ 34.672.487,85 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2022/000788 no valor de R$ 34.672.487,85
Fundamento: Lei 10.520/2022 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: **26/000.156/2022**
Contrato nº: 19/2022
Data da assinatura: 18/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Serviços de Conservação da Ponte dos Jesuítas, localizado no bairro de Santa Cruz, na área da XIX RA, AP5.
Prazo: 90 dias, contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor total: R$ 193.815,98
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Notas de Empenho n°: 2022/000274 e 2022/000275.
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.163/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 675/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MARIA ANGELICA PRODUCOES EIRELI/AFFERO LAB PARTICIPACOES SA
OBJETO: PROJETO “PRESENÇA FESTIVAL 2022”- WEC474/01/2021
VALOR: R$ 43.565,22
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.163/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 674/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MARIA ANGELICA PRODUCOES EIRELI/ AFFERO TECNOLOGIA EM CONHECIMENTO LTDA
OBJETO: PROJETO “PRESENÇA FESTIVAL 2022”- WEC474/01/2021
VALOR: R$ 27.112,09
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.163/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 673/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MARIA ANGELICA PRODUCOES EIRELI/ BNY MELLON BANCO SA
OBJETO: PROJETO “PRESENÇA FESTIVAL 2022”- WEC474/01/2021
VALOR: R$ 362.186,96
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.163/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 677/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MARIA ANGELICA PRODUCOES EIRELI/ DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
OBJETO: PROJETO “PRESENÇA FESTIVAL 2022”- WEC474/01/2021
VALOR: R$ 150.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.163/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 678/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MARIA ANGELICA PRODUCOES EIRELI/ DELPHOS SERVICOS TECNICOS SA
OBJETO: PROJETO “PRESENÇA FESTIVAL 2022”- WEC474/01/2021
VALOR: R$ 36.635,34
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.163/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 676/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MARIA ANGELICA PRODUCOES EIRELI/ MAPMA CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: PROJETO “PRESENÇA FESTIVAL 2022”- WEC474/01/2021
VALOR: R$ 16.836,05
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.163/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 679/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MARIA ANGELICA PRODUCOES EIRELI/ SERES SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA
OBJETO: PROJETO “PRESENÇA FESTIVAL 2022”- WEC474/01/2021
VALOR: R$ 39.653,83
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/002.155/2021
Termo Aditivo: 2° T.A n° 67/2022 ao Contrato n° 122/2021.
Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2022.
Partes: PCRJ / SMS /HMRG e a WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.
Objeto: Supressão parcial de 1,57% do valor do Contrato 122/2021.
Prazo: 07/01/2022 até 06/07/2022
Valor Total: R$ 16.331,76 (dezesseis mil trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)
Fundamento: fundamento no art. 13 da MP nº 1.047/2021, convertida na Lei nº 14.217/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/250.281/2021
Instrumento: Contrato nº 29/2022
Data da assinatura: 06/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E JETON CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS ANEXAS À PONTE SOBRE O RIO MORTO, NA ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO - CAMPO GRANDE - XVIII R.A. - A.P. 5.2
Valor: R$ 468.316,46
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 15.02.15.451.0200.1143
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Notas de Empenhos: 2022/000160
Valor Empenhado: R$ 468.316,46
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/250.280/2021
Instrumento: Contrato nº 30/2022
Data da assinatura: 06/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E JETON CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO DA PRATA LIGANDO A RUA CAMINHO DO PARTIDO A RUA ALPÍNIA - CAMPO GRANDE - A.P. 5.2 - XVIII R.A.
Valor: R$ 489.991,81
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 15.02.15.451.0200.1143
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Notas de Empenhos: 2022/000159
Valor Empenhado: R$ 489.991,81
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/250.242/2021
Instrumento: Contrato nº 26/2022
Data da assinatura: 30/03/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E JETON CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ - A.P. 5.3 - XIX A.R.
Valor: R$ 2.514.833,39
Prazo: 180 dias
Programa de Trabalho: 15.02.15.451.0200.1143
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Notas de Empenhos: 2022/000149
Valor Empenhado: R$ 2.514.833,39
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Medise Medicina Diagnóstico e Serviço S.A, CNPJ nº 29.259.736/0009-18 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.186/2020, a Licença Ambiental Municipal de Operação, LMO nº 003003/2022 com validade de 60 meses, para atividade hospitalar, situada na Estrada dos Bandeirantes n° 363, Taquara/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.071/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 497/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/LOGINTER EVENTOS LTDA ME/BRUNEL ENERGY SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "EXPOSIÇÃO SOBRE AUTONOMIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" - WEC1108/01/2021
VALOR: R$ 148.383,54
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.299/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 45/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/M BARAKA PROJETOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA/OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO ONS
OBJETO: PROJETO "ROLÉ CARIOCA - ANO X" - WEC380/01/2021
VALOR: R$ 50.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.299/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 44/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/M BARAKA PROJETOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA/SHIFT GESTAO DE SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "ROLÉ CARIOCA - ANO X" - WEC380/01/2021
VALOR: R$ 78.996,41
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 25/001.146/2022
Contrato: nº 011/2022
Data da assinatura: 20/04/2022
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio operacional às atividades do Depósito de Veículos da SEOP.
Prazo: 20/04/2022 a 17/10/2022 (180 dias).
Valor total: R$ 1.014.747,00 (um milhão e quatorze mil e setecentos e quarenta e sete reais).
Programa de Trabalho: 39.04.06.127.0645.2146
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.62
Nota de Empenho: 2022/000010
Fundamento: Art. 24, inciso IV c/c Art. 26, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO ARARA AZUL LTDA, CNPJ 04.148.976/0001.67, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº EIS-PRO-2021/02758, a Licença Municipal de Operação - LMO nº 002873/2021 com validade de 08/11/2021 até 08/11/2031 para a revenda de combustíveis líquidos e GNV utilizando SASC composto por 01 (um) tanque subterrâneo com capacidade total de 20 (vinte) m³ de armazenamento, situado na Rua Angélica Mota, 06 - Olaria - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.062/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 727/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/BLASON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA/SERES SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA
OBJETO: PROJETO "BOSSA NOVA IN CONCERT" - WEC225/01/2021
VALOR: R$ 100.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/260.061/2021
Instrumento: 272/2021
Data da Assinatura: 09/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME**
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar nas Unidades CAPS Severino dos Santos, CAPSI Maurício de Sousa, CAPSI Visconde de Sabugosa, UAA Cacildis, UAA Metamorfose Ambulante, CAPS Fernando Diniz, CAPS Manoel de Barros e CAPSAD Paulo da Portela.
Prazo: 01/07/2021 a 09/09/2021
Valor Total: R$ 167.794,70
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2021/3874 no valor de R$ 28.476,09, 2021/3875 no valor de R$ 15.877,72, 2021/3876 no valor de R$ 4.168,44, 2021/3877 no valor de R$ 19.554,20, 2021/3878 no valor de R$ 15.480,82, 2021/3879 no valor de R$ 28.608,40, 2021/3880 no valor de R$ 28.079,14, 2021/3881 no valor de R$ 27.549,89
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/258.807/2021
Instrumento: 228/2021
Data da Assinatura: 23/08/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME**
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar nas Unidades CAPSI Visconde de Sabugosa, CAPSI Heitor Villa Lobos, UAA Cacildis, CAPSI Miriam Makeba, CAPSI Maria Clara Machado, CAPS Severino dos Santos, CAPSI Maurício de Sousa, CAPS Manoel de Barros, CAPSAD Raul Seixas e CAPS Fernando Diniz.
Prazo: 01/06/2021 a 23/08/2021
Valor Total: R$ 210.125,74
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2021/3693 no valor de R$ 4.168,44, 2021/3694 no valor de R$ 4.168,44, 2021/3695 no valor de R$ 20.669,54, 2021/3696 no valor de R$ 28.079,14, 2021/3697 no valor de R$ 26.996,97, 2021/3698 no valor de R$ 28.469,45, 2021/3699 no valor de R$ 14.951,52, 2021/3700 no valor de R$ 25.670,07, 2021/3701 no valor de R$ 28.343,77 e 2021/3702 no valor de R$ 28.608,40
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/258.215/2021
Instrumento: 134/2021
Data da Assinatura: 20/08/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME**
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar nas Unidades CAPSI Miriam Makeba, CAPSI Heitor Villa Lobos, UAA Cacildis, CAPSI Maria Clara Machado, UAA Metamorfose Ambulante, CAPSI Visconde de Sabugosa, CAPSAD Raul Seixas, CAPS Fernando Diniz, CAPS Manoel de Barros, CAPSAD Paulo da Portela, CAPSI Maurício de Sousa e CAPS Severino dos Santos.
Prazo: 01/04/2021 a 20/08/2021
Valor Total: R$ 271.804,74
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2021/3672 no valor de R$ 28.608,40, 2021/3676 no valor de R$ 4.168,44, 2021/3679 no valor de R$ 20.098,72, 2021/3677 no valor de R$ 28.476,09, 2021/3680 no valor de R$ 31.675,72, 2021/3675 no valor de R$ 4.168,44, 2021/3674 no valor de R$ 28.079,14, 2021/3670 no valor de R$ 28.608,40, 2021/3671 no valor de R$ 26.480,98 e 2021/3673 no valor de R$ 28.608,40, 2021/3678 no valor de R$ 15.877,72 e 2021/3669 no valor de R$ 26.954,29
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/260.013/2021
Instrumento: 261/2021
Data da Assinatura: 01/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME**
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar nas Unidades CAPSAD Paulo da Portela, CAPSI Heitor Villa Lobos, CAPSAD Raul Seixas, CAPSI Maria Clara Machado e CAPSI Miriam Makeba.
Prazo: 01/06/2021 a 01/09/2021
Valor Total: R$ 110.679,47
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2021/3791 no valor de R$ 28.211,46, 2021/3792 no valor de R$ 4.168,44, 2021/3793 no valor de R$ 23.655,32, 2021/3794 no valor de R$ 26.035,85, 2021/3795 no valor de R$ 28.608,40
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/259.357/2021
Instrumento: 320/2021
Data da Assinatura: 23/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia nas Unidades UPA Engenho de Dentro, UPA Magalhães Bastos.
Prazo: 01/07/2021 a 23/09/2021
Valor Total: R$ 39.954,22
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.71
Nota de Empenho nº: 2021/4078 no valor de R$ 20.803,31, 2021/4079 no valor de R$ 19.150,91
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/262.384/2021
Instrumento: 454/2021
Data da Assinatura: 07/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia nas Unidades UAA Metamorfose Ambulante, CAPSAD III Raul Seixas, CAPS III EAT Severino dos Santos, CAPSI III Maria Clara Machado, CAPSAD Miriam Makeba, CAPS III Manoel de Barros, CAPSAD III Paulo da Portela.
Prazo: 25/09/2021 a 07/12/2021
Valor Total: R$ 11.269,98
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.71
Nota de Empenho nº: 2021/5491 no valor de R$ 1.871,16, 2021/5492 no valor de R$ 1.713,91, 2021/5493 no valor de R$ 1.827,15, 2021/5494 no valor de R$ 1.183,32, 2021/5495 no valor de R$ 1.427,60, 2021/5496 no valor de R$ 1.699,08, 2021/5497 no valor de R$ 1.547,76.
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/263.773/2021
Instrumento: 453/2021
Data da Assinatura: 07/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia nas Unidades UPA Sepetiba, CAPSI III Maria Clara Machado, CAPS III Fernando Diniz, UPA Vila Kennedy, CER Barra, UPA Cidade de Deus, CAPSAD III Paulo da Portela, CAPSAD III Raul Seixas, UAA Cacildis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1

Prazo: 01/10/2021 a 07/12/2021
Valor Total: R$ 132.701,98
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.71
Nota de Empenho nº: 2021/5500 no valor de R$ 17.502,03, 2021/5502 no valor de R$ 3.209,00, 2021/5506 no valor de R$ 8.920,46., 2021/5508 no valor de R$ 20.933,79, 2021/5511 no valor de R$ 38.411,61, 2021/5512 no valor de R$ 8.961,71, 2021/5513 no valor de R$ 5.640,06, 2021/5514 no valor de R$ 20.872,71, 2021/5515 no valor de R$ 8.250,61.
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/263.695/2021
Instrumento: 555/2021
Data da Assinatura: 20/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia nas Unidades UPA Senador Camará, UAA Metamorfose Ambulante, CAPSAD Miriam Makeba, UPA Paciência, UAA Cacildis, UPA Costa Barros, UPA Rocha Miranda, UPA Vila Kennedy, CAPSI III Maria Clara Machado, UPA João XXIII, CAPS Fernando Diniz, CAPSAD III Raul Seixas, CAPS III EAT Severino dos Santos.
Prazo: 25/09/2021 a 20/12/2021
Valor Total: R$ 100.737,51
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.71
Nota de Empenho nº: 2021/5902 no valor de R$ 10.067,11, 2021/5903 no valor de R$ 4.221,74, 2021/5904 no valor de R$ 8.962,81, 2021/5905 no valor de R$ 9.363,38, 2021/5906 no valor de R$ 10.449,92, 2021/5909 no valor de R$ 9.827,37, 2021/5912 no valor de R$ 3.539,32, 2021/5920 no valor de R$ 8.828,16, 2021/5923 no valor de R$ 4.259,71, 2021/5927 no valor de R$ 4.168,82, 2021/5932 no valor de R$ 4.495,68, 2021/5935 no valor de R$ 7.508,25, 2021/5935 no valor de R$ 7.508,25, 2021/5936 no valor de R$ 15.045,24.
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/262.105/2021
Instrumento: 455/2021
Data da Assinatura: 07/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia nas Unidades CER Barra, UPA Costa Barros, UPA Cidade de Deus, UPA Madureira, UPA Paciência, UPA João XXIII, UPA Sepetiba, UPA Rocha Miranda, UPA Senador Camará, UPA Vila Kennedy.
Prazo: 18/09/2021 a 07/12/2021
Valor Total: R$ 78.711,92
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.71
Nota de Empenho nº: 2021/5470 no valor de R$ 11.798,97, 2021/5471 no valor de R$ 7.762,57, 2021/5472 no valor de R$ 7.271,05, 2021/5473 no valor de R$ 7.601,58, 2021/5474 no valor de R$ 6.413,76, 2021/5475 no valor de R$ 7.194,33, 2021/5476 no valor de R$ 6.744,09, 2021/5477 no valor de R$ 8.976,72, 2021/5478 no valor de R$ 7.422,39, 2021/5479 no valor de R$ 7.525,46.
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/201.910/2021
Instrumento: 636/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **SÃO GERALDO ALIMENTOS EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Prazo: 16/11/2021 a 30/12/2021
Valor Total: R$ 98.333,84
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.71
Nota de Empenho nº: 2021/6288 no valor de R$ 98.333,84.
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/260.220/2021
Instrumento: 315/2021
Data da Assinatura: 21/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **T** & **S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar nas Unidades UPA Vila Kennedy, UPA Costa Barros e CAP- 5.1
Prazo: 01/07/2021 a 21/09/2021
Valor Total: R$ 396.156,87
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2021/4093 no valor de R$ 53.854,52, 2021/4094 no valor de R$ 53.854,52, 2021/4095 no valor de R$ 288.447,63.
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/262.663/2021
Instrumento: 444/2021
Data da Assinatura: 25/11/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **T** & **S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar na Unidade CAP - 3.1
Prazo: 01/04/2021 a 25/11/2021
Valor Total: R$ 240.762,41
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2021/5286 no valor de R$ 240.762,41
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/259.929/2021
Instrumento: 256/2021
Data da Assinatura: 01/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **T** & **S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar nas Unidades UPA Engenho de Dentro, UPA Magalhães Bastos
Prazo: 01/05/2021 a 01/09/2021
Valor Total: R$ 157.479,56
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2021/3772 no valor de R$ 104.67,69, 2021/3773 no valor de R$ 52.799,87.
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/259.938/2021
Instrumento: 324/2021
Data da Assinatura: 23/09/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **T** & **S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar nas Unidades UPA Senador Camará, CAP- 5.1 e UPA Rocha Miranda
Prazo: 01/06/2021 a 23/09/2021
Valor Total: R$ 442.049,15
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2021/4116 no valor de R$ 107.417,34, 2021/4117 no valor de R$ 283.054,92, 2021/4118no valor de R$ 51.576,89.
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/261.177/2021
Instrumento: 692/2021
Data da Assinatura: 03/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **T** & **S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**
Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar nas Unidades UPA Senador Camará, UPA Engenho de Dentro, UPA Rocha Miranda, UPA Magalhães Bastos e UPA Costa Barros.
Prazo: 01/08/2021 a 03/01/2022
Valor Total: R$ 265.849,97
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho nº: 2021/6810 no valor de R$ 53.562,82, 2021/6811 no valor de R$ 52.665,24, 2021/6812 no valor de R$ 52.665,24, 2021/6813 no valor de R$ 53.259,23, 2021/6814 no valor de R$ 53.697,44.
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/250.919/2021
Instrumento: 606/2021
Data da Assinatura: 22/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas Unidades Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, UPA Madureira, UPA Costa Barros, UPA Vila Kennedy
Prazo: 01/01/2021 a 22/12/2021
Valor Total: R$ 1.218.580,92
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho nº: 2021/4099 no valor de R$ 699.240,42, 2021/4100 no valor de R$ 173,113,50, 2021/4101 no valor de R$ 173.113,50, 2021/4102 no valor de R$ 173,113,50
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/259.445/2021
Instrumento: 725/2021
Data da Assinatura: 05/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Prazo: 01/07/2021 a 05/01/2022
Valor Total: R$ 46.616,03
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho nº: 2021/3212 no valor de R$ 46.616,03
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/252.112/2021
Instrumento: 607/2021
Data da Assinatura: 22/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas Unidades Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, UPA Costa Barros, UPA Vila Kennedy, UPA Madureira
Prazo: 01/02/2021 a 22/12/2021
Valor Total: R$ 406.193,64
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho nº: 2021/4099 no valor de R$ 233.080,14, 2021/4113 no valor de R$ 57.704,50, 2021/4114 no valor de R$ 57.704,50, 2021/4115 no valor de R$ 57.704,50
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/257.557/2021
Instrumento: 724/2021
Data da Assinatura: 05/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas Unidades UPA Sepetiba, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, UPA Paciência, UPA João XXIII
Prazo: 01/05/2021 a 05/01/2022
Valor Total: R$ 406.193,64
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho nº: 2021/5517 no valor de R$ 57.704,50, 2021/5518 no valor de R$ 233.080,14, 2021/5519 no valor de R$ 57.704,50, 2021/5520 no valor de R$ 57.704,50
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO N° 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo n°: 09/002.148/2021
2º Termo Aditivo nº 068/22 ao Contrato n°: 105/2021
Data de Assinatura: 19/04/2022
Partes: SMS e CLÍNICA DE HEMOTERAPIA LTDA.
Objeto: acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor.
Prazo: 07/01/2022 a 06/07/2022 .
Valor Total: R$ 356.122,50
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.70
Nota de Empenho: 2022/000541.
Fundamento: Art.13 da Medida Provisória nº 1.047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE 25/04/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 01/502.761/2019
Contrato: 076/2019
Termo Aditivo: 006/2022
Data de Assinatura: 30/03/2022
Partes: COMLURB e BRASTEINER 2000 COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES
Objeto: Acréscimo de 6,33% sobre o valor inicial do instrumento, que tem como objeto locação de contêineres marítimos
Valor do aditivo: R$ 34.413,99 (trinta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e noventa e nove centavos)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12
Nota de Empenho: 2022/000656
Fundamento: Art. 65, II e §1º da Lei nº 8.666/93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 26 de Abril de 2022 às 4:31:23 Código de Autenticação: 60719be1